



Equiplano

Prefeitura Municipal de Prudentópolis

PROTOCOLO

Processo: 10379 / 2021

Requerente: ELIANE DAL PISOL

CPF: 016.862.639-02

Contato: Eliane Dal Pisol - Tel: 39081046 - educacao@prudentopolis.pr.gov.br

Assunto: Ofícios Diversos - Versão: 3

Descrição: Solicitação de chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios.

Prudentópolis, 20 de Dezembro de 2021.

JOAO EDIUIVA IGNACIO  
Protocolista

STP 500.2067d rptProcessoProtocolo

joaoediuiva, 03/01/2022 12:54:53



Equiplano

Prefeitura Municipal de Prudentópolis

PROTOCOLO

Processo: 10379 / 2021

Requerente: ELIANE DAL PISOL

CPF: 016.862.639-02

Contato: Eliane Dal Pisol - Tel: 39081046 - educacao@prudentopolis.pr.gov.br

Assunto: Ofícios Diversos - Versão: 3

Descrição: Solicitação de chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios.

Prudentópolis, 20 de Dezembro de 2021.

ELIANE DAL PISOL  
Requerente

STP 500.2067d rptProcessoProtocolo

joaoediuiva, 03/01/2022 12:54:53



Equipiano

## Tramitação do Processo

Página 1 de 1

Processo: 10379/2021

Data: 20/12/2021 16:26

Situação: Encaminhado

Requerente: ELIANE DAL PISOL

Documento: 016.862.639-02

Contato: Eliane Dal Pisol - Tel: 39081046 - educacao@prudentopolis.pr.gov.br

Assunto: Ofícios Diversos - Versão: 3

Descrição: Solicitação de chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios.

|               |                         |                      |
|---------------|-------------------------|----------------------|
| Ocorrência: 5 | Data: 03/01/2022 11:33: | Previsão: 06/01/2022 |
|---------------|-------------------------|----------------------|

De: LIDIANE CAMPAGNARO

Para: JOAO EDIUIVA IGNACIO

Etapa: Verificação e Manifestação

Confirmação: não

Descrição: Para Elaboração do Termo de Referência.

|               |                         |                      |
|---------------|-------------------------|----------------------|
| Ocorrência: 4 | Data: 23/12/2021 10:31: | Previsão: 28/12/2021 |
|---------------|-------------------------|----------------------|

De: ANDRE GERALDO MORSKEI

Para: LIDIANE CAMPAGNARO

Etapa: Verificação e Manifestação

Confirmação: não

Descrição: Segue conforme solicitado

## ANEXOS

| Anexo                            | Descrição |
|----------------------------------|-----------|
| SCAN_20211223_102915951_12232021 | médias    |

|               |                         |                      |
|---------------|-------------------------|----------------------|
| Ocorrência: 3 | Data: 22/12/2021 15:04: | Previsão: 27/12/2021 |
|---------------|-------------------------|----------------------|

De: LIDIANE CAMPAGNARO

Para: ANDRE GERALDO MORSKEI

Etapa: Verificação e Manifestação

Confirmação: não

Descrição: Para estimativa do preço máximo admitido.

|               |                         |                      |
|---------------|-------------------------|----------------------|
| Ocorrência: 2 | Data: 20/12/2021 18:39: | Previsão: 23/12/2021 |
|---------------|-------------------------|----------------------|

De: JOAO CARLOS BINI

Para: LIDIANE CAMPAGNARO

Etapa: Verificação e Manifestação

Confirmação: não

Descrição: Providências

|               |                         |                      |
|---------------|-------------------------|----------------------|
| Ocorrência: 1 | Data: 20/12/2021 16:26: | Previsão: 21/12/2021 |
|---------------|-------------------------|----------------------|

De: LEILANE BORGES

Para: JOAO CARLOS BINI

Etapa: Abertura de Protocolo

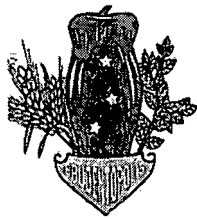
Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo.

## ANEXOS

| Anexo   | Descrição    |
|---------|--------------|
| 486.pdf | Of. 486/2021 |

Autenticidade : 9ZTMH58ASJC4XH2E73( verificado em : 03/01/2022 12:55 )



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
EDUCAÇÃO

OF. Nº 486/2021

Prudentópolis, 20 de dezembro de 2021.

Prezado Senhor:

Vimos por meio deste solicitar chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Justificamos tal solicitação, pois a aquisição de alimentos da Agricultura Familiar na alimentação escolar proporciona uma alimentação saudável aos alunos através de produtos in natura e minimamente processados.

Atenciosamente,

Eliane Dal Pisol

Secretária Municipal de Educação  
Decreto Nº 003/2021 de 01/01/2021

Ilmo. Sr.  
João Carlos Bini  
Secretário Municipal de Finanças  
Nesta



04  
1

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

### 2. ESPECIFICAÇÕES

#### 2.1. Grupos, Quantidades e Preços (ANEXO)

#### 2.2. Padrões de identificação e qualidade

|                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Produtos Orgânicos</b>                       | <ul style="list-style-type: none"><li>Devem estar de acordo com a LEI Nº 10.831, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Frutas, hortaliças, amiláceos e temperos</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>Boa qualidade, <i>in natura</i>, sem grandes defeitos, apresentando tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos e maduros;</li><li>A amora e o morango deverão ser entregues em bandejas plásticas transparentes, atóxicas e com tampas. Contendo entre 500g a 2kg do produto;</li><li>O milho verde deve ser fornecido apenas com as camadas mais finas da palha (até 3 palhas), para evitar contaminação e desidratação;</li><li>Caso necessário, os produtos deverão conter apenas insumos permitidos no Brasil, de acordo com a legislação vigente, com registro na ANVISA, nas quantidades recomendadas no receituário e para as culturas às quais se aplicam, de acordo com a Declaração de uso de Agrotóxicos (ANEXO).</li></ul>                                                                                                                  |
| <b>Pão caseiro integral ou com vegetais</b>     | <ul style="list-style-type: none"><li>Fresco, fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, de acordo com as Boas Práticas de Fabricação, em perfeito estado de conservação, isento de bolores e produto antimofa, sem melhoradores de farinha ou misturas pré-elaboradas;</li><li>Devem ser obrigatoriamente do tipo integral (com no mínimo 50% de farinha integral, aveia, farelo, fibra, etc.), ou de milho, centeio, batata, aipim, inhame, pinhão, abóbora, beterraba, aveia, cenoura, espinafre, desde que tragam a designação destes ingredientes;</li><li>Poderá ser solicitado pão sem glúten (elaborado com batata, farinha de arroz, amido de milho, etc.);</li><li>Devem estar acondicionados individualmente em embalagem plástica transparente, íntegra, descartável, atóxica, corretamente fechada;</li><li>A quantidade total da entrega deve ser padronizada (mesmo tamanho,</li></ul> |

Car.  
Jed



|                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                           | <p>formato, peso);</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Validade de 03 (três) dias;</li><li>• Todos os produtos deverão apresentar Registro de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária Municipal;</li><li>• Peso máximo unitário: 1Kg.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Doce de frutas com açúcar demerara</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>• Resultante do processamento adequado das partes comestíveis de frutas <b>com açúcar demerara</b>, com ou sem adição de água, pectina, ajustador do pH e outros ingredientes naturais permitidos;</li><li>• Isento de conservantes e corantes naturais ou artificiais;</li><li>• Deverá ser composto de pelo menos 50% de frutas. Pode apresentar pequenos pedaços de frutas;</li><li>• Embalagem com capacidade máxima de 500 gramas, de vidro ou plástico transparente, íntegra, atóxica e bem fechada de forma a assegurar sua perfeita conservação, contendo informações de tipo, peso, lote, data de fabricação, informações nutricionais e data de validade;</li><li>• Validade mínima de 15 dias;</li><li>• Todos os produtos deverão apresentar Registro de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária Municipal.</li></ul>    |
| <b>Feijão</b>                             | <ul style="list-style-type: none"><li>• Grãos selecionados, inteiros e maduros;</li><li>• Embalado em plástico transparente e atóxico, contendo etiqueta com data e peso.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Suco de uva integral</b>               | <ul style="list-style-type: none"><li>• Bebida não fermentada e não diluída, obtida da parte comestível da uva (<i>Vitis ssp.</i>), através de processo tecnológico adequado, na sua concentração natural, destinado ao consumo direto;</li><li>• Não pode conter substâncias estranhas à fruta de origem, corantes de qualquer natureza, conservantes, aromatizantes e açúcar;</li><li>• As frutas deverão ser maduras, limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais e em perfeito estado de conservação;</li><li>• Produzido de acordo com as Boas Práticas de Fabricação e proveniente de estabelecimento sob inspeção sanitária;</li><li>• Deve possuir registro junto ao Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA Portaria 55/2004);</li><li>• No rótulo devem estar presentes informações de conteúdo, ingredientes,</li></ul> |

Car.  
Jed



|                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                       | <p>procedência, lote, data de fabricação e validade, <b>dados da Beneficiadora e dados do Produtor (Nome, CPF/CNPJ, Endereço, etc.);</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Embalagem de vidro com capacidade de 1 ou 1,5 litro.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Açúcar mascavo</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>De 1ª qualidade, cor, odor e sabor característicos, isento de matéria estranha, fungos, parasitas e livre de umidade;</li> <li>Acondicionado em embalagem plástica transparente e atóxica de 1kg contendo as informações de lote, data de fabricação, data de validade e informações nutricionais;</li> <li>Prazo de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega;</li> <li>Deve apresentar ficha técnica e registro de acordo com exigências da Vigilância Sanitária Municipal.</li> </ul> |

### 3. JUSTIFICATIVA

A aquisição de alimentos da Agricultura Familiar na Alimentação Escolar proporciona uma alimentação saudável aos alunos através de produtos *in natura* e minimamente processados. Além disso, no mínimo 30% (trinta por cento) dos recursos financeiros repassados ao PNAE pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações.

### 4. PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério das partes.

### 5. ENTREGA DOS PRODUTOS

#### 5.1. Condições de Entrega

|                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Local/<br/>Endereço/<br/>Horário</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li><b>Escolas Urbanas e CMEIs:</b> Endereços descritos em ANEXO/ 08:00 às 11:30 e 13:00 às 16:30.</li> <li><b>Escolas Municipais do Campo:</b> Endereços descritos em ANEXO/ 08:00 às 11:30 e 13:00 às 16:30 <b>OU</b> Depósito/ Avenida São João, Barro Preto/ 08:00 às 11:30 e 13:00 às 16:30.</li> </ul>                                          |
| <b>Observações</b>                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>As entregas deverão ocorrer nas <u>SEGUNDAS OU TERÇAS-FEIRAS</u> (de acordo com cronograma estipulado pela nutricionista).</li> <li>Para entregas no Depósito: será necessário dirigir-se antecipadamente à Secretaria de Educação situada na Rua Afonso Pena nº 370, para que o funcionário responsável possa acompanhar as entregas.</li> </ul> |



Of  
 S

|  |                                                                                                                                         |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <ul style="list-style-type: none"> <li>Os endereços podem ser alterados, sendo repassados aos fornecedores com antecedência.</li> </ul> |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

## 5.2. Cronograma

| Produto                                         | Quantidade                                            | Periodicidade                                            | Local de entrega                                                                                                                                          |
|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Frutas, hortaliças, amiláceos e temperos</b> | De acordo com pedidos realizados pelas Nutricionistas | Semanal ou quinzenal                                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>Escolas/ CMEI da área urbana;</li> <li>Depósito da S.M.E. Ou</li> <li>Instituições próximas ao produtor</li> </ul> |
| <b>Pão caseiro integral ou com vegetais</b>     | De acordo com pedidos realizados pelas Nutricionistas | De acordo com cronograma estipulado pelas Nutricionistas | <ul style="list-style-type: none"> <li>Escolas/ CMEI da área urbana;</li> <li>Depósito da S.M.E. Ou</li> <li>Instituições próximas ao produtor</li> </ul> |
| <b>Doce de frutas com açúcar demerara</b>       | De acordo com pedidos realizados pelas Nutricionistas | De acordo com cronograma estipulado pelas Nutricionistas | <ul style="list-style-type: none"> <li>Escolas/ CMEI da área urbana;</li> <li>Depósito da S.M.E. Ou</li> <li>Instituições próximas ao produtor</li> </ul> |
| <b>Feijão</b>                                   | De acordo com pedidos realizados pelas Nutricionistas | Mensal ou Trimestral                                     | Depósito da S.M.E.                                                                                                                                        |
| <b>Suco de uva integral</b>                     | De acordo com pedidos realizados pelas Nutricionistas | Trimestral ou Semestral                                  | Depósito da S.M.E.                                                                                                                                        |
| <b>Açúcar mascavo</b>                           | De acordo com pedidos realizados pelas Nutricionistas | Mensal ou Trimestral                                     | Depósito da S.M.E.                                                                                                                                        |

5.1. Todas as entregas deverão ocorrer em acordo entre os fornecedores e os responsáveis pelo recebimento, de forma que não haja dificuldade ou prejuízos no armazenamento e consumo dos produtos e esteja em acordo com as orientações das nutricionistas;

5.2. Poderão haver alterações no cronograma e frequência de entrega em acordo entre as partes.

5.3. Os alimentos deverão ser transportados em compartimentos limpos sem que substâncias

Car.  
 J



08  
Q

estranhas possam contaminá-los. Os meios de transporte, deverão garantir a integridade e a qualidade do produto evitando dano ou deterioração ao mesmo. Quando necessário, os materiais utilizados para armazenamento, proteção e fixação da carga não devem constituir fonte de contaminação ou dano para o produto. Caso seja detectada alguma irregularidade no transporte, esta será passível de notificação pelas nutricionistas/fiscal de contrato;

5.4. As mercadorias serão conferidas no local de recebimento, sendo que os produtos que não atenderem às especificações e critérios estabelecidos no Edital serão devolvidos ao fornecedor e deverão ser repostas em até 48 (quarenta e oito) horas pelo mesmo produto ou algum de equivalente valor nutricional;

5.5. Os pedidos serão realizados diretamente pelas Nutricionistas.

## 6. PAGAMENTO

6.1. O pagamento dos produtos fornecidos ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Prudentópolis;

6.2. O pagamento será efetuado quando a nota coincidir com o Termo de Recebimento (ANEXO) e/ou for compatível com os pedidos repassados pelas Nutricionistas. As quantidades excedentes não serão pagas;

6.3. O Termo de Recebimento deve ser livre de rasuras.

## 7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Critérios de seleção de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020.

## 8. FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora Carolina Woichik Fenker qual terá entre outras, as seguintes atribuições:

- Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado em contrato;
- Anotar em documento próprio as ocorrências;
- Determinar a correção de falhas ou defeitos;
- Aplicar ao contratado as sanções administrativas de sua competência;
- Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência.

On  
C



09  
B

## 9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                  | DOTAÇÃO | FONTE |
|-----------------------------------------|---------|-------|
| Departamento de Educação Infantil       |         |       |
| Educação Jovens e Adultos               |         |       |
| Departamento de Ensino Fundamental      |         |       |
| Departamento Administrativo Educacional |         |       |

## 10. OBRIGAÇÕES

10.1. Cada Escola ou CMEI só poderá adquirir produtos contidos no edital, sendo inadmissível a troca de produtos e/ou aquisição de produtos diferentes dos quais foram programados para compra na Chamada Pública. Caso ocorra, os responsáveis pela troca dos produtos serão responsabilizados;

10.2. Caso o fornecedor não realize as entregas de acordo com o Edital, estará passivo de notificação/advertência. Ao apresentar 02 (duas) notificações/advertências o mesmo será substituído;

10.3. Poderão ser realizados encontros de formação pela Secretaria Municipal de Educação e todos os Agricultores deverão participar.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Esclarecimentos relativos ao presente chamamento público e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhado ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis;

11.2. Fica eleito o foro da cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.

## 12. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

12.1. Os fornecedores classificados deverão entregar amostras, comprovantes de Registro do Produto e Fichas Técnicas na Secretaria Municipal de Educação, para avaliação e seleção dos produtos após a fase de habilitação;

12.2. As datas para entregas das amostras serão determinadas posteriormente;

12.3. Durante o período de vigência do contrato, as nutricionistas/fiscal de contrato poderão solicitar amostras dos produtos para controle de qualidade;

12.4. Amostras Solicitadas:

- Doces de frutas com açúcar demerara
- Pão caseiro integral/ vegetais
- Suco de uva integral

Ar  
Jed



- Açúcar mascavo
- Feijão

### 13. ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS

Carolina Woichik Fenker  
Responsável pelo Termo de Referência

Carolina Woichik Fenker  
Fiscal de Contrato

Ana Paula Marchioro Mattiello  
Fiscal Substituto

Eliane Dal Pisol  
Secretária Municipal de Educação



41

### ANEXO – GRUPOS, QUANTIDADES E PREÇOS

| Grupo 01 (Frutas)                          |      |                          |       |                       |       |
|--------------------------------------------|------|--------------------------|-------|-----------------------|-------|
| PRODUTO                                    | QTD  | PREÇO CONVENCIONAL (R\$) |       | PREÇO ORGÂNICO* (R\$) |       |
|                                            |      | UNITÁRIO                 | TOTAL | UNITÁRIO              | TOTAL |
| Abacate (Kg)                               | 500  |                          |       |                       |       |
| Amora <i>in natura</i> em bandejas (Kg)    | 2500 |                          |       |                       |       |
| Abacaxi (Kg)                               | 500  |                          |       |                       |       |
| Ameixa (Kg)                                | 500  |                          |       |                       |       |
| Banana (Kg)                                | 4000 |                          |       |                       |       |
| Caqui (Kg)                                 | 500  |                          |       |                       |       |
| Goiaba (Kg)                                | 300  |                          |       |                       |       |
| Jabuticaba (Kg)                            | 200  |                          |       |                       |       |
| Kiwi (Kg)                                  | 1000 |                          |       |                       |       |
| Laranja (Kg)                               | 2000 |                          |       |                       |       |
| Morango <i>in natura</i> em bandeja (Kg)   | 4500 |                          |       |                       |       |
| Maçã (Kg)                                  | 2000 |                          |       |                       |       |
| Manga (Kg)                                 | 500  |                          |       |                       |       |
| Maracujá (Kg)                              | 500  |                          |       |                       |       |
| Melancia (Kg)                              | 1000 |                          |       |                       |       |
| Melão (Kg)                                 | 500  |                          |       |                       |       |
| Pera (Kg)                                  | 500  |                          |       |                       |       |
| Pêssego (Kg)                               | 700  |                          |       |                       |       |
| Pitaya (Kg)                                | 300  |                          |       |                       |       |
| Tangerina/ mexerica/ bergamota/ poncã (Kg) | 2000 |                          |       |                       |       |

| Grupo 02 (Hortaliças)                    |              |                          |       |                       |       |
|------------------------------------------|--------------|--------------------------|-------|-----------------------|-------|
| PRODUTO                                  | QTD          | PREÇO CONVENCIONAL (R\$) |       | PREÇO ORGÂNICO* (R\$) |       |
|                                          |              | UNITÁRIO                 | TOTAL | UNITÁRIO              | TOTAL |
| Abóbora descascada, picada, a vácuo (Kg) | 2000         |                          |       |                       |       |
| Abobrinha (Kg)                           | 2000         |                          |       |                       |       |
| Berinjela (Kg)                           | 500          |                          |       |                       |       |
| Beterraba (Kg)                           | 2500         |                          |       |                       |       |
| Brócolis (Kg)                            | 2500         |                          |       |                       |       |
| Cenoura (Kg)                             | 2000         |                          |       |                       |       |
| Chuchu (Kg)                              | 1000         |                          |       |                       |       |
| Couve-flor (Kg)                          | 3000         |                          |       |                       |       |
| Pepino (Kg)                              | 2000         |                          |       |                       |       |
| Rabanete (Kg)                            | 500          |                          |       |                       |       |
| Tomate (Kg)                              | 1000         |                          |       |                       |       |
| Vagem (Kg)                               | 1000         |                          |       |                       |       |
| <b>TOTAL</b>                             | <b>20000</b> | <b>TOTAL</b>             |       | <b>TOTAL</b>          |       |



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
 EDUCAÇÃO  
 Setor de Alimentação Escolar

d2

| Grupo 03 (Amiláceos, tubérculos)          |              |                          |       |                       |       |
|-------------------------------------------|--------------|--------------------------|-------|-----------------------|-------|
| PRODUTO                                   | QTD          | PREÇO CONVENCIONAL (R\$) |       | PREÇO ORGÂNICO* (R\$) |       |
|                                           |              | UNITÁRIO                 | TOTAL | UNITÁRIO              | TOTAL |
| Batata (Kg)                               | 1000         |                          |       |                       |       |
| Batata doce (Kg)                          | 1000         |                          |       |                       |       |
| Batata salsa (Kg)                         | 1000         |                          |       |                       |       |
| Mandioca com casca (Kg)                   | 1000         |                          |       |                       |       |
| Mandioca descascada, picada, a vácuo (Kg) | 2500         |                          |       |                       |       |
| Milho verde sem palha (Kg)                | 2500         |                          |       |                       |       |
| Pinhão (Kg)                               | 1000         |                          |       |                       |       |
| <b>TOTAL</b>                              | <b>10000</b> | <b>TOTAL</b>             |       | <b>TOTAL</b>          |       |

| Grupo 04 (Verduras) |              |                          |       |                       |       |
|---------------------|--------------|--------------------------|-------|-----------------------|-------|
| PRODUTO             | QTD          | PREÇO CONVENCIONAL (R\$) |       | PREÇO ORGÂNICO* (R\$) |       |
|                     |              | UNITÁRIO                 | TOTAL | UNITÁRIO              | TOTAL |
| Couve (Kg)          | 1500         |                          |       |                       |       |
| Espinafre (Kg)      | 500          |                          |       |                       |       |
| Repolho (Kg)        | 3000         |                          |       |                       |       |
| Rúcula (Kg)         | 700          |                          |       |                       |       |
| Almeirão (Kg)       | 500          |                          |       |                       |       |
| Acelga (Kg)         | 400          |                          |       |                       |       |
| Agrião (Kg)         | 400          |                          |       |                       |       |
| Alface (Kg)         | 3000         |                          |       |                       |       |
| <b>TOTAL</b>        | <b>10000</b> | <b>TOTAL</b>             |       | <b>TOTAL</b>          |       |

| Grupo 05 (Temperos)  |             |                          |       |                       |       |
|----------------------|-------------|--------------------------|-------|-----------------------|-------|
| PRODUTO              | QTD         | PREÇO CONVENCIONAL (R\$) |       | PREÇO ORGÂNICO* (R\$) |       |
|                      |             | UNITÁRIO                 | TOTAL | UNITÁRIO              | TOTAL |
| Alho (Kg)            | 100         |                          |       |                       |       |
| Cebola (Kg)          | 900         |                          |       |                       |       |
| Cebolinha verde (Kg) | 200         |                          |       |                       |       |
| Limão (Kg)           | 500         |                          |       |                       |       |
| Pimentão (Kg)        | 100         |                          |       |                       |       |
| Salsinha (Kg)        | 200         |                          |       |                       |       |
| <b>TOTAL</b>         | <b>2000</b> | <b>TOTAL</b>             |       | <b>TOTAL</b>          |       |

| Grupo 06 (Panificados)                |             |                          |       |                       |       |
|---------------------------------------|-------------|--------------------------|-------|-----------------------|-------|
| PRODUTO                               | QTD         | PREÇO CONVENCIONAL (R\$) |       | PREÇO ORGÂNICO* (R\$) |       |
|                                       |             | UNITÁRIO                 | TOTAL | UNITÁRIO              | TOTAL |
| Pão caseiro/ integral / vegetais (Kg) | 1000        |                          |       |                       |       |
| <b>TOTAL</b>                          | <b>1000</b> | <b>TOTAL</b>             |       | <b>TOTAL</b>          |       |



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
 EDUCAÇÃO  
 Setor de Alimentação Escolar

13

| Grupo 07 (Feijão) |      |                          |       |                       |       |
|-------------------|------|--------------------------|-------|-----------------------|-------|
| PRODUTO           | QTD  | PREÇO CONVENCIONAL (R\$) |       | PREÇO ORGÂNICO* (R\$) |       |
|                   |      | UNITÁRIO                 | TOTAL | UNITÁRIO              | TOTAL |
| Feijão (Kg)       | 6000 |                          |       |                       |       |
| TOTAL             | 6000 | TOTAL                    |       | TOTAL                 |       |

| Grupo 08 (Açúcar Mascavo) |      |                          |       |                       |       |
|---------------------------|------|--------------------------|-------|-----------------------|-------|
| PRODUTO                   | QTD  | PREÇO CONVENCIONAL (R\$) |       | PREÇO ORGÂNICO* (R\$) |       |
|                           |      | UNITÁRIO                 | TOTAL | UNITÁRIO              | TOTAL |
| Açúcar Mascavo (Kg)       | 1500 |                          |       |                       |       |
| TOTAL                     | 1500 | TOTAL                    |       | TOTAL                 |       |

| Grupo 09 (Doce)                        |     |                          |       |                       |       |
|----------------------------------------|-----|--------------------------|-------|-----------------------|-------|
| PRODUTO                                | QTD | PREÇO CONVENCIONAL (R\$) |       | PREÇO ORGÂNICO* (R\$) |       |
|                                        |     | UNITÁRIO                 | TOTAL | UNITÁRIO              | TOTAL |
| Doce de frutas c/ açúcar demerara (Kg) | 200 |                          |       |                       |       |
| TOTAL                                  | 200 | TOTAL                    |       | TOTAL                 |       |

| Grupo 10 (Suco)          |      |                          |       |                       |       |
|--------------------------|------|--------------------------|-------|-----------------------|-------|
| PRODUTO                  | QTD  | PREÇO CONVENCIONAL (R\$) |       | PREÇO ORGÂNICO* (R\$) |       |
|                          |      | UNITÁRIO                 | TOTAL | UNITÁRIO              | TOTAL |
| Suco de Uva Integral (L) | 3000 |                          |       |                       |       |
| TOTAL                    | 3000 | TOTAL                    |       | TOTAL                 |       |



14  
[Signature]

### ANEXO – ENDEREÇOS DAS UNIDADES DE ENTREGA

| <b>ESCOLAS MUNICIPAIS<br/>(ÁREA URBANA)</b>              | <b>ENDEREÇO</b>                                                     | <b>QUILOMETRAGEM*</b> |
|----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Professor Acyr Cavali da Luz                             | Rua Cap. Francisco Durski Silva, s/n.<br>Vila da Luz                | Até 2 KM do Centro    |
| Benedito José Pinto                                      | Rua dos Tropeiros, s/n.<br>Vila Pousinhos                           | Até 2 KM do Centro    |
| Canuto Guimarães                                         | Rua das Perdizes, s/n.<br>Vila Iguaçu                               | Até 2 KM do Centro    |
| Clotilde dos Santos Gomes                                | Avenida São João, s/n.<br>Barro Preto                               | Até 2 KM do Centro    |
| Coronel José Durski                                      | Rua São Josafat, 920.<br>Centro                                     | -                     |
| Favo de Mel                                              | Rua Silvas do Brasil, s/n.<br>Vila Beraldo                          | Até 2 KM do Centro    |
| Nossa Senhora Aparecida                                  | Rua Francisco Garcia, 560.<br>Vila Mariana                          | Até 2 KM do Centro    |
| Severo Agibert                                           | Av. Visconde de Guarapuava, 162.<br>Centro                          | -                     |
| Tiradentes                                               | Rua Paulo Cristino, s/n.<br>Vila Nova                               | Até 2 KM do Centro    |
| Professora Valderez Guimarães<br>Boico (Vila das Flores) | Rua Lorena, s/n - Jardim Pinheiros                                  | 2 KM                  |
| Marcos Antoniu                                           | Rua Iguaçu, s/n.<br>Vila Esperança                                  | Até 2 KM do Centro    |
| <b>CMEI<br/>(ÁREA URBANA)</b>                            | <b>ENDEREÇO</b>                                                     | <b>QUILOMETRAGEM*</b> |
| Josefina Luiza Agibert                                   | Rua Cândido de Abreu, 770.<br>Centro                                | -                     |
| Mãe Honorina                                             | Rua Iguaçu, 73.<br>Vila Esperança                                   | Até 2 KM do Centro    |
| Nossa Senhora das Graças                                 | Rua Francisco Garcia, s/n.<br>Vila Mariana                          | Até 2 KM do Centro    |
| Santa Luzia                                              | Rua Cap. Francisco Durski Silva, s/n.<br>Vila da Luz                | Até 2 KM do Centro    |
| São José De Arimateia                                    | Localidade de Rio dos Patos                                         | 6 KM                  |
| Zilda Arns                                               | Rua Dr. Geraldo Ribeiro de Carvalho, s/<br>n.<br>Loteamento Maringá | 2,5 KM do Centro      |
| Tia Antônia                                              | Rua Santa Mônica, s/n.<br>Vila Santana                              | Até 2 KM do Centro    |
| Elizabete Voidelo Pontarollo                             | Prolongamento Av. São João – Barro<br>Preto                         | Até 2 KM do Centro    |
| Luiza O. Thomé                                           | Rua Francisco Durski Silva, 1126.                                   | Até 2 KM do Centro    |

\*Distância calculada entre a instituição e o centro da cidade

[Signature]



15

| ESCOLAS MUNICIPAIS DO CAMPO | ENDEREÇO                                 | QUILOMETRAGEM** |
|-----------------------------|------------------------------------------|-----------------|
| Ângela Alessi Dal Santos    | Localidade de Queimadas                  | 18 KM           |
| Barra Bonita                | Localidade de Barra Bonita               | 18 KM           |
| Barra D'Areia               | Localidade de Barra D'Areia              | 40 KM           |
| Barra Seca 3ª Seção         | Localidade de Barra Seca 3ª Seção        | 35 KM           |
| Barra Vermelha              | Localidade de Barra Vermelha             | 15 KM           |
| Cachoeirinha                | Localidade de Cachoeirinha               | 50 KM           |
| Claraíde Pontarolo          | Localidade de Palmital                   | 35 KM           |
| Concórdia                   | Localidade de Concórdia                  | 23 KM           |
| Eduardo Chaves              | Localidade de Eduardo Chaves             | 21 KM           |
| Encruzilhada                | Localidade de Bracatinga                 | 20 KM           |
| Getúlio Vargas              | Localidade de Papanduva de Cima          | 22 KM           |
| Herval Sede                 | Localidade de Herval Sede                | 45 KM           |
| Jaciaba                     | Localidade de Jaciaba                    | 77 KM           |
| Jesuino Marcondes           | Localidade de Jesuino Marcondes 1ª Seção | 15 KM           |
| Ligação                     | Localidade de Ligação                    | 51 KM           |
| Linha Esperança             | Localidade de Linha Esperança            | 14 KM           |
| Linha Ivaí 2ª Seção         | Localidade de Linha Ivaí 2ª Seção        | 12 KM           |
| Linha Paraná Sede           | Localidade de Linha Paraná               | 20 KM           |
| Linha Piquiri               | Localidade de Linha Piquiri              | 35 KM           |
| Linha Sete de Setembro      | Localidade de Linha Sete de Setembro     | 25 KM           |
| Macacos                     | Localidade de Macacos                    | 52 KM           |
| Manduri                     | Localidade de Manduri                    | 10 KM           |
| Nova Galícia                | Localidade de Nova Galícia               | 23 KM           |
| Papanduva de Baixo          | Localidade de Papanduva de Baixo         | 12 KM           |
| Patos Velhos                | Localidade de Patos Velhos               | 20 KM           |
| Pedra Branca                | Localidade de Pedra Branca               | 23 KM           |
| Perobas                     | Localidade de Perobas                    | 44 KM           |
| Ponte Nova                  | Localidade de Ponte Nova                 | 19 KM           |
| Presidente Kennedy          | Localidade de Rio dos Patos              | 6 KM            |
| Rosa Ogg                    | Localidade de Rio de Areia               | 18 KM           |
| Santa Clara                 | Localidade de Santa Clara                | 15 KM           |
| São Francisquinho           | Localidade de São Francisquinho          | 56 KM           |
| São Pedro                   | Localidade de São Pedro                  | 8 KM            |
| Tijuco Preto                | Localidade de Tijuco Preto               | 30 KM           |
| Vista Alegre                | Localidade de Vista Alegre               | 32 KM           |

**\*\*Distância calculada entre a instituição e o centro da cidade, podendo apresentar variação de até 2Km.**



## ANEXO – DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS

\_\_\_\_\_(Nome do Agricultor Individual ou Razão Social),  
inscrito(a) no CPF/CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, Residente/Com sede na  
cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, à  
Rua/Av. \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ DECLARA para  
os devidos fins e em especial para o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº \_\_\_\_\_, a  
utilização somente de insumos químicos e agrotóxicos permitidos no Brasil, de acordo com a  
legislação vigente, com registro na ANVISA, nas quantidades recomendadas no receituário e para as  
culturas às quais se aplicam.

A detecção de insumos químicos e agrotóxicos não permitidos, ou acima do permitido na  
legislação vigente, sujeita o(a) Agricultor Responsável/Associação/Cooperativa às penalidades  
previstas em contrato, bem como poderá ser responsabilizado com base na Lei Federal no 9974/2000:

*“Art. 15. Aquele que produzir, comercializar, transportar, aplicar, prestar serviço, der destinação a  
resíduos e embalagens vazias de agrotóxicos, seus componentes e afins, em descumprimento às  
exigências estabelecidas na legislação pertinente estará sujeito à pena de reclusão, de dois a quatro  
anos, além de multa.”*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura/Carimbo)



## ANEXO – TERMO DE RECEBIMENTO

(Nome do Agricultor ou Associação de Agricultores)

**DOCUMENTO OFICIAL, NÃO CONTER RASURA.**

1ª Via Secretaria de Educação / 2ª Via Escola/CMEI.

**ESCOLA/CMEI:** \_\_\_\_\_ **DATA:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022

**Responsável pelo Recebimento**

Nome completo: \_\_\_\_\_ Cargo/Função: \_\_\_\_\_

[illegible]**OBSERVAÇÕES:**

*Declaro que recebi e conferi os produtos e quantidades acima e que os mesmos estão de acordo com os padrões de identidade e qualidade exigidos. As quantidades excedentes não serão pagas ao fornecedor.*

Assinatura do Responsável pelo Recebimento

**E Carimbo da Escola/CMEI**

Assinatura do Agricultor/ Associação/ Cooperativa



18

---

**ANEXO – PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA  
FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**

*(preenchido pelo Setor de Licitações)*

Encaminho ao **DPTº DE LICITAÇÃO** para as devidas providências

19



Autenticidade : 9ZTMH58ASJC4XH2E73( verificado em : 03/01/2022 12:55 )

| PRODUTO           | QUANT. | GUILHERME | LOURENÇO  | ASSPRUD   | AMA       | STROPARO  | DAL SANTOS | MEDIA     | TOTAL         |
|-------------------|--------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|-----------|---------------|
| ABACATE           | 500    | R\$ 5,45  | R\$ 6,00  | R\$ 4,50  | R\$ 5,00  |           |            | R\$ 4,98  | R\$ 2.490,00  |
| AMORA IN NATURA   | 2500   | R\$ 16,50 | R\$ 18,00 |           | R\$ 17,50 |           |            | R\$ 17,33 | R\$ 43.333,33 |
| ABACAXI           | 500    | R\$ 9,50  |           | R\$ 4,20  |           |           | R\$ 9,25   | R\$ 7,65  | R\$ 3.825,00  |
| AMEIXA            | 500    | R\$ 9,50  |           | R\$ 6,00  | R\$ 7,00  |           |            | R\$ 7,50  | R\$ 3.750,00  |
| BANANA            | 4000   | R\$ 6,35  |           | R\$ 4,00  | R\$ 5,00  |           |            | R\$ 5,12  | R\$ 20.466,67 |
| CAQUI             | 500    | R\$ 7,35  |           | R\$ 5,40  |           |           | R\$ 17,50  | R\$ 10,08 | R\$ 5.041,67  |
| GOIABA            | 300    | R\$ 9,75  |           | R\$ 5,50  |           |           | R\$ 18,00  | R\$ 11,08 | R\$ 3.325,00  |
| JABUTUCABA        | 200    | R\$ 10,45 | R\$ 9,00  | R\$ 5,20  | R\$ 8,00  |           |            | R\$ 7,40  | R\$ 1.480,00  |
| KIWI              | 1000   |           | R\$ 10,90 | R\$ 8,70  | R\$ 11,00 |           |            | R\$ 10,20 | R\$ 10.200,00 |
| LARANJA           | 2000   | R\$ 5,45  | R\$ 4,40  | R\$ 3,00  | R\$ 5,50  |           |            | R\$ 4,28  | R\$ 8.560,00  |
| MORANGO IN NATURA | 4500   | R\$ 15,50 | R\$ 17,20 | R\$ 15,50 | R\$ 18,00 |           |            | R\$ 16,06 | R\$ 72.270,00 |
| MAÇA              | 2000   |           |           | R\$ 5,30  | R\$ 5,80  |           | R\$ 4,85   | R\$ 5,32  | R\$ 10.633,33 |
| MANGA             | 500    | R\$ 6,75  |           | R\$ 3,50  |           |           | R\$ 3,49   | R\$ 4,58  | R\$ 2.290,00  |
| MARACUJÁ          | 500    | R\$ 8,75  |           | R\$ 5,50  | R\$ 8,00  |           |            | R\$ 7,42  | R\$ 3.708,33  |
| MELANCIA          | 1000   | R\$ 2,80  | R\$ 2,00  | R\$ 2,00  | R\$ 2,00  |           |            | R\$ 2,00  | R\$ 2.000,00  |
| MELÃO             | 500    | R\$ 7,50  | R\$ 5,00  | R\$ 3,70  | R\$ 5,00  |           |            | R\$ 4,56  | R\$ 2.280,00  |
| PERA              | 500    | R\$ 7,50  | R\$ 6,50  | R\$ 6,00  | R\$ 6,50  |           |            | R\$ 6,33  | R\$ 3.165,00  |
| PESSEGO           | 700    | R\$ 8,80  | R\$ 6,50  | R\$ 6,00  | R\$ 6,00  |           |            | R\$ 6,16  | R\$ 4.312,00  |
| PITAYA            | 300    |           |           | R\$ 10,00 |           | R\$ 12,00 | R\$ 11,50  | R\$ 11,17 | R\$ 3.350,00  |
| TANGERINA         | 2000   | R\$ 4,50  | R\$ 5,30  | R\$ 4,20  | R\$ 6,00  |           |            | R\$ 4,66  | R\$ 9.320,00  |
| UVA               | 500    | R\$ 9,00  |           | R\$ 10,00 | R\$ 8,00  |           |            | R\$ 9,00  | R\$ 4.500,00  |
| ABOBORA           | 2000   |           | R\$ 6,00  | R\$ 4,50  | R\$ 5,20  |           |            | R\$ 7,67  | R\$ 15.349,09 |
| ABOBRINHA         | 2000   | R\$ 6,30  | R\$ 4,00  | R\$ 4,00  | R\$ 4,20  |           |            | R\$ 4,06  | R\$ 8.120,00  |
| gberingela        | 500    | R\$ 7,50  | R\$ 6,80  | R\$ 5,30  | R\$ 6,00  |           |            | R\$ 6,00  | R\$ 3.000,00  |
| beterraba         | 2500   | R\$ 5,75  | R\$ 4,95  | R\$ 4,00  | R\$ 4,50  |           |            | R\$ 4,48  | R\$ 11.200,00 |
| brocolis          | 2500   | R\$ 7,20  | R\$ 6,90  | R\$ 7,00  | R\$ 6,50  |           |            | R\$ 6,80  | R\$ 17.000,00 |
| cenoura           | 2000   | R\$ 5,60  | R\$ 5,30  | R\$ 3,50  | R\$ 5,50  |           |            | R\$ 4,76  | R\$ 9.520,00  |
| chuchu            | 1000   | R\$ 4,90  | R\$ 4,00  | R\$ 3,20  | R\$ 4,00  |           |            | R\$ 3,73  | R\$ 3.730,00  |
| couve flor        | 3000   | R\$ 7,50  | R\$ 6,30  | R\$ 5,50  | R\$ 6,50  |           |            | R\$ 6,10  | R\$ 18.300,00 |
| pepino            | 2000   | R\$ 5,50  | R\$ 4,30  | R\$ 4,00  | R\$ 4,50  |           |            | R\$ 4,26  | R\$ 8.520,00  |
| rabanete          | 500    | R\$ 5,80  | R\$ 5,20  | R\$ 5,00  | R\$ 5,00  |           |            | R\$ 5,06  | R\$ 2.530,00  |
| tomate            | 1000   | R\$ 6,20  | R\$ 6,90  | R\$ 6,00  | R\$ 6,00  |           |            | R\$ 6,60  | R\$ 6.600,00  |

|                      |      |           |           |           |           |           |           |           |                |
|----------------------|------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|----------------|
| vagem                | 1000 | R\$ 7,00  | R\$ 6,00  | R\$ 9,50  | R\$ 7,50  |           |           | R\$ 6,83  | R\$ 6.830,00   |
| batata               | 1000 | R\$ 4,80  | R\$ 5,20  | R\$ 3,50  | R\$ 4,50  |           |           | R\$ 4,26  | R\$ 4.260,00   |
| batata doce          | 1000 | R\$ 5,60  | R\$ 4,00  | R\$ 3,00  | R\$ 4,90  |           |           | R\$ 3,96  | R\$ 3.960,00   |
| batata salsa         | 1000 | R\$ 8,80  | R\$ 11,20 | R\$ 9,00  | R\$ 10,00 |           |           | R\$ 9,26  | R\$ 9.260,00   |
| mandioca com casca   | 1000 | R\$ 5,25  | R\$ 3,90  | R\$ 3,50  | R\$ 4,50  |           |           | R\$ 3,96  | R\$ 3.960,00   |
| mandioca descascada  | 2500 |           | R\$ 6,50  | R\$ 5,00  | R\$ 6,50  |           |           | R\$ 6,00  | R\$ 15.000,00  |
| milho verde se palha | 2500 | R\$ 6,25  | R\$ 5,90  | R\$ 6,50  | R\$ 6,00  |           |           | R\$ 6,05  | R\$ 15.125,00  |
| pinhão               | 1000 | R\$ 9,00  | R\$ 6,95  | R\$ 7,50  | R\$ 7,00  |           |           | R\$ 7,15  | R\$ 7.150,00   |
| couve                | 1500 | R\$ 9,00  | R\$ 7,90  | R\$ 7,00  | R\$ 8,00  |           |           | R\$ 7,00  | R\$ 10.500,00  |
| espinafre            | 500  | R\$ 12,00 | R\$ 6,00  | R\$ 7,00  | R\$ 6,90  |           |           | R\$ 6,63  | R\$ 3.315,00   |
| repolho              | 3000 | R\$ 4,80  | R\$ 3,50  | R\$ 3,00  | R\$ 4,50  |           |           | R\$ 3,66  | R\$ 10.980,00  |
| rúcula               | 700  | R\$ 4,75  | R\$ 7,00  | R\$ 7,90  | R\$ 7,00  |           |           | R\$ 6,25  | R\$ 4.375,00   |
| almeirão             | 500  | R\$ 5,60  | R\$ 6,90  | R\$ 5,00  |           |           |           | R\$ 5,83  | R\$ 2.916,67   |
| acelga               | 400  | R\$ 5,50  | R\$ 5,30  | R\$ 4,50  | R\$ 3,00  |           |           | R\$ 4,26  | R\$ 1.704,00   |
| agrião               | 400  | R\$ 6,35  | R\$ 8,00  | R\$ 7,50  | R\$ 6,50  |           |           | R\$ 6,70  | R\$ 2.680,00   |
| alface               | 3000 | R\$ 8,75  | R\$ 6,60  | R\$ 7,00  | R\$ 6,50  |           |           | R\$ 6,70  | R\$ 20.100,00  |
| alho                 | 1000 | R\$ 23,00 | R\$ 31,00 | R\$ 25,00 | R\$ 30,00 |           |           | R\$ 26,00 | R\$ 26.000,00  |
| cebola               | 900  | R\$ 5,80  | R\$ 5,00  | R\$ 4,00  | R\$ 5,50  |           |           | R\$ 4,83  | R\$ 4.347,00   |
| cebolinha verde      | 200  | R\$ 16,00 | R\$ 10,00 | R\$ 12,00 | R\$ 10,00 |           |           | R\$ 10,66 | R\$ 2.132,00   |
| limão                | 500  | R\$ 7,50  | R\$ 3,00  | R\$ 3,20  | R\$ 3,50  |           |           | R\$ 3,23  | R\$ 1.615,00   |
| pimentão             | 100  | R\$ 12,50 | R\$ 14,00 | R\$ 5,00  | R\$ 13,00 |           |           | R\$ 10,16 | R\$ 1.016,00   |
| salsinha             | 200  | R\$ 18,80 | R\$ 11,00 | R\$ 12,00 | R\$ 11,00 |           |           | R\$ 11,33 | R\$ 2.266,00   |
| pão caseiro          | 1000 |           | R\$ 16,90 | R\$ 14,00 | R\$ 16,00 |           |           | R\$ 15,63 | R\$ 15.633,33  |
| feijão               | 6000 | R\$ 8,80  | R\$ 8,90  | R\$ 7,10  | R\$ 9,00  |           |           | R\$ 8,26  | R\$ 49.560,00  |
| açúcar mascavo       | 1500 |           |           | R\$ 11,00 | R\$ 14,00 | R\$ 12,00 |           | R\$ 12,33 | R\$ 18.500,00  |
| doce de frutas       | 200  |           | R\$ 23,00 | R\$ 18,00 | R\$ 23,00 |           |           | R\$ 21,33 | R\$ 4.266,67   |
| suco uva integral    | 3000 |           |           | R\$ 14,00 |           | R\$ 9,98  | R\$ 14,95 | R\$ 12,98 | R\$ 38.930,00  |
|                      |      |           |           |           |           |           |           |           | R\$ 610.551,09 |

André Geraldo Morskei  
Gerente de  
Departamento de

23/12/2021

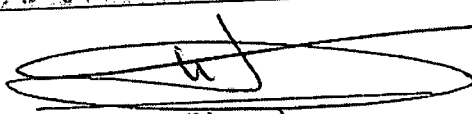
(RAZÃO SOCIAL EMPRESA)



Sua Logo AQUI

(Nome Fantasia Empresa)  
CPF/CNPJ: 00.000.000/0000-00  
Av. São João, nº 0000  
Centro, Prudentópolis- PR- CEP 84.400-000  
Tel: (42)2222-2222 – (42)1111-1111  
Email: [modeloorcamento@prudentopolis.com](mailto:modeloorcamento@prudentopolis.com)

| Orçamento nº: |                   | Emitido em: 23/12/2021 |             |       |
|---------------|-------------------|------------------------|-------------|-------|
| ORÇAMENTO     |                   |                        |             |       |
| ITEM          | PRODUTO/SERVIÇO   | QTD                    | VALOR UNIT. | VALOR |
| 01            | Pitaya            |                        | 12,00       |       |
| 02            | Suco integral uva |                        | 9,98        |       |
|               |                   |                        |             |       |
|               |                   |                        |             |       |
|               |                   |                        |             |       |
|               |                   |                        |             |       |
|               |                   |                        |             |       |
|               |                   |                        |             |       |
|               |                   |                        |             |       |
| OBSERVAÇÕES   |                   |                        |             |       |

  
(Nome)  
(Função)

76 067 172/0001-44  
L. H. STROPARO & CIA. LTDA.  
Rua Osório Guimarães, 575 - Centro  
84400-000 - Prudentópolis - Paraná

23

(RAZÃO SOCIAL EMPRESA)



Sua Logo AQUI

(Nome Fantasia Empresa)  
CPF/CNPJ: 00.000.000/0000-00  
Av. São João, nº 0000  
Centro, Prudentópolis- PR- CEP 84.400-000  
Tel: (42)2222-2222 – (42)1111-1111  
Email: [modeloorcamento@prudentopolis.com](mailto:modeloorcamento@prudentopolis.com)

Orçamento nº:

Emitido em: 23/12/2021

ORÇAMENTO

| TEM | PRODUTO/SERVIÇO   | QTD | VALOR UNIT. | VALOR |
|-----|-------------------|-----|-------------|-------|
| 01  | Açúcar mascavo    |     | 12,80       |       |
| 02  | Manga             |     | 3,49        |       |
| 03  | Maça              |     | 4,85        |       |
| 04  | Caqui             |     | 17,50       |       |
| 05  | Goiaba            |     | 18,00       |       |
| 06  | Abacaxi           |     | 9,25        |       |
| 07  | Pitaya            |     | 11,50       |       |
| 08  | Suco integral uva |     | 14,95       |       |

OBSERVAÇÕES

V. B. DAL SANTOS  
& CIA. LTDA.  
CNPJ: 09.420.950/0002-20

(Nome)  
(Função)

V. B. DAL SANTOS  
& CIA. LTDA.  
CNPJ: 09.420.950/0002-20



Diante da dificuldade na pesquisa de preços de produtos orgânicos, a Secretaria Municipal de Educação solicita acréscimo de 20% sobre o valor dos produtos convencionais, de acordo com a Resolução nº 6, de 08 de maio de 2020: "Na impossibilidade de realização de pesquisa de preços de produtos agroecológicos ou orgânicos, a EEx pode acrescentar aos preços desses produtos em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais".

Temos como prioridade a aquisição de produtos orgânicos, assim sendo, o valor máximo do edital deve ter como base o preço dos mesmos.

Segue orçamento de produtos orgânicos.





Diante da dificuldade na pesquisa de preços de produtos orgânicos, a Secretaria Municipal de Educação solicita acréscimo de 20% sobre o valor dos produtos convencionais, de acordo com a Resolução nº 6, de 08 de maio de 2020: "Na impossibilidade de realização de pesquisa de preços de produtos agroecológicos ou orgânicos, a EEx pode acrescentar aos preços desses produtos em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais".

Temos como prioridade a aquisição de produtos orgânicos, assim sendo, o valor máximo do edital deve ter como base o preço dos mesmos.

Segue orçamento de produtos orgânicos.

**Cotação de Preços – PRODUTOS ORGÂNICOS\*\***  
**Chamada Pública – PNAE - Agricultura Familiar**

Nome do(a) Agricultor/ Associação: Associação Marcondes de Agricultores - AMA  
CNPJ 81.394.348/0001-02

Atenção: Na cotação de preços devem estar incluídas despesas com embalagem, entrega e frete.

| PRODUTO                                    | PREÇO (R\$) | PRODUTO                                   | PREÇO (R\$)     |
|--------------------------------------------|-------------|-------------------------------------------|-----------------|
| Abacate (Kg)                               |             | Rabanete (Kg)                             |                 |
| Amora in natura em bandejas (Kg)           |             | Tomate (Kg)                               |                 |
| Abacaxi (Kg)                               |             | Vagem (Kg)                                |                 |
| Ameixa (Kg)                                |             | Batata (Kg)                               |                 |
| Banana (Kg)                                |             | Batata doce (Kg)                          | 5,40            |
| Caqui (Kg)                                 |             | Batata salsa (Kg)                         |                 |
| Goiaba (Kg)                                |             | Mandioca com casca (Kg)                   | 4,90            |
| Jabuticaba (Kg)                            |             | Mandioca descascada, picada, a vácuo (Kg) | <del>4,90</del> |
| Kiwi (Kg)                                  | 11,00       | Milho verde sem palha (Kg)                |                 |
| Laranja (Kg)                               |             | Pinhão (Kg)                               |                 |
| Morango in natura em bandeja (Kg)          | 24,50       | Couve (Kg)                                | 8,50            |
| Maçã (Kg)                                  |             | Espinafre (Kg)                            |                 |
| Manga (Kg)                                 |             | Repolho (Kg)                              | 3,80            |
| Maracujá (Kg)                              |             | Rúcula (Kg)                               |                 |
| Melancia (Kg)                              |             | Almeirão (Kg)                             |                 |
| Melão (Kg)                                 |             | Acelga (Kg)                               |                 |
| Pera (Kg)                                  |             | Agrião (Kg)                               |                 |
| Pêssego (Kg)                               | 7,10        | Alface (Kg)                               | 8,20            |
| Pitaya (Kg)                                |             | Alho (Kg)                                 | 32,00           |
| Tangerina/ mexerica/ bergamota/ poncã (Kg) |             | Cebola (Kg)                               | 5,50            |
| Uva (Kg)                                   | 9,00        | Cebolinha verde (Kg)                      | 15,00           |
| Abóbora descascada, picada, a vácuo (Kg)   |             | Limão (Kg)                                |                 |
| Abobrinha (Kg)                             | 5,30        | Pimentão (Kg)                             |                 |
| Berinjela (Kg)                             |             | Salsinha (Kg)                             | 15,26           |
| Beterraba (Kg)                             | 4,80        | Pão caseiro/ integral / vegetais (Kg)     |                 |
| Brócolis (Kg)                              | 8,00        | Feijão (Kg)                               | 9,50            |
| Cenoura (Kg)                               | 6,20        | Açúcar Mascavo (Kg)                       |                 |
| Chuchu (Kg)                                | 4,50        | Doce de frutas c/ açúcar demerara (Kg)    |                 |
| Couve-flor (Kg)                            | 7,80        | Suco de Uva Integral (L)                  |                 |
| Pepino (Kg)                                | 4,80        |                                           |                 |

ATENÇÃO: Orçamento válido por 180 (cento e oitenta) dias.

\*\*Os Produtos devem estar de acordo com a LEI Nº 10.831, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003.

Local e data: Prudentópolis, 07 de junho de 2022

Assinatura do Responsável: \_\_\_\_\_

*[Assinatura manuscrita]*



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DA SECRETARIA SOLICITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Educação.

### 2. DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a abertura de **Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar**, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme especificações e quantitativos contidos neste Instrumento, em consonância com o teor do processo nº 10379/2021 e anexos, ao qual está vinculado.

### 3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A Solicitante justifica a necessidade da contratação conforme segue: *"Justificamos tal solicitação, pois a aquisição de alimentos da Agricultura Familiar na alimentação escolar proporciona uma alimentação saudável aos alunos através de produtos in natura e minimamente processados. Além disso, no mínimo 30% (trinta por cento) dos recursos financeiros repassados ao PNAE pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações."*

### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

#### 4.1. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

| Grupo 01 (Frutas) |                             |       |      |                  |               |
|-------------------|-----------------------------|-------|------|------------------|---------------|
| Item              | Produto                     | Unid. | Qtd. | Preço (orgânico) |               |
|                   |                             |       |      | Unitário         | Total         |
| 01                | Abacate                     | Kg    | 500  | R\$ 5,98         | R\$ 2.990,00  |
| 02                | Amora in natura em bandejas | Kg    | 2500 | R\$ 20,80        | R\$ 52.000,00 |
| 03                | Abacaxi                     | Kg    | 500  | R\$ 9,18         | R\$ 4.590,00  |
| 04                | Ameixa                      | Kg    | 500  | R\$ 9,00         | R\$ 4.500,00  |
| 05                | Banana                      | Kg    | 4000 | R\$ 6,14         | R\$ 24.560,00 |
| 06                | Caqui                       | Kg    | 500  | R\$ 12,10        | R\$ 6.050,00  |
| 07                | Goiaba                      | Kg    | 300  | R\$ 13,30        | R\$ 3.990,00  |
| 08                | Jabuticaba                  | Kg    | 200  | R\$ 8,88         | R\$ 1.776,00  |
| 09                | Kiwi                        | Kg    | 1000 | R\$ 12,24        | R\$ 12.240,00 |

PRC



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
www.prudentopolis.pr.gov.br  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

24  
10

|    |                                     |    |      |              |                       |
|----|-------------------------------------|----|------|--------------|-----------------------|
| 10 | Laranja                             | Kg | 2000 | R\$ 5,14     | R\$ 10.280,00         |
| 11 | Morango <i>in natura</i> em bandeja | Kg | 4500 | R\$ 19,27    | R\$ 86.715,00         |
| 12 | Maçã                                | Kg | 2000 | R\$ 6,38     | R\$ 12.760,00         |
| 13 | Manga                               | Kg | 500  | R\$ 5,50     | R\$ 2.750,00          |
| 14 | Maracujá                            | Kg | 500  | R\$ 8,90     | R\$ 4.450,00          |
| 15 | Melancia                            | Kg | 1000 | R\$ 2,40     | R\$ 2.400,00          |
| 16 | Melão                               | Kg | 500  | R\$ 5,47     | R\$ 2.735,00          |
| 17 | Pêra                                | Kg | 500  | R\$ 7,60     | R\$ 3.800,00          |
| 18 | Pêssego                             | Kg | 700  | R\$ 7,39     | R\$ 5.173,00          |
| 19 | Pitaya                              | Kg | 300  | R\$ 13,40    | R\$ 4.020,00          |
| 20 | Tangerina/mexerica/bergamota/poncã  | Kg | 2000 | R\$ 5,59     | R\$ 11.180,00         |
| 21 | Uva                                 | Kg | 500  | R\$ 10,80    | R\$ 5.400,00          |
|    |                                     |    |      | <b>Total</b> | <b>R\$ 264.359,00</b> |

| Grupo 02 (Hortaliças) |                                     |       |      |                  |                       |
|-----------------------|-------------------------------------|-------|------|------------------|-----------------------|
| Item                  | Produto                             | Unid. | Qtd  | Preço (orgânico) |                       |
|                       |                                     |       |      | Unitário         | Total                 |
| 01                    | Abóbora descascada, picada, a vácuo | Kg    | 2000 | R\$ 9,20         | R\$ 18.400,00         |
| 02                    | Abobrinha                           | Kg    | 2000 | R\$ 4,87         | R\$ 9.740,00          |
| 03                    | Berinjela                           | Kg    | 500  | R\$ 7,20         | R\$ 3.600,00          |
| 04                    | Beterraba                           | Kg    | 2500 | R\$ 5,38         | R\$ 13.450,00         |
| 05                    | Brócolis                            | Kg    | 2500 | R\$ 8,16         | R\$ 20.400,00         |
| 06                    | Cenoura                             | Kg    | 2000 | R\$ 5,71         | R\$ 11.420,00         |
| 07                    | Chuchu                              | Kg    | 1000 | R\$ 4,48         | R\$ 4.480,00          |
| 08                    | Couve-flor                          | Kg    | 3000 | R\$ 7,32         | R\$ 21.960,00         |
| 09                    | Pepino                              | Kg    | 2000 | R\$ 5,11         | R\$ 10.220,00         |
| 10                    | Rabanete                            | Kg    | 500  | R\$ 6,07         | R\$ 3.035,00          |
| 11                    | Tomate                              | Kg    | 1000 | R\$ 7,92         | R\$ 1.920,00          |
| 12                    | Vagem                               | Kg    | 1000 | R\$ 8,20         | R\$ 8.200,00          |
|                       |                                     |       |      | <b>Total</b>     | <b>R\$ 132.825,00</b> |

| Grupo 03 (Amiláceos, tubérculos) |              |       |      |                  |               |
|----------------------------------|--------------|-------|------|------------------|---------------|
| Item                             | Produto      | Unid. | Qtd  | Preço (orgânico) |               |
|                                  |              |       |      | Unitário         | Total         |
| 01                               | Batata       | Kg    | 1000 | R\$ 5,11         | R\$ 5.110,00  |
| 02                               | Batata doce  | Kg    | 1000 | R\$ 4,75         | R\$ 4.750,00  |
| 03                               | Batata salsa | Kg    | 1000 | R\$ 11,11        | R\$ 11.110,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
www.prudentopolis.pr.gov.br  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

28  
P

|    |                                      |    |      |              |                      |
|----|--------------------------------------|----|------|--------------|----------------------|
| 04 | Mandioca com casca                   | Kg | 1000 | R\$ 4,75     | R\$ 4.750,00         |
| 05 | Mandioca descascada, picada, a vácuo | Kg | 2500 | R\$ 7,20     | R\$ 18.000,00        |
| 06 | Milho verde sem palha                | Kg | 2500 | R\$ 7,26     | R\$ 18.150,00        |
| 07 | Pinhão                               | Kg | 1000 | R\$ 8,58     | R\$ 8.580,00         |
|    |                                      |    |      | <b>Total</b> | <b>R\$ 70.450,00</b> |

| Grupo 04 (Verduras) |           |       |      |                  |                      |
|---------------------|-----------|-------|------|------------------|----------------------|
| Item                | Produto   | Unid. | Qtd. | Preço (orgânico) |                      |
|                     |           |       |      | Unitário         | Total                |
| 01                  | Acelga    | Kg    | 400  | R\$ 5,11         | R\$ 2.044,00         |
| 02                  | Agrião    | Kg    | 400  | R\$ 8,04         | R\$ 3.216,00         |
| 03                  | Alface    | Kg    | 3000 | R\$ 8,04         | R\$ 24.120,00        |
| 04                  | Almeirão  | Kg    | 500  | R\$ 7,00         | R\$ 3.500,00         |
| 05                  | Couve     | Kg    | 1500 | R\$ 8,40         | R\$ 12.600,00        |
| 06                  | Espinafre | Kg    | 500  | R\$ 7,96         | R\$ 3.980,00         |
| 07                  | Repolho   | Kg    | 3000 | R\$ 4,39         | R\$ 13.170,00        |
| 08                  | Rúcula    | Kg    | 700  | R\$ 7,50         | R\$ 5.250,00         |
|                     |           |       |      | <b>Total</b>     | <b>R\$ 67.880,00</b> |

| Grupo 05 (Temperos) |                 |       |      |                  |                      |
|---------------------|-----------------|-------|------|------------------|----------------------|
| Item                | Produto         | Unid. | Qtd. | Preço (orgânico) |                      |
|                     |                 |       |      | Unitário         | Total                |
| 01                  | Alho            | Kg    | 100  | R\$ 31,20        | R\$ 3.120,00         |
| 02                  | Cebola          | Kg    | 900  | R\$ 5,80         | R\$ 5.220,00         |
| 03                  | Cebolinha verde | Kg    | 200  | R\$ 12,79        | R\$ 2.558,00         |
| 04                  | Limão           | Kg    | 500  | R\$ 3,88         | R\$ 1.940,00         |
| 05                  | Pimentão        | Kg    | 100  | R\$ 12,19        | R\$ 1.219,00         |
| 06                  | Salsinha        | Kg    | 200  | R\$ 13,60        | R\$ 2.720,00         |
|                     |                 |       |      | <b>Total</b>     | <b>R\$ 16.777,00</b> |

| Grupo 06 (Panificados) |                                  |       |      |                  |                      |
|------------------------|----------------------------------|-------|------|------------------|----------------------|
| Item                   | Produto                          | Unid. | Qtd. | Preço (orgânico) |                      |
|                        |                                  |       |      | Unitário         | Total                |
| 01                     | Pão caseiro/ integral / vegetais | Kg    | 1000 | R\$ 18,76        | R\$ 18.760,00        |
|                        |                                  |       |      | <b>Total</b>     | <b>R\$ 18.760,00</b> |

| Grupo 07 (Feijão) |  |  |  |  |  |
|-------------------|--|--|--|--|--|
|-------------------|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
www.prudentopolis.pr.gov.br  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

29  
B

| Item | Produto | Unid. | Qtd. | Preço (orgânico) |                      |
|------|---------|-------|------|------------------|----------------------|
|      |         |       |      | Unitário         | Total                |
| 01   | Feijão  | Kg    | 6000 | R\$ 9,91         | R\$ 59.460,00        |
|      |         |       |      | <b>Total</b>     | <b>R\$ 59.460,00</b> |

| Grupo 08 (Açúcar Mascavo) |                |       |      |                  |                      |
|---------------------------|----------------|-------|------|------------------|----------------------|
| Item                      | Produto        | Unid. | Qtd. | Preço (orgânico) |                      |
|                           |                |       |      | Unitário         | Total                |
| 01                        | Açúcar Mascavo | Kg    | 1500 | R\$ 14,80        | R\$ 22.200,00        |
|                           |                |       |      | <b>Total</b>     | <b>R\$ 22.200,00</b> |

| Grupo 09 (Doce) |                                   |       |      |                  |                     |
|-----------------|-----------------------------------|-------|------|------------------|---------------------|
| Item            | Produto                           | Unid. | Qtd. | Preço (orgânico) |                     |
|                 |                                   |       |      | Unitário         | Total               |
| 01              | Doce de frutas c/ açúcar demerara | Kg    | 200  | R\$ 25,60        | R\$ 5.120,00        |
|                 |                                   |       |      | <b>Total</b>     | <b>R\$ 5.120,00</b> |

| Grupo 10 (Suco) |                      |       |      |                  |                      |
|-----------------|----------------------|-------|------|------------------|----------------------|
| Item            | Produto              | Unid. | Qtd. | Preço (orgânico) |                      |
|                 |                      |       |      | Unitário         | Total                |
| 01              | Suco de Uva Integral | Litro | 3000 | R\$ 15,58        | R\$ 46.740,00        |
|                 |                      |       |      | <b>Total</b>     | <b>R\$ 46.740,00</b> |

## 5. DO PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

5.1. O preço total máximo admitido será de: **R\$ 704.571,00** (setecentos e quatro mil quinhentos e setenta e um reais)

## 6. DOS PADRÕES DE IDENTIFICAÇÃO E QUALIDADE

|                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Produtos Orgânicos</b>                       | <ul style="list-style-type: none"><li>Devem estar de acordo com a LEI Nº 10.831, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Frutas, hortaliças, amiláceos e temperos</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>Boa qualidade, <i>in natura</i>, sem grandes defeitos, apresentando tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos e maduros;</li><li>A amora e o morango deverão ser entregues em bandejas plásticas transparentes, atóxicas e com tampas. Contendo entre 500 g a 2 kg do produto;</li><li>O milho verde deve ser fornecido apenas com as camadas mais finas da palha (até 3 palhas), para evitar contaminação e desidratação;</li></ul> |

1

2

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
www.prudentopolis.pr.gov.br  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

30

|                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                             | <ul style="list-style-type: none"><li>• Caso necessário, os produtos deverão conter apenas insumos permitidos no Brasil, de acordo com a legislação vigente, com registro na ANVISA, nas quantidades recomendadas no receituário e para as culturas às quais se aplicam, de acordo com a Declaração de uso de Agrotóxicos (ANEXO).</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Pão caseiro integral ou com vegetais</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>• Fresco, fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, de acordo com as Boas Práticas de Fabricação, em perfeito estado de conservação, isento de bolores e produto antimoho, sem melhoradores de farinha ou misturas pré-elaboradas;</li><li>• Devem ser obrigatoriamente do tipo integral (com no mínimo 50% de farinha integral, aveia, farelo, fibra, etc.), ou de milho, centeio, batata, aipim, inhame, pinhão, abóbora, beterraba, aveia, cenoura, espinafre, desde que tragam a designação destes ingredientes;</li><li>• Poderá ser solicitado pão sem glúten (elaborado com batata, farinha de arroz, amido de milho, etc.);</li><li>• Devem estar acondicionados individualmente em embalagem plástica transparente, íntegra, descartável, atóxica, corretamente fechada;</li><li>• A quantidade total da entrega deve ser padronizada (mesmo tamanho, formato, peso);</li><li>• Validade de 03 (três) dias;</li><li>• Todos os produtos deverão apresentar Registro de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária Municipal;</li><li>• Peso máximo unitário: 1Kg.</li></ul> |
| <b>Doce de frutas com açúcar demerara</b>   | <ul style="list-style-type: none"><li>• Resultante do processamento adequado das partes comestíveis de frutas <b>com açúcar demerara</b>, com ou sem adição de água, pectina, ajustador do pH e outros ingredientes naturais permitidos;</li><li>• Isento de conservantes e corantes naturais ou artificiais;</li><li>• Deverá ser composto de pelo menos 50% de frutas. Pode apresentar pequenos pedaços de frutas;</li><li>• Embalagem com capacidade máxima de 500 gramas, de vidro ou plástico transparente, íntegra, atóxica e bem fechada de forma a assegurar sua perfeita conservação, contendo informações de tipo, peso, lote, data de fabricação, informações nutricionais e data de validade;</li><li>• Validade mínima de 15 dias;</li><li>• Todos os produtos deverão apresentar Registro de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária Municipal.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Feijão</b>                               | <ul style="list-style-type: none"><li>• Grãos selecionados, inteiros e maduros;</li><li>• Embalado em plástico transparente e atóxico, contendo etiqueta com data e peso.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |



31  
B

|                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Suco de uva integral</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>• Bebida não fermentada e não diluída, obtida da parte comestível da uva (<i>Vitis ssp.</i>), através de processo tecnológico adequado, na sua concentração natural, destinado ao consumo direto;</li><li>• Não pode conter substâncias estranhas à fruta de origem, corantes de qualquer natureza, conservantes, aromatizantes e açúcar;</li><li>• As frutas deverão ser maduras, limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais e em perfeito estado de conservação;</li><li>• Produzido de acordo com as Boas Práticas de Fabricação e proveniente de estabelecimento sob inspeção sanitária;</li><li>• Deve possuir registro junto ao Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA Portaria 55/2004);</li><li>• No rótulo devem estar presentes informações de conteúdo, ingredientes, procedência, lote, data de fabricação e validade, <b>dados da Beneficiadora e dados do Produtor (Nome, CPF/CNPJ, Endereço, etc.);</b></li><li>• Embalagem de vidro com capacidade de 1 ou 1,5 litro.</li></ul> |
| <b>Açúcar mascavo</b>       | <ul style="list-style-type: none"><li>• De 1ª qualidade, cor, odor e sabor característicos, isento de matéria estranha, fungos, parasitas e livre de umidade;</li><li>• Acondicionado em embalagem plástica transparente e atóxica de 1kg contendo as informações de lote, data de fabricação, data de validade e informações nutricionais;</li><li>• Prazo de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega;</li><li>• Deve apresentar ficha técnica e registro de acordo com exigências da Vigilância Sanitária Municipal.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

## 7. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

### 7.1. Condições de Entrega

|                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Local/<br/>Endereço/<br/>Horário</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Escolas Urbanas e CMEIs:</b> Endereços descritos em ANEXO/ 08:00 às 11:30 e 13:00 às 16:30.</li><li>• <b>Escolas Municipais do Campo:</b> Endereços descritos em ANEXO/ 08:00 às 11:30 e 13:00 às 16:30 <b>OU</b> Depósito/ Avenida São João, Barro Preto/ 08:00 às 11:30 e 13:00 às 16:30.</li></ul>                                                                                                                        |
| <b>Observações</b>                      | <ul style="list-style-type: none"><li>• As entregas deverão ocorrer nas <u>SEGUNDAS OU TERÇAS-FEIRAS</u> (de acordo com cronograma estipulado pela nutricionista).</li><li>• Para entregas no Depósito: será necessário dirigir-se antecipadamente à Secretaria de Educação situada na Rua Afonso Pena nº 370, para que o funcionário responsável possa acompanhar as entregas.</li><li>• Os endereços podem ser alterados, sendo repassados aos fornecedores</li></ul> |



com antecedência.

## 7.2. Cronograma

| Produto                                         | Quantidade                                            | Periodicidade                                            | Local de entrega                                                                                                                                            |
|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Frutas, hortaliças, amiláceos e temperos</b> | De acordo com pedidos realizados pelas Nutricionistas | Semanal ou quinzenal                                     | <ul style="list-style-type: none"><li>• Escolas/ CMEI da área urbana;</li><li>• Depósito da S.M.E. Ou</li><li>• Instituições próximas ao produtor</li></ul> |
| <b>Pão caseiro integral ou com vegetais</b>     | De acordo com pedidos realizados pelas Nutricionistas | De acordo com cronograma estipulado pelas Nutricionistas | <ul style="list-style-type: none"><li>• Escolas/ CMEI da área urbana;</li><li>• Depósito da S.M.E. Ou</li><li>• Instituições próximas ao produtor</li></ul> |
| <b>Doce de frutas com açúcar demerara</b>       | De acordo com pedidos realizados pelas Nutricionistas | De acordo com cronograma estipulado pelas Nutricionistas | <ul style="list-style-type: none"><li>• Escolas/ CMEI da área urbana;</li><li>• Depósito da S.M.E. Ou</li><li>• Instituições próximas ao produtor</li></ul> |
| <b>Feijão</b>                                   | De acordo com pedidos realizados pelas Nutricionistas | Mensal ou Trimestral                                     | Depósito da S.M.E.                                                                                                                                          |
| <b>Suco de uva integral</b>                     | De acordo com pedidos realizados pelas Nutricionistas | Trimestral ou Semestral                                  | Depósito da S.M.E.                                                                                                                                          |
| <b>Açúcar mascavo</b>                           | De acordo com pedidos realizados pelas Nutricionistas | Mensal ou Trimestral                                     | Depósito da S.M.E.                                                                                                                                          |

7.3. Todas as entregas deverão ocorrer em acordo entre os fornecedores e os responsáveis pelo recebimento, de forma que não haja dificuldade ou prejuízos no armazenamento e consumo dos produtos e esteja em acordo com as orientações das nutricionistas;

7.4. Poderá haver alterações no cronograma e frequência de entrega em acordo entre as partes.



7.5. Os alimentos deverão ser transportados em compartimentos limpos sem que substâncias estranhas possam contaminá-los. Os meios de transporte deverão garantir a integridade e a qualidade do produto evitando dano ou deterioração ao mesmo. Quando necessário, os materiais utilizados para armazenamento, proteção e fixação da carga não devem constituir fonte de contaminação ou dano para o produto. Caso seja detectada alguma irregularidade no transporte, esta será passível de notificação pelas nutricionistas/fiscal de contrato;

7.6. As mercadorias serão conferidas no local de recebimento, sendo que os produtos que não atenderem às especificações e critérios estabelecidos no Edital serão devolvidos ao fornecedor e deverão ser repostas em até 48 (quarenta e oito) horas pelo mesmo produto ou algum de equivalente valor nutricional;

7.7. Os pedidos serão realizados diretamente pelas Nutricionistas.

## **8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E PARA O CREDENCIAMENTO**

8.1. A vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes;

8.2. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento durante toda a vigência do mesmo.

## **9. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO**

9.1. Poderão participar no Credenciamento todas as organizações da Agricultura Familiar Rural (grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, assim como os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas conforme art. 14, da Lei 11.947/2009), desde que, atendidos os requisitos exigidos no instrumento convocatório.

9.2. Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo sanções administrativas previstas na Lei nº 14.333/21.

9.3. Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor dirigente do Município de PRUDENTÓPOLIS, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores do mesmo, conforme disposto no artigo 9º da lei 8.666/93.

9.4. Não poderão participar da execução do objeto, servidor ou dirigente que mantenha qualquer tipo de relação jurídica com a Administração Pública, seja ela na esfera do Poder Executivo ou na esfera do Poder Legislativo.

9.5. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Prudentópolis, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

9.6. A participação neste Credenciamento importa ao interessado na irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação



de que deverá entregar os produtos da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.

## 10. DOS PRAZOS PARA CREDENCIAMENTO

10.1. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento durante toda a vigência do mesmo, em horário de expediente.

## 11. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

11.1. Critérios de seleção de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020.

**Art. 34.** Os proponentes podem apresentar projetos de venda como: I – grupo formal: organização produtiva detentora de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica; II – grupo informal: agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupos; III – fornecedor individual: detentor de DAP Física.

**Art. 35.** Para seleção, os projetos de venda (modelos no Anexo VII) habilitados devem ser divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do país.

§ 1º Entende-se por local, no caso de DAP Física, o município indicado na DAP.

§ 2º Entende-se por local, no caso de DAP Jurídica, o município onde houver a maior quantidade, em números absolutos, de DAPs Físicas registradas no extrato da DAP Jurídica.

§ 3º Entre os grupos de projetos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

§ 4º Em cada grupo de projetos, deve-se observar a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos 15 cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 4º inciso I deste artigo, têm prioridades organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis – Paraná – CEP: 84400-000 Página 9 de 27  
CNPJ: 77 003 424 / 0001 - 34 – e-mail: licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br – Fone: (42) 3446 8007

Assinatura do prestatador, as quais terão entre outras, as seguintes atribuições:

13.2. Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado em Contrato;

13.3. Anotar em documento próprio as ocorrências;

13.4. Determinar a correção de falhas ou defeitos;

13.5. Aplicar ao contratado as sanções administrativas de sua competência;

13.6. Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência, etc.



II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 4º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

IV – Caso a EEx não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas devem ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos no caput e nos § 1º e § 2º.

## 12. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

12.1. Os fornecedores classificados deverão entregar amostras, comprovantes de Registro do Produto e Fichas Técnicas na Secretaria Municipal de Educação, para avaliação e seleção dos produtos após a fase de habilitação;

### 12.2. As datas para entregas das amostras serão determinadas posteriormente;

12.3. Durante o período de vigência do contrato, as nutricionistas/fiscal de contrato poderão solicitar amostras dos produtos para controle de qualidade.

### 12.4. Amostras Solicitadas:

Doces de frutas/vegetais com açúcar demerara

Pão caseiro integral/ vegetais

Suco de uva integral

Açúcar mascavo

Feijão

## 13. DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

13.1. A fiscalização do contrato ficará a cargo das servidoras Sra. **Carolina Woichik Fenker** e **Ana Paula Marchioro Mattiello**, as quais terão entre outras, as seguintes atribuições:

13.2. Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado em Contrato;

13.3. Anotar em documento próprio as ocorrências;

13.4. Determinar a correção de falhas ou defeitos;

13.5. Aplicar ao contratado as sanções administrativas de sua competência;

13.6. Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência, etc.

Car



13.7. A gestão do(s) contrato(s) ficará a cargo da Secretária Municipal de Educação, Sra. Eliane Dal Pisol;

13.8. Ciente das funções inerentes à fiscalização resultante do presente Termo de Referência, os fiscais assinam o processo;

13.9. Ficam os Fiscais e o Gestor de Contrato cientes da publicação da mesma após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no Site Oficial do Município pela Divisão de Contratos.

#### 14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento dos produtos fornecidos ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Prudentópolis;

14.2. O pagamento será efetuado quando a nota coincidir com o Termo de Recebimento (ANEXO) e/ou for compatível com os pedidos repassados pelas Nutricionistas. As quantidades excedentes não serão pagas;

14.3. O Termo de Recebimento deve ser livre de rasuras.

#### 15. OBRIGAÇÕES

15.1. Cada Escola ou CMEI só poderá adquirir produtos contidos no edital, sendo inadmissível a troca de produtos e/ou aquisição de produtos diferentes dos quais foram programados para compra na Chamada Pública. Caso ocorra, os responsáveis pela troca dos produtos serão responsabilizados;

15.2. Caso o Agricultor Responsável não realize as entregas de acordo com o Edital, estará passivo de notificação/advertência. Ao apresentar 02 (duas) notificações/advertências o mesmo será substituído;

15.3. Poderão ser realizados encontros de formação pela Secretaria Municipal de Educação e todos os Agricultores deverão participar.

#### 16. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.1. Registro na ANVISA e a Declaração de uso de Agrotóxicos (ANEXO).

16.2. Art. 36 Para a habilitação dos projetos de venda deve-se exigir:

§ 1º Dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

I – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

II – o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV – a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; V – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

§ 2º Dos Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:

I – a prova de inscrição no CPF;



34  
B

II – o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias; III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV – a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; V – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

§ 3º Dos Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:

I – a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III – a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

IV – as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

VI – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

VIII – a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

§ 4º Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, ou de amostras a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, fica facultado à EEx a abertura de prazo para a regularização das desconformidades.

## 17. DOS VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

17.1. Os valores referenciais do presente Termo foram coletados pela Secretaria Solicitante e pela Divisão de Orçamentos do Departamento de Licitações, de acordo com o Artigo 31 da **RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020**: “O preço de aquisição dos gêneros alimentícios deve ser determinado pela EEx, com base na realização de pesquisa de preços de mercado (modelo no Anexo V). § 1º O preço de aquisição deve ser o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar, quando houver, acrescido dos insumos exigidos no edital de chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

## 18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1. Conforme indicação do Departamento de Contabilidade.

## 19. DAS GENERALIDADES

Qm,



**19.1.** Esclarecimentos sobre o presente Chamamento Público e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhados ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, os quais poderão ser submetidos à apreciação do fiscal e gestor do contrato, bem como de equipe da secretaria solicitante que detenha conhecimentos sobre o objeto;

**19.2.** Fica eleito o foro da cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento;

**19.3.** Situações não previstas neste Termo de Referência serão tratadas observando-se a Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **20. DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**20.1.** A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, e Lei nº 10.520/02, de 17/07/02, declara que leu, conhece e aprova integralmente o presente Termo de Referência.

Em 13 de janeiro de 2022

**Eliane Dal Pisol**

Secretária Municipal de Educação

**João E. Ignácio**

Responsável pelo Termo de Referência



**ANEXO I – GRUPOS, QUANTIDADES E PREÇOS**

| Grupo 01 (Frutas)                          |      |              |           |
|--------------------------------------------|------|--------------|-----------|
| Produto                                    | Qtd. | Preço        |           |
|                                            |      | Convencional | Orgânico  |
| Abacate (Kg)                               | 500  | R\$ 4,98     | R\$ 5,98  |
| Amora <i>in natura</i> em bandejas (Kg)    | 2500 | R\$ 17,33    | R\$ 20,80 |
| Abacaxi (Kg)                               | 500  | R\$ 7,65     | R\$ 9,18  |
| Ameixa (Kg)                                | 500  | R\$ 7,50     | R\$ 9,00  |
| Banana (Kg)                                | 4000 | R\$ 5,12     | R\$ 6,14  |
| Caqui (Kg)                                 | 500  | R\$ 10,08    | R\$ 12,10 |
| Goiaba (Kg)                                | 300  | R\$ 11,08    | R\$ 13,30 |
| Jabuticaba (Kg)                            | 200  | R\$ 7,40     | R\$ 8,88  |
| Kiwi (Kg)                                  | 1000 | R\$ 10,20    | R\$ 12,24 |
| Laranja (Kg)                               | 2000 | R\$ 4,28     | R\$ 5,14  |
| Morango <i>in natura</i> em bandeja (Kg)   | 4500 | R\$ 16,06    | R\$ 19,27 |
| Maçã (Kg)                                  | 2000 | R\$ 5,32     | R\$ 6,38  |
| Manga (Kg)                                 | 500  | R\$ 4,58     | R\$ 5,50  |
| Maracujá (Kg)                              | 500  | R\$ 7,42     | R\$ 8,90  |
| Melancia (Kg)                              | 1000 | R\$ 2,00     | R\$ 2,40  |
| Melão (Kg)                                 | 500  | R\$ 4,56     | R\$ 5,47  |
| Pêra (Kg)                                  | 500  | R\$ 6,33     | R\$ 7,60  |
| Pêssego (Kg)                               | 700  | R\$ 6,16     | R\$ 7,39  |
| Pitaya (Kg)                                | 300  | R\$ 11,17    | R\$ 13,40 |
| Tangerina/ mexerica/ bergamota/ poncã (Kg) | 2000 | R\$ 4,66     | R\$ 5,59  |
| Uva (Kg)                                   | 500  | R\$ 9,00     | R\$ 10,80 |

| Grupo 02 (Hortaliças)                    |      |              |          |
|------------------------------------------|------|--------------|----------|
| Produto                                  | Qtd. | Preço        |          |
|                                          |      | Convencional | Orgânico |
| Abóbora descascada, picada, a vácuo (Kg) | 2000 | R\$ 7,67     | R\$ 9,20 |
| Abobrinha (Kg)                           | 2000 | R\$ 4,06     | R\$ 4,87 |
| Berinjela (Kg)                           | 500  | R\$ 6,00     | R\$ 7,20 |
| Beterraba (Kg)                           | 2500 | R\$ 4,48     | R\$ 5,38 |
| Brócolis (Kg)                            | 2500 | R\$ 6,80     | R\$ 8,16 |
| Cenoura (Kg)                             | 2000 | R\$ 4,76     | R\$ 5,71 |
| Chuchu (Kg)                              | 1000 | R\$ 3,73     | R\$ 4,48 |
| Couve-flor (Kg)                          | 3000 | R\$ 6,10     | R\$ 7,32 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
www.prudentopolis.pr.gov.br  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

40

|               |      |          |          |
|---------------|------|----------|----------|
| Pepino (Kg)   | 2000 | R\$ 4,26 | R\$ 5,11 |
| Rabanete (Kg) | 500  | R\$ 5,06 | R\$ 6,07 |
| Tomate (Kg)   | 1000 | R\$ 6,60 | R\$ 7,92 |
| Vagem (Kg)    | 1000 | R\$ 6,83 | R\$ 8,20 |

| Grupo 03 (Amiláceos, tubérculos)          |      |              |           |
|-------------------------------------------|------|--------------|-----------|
| Produto                                   | Qtd. | Preço        |           |
|                                           |      | Convencional | Orgânico  |
| Batata (Kg)                               | 1000 | 4,26         | R\$ 5,11  |
| Batata doce (Kg)                          | 1000 | 3,96         | R\$ 4,75  |
| Batata salsa (Kg)                         | 1000 | 9,26         | R\$ 11,11 |
| Mandioca com casca (Kg)                   | 1000 | 3,96         | R\$ 4,75  |
| Mandioca descascada, picada, a vácuo (Kg) | 2500 | 6,00         | R\$ 7,20  |
| Milho verde sem palha (Kg)                | 2500 | 6,05         | R\$ 7,26  |
| Pinhão (Kg)                               | 1000 | 7,15         | R\$ 8,58  |

| Grupo 04 (Verduras) |      |              |          |
|---------------------|------|--------------|----------|
| Produto             | Qtd. | Preço        |          |
|                     |      | Convencional | Orgânico |
| Couve (Kg)          | 1500 | R\$ 7,00     | R\$ 8,40 |
| Espinafre (Kg)      | 500  | R\$ 6,63     | R\$ 7,96 |
| Repolho (Kg)        | 3000 | R\$ 3,66     | R\$ 4,39 |
| Rúcula (Kg)         | 700  | R\$ 6,25     | R\$ 7,50 |
| Almeirão (Kg)       | 500  | R\$ 5,83     | R\$ 7,00 |
| Acelga (Kg)         | 400  | R\$ 4,26     | R\$ 5,11 |
| Agrião (Kg)         | 400  | R\$ 6,70     | R\$ 8,04 |
| Alface (Kg)         | 3000 | R\$ 6,70     | R\$ 8,04 |

| Grupo 05 (Temperos)  |      |              |           |
|----------------------|------|--------------|-----------|
| Produto              | Qtd. | Preço        |           |
|                      |      | Convencional | Orgânico  |
| Alho (Kg)            | 100  | R\$ 26,00    | R\$ 31,20 |
| Cebola (Kg)          | 900  | R\$ 4,83     | R\$ 5,80  |
| Cebolinha verde (Kg) | 200  | R\$ 10,66    | R\$ 12,79 |
| Limão (Kg)           | 500  | R\$ 3,23     | R\$ 3,88  |
| Pimentão (Kg)        | 100  | R\$ 10,16    | R\$ 12,19 |
| Salsinha (Kg)        | 200  | R\$ 11,33    | R\$ 13,60 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
www.prudentopolis.pr.gov.br  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

44  
Q

| Grupo 06 (Panificados)                |      |              |           |
|---------------------------------------|------|--------------|-----------|
| Produto                               | Qtd. | Preço        |           |
|                                       |      | Convencional | Orgânico  |
| Pão caseiro/ integral / vegetais (Kg) | 1000 | R\$ 15,63    | R\$ 18,76 |

| Grupo 07 (Feijão) |      |              |          |
|-------------------|------|--------------|----------|
| PRODUTO           | Qtd. | Preço        |          |
|                   |      | Convencional | Orgânico |
| Feijão (Kg)       | 6000 | R\$ 8,26     | R\$ 9,91 |

| Grupo 08 (Açúcar Mascavo) |      |              |           |
|---------------------------|------|--------------|-----------|
| Produto                   | Qtd  | Preço        |           |
|                           |      | Convencional | Orgânico  |
| Açúcar Mascavo (Kg)       | 1500 | R\$ 12,33    | R\$ 14,80 |

| Grupo 09 (Doce)                        |     |              |           |
|----------------------------------------|-----|--------------|-----------|
| Produto                                | Qtd | Preço        |           |
|                                        |     | Convencional | Orgânico  |
| Doce de frutas c/ açúcar demerara (Kg) | 200 | R\$ 21,33    | R\$ 25,60 |

| Grupo 10 (Suco)          |      |              |           |
|--------------------------|------|--------------|-----------|
| Produto                  | Qtd  | Preço        |           |
|                          |      | Convencional | Orgânico  |
| Suco de Uva Integral (L) | 3000 | R\$ 12,98    | R\$ 15,58 |



**ANEXO II – ENDEREÇOS DAS UNIDADES DE ENTREGA**

| <b>ESCOLAS MUNICIPAIS<br/>(ÁREA URBANA)</b>              | <b>ENDEREÇO</b>                                      | <b>QUILOMETRAGEM*</b> |
|----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----------------------|
| Professor Acyr Cavali da Luz                             | Rua Cap. Francisco Durski Silva, s/n.<br>Vila da Luz | Até 2 KM do Centro    |
| Benedito José Pinto                                      | Rua dos Tropeiros, s/n.<br>Vila Pousinhos            | Até 2 KM do Centro    |
| Canuto Guimarães                                         | Rua das Perdizes, s/n.<br>Vila Iguaçu                | Até 2 KM do Centro    |
| Clotilde dos Santos Gomes                                | Avenida São João, s/n.<br>Barro Preto                | Até 2 KM do Centro    |
| Coronel José Durski                                      | Rua São Josafat, 920.<br>Centro                      | -                     |
| Favo de Mel                                              | Rua Silvas do Brasil, s/n.<br>Vila Beraldo           | Até 2 KM do Centro    |
| Nossa Senhora Aparecida                                  | Rua Francisco Garcia, 560.<br>Vila Mariana           | Até 2 KM do Centro    |
| Severo Agibert                                           | Av. Visconde de Guarapuava, 162.<br>Centro           | -                     |
| Tiradentes                                               | Rua Paulo Cristino, s/n.<br>Vila Nova                | Até 2 KM do Centro    |
| Professora Valdevez Guimarães<br>Boico (Vila das Flores) | Rua Lorena, s/n - Jardim Pinheiros                   | 2 KM                  |
| Marcos Antoniu                                           | Rua Iguaçu, s/n.<br>Vila Esperança                   | Até 2 KM do Centro    |
| <b>CMEI<br/>(ÁREA URBANA)</b>                            | <b>ENDEREÇO</b>                                      | <b>QUILOMETRAGEM*</b> |
| Josefina Luiza Agibert                                   | Rua Cândido de Abreu, 770.<br>Centro                 | -                     |
| Mãe Honorina                                             | Rua Iguaçu, 73.<br>Vila Esperança                    | Até 2 KM do Centro    |
| Nossa Senhora das Graças                                 | Rua Francisco Garcia, s/n.<br>Vila Mariana           | Até 2 KM do Centro    |
| Santa Luzia                                              | Rua Cap. Francisco Durski Silva, s/n.<br>Vila da Luz | Até 2 KM do Centro    |



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
www.prudentopolis.pr.gov.br  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

43

|                              |                                                                    |                    |
|------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------------|
| São José De Arimateia        | Lôcalidade de Rio dos Patos                                        | 6 KM               |
| Zilda Arns                   | Rua Dr. Geraldo Ribeiro de<br>Carvalho, s/n.<br>Loteamento Maringá | 2,5 KM do Centro   |
| Tia Antônia                  | Rua Santa Mônica, s/n.<br>Vila Santana                             | Até 2 KM do Centro |
| Elizabete Voidelo Pontarollo | Prolongamento Av. São João – Barro<br>Preto                        | Até 2 KM do Centro |
| Luiza O. Thomé               | Rua Francisco Durski Silva, 1126.                                  | Até 2 KM do Centro |

**\*Distância calculada entre a instituição e o centro da cidade**



*[Handwritten signature]*

| ESCOLAS MUNICIPAIS<br>DO CAMPO | ENDEREÇO                                    | QUILOMETRAGEM** |
|--------------------------------|---------------------------------------------|-----------------|
| Ângela Alessi Dal Santos       | Localidade de Queimadas                     | 18 KM           |
| Barra Bonita                   | Localidade de Barra Bonita                  | 18 KM           |
| Barra D'Areia                  | Localidade de Barra D'Areia                 | 40 KM           |
| Barra Seca 3ª Seção            | Localidade de Barra Seca 3ª Seção           | 35 KM           |
| Barra Vermelha                 | Localidade de Barra Vermelha                | 15 KM           |
| Cachoeirinha                   | Localidade de Cachoeirinha                  | 50 KM           |
| Claraíde Pontarolo             | Localidade de Palmital                      | 35 KM           |
| Concórdia                      | Localidade de Concórdia                     | 23 KM           |
| Eduardo Chaves                 | Localidade de Eduardo Chaves                | 21 KM           |
| Encruzilhada                   | Localidade de Bracatinga                    | 20 KM           |
| Getúlio Vargas                 | Localidade de Papanduva de Cima             | 22 KM           |
| Herval Sede                    | Localidade de Herval Sede                   | 45 KM           |
| Jaciaba                        | Localidade de Jaciaba                       | 77 KM           |
| Jesuíno Marcondes              | Localidade de Jesuíno Marcondes 1ª<br>Seção | 15 KM           |
| Ligação                        | Localidade de Ligação                       | 51 KM           |
| Linha Esperança                | Localidade de Linha Esperança               | 14 KM           |
| Linha Ivaí 2ª Seção            | Localidade de Linha Ivaí 2ª Seção           | 12 KM           |
| Linha Paraná Sede              | Localidade de Linha Paraná                  | 20 KM           |
| Linha Piquiri                  | Localidade de Linha Piquiri                 | 35 KM           |
| Linha Sete de Setembro         | Localidade de Linha Sete de Setembro        | 25 KM           |
| Macacos                        | Localidade de Macacos                       | 52 KM           |
| Manduri                        | Localidade de Manduri                       | 10 KM           |
| Nova Galícia                   | Localidade de Nova Galícia                  | 23 KM           |
| Papanduva de Baixo             | Localidade de Papanduva de Baixo            | 12 KM           |
| Patos Velhos                   | Localidade de Patos Velhos                  | 20 KM           |
| Pedra Branca                   | Localidade de Pedra Branca                  | 23 KM           |
| Perobas                        | Localidade de Perobas                       | 44 KM           |

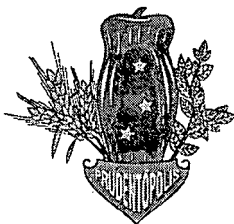


PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
www.prudentopolis.pr.gov.br  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

45

|                    |                                 |       |
|--------------------|---------------------------------|-------|
| Ponte Nova         | Localidade de Ponte Nova        | 19 KM |
| Presidente Kennedy | Localidade de Rio dos Patos     | 6 KM  |
| Rosa Ogg           | Localidade de Rio de Areia      | 18 KM |
| Santa Clara        | Localidade de Santa Clara       | 15 KM |
| São Francisquinho  | Localidade de São Francisquinho | 56 KM |
| São Pedro          | Localidade de São Pedro         | 8 KM  |
| Tijuco Preto       | Localidade de Tijuco Preto      | 30 KM |
| Vista Alegre       | Localidade de Vista Alegre      | 32 KM |

***\*\*Distância calculada entre a instituição e o centro da cidade, podendo apresentar variação de até 2Km.***



46

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS**

\_\_\_\_\_(Nome do Agricultor Individual ou Razão Social), inscrito(a) no CPF/CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, Residente/Com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, à Rua/Av. \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_

DECLARA para os devidos fins e em especial para o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº \_\_\_\_\_, a utilização somente de insumos químicos e agrotóxicos permitidos no Brasil, de acordo com a legislação vigente, com registro na ANVISA, nas quantidades recomendadas no receituário e para as culturas às quais se aplicam.

A detecção de insumos químicos e agrotóxicos não permitidos, ou acima do permitido na legislação vigente, sujeita o(a) Agricultor Responsável/Associação/Cooperativa às penalidades previstas em contrato, bem como poderá ser responsabilizado com base na Lei Federal no 9974/2000:

*“Art. 15. Aquele que produzir, comercializar, transportar, aplicar, prestar serviço, der destinação a resíduos e embalagens vazias de agrotóxicos, seus componentes e afins, em descumprimento às exigências estabelecidas na legislação pertinente estará sujeito à pena de reclusão, de dois a quatro anos, além de multa.”*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura/Carimbo)



**ANEXO IV – TERMO DE RECEBIMENTO**

(Nome do Agricultor ou Associação de Agricultores)

**DOCUMENTO OFICIAL, NÃO CONTER RASURA.**

*1ª Via Secretaria de Educação / 2ª Via Escola/CMEI*

**ESCOLA/CMEI:** \_\_\_\_\_ **DATA:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2022

**Responsável pelo Recebimento**

Nome \_\_\_\_\_ completo: \_\_\_\_\_

Cargo/Função: \_\_\_\_\_

| Produto          | Quantidade<br>(Kg) | Preço unitário<br>(R\$) | Preço Total<br>(R\$) |
|------------------|--------------------|-------------------------|----------------------|
|                  |                    |                         |                      |
|                  |                    |                         |                      |
|                  |                    |                         |                      |
|                  |                    |                         |                      |
|                  |                    |                         |                      |
|                  |                    |                         |                      |
|                  |                    |                         |                      |
|                  |                    |                         |                      |
|                  |                    |                         |                      |
|                  |                    |                         |                      |
| <b>TOTAL R\$</b> |                    |                         |                      |

**OBSERVAÇÕES:**

*Declaro que recebi e conferi os produtos e quantidades acima e que os mesmos estão de acordo com os padrões de identidade e qualidade exigidos. As quantidades excedentes não serão pagas ao fornecedor.*

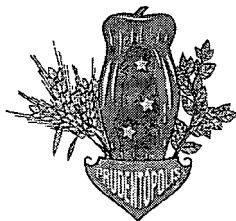
\_\_\_\_\_  
*Assinatura do Responsável pelo Recebimento  
E Carimbo da Escola/CMEI*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
www.prudentopolis.pr.gov.br  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

48  
B

*Assinatura do Agricultor/ Associação/ Cooperativa*



**ANEXO V – PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU  
EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**  
(preenchido pelo Setor de Licitações)

**PROJETO DE VENDA**

| <b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b> |                   |                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------------|
| Identificação da proposta de atendimento ao edital para Chamada Pública nº _____                 |                   |                          |
| <b>I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>                                                        |                   |                          |
| <b>A - Grupo Formal</b>                                                                          |                   |                          |
| 1. Nome do Proponente                                                                            |                   | 2. CNPJ                  |
| 3. Endereço                                                                                      | 4. Município      | 5. CEP                   |
| 6. Nome do representante legal                                                                   | 7. CPF            | 8. DDD/Fone              |
| 9. Banco                                                                                         | 10. Nº da Agência | 11. Nº da Conta Corrente |
| <b>B - Grupo Informal</b>                                                                        |                   |                          |
| 1. Nome do Proponente                                                                            |                   |                          |
| 2. Endereço                                                                                      | 3. Município      | 4. CEP                   |
| 5. Nome da Entidade Articuladora                                                                 | 6. CPF            | 7. DDD/Fone              |
| <b>C - Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)</b>                                  |                   |                          |

50



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PRUDENTÓPOLIS**

www.prudentopolis.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

|         |        |               |                  |                         |
|---------|--------|---------------|------------------|-------------------------|
| 1. Nome | 2. CPF | 3.<br>DA<br>P | 4. N° da Agência | 5. N° da Conta Corrente |
|         |        |               |                  |                         |
|         |        |               |                  |                         |
|         |        |               |                  |                         |

**II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

|                                   |         |              |
|-----------------------------------|---------|--------------|
| 1. Nome da Entidade               | 2. CNPJ | 3. Município |
| 4. Endereço                       |         | 5. DDD/Fone  |
| 6. Nome do representante e e-mail |         | 7. CPF       |

**III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS**

|                                |            |            |                          |                  |                  |
|--------------------------------|------------|------------|--------------------------|------------------|------------------|
| 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto | 3. Unidade | 4.<br>Qua<br>ntid<br>ade | 5. Preço/Unidade | 6. Valor Total   |
|                                |            |            |                          |                  |                  |
|                                |            |            |                          |                  |                  |
|                                |            |            |                          |                  |                  |
|                                |            |            |                          |                  | Total agricultor |

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

|                         |  |  |  |  |                  |  |
|-------------------------|--|--|--|--|------------------|--|
|                         |  |  |  |  |                  |  |
|                         |  |  |  |  |                  |  |
|                         |  |  |  |  | Total agricultor |  |
|                         |  |  |  |  |                  |  |
|                         |  |  |  |  |                  |  |
|                         |  |  |  |  | Total agricultor |  |
|                         |  |  |  |  |                  |  |
|                         |  |  |  |  |                  |  |
|                         |  |  |  |  | Total agricultor |  |
|                         |  |  |  |  |                  |  |
| <b>Total do projeto</b> |  |  |  |  |                  |  |

#### IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

| 1. Produto | 2. Unidade | 3. Quantidade | 4. Preço/Unidade  | 5. Valor Total por Produto |
|------------|------------|---------------|-------------------|----------------------------|
|            |            |               |                   |                            |
|            |            |               |                   |                            |
|            |            |               |                   |                            |
|            |            |               |                   |                            |
|            |            |               |                   |                            |
|            |            |               |                   |                            |
|            |            |               | Total do projeto: |                            |

**V - DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS**

52



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
www.prudentopolis.pr.gov.br  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**VI - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)**

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

|               |                                             |              |
|---------------|---------------------------------------------|--------------|
| Local e Data: |                                             | Fone/E-mail: |
|               | Assinatura do Representante do Grupo Formal | CPF:         |
| Local e data: | Agricultores Fornecedores do Grupo Informal | Assinatura   |
|               |                                             |              |
|               |                                             |              |
|               |                                             |              |



Prefeitura Municipal de Prudentópolis  
Solicitação 9/2022

53

*[Handwritten signature]*

Equipamento

Página:1

|                    |                        |                   |                     |
|--------------------|------------------------|-------------------|---------------------|
| <b>Solicitação</b> |                        |                   |                     |
| Número             | Tipo                   | Emitted em        | Quantidade de itens |
| 9                  | Aquisição de Material  | 13/01/2022        | 59                  |
| Solicitante        |                        | Processo Gerado   |                     |
| Código             | Nome                   | Número            |                     |
| 93312-1            | ELIANE DAL PISOL       | 0/2022            |                     |
| Local              |                        |                   |                     |
| 51001              | SECRETARIA DE EDUCACAO |                   |                     |
| Órgão              |                        |                   |                     |
| 05                 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |                   |                     |
| Forma de pagamento |                        |                   |                     |
| Descrição          |                        | Tipo              |                     |
|                    |                        | Depósito bancário |                     |
| Entrega            |                        |                   |                     |
| Local              |                        | Prazo             |                     |
|                    |                        | Dias              |                     |

**Lote**  
**001 Lote 001**

| Código | Nome                               | Unidade | Quantidade | Unitário     | Valor             |
|--------|------------------------------------|---------|------------|--------------|-------------------|
| 001177 | ABACATE                            | KG      | 500,00     | 5,98         | 2.990,00          |
| 040698 | Abacaxi                            | KG      | 500,00     | 9,18         | 4.590,00          |
| 054323 | Ameixa                             | KG      | 500,00     | 9,00         | 4.500,00          |
| 053763 | Amora in natura                    | KG      | 2.500,00   | 20,80        | 52.000,00         |
|        | Amora in natura em bandejas        |         |            |              |                   |
| 053186 | Banana                             | KG      | 4.000,00   | 6,14         | 24.560,00         |
| 040715 | CAQUI                              | KG      | 500,00     | 12,10        | 6.050,00          |
| 040726 | GOIABA                             | KG      | 300,00     | 13,30        | 3.990,00          |
| 054324 | Jabuticaba                         | KG      | 200,00     | 8,88         | 1.776,00          |
| 040727 | KIWI                               | KG      | 1.000,00   | 12,24        | 12.240,00         |
| 040728 | LARANJA                            | KG      | 2.000,00   | 5,14         | 10.280,00         |
| 050705 | MAÇA                               | KG      | 2.000,00   | 6,38         | 12.760,00         |
| 040733 | MANGA                              | KG      | 500,00     | 5,50         | 2.750,00          |
| 040734 | MARACUJÁ                           | KG      | 500,00     | 8,90         | 4.450,00          |
| 040735 | MELANCIA                           | KG      | 1.000,00   | 2,40         | 2.400,00          |
| 040736 | MELÃO                              | KG      | 500,00     | 5,47         | 2.735,00          |
| 040738 | MORANGO                            | KG      | 4.500,00   | 19,27        | 86.715,00         |
|        | Morango in natura em bandeja       |         |            |              |                   |
| 040742 | PERA                               | KG      | 500,00     | 7,60         | 3.800,00          |
| 040743 | PÊSSEGO                            | KG      | 700,00     | 7,39         | 5.173,00          |
| 054325 | Pitaya                             | KG      | 300,00     | 13,40        | 4.020,00          |
| 054326 | Tangerina/mexerica/bergamota/poncã | KG      | 2.000,00   | 5,59         | 11.180,00         |
| 040753 | UVA                                | KG      | 500,00     | 10,80        | 5.400,00          |
|        |                                    |         |            | <b>TOTAL</b> | <b>264.359,00</b> |

**Lote**  
**002 Lote 002**

| Código | Nome                                | Unidade | Quantidade | Unitário     | Valor             |
|--------|-------------------------------------|---------|------------|--------------|-------------------|
| 054327 | Abóbora descascada, picada, a vácuo | KG      | 2.000,00   | 9,20         | 18.400,00         |
| 040700 | ABOBRINHA                           | KG      | 2.000,00   | 4,87         | 9.740,00          |
| 040712 | BERINJELA                           | KG      | 500,00     | 7,20         | 3.600,00          |
| 040713 | BETERRABA                           | KG      | 2.500,00   | 5,38         | 13.450,00         |
| 040714 | BRÓCOLIS                            | KG      | 2.500,00   | 8,16         | 20.400,00         |
| 040718 | CENOURA                             | KG      | 2.000,00   | 5,71         | 11.420,00         |
| 040719 | CHUCHU                              | KG      | 1.000,00   | 4,48         | 4.480,00          |
| 040721 | COUVE FLOR                          | KG      | 3.000,00   | 7,32         | 21.960,00         |
| 040741 | PEPINO                              | KG      | 2.000,00   | 5,11         | 10.220,00         |
| 040747 | RABANETE                            | KG      | 500,00     | 6,07         | 3.035,00          |
| 040752 | TOMATE                              | KG      | 1.000,00   | 7,92         | 7.920,00          |
| 040754 | VAGEM                               | KG      | 1.000,00   | 8,20         | 8.200,00          |
|        |                                     |         |            | <b>TOTAL</b> | <b>132.826,00</b> |

**Lote**  
**003 Lote 003**





## Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Solicitação 9/2022

54  
J

Equipamento

Página 2

| Código | Nome                                 | Unidade | Quantidade | Unitário     | Valor            |
|--------|--------------------------------------|---------|------------|--------------|------------------|
| 040709 | BATATA DOCE                          | KG      | 1.000,00   | 4,75         | 4.750,00         |
| 040711 | BATATA SALSA                         | KG      | 1.000,00   | 11,11        | 11.110,00        |
| 053187 | Batata                               | KG      | 1.000,00   | 5,11         | 5.110,00         |
| 053767 | Mandioca com casca                   | KG      | 1.000,00   | 4,75         | 4.750,00         |
| 000550 | MANDIOCA                             | KG      | 2.500,00   | 7,20         | 18.000,00        |
|        | Mandioca descascada, picada, à vácuo |         |            |              |                  |
| 040737 | MILHO VERDE S/ PALHA                 | KG      | 2.500,00   | 7,26         | 18.150,00        |
|        | Milho verde sem palha                |         |            |              |                  |
| 040745 | PINHÃO                               | KG      | 1.000,00   | 8,58         | 8.580,00         |
|        |                                      |         |            | <b>TOTAL</b> | <b>70.450,00</b> |

| Lote         |           |         |            |              |                  |
|--------------|-----------|---------|------------|--------------|------------------|
| 004 Lote 004 |           |         |            |              |                  |
| Código       | Nome      | Unidade | Quantidade | Unitário     | Valor            |
| 040701       | ACELGA    | KG      | 400,00     | 5,11         | 2.044,00         |
| 040703       | AGRIÃO    | KG      | 400,00     | 8,04         | 3.216,00         |
| 040704       | ALFACE    | KG      | 3.000,00   | 8,04         | 24.120,00        |
| 040706       | ALMEIRÃO  | KG      | 500,00     | 7,00         | 3.500,00         |
| 053764       | Couve     | KG      | 1.500,00   | 8,40         | 12.600,00        |
| 040723       | ESPINAFRE | KG      | 500,00     | 7,96         | 3.980,00         |
| 040748       | REPOLHO   | KG      | 3.000,00   | 4,39         | 13.170,00        |
| 040749       | RÚCULA    | KG      | 700,00     | 7,50         | 5.250,00         |
|              |           |         |            | <b>TOTAL</b> | <b>67.880,00</b> |

| Lote         |                 |         |            |              |                  |
|--------------|-----------------|---------|------------|--------------|------------------|
| 005 Lote 005 |                 |         |            |              |                  |
| Código       | Nome            | Unidade | Quantidade | Unitário     | Valor            |
| 040705       | ALHO            | KG      | 100,00     | 31,20        | 3.120,00         |
| 000476       | CEBOLA          | KG      | 900,00     | 5,80         | 5.220,00         |
| 040717       | CEBOLINHA       | KG      | 200,00     | 12,79        | 2.558,00         |
|              | Cebolinha verde |         |            |              |                  |
| 040729       | LIMÃO           | KG      | 500,00     | 3,88         | 1.940,00         |
| 040744       | PIMENTÃO        | KG      | 100,00     | 12,19        | 1.219,00         |
| 040750       | SALSINHA        | KG      | 200,00     | 13,60        | 2.720,00         |
|              |                 |         |            | <b>TOTAL</b> | <b>16.777,00</b> |

| Lote         |                                      |         |            |              |                  |
|--------------|--------------------------------------|---------|------------|--------------|------------------|
| 006 Lote 006 |                                      |         |            |              |                  |
| Código       | Nome                                 | Unidade | Quantidade | Unitário     | Valor            |
| 053768       | Pão caseiro integral ou com vegetais | KG      | 1.000,00   | 18,76        | 18.760,00        |
|              | Pão caseiro/ integral / vegetais     |         |            |              |                  |
|              |                                      |         |            | <b>TOTAL</b> | <b>18.760,00</b> |

| Lote         |        |         |            |              |                  |
|--------------|--------|---------|------------|--------------|------------------|
| 007 Lote 007 |        |         |            |              |                  |
| Código       | Nome   | Unidade | Quantidade | Unitário     | Valor            |
| 054328       | Feijão | KG      | 6.000,00   | 9,91         | 59.460,00        |
|              |        |         |            | <b>TOTAL</b> | <b>59.460,00</b> |

| Lote         |                |         |            |              |                  |
|--------------|----------------|---------|------------|--------------|------------------|
| 008 Lote 008 |                |         |            |              |                  |
| Código       | Nome           | Unidade | Quantidade | Unitário     | Valor            |
| 040702       | AÇÚCAR MASCADO | KG      | 1.500,00   | 14,80        | 22.200,00        |
|              |                |         |            | <b>TOTAL</b> | <b>22.200,00</b> |

| Lote         |                                   |         |            |              |                 |
|--------------|-----------------------------------|---------|------------|--------------|-----------------|
| 009 Lote 009 |                                   |         |            |              |                 |
| Código       | Nome                              | Unidade | Quantidade | Unitário     | Valor           |
| 054329       | Doce de frutas c/ açúcar demerara | KG      | 200,00     | 25,60        | 5.120,00        |
|              |                                   |         |            | <b>TOTAL</b> | <b>5.120,00</b> |

| Lote         |  |  |  |  |  |
|--------------|--|--|--|--|--|
| 010 Lote 010 |  |  |  |  |  |



Prefeitura Municipal de Prudentópolis  
Solicitação 9/2022

SS

*[Handwritten signature]*

Equipando

Página:3

| Código      | Nome                 | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor      |
|-------------|----------------------|---------|------------|----------|------------|
| 053769      | Suco de uva integral | LT      | 3.000,00   | 15,58    | 46.740,00  |
| TOTAL       |                      |         |            |          | 46.740,00  |
| TOTAL GERAL |                      |         |            |          | 704.571,00 |



*Prefeitura Municipal de Prudentópolis*  
*Estado do Paraná*

56

**AUTORIZAÇÃO**

Prudentópolis, 13 de janeiro de 2022.

**DE:** EVALDO HOFMANN JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO  
**PARA:** DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
DEPARTAMENTO JURÍDICO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada pela Sra. **Eliane Dal Pisol** - Secretária Municipal de Educação, para a abertura de **Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar**, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme descrito no processo nº 10379/2021, o processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à informação sobre a existência de recurso orçamentário para fazer frente à despesa resultante do pedido inicial;
- 2 – à indicação sobre qual modalidade deve ser adotada no certame;
- 3 – à elaboração do instrumento convocatório e demais anexos;
- 4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas nos itens acima.

Atenciosamente,

**Evaldo Hofmann Junior**  
Prefeito Municipal em exercício

**João Carlos Bini**  
Secretário Municipal de Finanças



sf  
J

Prudentópolis/PR, 1 de Fevereiro de 2022.

**DE:** DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
**PARA:** PREFEITO MUNICIPAL

**Senhor Prefeito:**

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assunção da despesa gerada pela aquisição de gêneros alimentícios, conforme indicações contidas no pedido inicial e no relatório de contas de despesa em anexo.

Cordialmente,

**LUIZ MARCELO**  
**ANTONIO:01965381901**

Assinado de forma digital por LUIZ  
MARCELO ANTONIO:01965381901  
Dados: 2022.02.01 10:11:35 -03'00'  
**Luiz Marcelo Antonio**  
CRC/PR 047055/O-0



Equipe

## Prefeitura Municipal de Prudentópolis - 2022

## Saldo das contas de despesa

Calculado em : 01/02/2022

Página:1

| Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET ) |   |       |                  |                                                 | Valor autorizado | Valor atualizado | Líquido empenhado | Saldo atual  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-------|------------------|-------------------------------------------------|------------------|------------------|-------------------|--------------|
| <b>03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>                                                                                |   |       |                  |                                                 | 2.724.960,00     | 2.710.960,00     | 159.284,10        | 2.551.675,90 |
| <b>001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL</b>                                                              |   |       |                  |                                                 | 2.000,00         | 2.000,00         | 0,00              | 2.000,00     |
| 12.366.2080.2021 ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS                                                              |   |       |                  |                                                 | 2.000,00         | 2.000,00         | 0,00              | 2.000,00     |
| 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                             |   |       |                  |                                                 |                  |                  |                   |              |
| 01420                                                                                                           | E | 00000 | 0000/01/07/00/00 | Recursos Ordinários (Livres)                    | 1.000,00         | 1.000,00         | 0,00              | 1.000,00     |
| 01430                                                                                                           | E | 01042 | 1042/09/01/06/00 | Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | 1.000,00         | 1.000,00         | 0,00              | 1.000,00     |
| <b>002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>                                                                   |   |       |                  |                                                 | 1.211.000,00     | 1.211.000,00     | 113.347,80        | 1.097.652,20 |
| 12.361.2080.2025 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL                                                               |   |       |                  |                                                 | 502.000,00       | 502.000,00       | 0,00              | 502.000,00   |
| 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                             |   |       |                  |                                                 |                  |                  |                   |              |
| 01830                                                                                                           | E | 00103 | 0103/01/01/00/00 | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB  | 1.000,00         | 1.000,00         | 0,00              | 1.000,00     |
| 01840                                                                                                           | E | 00104 | 0104/01/01/00/00 | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica    | 500.000,00       | 500.000,00       | 0,00              | 500.000,00   |
| 01850                                                                                                           | E | 00107 | 0107/99/01/00/00 | Salário-Educação                                | 1.000,00         | 1.000,00         | 0,00              | 1.000,00     |
| 12.361.2080.2026 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR                                                                     |   |       |                  |                                                 | 709.000,00       | 709.000,00       | 113.347,80        | 595.652,20   |
| 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                             |   |       |                  |                                                 |                  |                  |                   |              |
| 01980                                                                                                           | E | 00103 | 0103/01/01/00/00 | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB  | 100.000,00       | 100.000,00       | 0,00              | 100.000,00   |
| 01990                                                                                                           | E | 00104 | 0104/01/01/00/00 | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica    | 100.000,00       | 100.000,00       | 0,00              | 100.000,00   |
| 02000                                                                                                           | E | 00107 | 0107/99/01/00/00 | Salário-Educação                                | 159.000,00       | 159.000,00       | 22.868,60         | 136.131,40   |
| 02010                                                                                                           | E | 01042 | 1042/09/01/06/00 | Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | 350.000,00       | 350.000,00       | 90.479,20         | 259.520,80   |
| <b>004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>                                                                    |   |       |                  |                                                 | 1.509.960,00     | 1.495.960,00     | 45.916,30         | 1.450.043,70 |
| 12.365.2080.2034 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR EM CENTROS DE ED. INFANTIL                                       |   |       |                  |                                                 | 607.960,00       | 593.960,00       | 45.916,30         | 548.043,70   |
| 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                             |   |       |                  |                                                 |                  |                  |                   |              |
| 02350                                                                                                           | E | 00000 | 0000/01/07/00/00 | Recursos Ordinários (Livres)                    | 1.000,00         | 1.000,00         | 0,00              | 1.000,00     |
| 02360                                                                                                           | E | 00103 | 0103/01/01/00/00 | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB  | 200.000,00       | 186.000,00       | 0,00              | 186.000,00   |
| 02370                                                                                                           | E | 00104 | 0104/01/01/00/00 | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica    | 1.000,00         | 1.000,00         | 0,00              | 1.000,00     |
| 02380                                                                                                           | E | 00107 | 0107/99/01/00/00 | Salário-Educação                                | 140.000,00       | 140.000,00       | 17.287,70         | 122.712,30   |
| 02390                                                                                                           | E | 01042 | 1042/09/01/06/00 | Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | 265.960,00       | 265.960,00       | 28.628,60         | 237.331,40   |
| 12.365.2080.2035 MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL                                                     |   |       |                  |                                                 | 900.000,00       | 900.000,00       | 0,00              | 900.000,00   |
| 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                             |   |       |                  |                                                 |                  |                  |                   |              |
| 02480                                                                                                           | E | 00103 | 0103/01/01/00/00 | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB  | 1.000,00         | 1.000,00         | 0,00              | 1.000,00     |
| 02490                                                                                                           | E | 00104 | 0104/01/01/00/00 | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica    | 898.000,00       | 898.000,00       | 0,00              | 898.000,00   |
| 02500                                                                                                           | E | 00107 | 0107/99/01/00/00 | Salário-Educação                                | 1.000,00         | 1.000,00         | 0,00              | 1.000,00     |
| 12.365.2080.2036 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR                                                             |   |       |                  |                                                 | 2.000,00         | 2.000,00         | 0,00              | 2.000,00     |
| 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                             |   |       |                  |                                                 |                  |                  |                   |              |
| 02640                                                                                                           | E | 00103 | 0103/01/01/00/00 | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB  | 1.000,00         | 1.000,00         | 0,00              | 1.000,00     |
| 02650                                                                                                           | E | 01042 | 1042/09/01/06/00 | Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | 1.000,00         | 1.000,00         | 0,00              | 1.000,00     |
| <b>005 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>                                                                    |   |       |                  |                                                 | 2.000,00         | 2.000,00         | 0,00              | 2.000,00     |
| 12.367.2080.2038 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL                                                                   |   |       |                  |                                                 | 2.000,00         | 2.000,00         | 0,00              | 2.000,00     |
| 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                             |   |       |                  |                                                 |                  |                  |                   |              |



Equiplano

## Prefeitura Municipal de Prudentópolis - 2022

### Saldo das contas de despesa

Calculado em: 01/02/2022

Página:2

| Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET ) |   |       |                                                                  | Valor autorizado | Valor atualizado | Líquido empenhado | Saldo atual  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-------|------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|-------------------|--------------|
| 02770                                                                                                           | E | 00000 | 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)                    | 1.000,00         | 1.000,00         | 0,00              | 1.000,00     |
| 02780                                                                                                           | E | 01042 | 1042/09/01/06/00 Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | 1.000,00         | 1.000,00         | 0,00              | 1.000,00     |
| Total Geral                                                                                                     |   |       |                                                                  | 2.724.960,00     | 2.710.960,00     | 159.264,10        | 2.551.695,90 |

#### Critérios de seleção:

Data do cálculo: 01/02/2022

Órgão entre: 05 e 05

Natureza de despesa entre: 3.3.90.32.00.00 e 3.3.90.32.00.00

58



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
EDUCAÇÃO

Setor de Alimentação Escolar

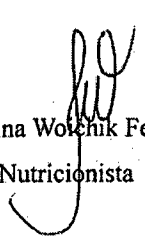
Ao Setor de Licitações

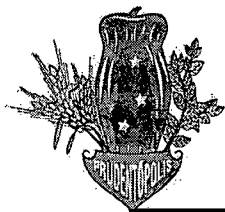
Em 02 de fevereiro de 2022.

De acordo com o Artigo 23 da Resolução nº 6, de 08 de maio de 2020, a aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do PNAE, deverá obedecer ao cardápio planejado pelo nutricionista, observando as diretrizes da mesma, priorizando os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos.

Assim sendo, o Setor de Alimentação Escolar tem como prioridade a compra de Produtos Orgânicos na Chamada Pública para aquisição de produtos da Agricultura Familiar.

Informamos que para venda de produtos orgânicos, os produtores deverão estar regularizados por meio de certificação por auditoria, certificação participativa ou estar vinculados a uma organização de controle social, a fim de garantir qualidade orgânica. Os mesmos, devem apresentar documentos como **Certificação de Produto Orgânico** ou **Declaração/ Comprovante de Cadastro junto ao Órgão Fiscalizador** de acordo com a Lei Nº 10.831/03 e Decreto Nº 6.323/07.

  
Carolina Wolchik Fenker  
Nutricionista



*Prefeitura Municipal de Prudentópolis*  
*Estado do Paraná*

60

O MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS COMUNICA QUE QUALQUER ALTERAÇÃO AO EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), **SENDO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE SUA VERIFICAÇÃO.**

| <b><u>CHAMADA PUBLICA Nº 002/2022</u></b> |                                                                                                                                                                                                                                                |
|-------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CREDENCIAMENTO:</b>                    | Aberto a partir do dia 10/02/2022 até o dia 10/02/2023.                                                                                                                                                                                        |
| <b>PROTOCOLO DOS ENVELOPES:</b>           | A partir de 10 de fevereiro de 2022 até o dia 10 de fevereiro de 2023, em horário de expediente, no Setor de Protocolo Geral, situado no prédio da Prefeitura Municipal, na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-PR, CEP 84.400-000. |
| <b>ABERTURA DOS ENVELOPES:</b>            | 04 de março de 2022, às 08:30hrs.                                                                                                                                                                                                              |
| <b>VALOR GLOBAL:</b>                      | <b>R\$ 704.571,00</b> (setecentos e quatro mil quinhentos e setenta e um reais).                                                                                                                                                               |
| <b>TELEFONE:</b>                          | (42) 3446-8007 / 3446-8006                                                                                                                                                                                                                     |

**Ordem de prioridade para seleção**

- I – Assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- II – Fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;



## *Prefeitura Municipal de Prudentópolis* *Estado do Paraná*

III – Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

IV – Caso não se obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas devem ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização.

### **1 – PREÂMBULO**

1.1 – A Prefeitura Municipal de Prudentópolis – através da Comissão Permanente de Licitação, observada as disposições legais da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, Lei 12.846/2013, Código de Defesa do Consumidor, conforme o artigo 14, da Lei nº 11.947/2009, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no referido Edital e ainda da **Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 - FNDE**, que institui e torna pública a realização de **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022**, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento, e que, **do dia 10 de fevereiro de 2022 até o dia 10 de fevereiro de 2023, em horário de expediente** no Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, situada à Rua Rui Barbosa, 801, Centro, Prudentópolis-Pr, receberá documentação para o Credenciamento, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I -Termo de Referência, autorizada pelo Processo Protocolo nº 10379/2021, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 145 de 25 de janeiro de 2021.

### **2 – OBJETO**



61

[Handwritten signature]

**Prefeitura Municipal de Prudentópolis**  
**Estado do Paraná**

2.1 – O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento para **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar**, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme especificações e quantitativos contidas nesta peça processual.

2.2 – Das especificações, quantidades e valores:

| Grupo 01 (Frutas)                          |      |              |           |
|--------------------------------------------|------|--------------|-----------|
| Produto                                    | Qtd. | Preço        |           |
|                                            |      | Convencional | Orgânico  |
| Abacate (Kg)                               | 500  | R\$ 4,98     | R\$ 5,98  |
| Amora <i>in natura</i> em bandejas (Kg)    | 2500 | R\$ 17,33    | R\$ 20,80 |
| Abacaxi (Kg)                               | 500  | R\$ 7,65     | R\$ 9,18  |
| Ameixa (Kg)                                | 500  | R\$ 7,50     | R\$ 9,00  |
| Banana (Kg)                                | 4000 | R\$ 5,12     | R\$ 6,14  |
| Caqui (Kg)                                 | 500  | R\$ 10,08    | R\$ 12,10 |
| Goiaba (Kg)                                | 300  | R\$ 11,08    | R\$ 13,30 |
| Jabuticaba (Kg)                            | 200  | R\$ 7,40     | R\$ 8,88  |
| Kiwi (Kg)                                  | 1000 | R\$ 10,20    | R\$ 12,24 |
| Laranja (Kg)                               | 2000 | R\$ 4,28     | R\$ 5,14  |
| Morango <i>in natura</i> em bandeja (Kg)   | 4500 | R\$ 16,06    | R\$ 19,27 |
| Maçã (Kg)                                  | 2000 | R\$ 5,32     | R\$ 6,38  |
| Manga (Kg)                                 | 500  | R\$ 4,58     | R\$ 5,50  |
| Maracujá (Kg)                              | 500  | R\$ 7,42     | R\$ 8,90  |
| Melancia (Kg)                              | 1000 | R\$ 2,00     | R\$ 2,40  |
| Melão(Kg)                                  | 500  | R\$ 4,56     | R\$ 5,47  |
| Pêra (Kg)                                  | 500  | R\$ 6,33     | R\$ 7,60  |
| Pêssego (Kg)                               | 700  | R\$ 6,16     | R\$ 7,39  |
| Pitaya (Kg)                                | 300  | R\$11,17     | R\$ 13,40 |
| Tangerina/ mexerica/ bergamota/ poncã (Kg) | 2000 | R\$ 4,66     | R\$ 5,59  |
| Uva (Kg)                                   | 500  | R\$9,00      | R\$ 10,80 |

| Grupo 02 (Hortaliças) |      |       |
|-----------------------|------|-------|
| Produto               | Qtd. | Preço |





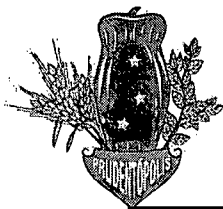
*Prefeitura Municipal de Prudentópolis*  
*Estado do Paraná*

|                                          |      | Convencional | Orgânico |
|------------------------------------------|------|--------------|----------|
| Abóbora descascada, picada, a vácuo (Kg) | 2000 | R\$ 7,67     | R\$ 9,20 |
| Abobrinha (Kg)                           | 2000 | R\$ 4,06     | R\$ 4,87 |
| Berinjela (Kg)                           | 500  | R\$ 6,00     | R\$ 7,20 |
| Beterraba (Kg)                           | 2500 | R\$ 4,48     | R\$ 5,38 |
| Brócolis (Kg)                            | 2500 | R\$ 6,80     | R\$ 8,16 |
| Cenoura (Kg)                             | 2000 | R\$ 4,76     | R\$ 5,71 |
| Chuchu (Kg)                              | 1000 | R\$ 3,73     | R\$ 4,48 |
| Couve-flor (Kg)                          | 3000 | R\$ 6,10     | R\$ 7,32 |
| Pepino (Kg)                              | 2000 | R\$ 4,26     | R\$ 5,11 |
| Rabanete (Kg)                            | 500  | R\$ 5,06     | R\$ 6,07 |
| Tomate (Kg)                              | 1000 | R\$ 6,60     | R\$ 7,92 |
| Vagem (Kg)                               | 1000 | R\$ 6,83     | R\$ 8,20 |

| Grupo 03 (Amiláceos, tubérculos)          |      |              |           |
|-------------------------------------------|------|--------------|-----------|
| Produto                                   | Qtd. | Preço        |           |
|                                           |      | Convencional | Orgânico  |
| Batata (Kg)                               | 1000 | 4,26         | R\$ 5,11  |
| Batata doce (Kg)                          | 1000 | 3,96         | R\$ 4,75  |
| Batata salsa (Kg)                         | 1000 | 9,26         | R\$ 11,11 |
| Mandioca com casca (Kg)                   | 1000 | 3,96         | R\$ 4,75  |
| Mandioca descascada, picada, a vácuo (Kg) | 2500 | 6,00         | R\$ 7,20  |
| Milho verde sem palha (Kg)                | 2500 | 6,05         | R\$ 7,26  |
| Pinhão (Kg)                               | 1000 | 7,15         | R\$ 8,58  |

| Grupo 04 (Verduras) |      |              |          |
|---------------------|------|--------------|----------|
| Produto             | Qtd. | Preço        |          |
|                     |      | Convencional | Orgânico |
| Couve (Kg)          | 1500 | R\$ 7,00     | R\$ 8,40 |
| Espinafre (Kg)      | 500  | R\$ 6,63     | R\$ 7,96 |
| Repolho (Kg)        | 3000 | R\$ 3,66     | R\$ 4,39 |
| Rúcula (Kg)         | 700  | R\$ 6,25     | R\$ 7,50 |
| Almeirão (Kg)       | 500  | R\$ 5,83     | R\$ 7,00 |
| Acelga (Kg)         | 400  | R\$ 4,26     | R\$ 5,11 |
| Agrião (Kg)         | 400  | R\$ 6,70     | R\$ 8,04 |





*Prefeitura Municipal de Prudentópolis*  
*Estado do Paraná*

62  
J

|             |      |          |          |
|-------------|------|----------|----------|
| Alface (Kg) | 3000 | R\$ 6,70 | R\$ 8,04 |
|-------------|------|----------|----------|

| Grupo 05 (Temperos)  |      |              |           |
|----------------------|------|--------------|-----------|
| Produto              | Qtd. | Preço        |           |
|                      |      | Convencional | Orgânico  |
| Alho (Kg)            | 100  | R\$ 26,00    | R\$ 31,20 |
| Cebola (Kg)          | 900  | R\$ 4,83     | R\$ 5,80  |
| Cebolinha verde (Kg) | 200  | R\$ 10,66    | R\$ 12,79 |
| Limão (Kg)           | 500  | R\$ 3,23     | R\$ 3,88  |
| Pimentão (Kg)        | 100  | R\$ 10,16    | R\$ 12,19 |
| Salsinha (Kg)        | 200  | R\$ 11,33    | R\$ 13,60 |

| Grupo 06 (Panificados)                |      |              |           |
|---------------------------------------|------|--------------|-----------|
| Produto                               | Qtd. | Preço        |           |
|                                       |      | Convencional | Orgânico  |
| Pão caseiro/ integral / vegetais (Kg) | 1000 | R\$ 15,63    | R\$ 18,76 |

| Grupo 07 (Feijão) |      |              |          |
|-------------------|------|--------------|----------|
| PRODUTO           | Qtd. | Preço        |          |
|                   |      | Convencional | Orgânico |
| Feijão (Kg)       | 6000 | R\$ 8,26     | R\$ 9,91 |

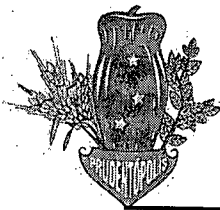
| Grupo 08 (Açúcar Mascavo) |      |              |           |
|---------------------------|------|--------------|-----------|
| Produto                   | Qtd  | Preço        |           |
|                           |      | Convencional | Orgânico  |
| Açúcar Mascavo (Kg)       | 1500 | R\$ 12,33    | R\$ 14,80 |

| Grupo 09 (Doce)                        |     |              |           |
|----------------------------------------|-----|--------------|-----------|
| Produto                                | Qtd | Preço        |           |
|                                        |     | Convencional | Orgânico  |
| Doce de frutas c/ açúcar demerara (Kg) | 200 | R\$ 21,33    | R\$ 25,60 |

| Grupo 10 (Suco)          |      |              |           |
|--------------------------|------|--------------|-----------|
| Produto                  | Qtd  | Preço        |           |
|                          |      | Convencional | Orgânico  |
| Suco de Uva Integral (L) | 3000 | R\$ 12,98    | R\$ 15,58 |

5

J



## Prefeitura Municipal de Prudentópolis Estado do Paraná

### 3 - DOS PADRÕES DE IDENTIFICAÇÃO E QUALIDADE

| Produtos Orgânicos                       | <ul style="list-style-type: none"><li>Devem estar de acordo com a LEI Nº 10.831, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Frutas, hortaliças, amiláceos e temperos | <ul style="list-style-type: none"><li>Boa qualidade, <i>in natura</i>, sem grandes defeitos, apresentando tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos e maduros;</li><li>A amora e o morango deverão ser entregues em bandejas plásticas transparentes, atóxicas e com tampas. Contendo entre 500 g a 2 kg do produto;</li><li>O milho verde deve ser fornecido apenas com as camadas mais finas da palha (até 3 palhas), para evitar contaminação e desidratação;</li><li>Caso necessário, os produtos deverão conter apenas insumos permitidos no Brasil, de acordo com a legislação vigente, com registro na ANVISA, nas quantidades recomendadas no receituário e para as culturas às quais se aplicam, de acordo com a Declaração de uso de Agrotóxicos (ANEXO).</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Pão caseiro integral ou com vegetais     | <ul style="list-style-type: none"><li>Fresco, fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, de acordo com as Boas Práticas de Fabricação, em perfeito estado de conservação, isento de bolores e produto antimofa, sem melhoradores de farinha ou misturas pré-elaboradas;</li><li>Devem ser obrigatoriamente do tipo integral (com no mínimo 50% de farinha integral, aveia, farelo, fibra, etc.), ou de milho, centeio, batata, aipim, inhame, pinhão, abóbora, beterraba, aveia, cenoura, espinafre, desde que tragam a designação destes ingredientes;</li><li>Poderá ser solicitado pão sem glúten (elaborado com batata, farinha de arroz, amido de milho, etc.);</li><li>Devem estar acondicionados individualmente em embalagem plástica transparente, íntegra, descartável, atóxica, corretamente fechada;</li><li>A quantidade total da entrega deve ser padronizada (mesmo tamanho, formato, peso);</li><li>Validade de 03 (três) dias;</li><li>Todos os produtos deverão apresentar Registro de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária Municipal;</li><li>Peso máximo unitário: 1Kg.</li></ul> |
| Doce de frutas com açúcar demerara       | <ul style="list-style-type: none"><li>Resultante do processamento adequado das partes comestíveis de frutas com <b>açúcar demerara</b>, com ou sem adição de água, pectina, ajustador do pH e outros ingredientes naturais permitidos;</li><li>Isento de conservantes e corantes naturais ou artificiais;</li><li>Deverá ser composto de pelo menos 50% de frutas. Pode apresentar pequenos pedaços de frutas;</li><li>Embalagem com capacidade máxima de 500 gramas, de vidro ou plástico</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |



*Prefeitura Municipal de Prudentópolis*  
*Estado do Paraná*

63

|                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                             | <p>transparente, íntegra, atóxica e bem fechada de forma a assegurar sua perfeita conservação, contendo informações de tipo, peso, lote, data de fabricação, informações nutricionais e data de validade;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Validade mínima de 15 dias;</li><li>• Todos os produtos deverão apresentar Registro de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária Municipal.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Feijão</b>               | <ul style="list-style-type: none"><li>• Grãos selecionados, inteiros e maduros;</li><li>• Embalado em plástico transparente e atóxico, contendo etiqueta com data e peso.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Suco de uva integral</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>• Bebida não fermentada e não diluída, obtida da parte comestível da uva (<i>Vitis ssp.</i>), através de processo tecnológico adequado, na sua concentração natural, destinado ao consumo direto;</li><li>• Não pode conter substâncias estranhas à fruta de origem, corantes de qualquer natureza, conservantes, aromatizantes e açúcar;</li><li>• As frutas deverão ser maduras, limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais e em perfeito estado de conservação;</li><li>• Produzido de acordo com as Boas Práticas de Fabricação e proveniente de estabelecimento sob inspeção sanitária;</li><li>• Deve possuir registro junto ao Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA Portaria 55/2004);</li><li>• No rótulo devem estar presentes informações de conteúdo, ingredientes, procedência, lote, data de fabricação e validade, <b>dados da Beneficiadora e dados do Produtor (Nome, CPF/CNPJ, Endereço, etc.);</b></li><li>• Embalagem de vidro com capacidade de 1 ou 1,5 litro.</li></ul> |
| <b>Açúcar mascavo</b>       | <ul style="list-style-type: none"><li>• De 1ª qualidade, cor, odor e sabor característicos, isento de matéria estranha, fungos, parasitas e livre de umidade;</li><li>• Acondicionado em embalagem plástica transparente e atóxica de 1kg contendo as informações de lote, data de fabricação, data de validade e informações nutricionais;</li><li>• Prazo de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega;</li><li>• Deve apresentar ficha técnica e registro de acordo com exigências da Vigilância Sanitária Municipal.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

#### 4 - IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

4.1 – Qualquer cidadão ou pretense credenciado poderá impugnar este ato convocatório, durante sua vigência.

4.2 – A impugnação deverá ser apresentada por escrito, devidamente assinado por responsável legal,

7



## *Prefeitura Municipal de Prudentópolis* *Estado do Paraná*

dirigida à CPL, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do edital de chamamento, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, devendo ser protocolado exclusivamente através do link: <http://prudentopolispr.equiplano.com.br:7474/contribuinte/#!/stpProcessos/abertura>, no caso de indisponibilidade do Link poderá ser protocolada no paço municipal ou encaminhada via e-mail: [licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br), sendo que caso enviado por e-mail deverá ser confirmado via telefone: (42) 3446-8007.

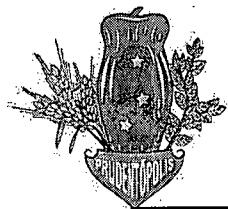
4.3 - Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus anexos, somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito à CPL, protocolado exclusivamente através do link: <http://prudentopolispr.equiplano.com.br:7474/contribuinte/#!/stpProcessos/abertura>, no caso de indisponibilidade do Link poderá ser protocolada no paço municipal ou encaminhada via e-mail: [licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br), sendo que caso enviado por e-mail deverá ser confirmado via telefone: (42) 3446-8007.

4.4 – As respostas a todos os questionamentos e impugnações (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizadas no site oficial do município, no link da referida licitação.

### **5 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO**

5.1 – Poderão participar no Credenciamento todas as organizações da Agricultura Familiar Rural (grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, assim como os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas conforme art. 14, da Lei 11.947/2009), desde que, atendidos os requisitos exigidos neste instrumento de chamamento.

5.2 – Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo sanções



## *Prefeitura Municipal de Prudentópolis* *Estado do Paraná*

64

administrativas previstas na Lei nº 8.666/93.

5.3 - Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor dirigente do Município de PRUDENTÓPOLIS, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores do mesmo, conforme disposto no artigo 9º da lei 8.666/93.

5.4 - Não poderão participar da execução do objeto, servidor ou dirigente que mantenha qualquer tipo de relação jurídica com a Administração Pública, seja ela na esfera do Poder Executivo ou na esfera do Poder Legislativo.

5.5 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Prudentópolis, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

5.6 - A participação neste credenciamento importa ao proponente na irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá entregar os produtos da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.

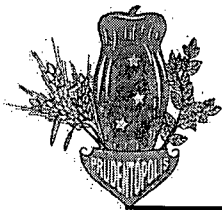
### **6 – FORMAS DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO**

6.1 – Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento do **dia 00 de xxxxx de 2022 até o dia 00 de xxxxx de 2022, em horário de expediente, compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.**

6.2 – Serão considerados credenciados os fornecedores individuais não organizados, grupos informais organizados e grupos formais, desde que atendido o disposto no item 7 deste instrumento de chamamento.

6.3 - **O envelope deve estar devidamente lacrado e a empresa deve protocolar o mesmo junto ao**

9



## *Prefeitura Municipal de Prudentópolis* *Estado do Paraná*

**Setor de Protocolos da Prefeitura.**

6.4 - Os documentos deverão estar em envelope lacrado com as seguintes indicações:

**CHAMADA PÚBLICA Nº 0xx/2022**

**IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR/GRUPO:**

**CNPJ/CPF:**

**ENDEREÇO:**

**TELEFONE PARA CONTATO:**

### **7 – DOCUMENTAÇÕES REFERENTES À HABILITAÇÃO**

7.1 – Para o credenciamento, os interessados, deverão apresentar ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis a documentação informada abaixo. Toda documentação deverá ser entregue em 01 (uma) via, por processo de cópia autenticada em cartório, ou através de cópia simples acompanhada do documento original para autenticação na Prefeitura Municipal de Prudentópolis, conforme exigência do artigo 32 da lei n.º 8666/93 e **Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 – FNDE.**

#### **7.1.1. Dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:**

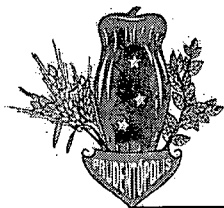
- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (**ANEXO II**);
- d) Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;

10

*Rua Rui Barbosa, 801*

*CEP - 84.400-000 Tel - (42)3446-8007 - Prudentópolis - Pr.*

*Site: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) E-mail: [licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br)*



## *Prefeitura Municipal de Prudentópolis* *Estado do Paraná*

65

- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.
- f) Declaração que os agrotóxicos utilizados são apenas os permitidos pela legislação brasileira. (**Anexo III**).
- g) Declaração indicando a quais lotes solicita o seu credenciamento.
- h) No caso de produtor orgânico o mesmo deve apresentar Certificado de produto Orgânico ou Comprovante de cadastro junto ao Órgão Fiscalizador, de acordo com a lei nº 10831 e Decreto nº 6,323/07.

### **7.1.2. Dos Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:**

- a) Prova de inscrição no CPF;
- b) Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes; (**ANEXO II**);
- d) Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.
- f) Declaração que os agrotóxicos utilizados são apenas os permitidos pela legislação brasileira. (**Anexo III**)
- g) Declaração indicando a quais lotes solicita o seu credenciamento.
- h) No caso de produtor orgânico o mesmo deve apresentar Certificado de produto Orgânico ou Comprovante de cadastro junto ao Órgão Fiscalizador, de acordo com a lei nº 10831 e Decreto nº



## *Prefeitura Municipal de Prudentópolis* *Estado do Paraná*

---

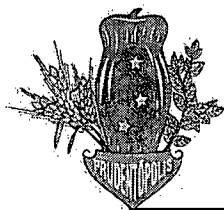
6,323/07.

### **7.1.3. Dos Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- f) declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- g) declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- h) prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas
- i) Declaração indicando a quais lotes solicita o seu credenciamento.
- j) No caso de produtor orgânico o mesmo deve apresentar Certificado de produto Orgânico ou Comprovante de cadastro junto ao Órgão Fiscalizador, de acordo com a lei nº 10831 e Decreto nº 6,323/07.

7.2 – Será inabilitado o participante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentados em desacordo com as exigências desta Chamada Pública.





## *Prefeitura Municipal de Prudentópolis* *Estado do Paraná*

66  
A

7.3 – Todas as certidões exigidas deverão estar dentro de seus prazos de validade, sob pena de inabilitação do participante.

7.4 - Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Projeto.

7.5 - Na ausência ou irregularidade de qualquer desses documentos, a comissão de licitação estabelecerá um prazo para que o participante regularize a documentação;

7.6 - Os agricultores familiares, detentores de DAP Física, poderão contar com uma Entidade Articuladora que poderá, nesse caso, auxiliar na elaboração do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar.

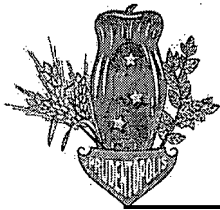
7.6.1 - As Entidades Articuladoras são aquelas definidas pelo Ministério de Desenvolvimento Agrário – MDA.

### **8 – PROCEDIMENTOS DO CREDENCIAMENTO**

8.1 – O credenciamento será amplamente divulgado e estará permanentemente aberto aos interessados, obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder, no mínimo anualmente, através da imprensa oficial e de jornal diário a chamamento público para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados, conforme art. 34, § 1º da Lei 8666/93.

8.2 – Ao requerer a inscrição no CREDENCIAMENTO, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item 7 deste instrumento. Posteriormente a Prefeitura Municipal de Prudentópolis fará uma avaliação das condições

13



## *Prefeitura Municipal de Prudentópolis* *Estado do Paraná*

---

técnicas do credenciado, o qual deverá atender às necessidades e especificações exigidas a cada caso.

8.3 – Aos credenciados será lavrado instrumento contratual, **vigente por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério das partes.**

8.4 – A atuação do cadastrado no cumprimento de obrigações assumidas será anotada no respectivo registro cadastral.

8.5 – A qualquer tempo o credenciamento poderá ser alterado, suspenso ou cancelado. Do mesmo modo poderá cancelar o atendimento do credenciado que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o credenciamento, desde que comunicado por escrito com 10 (dez) dias de antecedência.

8.6 – A quantidade de produtos constantes na programação da Prefeitura Municipal de Prudentópolis não significa contratação imediata.

### **9 – CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO**

---

9.1. Os proponentes podem apresentar projetos de venda como:

I – grupo formal: organização produtiva detentora de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica;

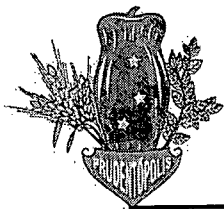
II – grupo informal: agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupos;

III – fornecedor individual: detentor de DAP Física.

9.2 – Os produtores rurais, através de suas organizações, priorizando os Assentamentos da Reforma Agrária, Comunidades Tradicionais Indígenas e Comunidades Quilombolas do Município, serão cadastrados e terão os pedidos de compra efetuados da seguinte forma:

a) Na data e horário determinado neste Edital, serão recebidos os cadastros até então apresentados;





*Prefeitura Municipal de Prudentópolis*  
*Estado do Paraná*

67

13

b) Para seleção, os projetos de venda habilitados devem ser divididos em:

- Grupo de projetos de fornecedores locais;
- Grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas,
- Grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias,
- Grupo de projetos do estado, e
- Grupo de projetos do país.

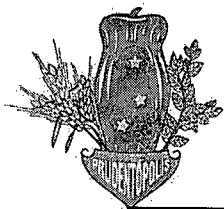
c) Entende-se por local, no caso de DAP Física, o município indicado na DAP e entende-se por local, no caso de DAP Jurídica, o município onde houver a maior quantidade, em números absolutos, de DAPs Físicas registradas no extrato da DAP Jurídica;

d) Entre os grupos de projetos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I – O grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
- II – O grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
- III – O grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
- IV – O grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

e) Em cada grupo de projetos, deve-se observar a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;



## *Prefeitura Municipal de Prudentópolis* *Estado do Paraná*

---

*a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos 15 cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);*

*b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).*

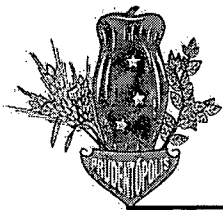
II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

*a) no caso de empate entre Grupos Formais têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;*

*b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.*

IV – Caso não se obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de



## *Prefeitura Municipal de Prudentópolis* *Estado do Paraná*

68

fornecedores locais, estas devem ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização.

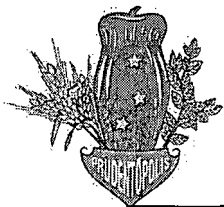
f) Havendo necessidade de determinado tipo de produto, ou determinada quantidade complementar, o produtor que estiver ordenado na sequência será comunicado para fornecimento, desde que aquele produto esteja no seu cadastro de produtos disponíveis para fornecimento. Caso não possua o produto, será solicitado diretamente ao próximo da lista de acordo com a ordem de fornecimento.

d) A contar desta data e hora, os produtores que se fizerem credenciar a qualquer dia e horário, obedecerão à própria ordem de credenciamento, cronologicamente, entrando no rodízio de fornecimento de acordo com a ordem de chegada, a contar da data de credenciamento, independente da posição de fornecimento que se encontrar os demais produtores já no ciclo de credenciados.

e) A sequência de fornecimento dos produtores, DENTRO DOS GRUPOS FORMAIS, será totalmente determinada pelo próprio Grupo, não tendo a Prefeitura qualquer responsabilidade sob a ordem aplicada.

9.3 - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora, e deve obedecer às seguintes regras:

- I – para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais), por DAP Familiar/ano/EEEx;
- II – para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado



## Prefeitura Municipal de Prudentópolis Estado do Paraná

pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

$$VMC = NAF \times R\$ 20.000,00$$

sendo:

VMC: valor máximo a ser contratado;

NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).

### 10 – DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTE

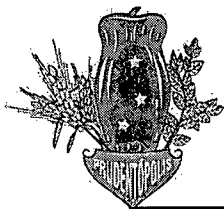
10.1 - Durante o período de vigência do Contrato referente a esta Chamada Pública, os produtos adquiridos não sofrerão reajuste de preços e terão como referência os valores estabelecidos neste Edital.

### 11 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

11.1 – Os produtos deverão ser entregues nos endereços descritos no **Anexo VI**, de acordo com o cronograma abaixo, sem custos adicionais.

|                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Local/<br/>Horário</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Escolas Urbanas e CMEIs:</b> Endereços descritos em ANEXO/ 08:00 às 11:30 e 13:00 às 16:30.</li><li>• <b>Escolas Municipais do Campo:</b> Endereços descritos em ANEXO/ 08:00 às 11:30 e 13:00 às 16:30 <b>OU</b> Depósito/ Avenida São João, Barro Preto/ 08:00 às 11:30 e 13:00 às 16:30.</li></ul> |
| <b>Observações</b>        | • As entregas deverão ocorrer nas <u>SEGUNDAS OU TERÇAS-FEIRAS</u> (de                                                                                                                                                                                                                                                                           |





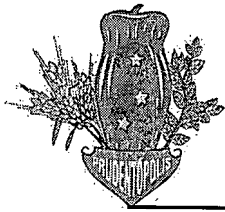
69  
S

## Prefeitura Municipal de Prudentópolis Estado do Paraná

acordo com cronograma estipulado pela nutricionista).

- Para entregas no Depósito: será necessário dirigir-se antecipadamente à Secretaria de Educação situada na Rua Afonso Pena nº 370, para que o funcionário responsável possa acompanhar as entregas.
- Os endereços podem ser alterados, sendo repassados aos fornecedores com antecedência.

| Produto                                             | Quantidade                                            | Periodicidade                                            | Local de entrega                                                                                                                                            |
|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Frutas, hortaliças, amiláceos e temperos</b>     | De acordo com pedidos realizados pelas Nutricionistas | Semanal ou quinzenal                                     | <ul style="list-style-type: none"><li>• Escolas/ CMEI da área urbana;</li><li>• Depósito da S.M.E.</li><li>• Ou Instituições próximas ao produtor</li></ul> |
| <b>Pão caseiro integral ou com vegetais</b>         | De acordo com pedidos realizados pelas Nutricionistas | De acordo com cronograma estipulado pelas Nutricionistas | <ul style="list-style-type: none"><li>• Escolas/ CMEI da área urbana;</li><li>• Depósito da S.M.E.</li><li>• Ou Instituições próximas ao produtor</li></ul> |
| <b>Doce de frutas/ vegetais com açúcar demerara</b> | De acordo com pedidos realizados pelas Nutricionistas | De acordo com cronograma estipulado pelas Nutricionistas | <ul style="list-style-type: none"><li>• Escolas/ CMEI da área urbana;</li><li>• Depósito da S.M.E.</li><li>• Ou Instituições próximas ao produtor</li></ul> |
| <b>Feijão</b>                                       | De acordo com pedidos realizados pelas Nutricionistas | Mensal ou Trimestral                                     | Depósito da S.M.E.                                                                                                                                          |
| <b>Suco de uva integral</b>                         | De acordo com pedidos realizados pelas Nutricionistas | Trimestral ou Semestral                                  | Depósito da S.M.E.                                                                                                                                          |
| <b>Açúcar mascavo</b>                               | De acordo com pedidos realizados pelas Nutricionistas | Mensal ou Trimestral                                     | Depósito da S.M.E.                                                                                                                                          |



## *Prefeitura Municipal de Prudentópolis* *Estado do Paraná*

---

- 11.2. Todas as entregas deverão ocorrer em acordo entre os fornecedores e os responsáveis pelo recebimento, de forma que não haja dificuldade ou prejuízos no armazenamento e consumo dos produtos e esteja em acordo com as orientações das nutricionistas;
- 11.3. Poderá haver alterações no cronograma e frequência de entrega em acordo entre as partes;
- 11.4. Os alimentos deverão ser transportados em compartimentos limpos sem que substâncias estranhas possam contaminá-los. Os meios de transporte, deverão garantir a integridade e a qualidade do produto evitando dano ou deterioração ao mesmo. Quando necessário, os materiais utilizados para armazenamento, proteção e fixação da carga não devem constituir fonte de contaminação ou dano para o produto. Caso seja detectada alguma irregularidade no transporte, esta será passível de notificação pelas nutricionistas/fiscal de contrato;
- 11.5. As mercadorias serão conferidas no local de recebimento, sendo que os produtos que não atenderem às especificações e critérios estabelecidos no Edital serão devolvidos ao fornecedor e deverão ser repostas em até **48 (quarenta e oito) horas** pelo mesmo produto ou algum de equivalente valor nutricional;
- 11.6. Os pedidos serão realizados diretamente pelas Nutricionistas.
- 11.7. No momento da entrega a empresa credenciada deve apresentar a documentação solicitada no descritivo dos respectivos itens.

### **12 - DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS**

---

- 12.1 - Os fornecedores classificados deverão entregar amostras, comprovantes de Registro do Produto e Fichas Técnicas na Secretaria Municipal de Educação, para avaliação e seleção dos produtos após a fase de habilitação;





## *Prefeitura Municipal de Prudentópolis*

### *Estado do Paraná*

70  
S

#### **12.1.2. As datas para entregas das amostras serão determinadas posteriormente;**

12.1.3. Durante o período de vigência do contrato, as nutricionistas/fiscais de contrato poderão solicitar amostras dos produtos para controle de qualidade.

#### **12.1.4. Amostras Solicitadas:**

- DOCES DE FRUTAS/VEGETAIS COM AÇÚCAR DEMERARA
- PÃO CASEIRO INTEGRAL/VEGETAIS
- SUCO DE UVA INTEGRAL
- AÇÚCAR MASCADO
- FEIJÃO

### **13 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO DOS SERVIÇOS**

13.1 - Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

13.1.1 - Se recusar injustificadamente, após ser credenciado e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

13.1.2 - Não mantiver a sua proposta, conforme projeto de vendas, injustificadamente.

13.2 - A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

13.2.1 - Fizer declaração falsa;

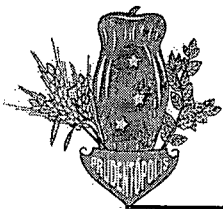
13.2.2 - Apresentar documento falso;

13.2.3 - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

13.2.4 - Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

13.2.5 - Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

S



## *Prefeitura Municipal de Prudentópolis* *Estado do Paraná*

---

13.2.6 - Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;

13.2.7 - Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

13.3 - Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

13.3.1 - Apresentar declaração falsa: multa de até 10%;

13.3.2 - Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 10%;

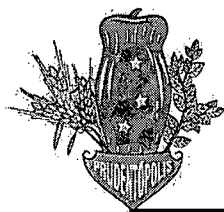
13.3.3 – Não apresentar amostra conforme Edital: multa de 1% sobre o valor do item.

13.4 - Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser credenciado e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

13.5 – O não cumprimento das exigências do Edital e Contrato levarão a aplicação das seguintes penalidades:

a) Descredenciamento por não atender as exigências do Edital, a partir da 2ª infração (devolução), sem substituição do produto, com impossibilidade de participação em licitações do Município pelo período de 12 meses.

b) Descredenciamento por não fornecer o produto, a partir da 2ª infração (não fornecimento) sem justificativa, com impossibilidade de participação em licitações do Município pelo período de 12 meses.



## *Prefeitura Municipal de Prudentópolis* *Estado do Paraná*

71  
D

13.6 - Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

13.7 - A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.

13.8 - As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

13.9 - As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

13.10 - A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Prudentópolis. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

### **14 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

14.1 – O pagamento dos produtos fornecidos ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

14.2 – O pagamento será efetuado quando a nota coincidir com o Termo de Recebimento (ANEXO V) e/ou for compatível com os pedidos repassados pelas Nutricionistas. As quantidades excedentes não serão pagas;



## *Prefeitura Municipal de Prudentópolis* *Estado do Paraná*

14.3 – Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

| Secretaria de Educação                  |                             |
|-----------------------------------------|-----------------------------|
| Dotação                                 | Fonte                       |
| 05.001.12.366.2080.2021.3.3.90.32.00.00 | 000, 1042                   |
| 05.002.12.361.2080.2025.3.3.90.32.00.00 | 103, 104, 107               |
| 05.002.12.361.2080.2026.3.3.90.32.00.00 | 103, 104, 107,<br>1042      |
| 05.004.12.365.2080.2034.3.3.90.32.00.00 | 000, 103, 104, 107,<br>1042 |
| 05.004.12.365.2080.2035.3.3.90.32.00.00 | 103, 104, 107               |
| 05.004.12.365.2080.2036.3.3.90.32.00.00 | 103, 1042                   |
| 05.005.12.367.2080.2038.3.3.90.32.00.00 | 000, 1042                   |

### **15 – RECURSOS**

15.1 – Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

### **16 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 - É facultado à CPL ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.2 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Prudentópolis, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

16.3 - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos



## *Prefeitura Municipal de Prudentópolis* *Estado do Paraná*

72  
9

apresentados em qualquer fase da licitação.

16.4 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do sorteio na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário.

16.5 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

16.6 – Credenciados os participantes, a Prefeitura Municipal de Prudentópolis convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.7 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento dos demais.

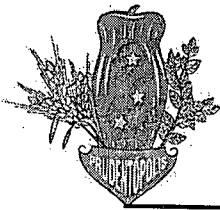
16.8 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

16.9 - A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.

16.10 - A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao

25

9



## *Prefeitura Municipal de Prudentópolis* *Estado do Paraná*

julgamento da licitação que desabone a habilitação da Licitante.

16.11 - Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhado a Pregoeira, na Rua Rui Barbosa, 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42)3446-8007 e (42) 3446-8006.

16.12 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da **Comarca de Prudentópolis**, com exclusão de qualquer outro.

16.13 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da CPL e demais presentes.

### **18 – ANEXOS**

18.1 – Integram o presente instrumento, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Projeto de Venda

Anexo III – Declaração de utilização de agrotóxicos

Anexo IV – Minuta do Contrato

Anexo V – Termo de Recebimento

Anexo VI – Endereços de entrega

Prudentópolis, 07 de fevereiro de 2022.

  
Andriete S. Lupepsa  
Membro da CPL



# Prefeitura Municipal de Prudentópolis Estado do Paraná

13  
J

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DA SECRETARIA SOLICITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Educação.

#### 2. DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a abertura de **Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar**, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme especificações e quantitativos contidos neste Instrumento, em consonância com o teor do processo nº 10379/2021 e anexos, ao qual está vinculado.

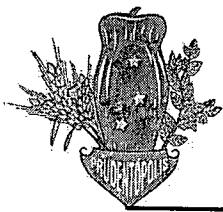
#### 3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A Solicitante justifica a necessidade da contratação conforme segue: *"Justificamos tal solicitação, pois a aquisição de alimentos da Agricultura Familiar na alimentação escolar proporciona uma alimentação saudável aos alunos através de produtos in natura e minimamente processados. Além disso, no mínimo 30% (trinta por cento) dos recursos financeiros repassados ao PNAE pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações."*

#### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

27

J



*Prefeitura Municipal de Prudentópolis*  
*Estado do Paraná*

**4.1. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO**

| Grupo 01 (Frutas)                          |      |              |           |        |
|--------------------------------------------|------|--------------|-----------|--------|
| Produto                                    | Qtd. | Preço        |           |        |
|                                            |      | Convencional | Orgânico  |        |
| Abacate (Kg)                               | 500  | R\$ 4,98     | R\$ 5,98  | 2.490  |
| Amora <i>in natura</i> em bandejas (Kg)    | 2500 | R\$ 17,33    | R\$ 20,80 | 43.325 |
| Abacaxi (Kg)                               | 500  | R\$ 7,65     | R\$ 9,18  | 3.825  |
| Ameixa (Kg)                                | 500  | R\$ 7,50     | R\$ 9,00  | 3.750  |
| Banana (Kg)                                | 4000 | R\$ 5,12     | R\$ 6,14  | 20.480 |
| Caqui (Kg)                                 | 500  | R\$ 10,08    | R\$ 12,10 | 5.040  |
| Goiaba (Kg)                                | 300  | R\$ 11,08    | R\$ 13,30 | 3.324  |
| Jabuticaba (Kg)                            | 200  | R\$ 7,40     | R\$ 8,88  | 1.480  |
| Kiwi (Kg)                                  | 1000 | R\$ 10,20    | R\$ 12,24 | 10.200 |
| Laranja (Kg)                               | 2000 | R\$ 4,28     | R\$ 5,14  | 8.560  |
| Morango <i>in natura</i> em bandeja (Kg)   | 4500 | R\$ 16,06    | R\$ 19,27 | 72.270 |
| Maçã (Kg)                                  | 2000 | R\$ 5,32     | R\$ 6,38  | 10.640 |
| Manga (Kg)                                 | 500  | R\$ 4,58     | R\$ 5,50  | 2.290  |
| Maracujá (Kg)                              | 500  | R\$ 7,42     | R\$ 8,90  | 3.710  |
| Melancia (Kg)                              | 1000 | R\$ 2,00     | R\$ 2,40  | 2.000  |
| Melão (Kg)                                 | 500  | R\$ 4,56     | R\$ 5,47  | 2.280  |
| Pêra (Kg)                                  | 500  | R\$ 6,33     | R\$ 7,60  | 3.165  |
| Pêssego (Kg)                               | 700  | R\$ 6,16     | R\$ 7,39  | 4.312  |
| Pitaya (Kg)                                | 300  | R\$ 11,17    | R\$ 13,40 | 3.351  |
| Tangerina/ mexerica/ bergamota/ poncã (Kg) | 2000 | R\$ 4,66     | R\$ 5,59  | 9.320  |
| Uva (Kg)                                   | 500  | R\$ 9,00     | R\$ 10,80 | 4.500  |

| Grupo 02 (Hortaliças)                    |      |              |          |
|------------------------------------------|------|--------------|----------|
| Produto                                  | Qtd. | Preço        |          |
|                                          |      | Convencional | Orgânico |
| Abóbora descascada, picada, a vácuo (Kg) | 2000 | R\$ 7,67     | R\$ 9,20 |
| Abobrinha (Kg)                           | 2000 | R\$ 4,06     | R\$ 4,87 |
| Berinjela (Kg)                           | 500  | R\$ 6,00     | R\$ 7,20 |



*Prefeitura Municipal de Prudentópolis*  
*Estado do Paraná*

12  
13

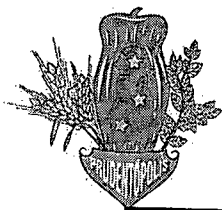
|                 |      |          |          |
|-----------------|------|----------|----------|
| Beterraba (Kg)  | 2500 | R\$ 4,48 | R\$ 5,38 |
| Brócolis (Kg)   | 2500 | R\$ 6,80 | R\$ 8,16 |
| Cenoura (Kg)    | 2000 | R\$ 4,76 | R\$ 5,71 |
| Chuchu (Kg)     | 1000 | R\$ 3,73 | R\$ 4,48 |
| Couve-flor (Kg) | 3000 | R\$ 6,10 | R\$ 7,32 |
| Pepino (Kg)     | 2000 | R\$ 4,26 | R\$ 5,11 |
| Rabanete (Kg)   | 500  | R\$ 5,06 | R\$ 6,07 |
| Tomate (Kg)     | 1000 | R\$ 6,60 | R\$ 7,92 |
| Vagem (Kg)      | 1000 | R\$ 6,83 | R\$ 8,20 |

| Grupo 03 (Amiláceos, tubérculos)          |      |              |           |
|-------------------------------------------|------|--------------|-----------|
| Produto                                   | Qtd. | Preço        |           |
|                                           |      | Convencional | Orgânico  |
| Batata (Kg)                               | 1000 | 4,26         | R\$ 5,11  |
| Batata doce (Kg)                          | 1000 | 3,96         | R\$ 4,75  |
| Batata salsa (Kg)                         | 1000 | 9,26         | R\$ 11,11 |
| Mandioca com casca (Kg)                   | 1000 | 3,96         | R\$ 4,75  |
| Mandioca descascada, picada, a vácuo (Kg) | 2500 | 6,00         | R\$ 7,20  |
| Milho verde sem palha (Kg)                | 2500 | 6,05         | R\$ 7,26  |
| Pinhão (Kg)                               | 1000 | 7,15         | R\$ 8,58  |

| Grupo 04 (Verduras) |      |              |          |
|---------------------|------|--------------|----------|
| Produto             | Qtd. | Preço        |          |
|                     |      | Convencional | Orgânico |
| Couve (Kg)          | 1500 | R\$ 7,00     | R\$ 8,40 |
| Espinafre (Kg)      | 500  | R\$ 6,63     | R\$ 7,96 |
| Repolho (Kg)        | 3000 | R\$ 3,66     | R\$ 4,39 |
| Rúcula (Kg)         | 700  | R\$ 6,25     | R\$ 7,50 |
| Almeirão (Kg)       | 500  | R\$ 5,83     | R\$ 7,00 |
| Acelga (Kg)         | 400  | R\$ 4,26     | R\$ 5,11 |
| Agrião (Kg)         | 400  | R\$ 6,70     | R\$ 8,04 |
| Alface (Kg)         | 3000 | R\$ 6,70     | R\$ 8,04 |

| Grupo 05 (Temperos) |      |       |
|---------------------|------|-------|
| Produto             | Qtd. | Preço |

14



*Prefeitura Municipal de Prudentópolis*  
*Estado do Paraná*

|                      |     | Convencional | Orgânico  |
|----------------------|-----|--------------|-----------|
| Alho (Kg)            | 100 | R\$ 26,00    | R\$ 31,20 |
| Cebola (Kg)          | 900 | R\$ 4,83     | R\$ 5,80  |
| Cebolinha verde (Kg) | 200 | R\$ 10,66    | R\$ 12,79 |
| Limão (Kg)           | 500 | R\$ 3,23     | R\$ 3,88  |
| Pimentão (Kg)        | 100 | R\$ 10,16    | R\$ 12,19 |
| Salsinha (Kg)        | 200 | R\$ 11,33    | R\$ 13,60 |

| Grupo 06 (Panificados)                |      |              |           |
|---------------------------------------|------|--------------|-----------|
| Produto                               | Qtd. | Preço        |           |
|                                       |      | Convencional | Orgânico  |
| Pão caseiro/ integral / vegetais (Kg) | 1000 | R\$ 15,63    | R\$ 18,76 |

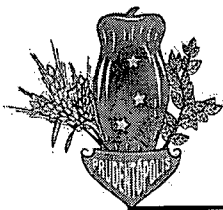
| Grupo 07 (Feijão) |      |              |          |
|-------------------|------|--------------|----------|
| PRODUTO           | Qtd. | Preço        |          |
|                   |      | Convencional | Orgânico |
| Feijão (Kg)       | 6000 | R\$ 8,26     | R\$ 9,91 |

| Grupo 08 (Açúcar Mascavo) |      |              |           |
|---------------------------|------|--------------|-----------|
| Produto                   | Qtd  | Preço        |           |
|                           |      | Convencional | Orgânico  |
| Açúcar Mascavo (Kg)       | 1500 | R\$ 12,33    | R\$ 14,80 |

| Grupo 09 (Doce)                        |     |              |           |
|----------------------------------------|-----|--------------|-----------|
| Produto                                | Qtd | Preço        |           |
|                                        |     | Convencional | Orgânico  |
| Doce de frutas c/ açúcar demerara (Kg) | 200 | R\$ 21,33    | R\$ 25,60 |

| Grupo 10 (Suco)          |      |              |           |
|--------------------------|------|--------------|-----------|
| Produto                  | Qtd  | Preço        |           |
|                          |      | Convencional | Orgânico  |
| Suco de Uva Integral (L) | 3000 | R\$ 12,98    | R\$ 15,58 |

**5. DO PREÇO MÁXIMO ADMITIDO**



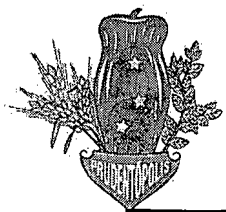
fs  
A

## Prefeitura Municipal de Prudentópolis Estado do Paraná

5.1. O preço total máximo admitido será de: **R\$ 704.571,00** (setecentos e quatro mil quinhentos e setenta e um reais)

### 6. DOS PADRÕES DE IDENTIFICAÇÃO E QUALIDADE

|                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Produtos Orgânicos</b>                       | <ul style="list-style-type: none"><li>• Devem estar de acordo com a <b>LEI Nº 10.831, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003</b>.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Frutas, hortaliças, amiláceos e temperos</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>• Boa qualidade, <i>in natura</i>, sem grandes defeitos, apresentando tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos e maduros;</li><li>• A amora e o morango deverão ser entregues em bandejas plásticas transparentes, atóxicas e com tampas. Contendo entre 500 g a 2 kg do produto;</li><li>• O milho verde deve ser fornecido apenas com as camadas mais finas da palha (até 3 palhas), para evitar contaminação e desidratação;</li><li>• Caso necessário, os produtos deverão conter apenas insumos permitidos no Brasil, de acordo com a legislação vigente, com registro na ANVISA, nas quantidades recomendadas no receituário e para as culturas às quais se aplicam, de acordo com a Declaração de uso de Agrotóxicos (ANEXO).</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Pão caseiro integral ou com vegetais</b>     | <ul style="list-style-type: none"><li>• Fresco, fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, de acordo com as Boas Práticas de Fabricação, em perfeito estado de conservação, isento de bolores e produto antimoho, sem melhoradores de farinha ou misturas pré-elaboradas;</li><li>• Devem ser obrigatoriamente do tipo integral (com no mínimo 50% de farinha integral, aveia, farelo, fibra, etc.), ou de milho, centeio, batata, aipim, inhame, pinhão, abóbora, beterraba, aveia, cenoura, espinafre, desde que tragam a designação destes ingredientes;</li><li>• Poderá ser solicitado pão sem glúten (elaborado com batata, farinha de arroz, amido de milho, etc.);</li><li>• Devem estar acondicionados individualmente em embalagem plástica transparente, íntegra, descartável, atóxica, corretamente fechada;</li><li>• A quantidade total da entrega deve ser padronizada (mesmo tamanho, formato, peso);</li><li>• Validade de 03 (três) dias;</li><li>• Todos os produtos deverão apresentar Registro de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária Municipal;</li><li>• Peso máximo unitário: 1Kg.</li></ul> |
| <b>Doce de frutas com açúcar demerara</b>       | <ul style="list-style-type: none"><li>• Resultante do processamento adequado das partes comestíveis de frutas <b>com açúcar demerara</b>, com ou sem adição de água, pectina, ajustador do pH e outros ingredientes naturais permitidos;</li><li>• Isento de conservantes e corantes naturais ou artificiais;</li><li>• Deverá ser composto de pelo menos 50% de frutas. Pode apresentar pequenos</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |



## Prefeitura Municipal de Prudentópolis

### Estado do Paraná

|                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                             | <ul style="list-style-type: none"><li>pedaços de frutas;</li><li>Embalagem com capacidade máxima de 500 gramas, de vidro ou plástico transparente, íntegra, atóxica e bem fechada de forma a assegurar sua perfeita conservação, contendo informações de tipo, peso, lote, data de fabricação, informações nutricionais e data de validade;</li><li>Validade mínima de 15 dias;</li><li>Todos os produtos deverão apresentar Registro de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária Municipal.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Feijão</b>               | <ul style="list-style-type: none"><li>Grãos selecionados, inteiros e maduros;</li><li>Embalado em plástico transparente e atóxico, contendo etiqueta com data e peso.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Suco de uva integral</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>Bebida não fermentada e não diluída, obtida da parte comestível da uva (<i>Vitis spp.</i>), através de processo tecnológico adequado, na sua concentração natural, destinado ao consumo direto;</li><li>Não pode conter substâncias estranhas à fruta de origem, corantes de qualquer natureza, conservantes, aromatizantes e açúcar;</li><li>As frutas deverão ser maduras, limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais e em perfeito estado de conservação;</li><li>Produzido de acordo com as Boas Práticas de Fabricação e proveniente de estabelecimento sob inspeção sanitária;</li><li>Deve possuir registro junto ao Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA Portaria 55/2004);</li><li>No rótulo devem estar presentes informações de conteúdo, ingredientes, procedência, lote, data de fabricação e validade, <b>dados da Beneficiadora e dados do Produtor (Nome, CPF/CNPJ, Endereço, etc.);</b></li><li>Embalagem de vidro com capacidade de 1 ou 1,5 litro.</li></ul> |
| <b>Açúcar mascavo</b>       | <ul style="list-style-type: none"><li>De 1ª qualidade, cor, odor e sabor característicos, isento de matéria estranha, fungos, parasitas e livre de umidade;</li><li>Acondicionado em embalagem plástica transparente e atóxica de 1kg contendo as informações de lote, data de fabricação, data de validade e informações nutricionais;</li><li>Prazo de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega;</li><li>Deve apresentar ficha técnica e registro de acordo com exigências da Vigilância Sanitária Municipal.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

## 7. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

### 7.1. Condições de Entrega

|                                         |                                                                                                                                                                                                                |
|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Local/<br/>Endereço/<br/>Horário</b> | <ul style="list-style-type: none"><li><b>Escolas Urbanas e CMEIs:</b> Endereços descritos em ANEXO/ 08:00 às 11:30 e 13:00 às 16:30.</li><li><b>Escolas Municipais do Campo:</b> Endereços descritos</li></ul> |
|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

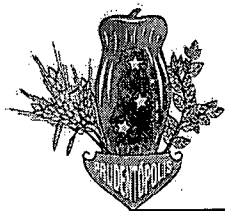
32

Rua Rui Barbosa, 801

CEP - 84.400-000 Tel - (42)3446-8007 - Prudentópolis - Pr.

Site: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) E-mail: [licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br)





46

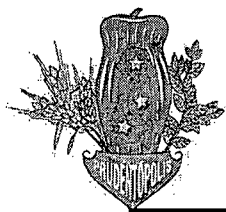
B

*Prefeitura Municipal de Prudentópolis*  
*Estado do Paraná*

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                    | em ANEXO/ 08:00 às 11:30 e 13:00 às 16:30 <b>OU</b><br>Depósito/ Avenida São João, Barro Preto/ 08:00 às 11:30<br>e 13:00 às 16:30.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Observações</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>• As entregas deverão ocorrer nas <b>SEGUNDAS OU TERÇAS-FEIRAS</b> (de acordo com cronograma estipulado pela nutricionista).</li><li>• Para entregas no Depósito: será necessário dirigir-se antecipadamente à Secretaria de Educação situada na Rua Afonso Pena nº 370, para que o funcionário responsável possa acompanhar as entregas.</li><li>• Os endereços podem ser alterados, sendo repassados aos fornecedores com antecedência.</li></ul> |

## 7.2. Cronograma

| Produto                                         | Quantidade                                            | Periodicidade                                            | Local de entrega                                                                                                                                                    |
|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Frutas, hortaliças, amiláceos e temperos</b> | De acordo com pedidos realizados pelas Nutricionistas | Semanal ou quinzenal                                     | <ul style="list-style-type: none"><li>• Escolas/ CMEI da área urbana;</li><li>• Depósito da S.M.E.</li><li>Ou</li><li>• Instituições próximas ao produtor</li></ul> |
| <b>Pão caseiro integral ou com vegetais</b>     | De acordo com pedidos realizados pelas Nutricionistas | De acordo com cronograma estipulado pelas Nutricionistas | <ul style="list-style-type: none"><li>• Escolas/ CMEI da área urbana;</li><li>• Depósito da S.M.E.</li><li>Ou</li><li>• Instituições próximas ao produtor</li></ul> |
| <b>Doce de frutas com açúcar demerara</b>       | De acordo com pedidos realizados pelas Nutricionistas | De acordo com cronograma estipulado pelas Nutricionistas | <ul style="list-style-type: none"><li>• Escolas/ CMEI da área urbana;</li><li>• Depósito da S.M.E.</li><li>Ou</li><li>• Instituições próximas ao produtor</li></ul> |
| <b>Feijão</b>                                   | De acordo com pedidos realizados pelas Nutricionistas | Mensal ou Trimestral                                     | Depósito da S.M.E.                                                                                                                                                  |
| <b>Suco de uva integral</b>                     | De acordo com pedidos realizados pelas Nutricionistas | Trimestral ou Semestral                                  | Depósito da S.M.E.                                                                                                                                                  |
| <b>Açúcar mascavo</b>                           | De acordo com pedidos realizados                      | Mensal ou Trimestral                                     | Depósito da S.M.E.                                                                                                                                                  |



## *Prefeitura Municipal de Prudentópolis* *Estado do Paraná*

|  |                      |  |  |
|--|----------------------|--|--|
|  | pelas Nutricionistas |  |  |
|--|----------------------|--|--|

7.3. Todas as entregas deverão ocorrer em acordo entre os fornecedores e os responsáveis pelo recebimento, de forma que não haja dificuldade ou prejuízos no armazenamento e consumo dos produtos e esteja em acordo com as orientações das nutricionistas;

7.4. Poderá haver alterações no cronograma e frequência de entrega em acordo entre as partes.

7.5. Os alimentos deverão ser transportados em compartimentos limpos sem que substâncias estranhas possam contaminá-los. Os meios de transporte deverão garantir a integridade e a qualidade do produto evitando dano ou deterioração ao mesmo. Quando necessário, os materiais utilizados para armazenamento, proteção e fixação da carga não devem constituir fonte de contaminação ou dano para o produto. Caso seja detectada alguma irregularidade no transporte, esta será passível de notificação pelas nutricionistas/fiscal de contrato;

7.6. As mercadorias serão conferidas no local de recebimento, sendo que os produtos que não atenderem às especificações e critérios estabelecidos no Edital serão devolvidos ao fornecedor e deverão ser repostas em até 48 (quarenta e oito) horas pelo mesmo produto ou algum de equivalente valor nutricional;

7.7. Os pedidos serão realizados diretamente pelas Nutricionistas.

### **8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E PARA O CREDENCIAMENTO**

8.1. A vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes;

8.2. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento durante toda a vigência do mesmo.



## *Prefeitura Municipal de Prudentópolis* *Estado do Paraná*

ff  
D

### **9. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO**

**9.1.** Poderão participar no Credenciamento todas as organizações da Agricultura Familiar Rural (grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, assim como os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas conforme art. 14, da Lei 11.947/2009), desde que, atendidos os requisitos exigidos no instrumento convocatório.

**9.2.** Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo sanções administrativas previstas na Lei nº 14.333/21.

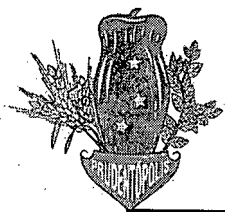
**9.3.** Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor dirigente do Município de PRUDENTÓPOLIS, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores do mesmo, conforme disposto no artigo 9º da lei 8.666/93.

**9.4.** Não poderão participar da execução do objeto, servidor ou dirigente que mantenha qualquer tipo de relação jurídica com a Administração Pública, seja ela na esfera do Poder Executivo ou na esfera do Poder Legislativo.

**9.5.** As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Prudentópolis, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**9.6.** A participação neste Credenciamento importa ao interessado na irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de

*[Handwritten signature]*



## *Prefeitura Municipal de Prudentópolis* *Estado do Paraná*

---

que deverá entregar os produtos da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.

### **10. DOS PRAZOS PARA CREDENCIAMENTO**

**10.1.** Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento durante toda a vigência do mesmo, em horário de expediente.

### **11. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**11.1. Critérios de seleção de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020.**

**Art. 34.** Os proponentes podem apresentar projetos de venda como: I – grupo formal: organização produtiva detentora de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica; II – grupo informal: agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupos; III – fornecedor individual: detentor de DAP Física.

**Art. 35.** Para seleção, os projetos de venda (modelos no Anexo VII) habilitados devem ser divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do país.

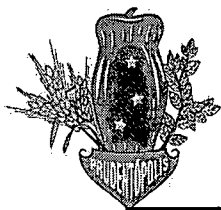
§ 1º Entende-se por local, no caso de DAP Física, o município indicado na DAP.

§ 2º Entende-se por local, no caso de DAP Jurídica, o município onde houver a maior quantidade, em números absolutos, de DAPs Físicas registradas no extrato da DAP Jurídica.

§ 3º Entre os grupos de projetos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;





## *Prefeitura Municipal de Prudentópolis* *Estado do Paraná*

78  
Q

**II** – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

**III** – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

**IV** – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

**§ 4º** Em cada grupo de projetos, deve-se observar a seguinte ordem de prioridade para seleção:

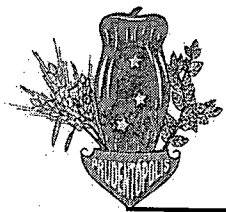
**I** – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

**a)** para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos 15 cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

**b)** no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 4º inciso I deste artigo, têm prioridades organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

**II** – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

Q



## *Prefeitura Municipal de Prudentópolis* *Estado do Paraná*

---

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 4º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

IV – Caso a EEx não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas devem ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos no caput e nos § 1º e § 2º.

### **12. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS**

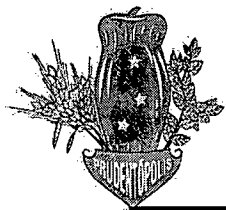
12.1. Os fornecedores classificados deverão entregar amostras, comprovantes de Registro do Produto e Fichas Técnicas na Secretaria Municipal de Educação, para avaliação e seleção dos produtos após a fase de habilitação;

**12.2. As datas para entregas das amostras serão determinadas posteriormente;**

12.3. Durante o período de vigência do contrato, as nutricionistas/fiscal de contrato poderão solicitar amostras dos produtos para controle de qualidade.

#### **12.4. Amostras Solicitadas:**

Doces de frutas/vegetais com açúcar demerara



*Prefeitura Municipal de Prudentópolis*  
*Estado do Paraná*

Pão caseiro integral/ vegetais

Suco de uva integral

Açúcar mascavo

Feijão

### **13. DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO**

**13.1.** A fiscalização do contrato ficará a cargo das servidoras Sra. **Carolina Woichik Fenker** e **Ana Paula Marchioro Mattiello**, as quais terão entre outras, as seguintes atribuições:

**13.2.** Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado em Contrato;

**13.3.** Anotar em documento próprio as ocorrências;

**13.4.** Determinar a correção de falhas ou defeitos;

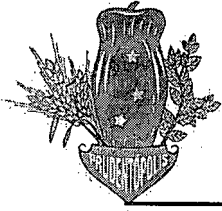
**13.5.** Aplicar ao contratado as sanções administrativas de sua competência;

**13.6.** Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência, etc.

**13.7.** A gestão do(s) contrato(s) ficará a cargo da Secretária Municipal de Educação, Sra. Eliane Dal Pisol;

**13.8.** Ciente das funções inerentes à fiscalização resultante do presente Termo de Referência, os fiscais assinam o processo;

**13.9.** Ficam os Fiscais e o Gestor de Contrato cientes da publicação da mesma após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no Site Oficial do Município pela Divisão de Contratos.



## *Prefeitura Municipal de Prudentópolis* *Estado do Paraná*

---

### **14. DO PAGAMENTO**

**14.1.** O pagamento dos produtos fornecidos ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Prudentópolis;

**14.2.** O pagamento será efetuado quando a nota coincidir com o Termo de Recebimento (ANEXO) e/ou for compatível com os pedidos repassados pelas Nutricionistas. As quantidades excedentes não serão pagas;

**14.3.** O Termo de Recebimento deve ser livre de rasuras.

### **15. OBRIGAÇÕES**

**15.1.** Cada Escola ou CMEI só poderá adquirir produtos contidos no edital, sendo inadmissível a troca de produtos e/ou aquisição de produtos diferentes dos quais foram programados para compra na Chamada Pública. Caso ocorra, os responsáveis pela troca dos produtos serão responsabilizados;

**15.2.** Caso o Agricultor Responsável não realize as entregas de acordo com o Edital, estará passivo de notificação/advertência. Ao apresentar 02 (duas) notificações/advertências o mesmo será substituído;

**15.3.** Poderão ser realizados encontros de formação pela Secretaria Municipal de Educação e todos os Agricultores deverão participar.

### **16. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

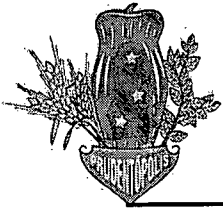
**16.1.** Registro na ANVISA e a Declaração de uso de Agrotóxicos (ANEXO).

**16.2. Art. 36** Para a habilitação dos projetos de venda deve-se exigir:

§ 1º Dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

I – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;





## *Prefeitura Municipal de Prudentópolis* *Estado do Paraná*

80  
A

- II – o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV – a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; V – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

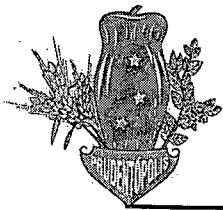
§ 2º Dos Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:

- I – a prova de inscrição no CPF;
- II – o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV – a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; V – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

§ 3º Dos Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:

- I – a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- II – o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III – a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- IV – as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

A



## *Prefeitura Municipal de Prudentópolis* *Estado do Paraná*

---

V – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

VI – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

VIII – a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

§ 4º Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, ou de amostras a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, fica facultado à EEx a abertura de prazo para a regularização das desconformidades.

### **17. DOS VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO**

17.1. Os valores referenciais do presente Termo foram coletados pela Secretaria Solicitante e pela Divisão de Orçamentos do Departamento de Licitações, de acordo com o Artigo 31 da **RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020**: “O preço de aquisição dos gêneros alimentícios deve ser determinado pela EEx, com base na realização de pesquisa de preços de mercado (modelo no Anexo V). § 1º O preço de aquisição deve ser o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar, quando houver, acrescido dos insumos exigidos no edital de chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

### **18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**



## *Prefeitura Municipal de Prudentópolis* *Estado do Paraná*

18.1. Conforme indicação do Departamento de Contabilidade.

### **19. DAS GENERALIDADES**

19.1. Esclarecimentos sobre o presente Chamamento Público e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhados ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, os quais poderão ser submetidos à apreciação do fiscal e gestor do contrato, bem como de equipe da secretaria solicitante que detenha conhecimentos sobre o objeto;

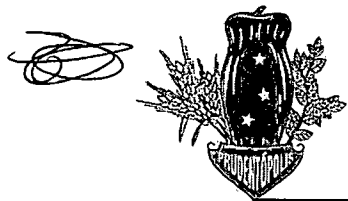
19.2. Fica eleito o foro da cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento;

19.3. Situações não previstas neste Termo de Referência serão tratadas observando-se a Lei 8.666/93 e suas alterações.

### **20. DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

20.1. A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, e Lei nº 10.520/02, de 17/07/02, declara que leu, conhece e aprova integralmente o presente Termo de Referência.

Em 13 de janeiro de 2022



*Prefeitura Municipal de Prudentópolis*  
*Estado do Paraná*

**ANEXO II**

**PROJETO DE VENDA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS – PARANÁ**

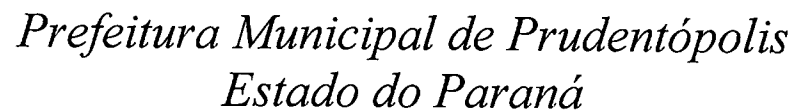
|                                                                                                  |                   |                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------------|
| <b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b> |                   |                          |
| Identificação da proposta de atendimento ao edital para Chamada Pública nº                       |                   |                          |
| <b>I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>                                                        |                   |                          |
| <b>A - Grupo Formal</b>                                                                          |                   |                          |
| 1. Nome do Proponente                                                                            |                   | 2. CNPJ                  |
| 3. Endereço                                                                                      | 4. Município      | 5. CEP                   |
| 6. Nome do representante legal                                                                   | 7. CPF            | 8. DDD/Fone              |
| 9. Banco                                                                                         | 10. N° da Agência | 11. N° da Conta Corrente |
| <b>B - Grupo Informal</b>                                                                        |                   |                          |
| 1. Nome do Proponente                                                                            |                   |                          |
| 2. Endereço                                                                                      | 3. Município      | 4. CEP                   |
| 5. Nome da Entidade Articuladora                                                                 | 6. CPF            | 7. DDD/Fone              |
| <b>C - Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)</b>                                  |                   |                          |



*Prefeitura Municipal de Prudentópolis*  
*Estado do Paraná*

|                                                                  |            |              |                  |                         |                  |
|------------------------------------------------------------------|------------|--------------|------------------|-------------------------|------------------|
| 1. Nome                                                          | 2. CPF     | 3. DAP       | 4. N° da Agência | 5. N° da Conta Corrente |                  |
|                                                                  |            |              |                  |                         |                  |
|                                                                  |            |              |                  |                         |                  |
|                                                                  |            |              |                  |                         |                  |
| <b>II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b> |            |              |                  |                         |                  |
| 1. Nome da Entidade                                              | 2. CNPJ    | 3. Município |                  |                         |                  |
| 4. Endereço                                                      |            | 5. DDD/Fone  |                  |                         |                  |
| 6. Nome do representante e e-mail                                |            | 7. CPF       |                  |                         |                  |
| <b>III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS</b>                  |            |              |                  |                         |                  |
| 1. Nome do Agricultor Familiar                                   | 2. Produto | 3. Unidade   | 4. Quantidade    | 5. Preço/Unidade        | 6. Valor Total   |
|                                                                  |            |              |                  |                         |                  |
|                                                                  |            |              |                  |                         |                  |
|                                                                  |            |              |                  |                         | Total agricultor |
|                                                                  |            |              |                  |                         |                  |
|                                                                  |            |              |                  |                         |                  |
|                                                                  |            |              |                  |                         | Total agricultor |
|                                                                  |            |              |                  |                         |                  |

45

46



*Prefeitura Municipal de Prudentópolis*  
*Estado do Paraná*

|                                                                                                                                            |                                             |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------|
|                                                                                                                                            |                                             |              |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. |                                             |              |
| Local e Data:                                                                                                                              | Assinatura do Representante do Grupo Formal | Fone/E-mail: |
|                                                                                                                                            | CPF:                                        |              |
| Local e data:                                                                                                                              | Agricultores Fornecedores do Grupo Informal | Assinatura   |
|                                                                                                                                            |                                             |              |
|                                                                                                                                            |                                             |              |
|                                                                                                                                            |                                             |              |



*Prefeitura Municipal de Prudentópolis*  
*Estado do Paraná*

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE USO DE AGROTÓXICOS**

\_\_\_\_\_, (Nome do Agricultor Individual ou Razão Social),  
inscrito(a) no CPF/CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, Residente/Com sede  
na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, à  
Rua/Av. \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ DECLARA  
para os devidos fins e em especial para o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA  
Nº \_\_\_\_\_, a utilização somente de insumos químicos e agrotóxicos permitidos no  
Brasil, de acordo com a legislação vigente, com registro na ANVISA, nas quantidades  
recomendadas no receituário e para as culturas às quais se aplicam.

A detecção de insumos químicos e agrotóxicos não permitidos, ou acima do permitido na  
legislação vigente, sujeita o(a) Agricultor Responsável/Associação/Cooperativa às penalidades  
previstas em contrato, bem como poderá ser responsabilizado com base na Lei Federal no  
9974/2000:

*“Art. 15. Aquele que produzir, comercializar, transportar, aplicar, prestar serviço, der  
destinação a resíduos e embalagens vazias de agrotóxicos, seus componentes e afins, em  
descumprimento às exigências estabelecidas na legislação pertinente estará sujeito à pena de  
reclusão, de dois a quatro anos, além de multa.”*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura/Carimbo)



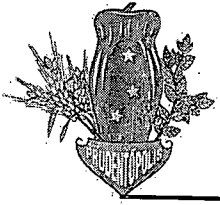
*Prefeitura Municipal de Prudentópolis*  
*Estado do Paraná*

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO N.º \_\_\_\_/2022

Contrato administrativo entre o Município de  
Prudentópolis e ----- conforme Dispensa de  
Licitação gerada pela Chamada Pública nº 000/2022.

O Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 77.003.424/0001-34, sediada à Rua Rui Barbosa, 801, nesta cidade, devidamente representada pelo seu Prefeito Municipal Osnei Stadler, brasileiro, casado, portador de RG nº 5.578.561-9/Pr e inscrito no CPF sob nº 678.754.409-04, residente e domiciliado na Rua Capitão Francisco Durski Silva, 1049, nesta cidade, doravante neste contrato denominada simplesmente de CONTRATANTE; e de outro lado \_\_\_\_\_, denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, Lei 12.846/2013, Código de Defesa do Consumidor, conforme o artigo 14, da Lei nº 11.947/2009, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no referido Edital e ainda da Resolução nº 006/2020 do FNDE e legislações pertinentes, assim como pelas condições constantes do Edital de Chamada Pública nº 000/2022, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.



*Prefeitura Municipal de Prudentópolis*  
*Estado do Paraná*

---

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

---

**Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar**, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

---

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO**

---

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

---

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO LIMITE INDIVIDUAL**

---

§1º: O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora, e deve obedecer às seguintes regras:

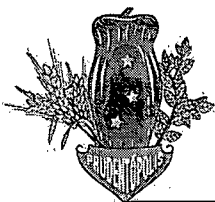
I – para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais), por DAP Familiar/ano/EEEx; II – para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

$$VMC = NAF \times R\$ 20.000,00$$

sendo:

VMC: valor máximo a ser contratado;

NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).



*Prefeitura Municipal de Prudentópolis*  
*Estado do Paraná*

---

**CLÁUSULA QUARTA – DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**

---

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

---

**CLÁUSULA QUINTA – DAS ENTREGAS**

---

§ 1º: Os produtos deverão ser entregues nos endereços descritos no **Anexo VI**, de acordo com o cronograma abaixo, sem custos adicionais.

|                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Local/<br/>Horário</b> | <b>Escolas Urbanas e CMEIs:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|                           | Endereços descritos em ANEXO/ 08:00 às 11:30 e 13:00 às 16:30.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                           | <b>Escolas Municipais do Campo:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|                           | Endereços descritos em ANEXO/ 08:00 às 11:30 e 13:00 às 16:30 <b>OU</b><br>Depósito/ Avenida São João, Barro Preto/ 08:00 às 11:30 e 13:00 às 16:30.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Observações</b>        | <ul style="list-style-type: none"><li>•As entregas deverão ocorrer nas <u>SEGUNDAS OU TERÇAS-FEIRAS</u> (de acordo com cronograma estipulado pela nutricionista).</li><li>•Para entregas no Depósito: será necessário dirigir-se antecipadamente à Secretaria de Educação situada na Rua Afonso Pena nº 370, para que o funcionário responsável possa acompanhar as entregas. Os endereços podem ser alterados, sendo repassados aos fornecedores com antecedência.</li></ul> |



*Prefeitura Municipal de Prudentópolis*  
*Estado do Paraná*

|   |
|---|
| • |
|---|

| Produto                                      | Quantidade                                            | Periodicidade                                            | Local de entrega                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Frutas, hortaliças, amiláceos e temperos     | De acordo com pedidos realizados pelas Nutricionistas | Semanal ou quinzenal                                     | <ul style="list-style-type: none"><li>• Escolas/ CMEI da área urbana;</li><li>• Depósito da S.M.E.</li><li>• Ou Instituições próximas ao produtor</li></ul> |
| Pão caseiro integral ou com vegetais         | De acordo com pedidos realizados pelas Nutricionistas | De acordo com cronograma estipulado pelas Nutricionistas | <ul style="list-style-type: none"><li>• Escolas/ CMEI da área urbana;</li><li>• Depósito da S.M.E.</li><li>• Ou Instituições próximas ao produtor</li></ul> |
| Doce de frutas/ vegetais com açúcar demerara | De acordo com pedidos realizados pelas Nutricionistas | De acordo com cronograma estipulado pelas Nutricionistas | <ul style="list-style-type: none"><li>• Escolas/ CMEI da área urbana;</li><li>• Depósito da S.M.E.</li><li>• Ou Instituições próximas ao produtor</li></ul> |
| Feijão embalado                              | De acordo com pedidos realizados pelas Nutricionistas | Mensal ou Trimestral                                     | Depósito da S.M.E.                                                                                                                                          |
| Suco de uva integral                         | De acordo com pedidos realizados pelas Nutricionistas | Trimestral ou Semestral                                  | Depósito da S.M.E.                                                                                                                                          |
| Açúcar mascavo                               | De acordo com pedidos realizados pelas Nutricionistas | Mensal ou Trimestral                                     | Depósito da S.M.E.                                                                                                                                          |

§2º: Todas as entregas deverão ocorrer em acordo entre os fornecedores e os responsáveis pelo recebimento, de forma que não haja dificuldade ou prejuízos no armazenamento e consumo dos produtos e esteja em acordo com as orientações das nutricionistas;



*Prefeitura Municipal de Prudentópolis*  
*Estado do Paraná*

§3º: Poderá haver alterações no cronograma e frequência de entrega em acordo entre as partes;

§4º: Os alimentos deverão ser transportados em compartimentos limpos sem que substâncias estranhas possam contaminá-los. Os meios de transporte, deverão garantir a integridade e a qualidade do produto evitando dano ou deterioração ao mesmo. Quando necessário, os materiais utilizados para armazenamento, proteção e fixação da carga não devem constituir fonte de contaminação ou dano para o produto. Caso seja detectada alguma irregularidade no transporte, esta será passível de notificação pelas nutricionistas/fiscal de contrato;

§5º: As mercadorias serão conferidas no local de recebimento, sendo que os produtos que não atenderem às especificações e critérios estabelecidos no Edital serão devolvidos ao fornecedor e deverão ser repostas em até **48 (quarenta e oito) horas** pelo mesmo produto ou algum de equivalente valor nutricional;

§6º: Os pedidos serão realizados diretamente pelas Nutricionistas.

§7º: No momento da entrega a empresa credenciada deve apresentar a documentação solicitada no descritivo dos respectivos itens.

§8º: A vigência do contrato será de **06 (seis) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes;

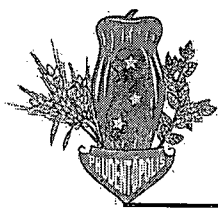
---

**CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR**

---

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_). Os Lotes a que serão fornecidos os produtos são os

53



*Prefeitura Municipal de Prudentópolis*  
*Estado do Paraná*

seguintes:

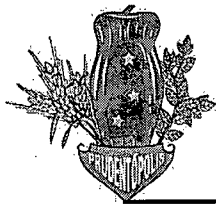
|  |  |  |
|--|--|--|
|  |  |  |
|  |  |  |

§ 1º: No valor mencionado nesta cláusula estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos, materiais e embalagens, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – CLÁUSULA QUINTA – DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS  
FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos financeiros para o cumprimento do presente registro de preços ficarão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

| Secretaria de Educação                  |                             |
|-----------------------------------------|-----------------------------|
| Dotação                                 | Fonte                       |
| 05.001.12.366.2080.2021.3.3.90.32.00.00 | 000, 1042                   |
| 05.002.12.361.2080.2025.3.3.90.32.00.00 | 103, 104, 107               |
| 05.002.12.361.2080.2026.3.3.90.32.00.00 | 103, 104, 107,<br>1042      |
| 05.004.12.365.2080.2034.3.3.90.32.00.00 | 000, 103, 104, 107,<br>1042 |
| 05.004.12.365.2080.2035.3.3.90.32.00.00 | 103, 104, 107               |
| 05.004.12.365.2080.2036.3.3.90.32.00.00 | 103, 1042                   |
| 05.005.12.367.2080.2038.3.3.90.32.00.00 | 000, 1042                   |



*Prefeitura Municipal de Prudentópolis*  
*Estado do Paraná*

---

**CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

---

§ 1º: O pagamento do presente Contrato será efetuado em até 30 (Trinta) dias, após a entrega das notas fiscais, devidamente acompanhadas pelas certidões negativas de débitos junto ao FGTS, Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT.

§ 2º: A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso a nota fiscal/fatura contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento no prazo estipulado em contrato.

§ 3º: A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

CNPJ nº 77003424/0001-34

Rua Conselheiro Rui Barbosa, nº 801 – Centro

PRUDENTÓPOLIS – PR

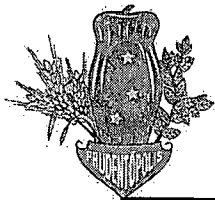
CEP: 84.400.000

§ 4º: A nota deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, na Rua Rui Barbosa, 801, Centro, Prudentópolis - Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

§ 5º: O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos caso de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: Na nota fiscal deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.



## *Prefeitura Municipal de Prudentópolis* *Estado do Paraná*

---

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§7º: O pagamento ao fornecedor das mercadorias para a Prefeitura Municipal de Prudentópolis, serão efetuados unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

---

### **CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

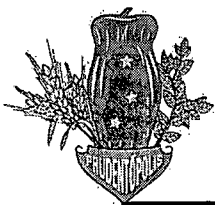
---

§1º: Ficará suspensa de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

- Não entregar os produtos solicitados;
- Incurrir em inexecução total do presente instrumento.

§2º: Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução do objeto ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a contratada poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no §4º I, II e III”, com as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a dois anos; ou



## *Prefeitura Municipal de Prudentópolis* *Estado do Paraná*

88

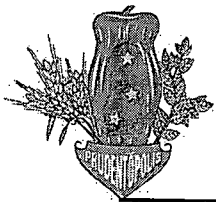
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§3º: Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

- I) Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade do objeto, ou a integridade patrimonial ou humana;
- II) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do objeto da Prefeitura Municipal de Prudentópolis – PR, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

§4º: Será aplicada multa nas seguintes condições:

- I) No caso de atraso injustificado na entrega do objeto, será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) da parte inadimplida, por dia de atraso na entrega do produto, de acordo com o prazo previsto nesta ata, até o limite de 05 (cinco) dias, a partir do quando será considerada inexecução parcial do objeto;
  - II) No caso de inexecução parcial do objeto, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre a parte inadimplida;
- No caso de inexecução total, quando não entregar nenhum dos itens solicitados, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato;



## *Prefeitura Municipal de Prudentópolis* *Estado do Paraná*

---

III) A fixação da multa compensatória referida nos parágrafos §1º e 4º alínea II não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da CONTRATANTE, sendo o dano superior ao percentual referido.

§5º: Será configurada a inexecução parcial do objeto, quando:

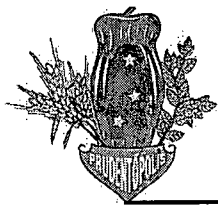
- I) Injustificadamente, a CONTRATADA deixar de entregar algum objeto solicitado, não sendo este considerado a totalidade do Contrato;
- II) O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado (parcialmente), previsto no item anterior (multa por atraso injustificado) ultrapassar o prazo máximo de 05 (cinco) dias.

§6º: Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

- I) Injustificadamente, a CONTRATADA não entregar nenhum objeto solicitado, na totalidade do contrato e durante sua vigência;
- II) O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado (integralmente), previsto no item anterior (multa por atraso injustificado) ultrapassar o prazo máximo de 10 (dez) dias.

§7º: Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) no valor do contrato para cada item a seguir:

- Deixar de entregar nos endereços ou horários descritos no Edital e anexos;
- Deixar de entregar nas especificações descritas no presente contrato;
- Não transportar os produtos nas condições adequadas, conforme descrito no presente contrato;



## *Prefeitura Municipal de Prudentópolis* *Estado do Paraná*

§8º: Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, quando:

I) Fraudar a execução do contrato;

II) Comportar-se de modo inidôneo;

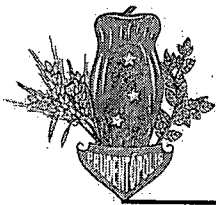
- Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução da Ata de RP/Contrato, sem consentimento prévio da prefeitura Municipal de Prudentópolis – PR.
- Ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei nº. 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Prudentópolis- PR após a assinatura da Ata de RP/Contrato;
- Apresentação, a Prefeitura Municipal de Prudentópolis - PR, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do Contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

§9º: O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

I) Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

II) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

III) As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.



## *Prefeitura Municipal de Prudentópolis* *Estado do Paraná*

---

VI) A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

§10º: A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Prudentópolis. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

§11º: A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

---

### **CLÁUSULA DECIMA – DAS OBRIGAÇÕES**

---

§1º: Cada Escola ou CMEI só poderá adquirir produtos contidos no edital, sendo inadmissível a troca de produtos e/ou aquisição de produtos diferentes dos quais foram programados para compra na Chamada Pública. Caso ocorra, os responsáveis pela troca dos produtos serão responsabilizados;

§2º: Caso o Agricultor Responsável não realize as entregas de acordo com o Edital e anexos, estará passivo de notificação/advertência. Ao apresentar 02 (duas) notificações/advertências o mesmo será substituído;

§3º: Poderão ser realizados encontros de formação pela Secretaria Municipal de Educação e todos os Agricultores deverão participar.

---

### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

---

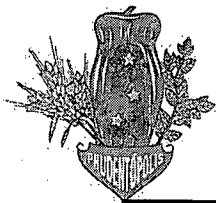
A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos arts. 78 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.



*Prefeitura Municipal de Prudentópolis*  
*Estado do Paraná*

§1º: São motivos para rescisão do Contrato:

- I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos.
- II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos.
- III - A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega dos produtos, nos prazos estipulados.
- IV - O atraso injustificado da entrega dos produtos.
- V - O não cumprimento dos prazos, sem justa causa e prévia comunicação à Contratante.
- VI - A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidas nesta Ata.
- VII - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- VIII - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67, da Lei nº 8.666/93.
- IX - Fraude ou execução incorreta do objeto deste Contrato sem justa causa;
- X - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil.
- XI - A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato.
- XII - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere ao Contrato.



## *Prefeitura Municipal de Prudentópolis* *Estado do Paraná*

---

**§2º: A Rescisão deste Contrato poderá ser:**

- I - Determinada por ato unilateral e por escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, e XVII do art. 78, da Lei nº 8666/93;
- II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
- III - Judicial, nos termos da legislação.
- IV - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

---

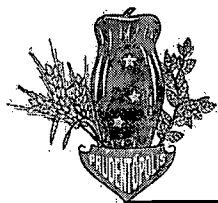
### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

---

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a



*Prefeitura Municipal de Prudentópolis*  
*Estado do Paraná*

indenização por despesas já realizadas.

---

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

---

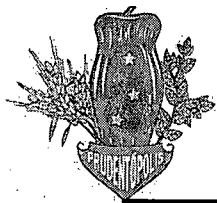
§1º: A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo da Servidora a Sr. Ana Paula Marchioro Mattielli e Carolina Woichik Fenker, as quais terá entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;
- b) Anotar em documento próprio as ocorrências;
- c) Determinar a correção de faltas ou defeitos;
- d) Notificar a Contratada quando for necessário;
- e) Encaminhar a autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência, etc;

§2º: O Gestor do presente Contrato será a Secretária de Educação.

§3º: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

§4º: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.



## *Prefeitura Municipal de Prudentópolis* *Estado do Paraná*

---

§5º: Ocorrendo a não aceitação do bem, por qualquer motivo, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento da notificação, proceder à regularização.

§6º: Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.

§7º: O preposto deve ser formalmente designado pela CONTRATADA antes do início do fornecimento, em cujo instrumento deverá constar expressamente os poderes e deveres em relação à execução do objeto.

§8º: A indicação ou a manutenção do preposto da CONTRATADA poderá ser recusada pelo CONTRATANTE, desde que devidamente justificada, devendo a CONTRATADA designar outro para o exercício da atividade.

§9º: As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

§10º: O CONTRATANTE poderá convocar o preposto para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

---

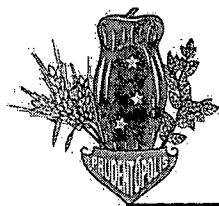
### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

---

§1º: O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para

64





*Prefeitura Municipal de Prudentópolis*  
*Estado do Paraná*

comprovação.

§2º: O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

§3º: É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

§4º: O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 0xx/2019, pela Resolução CD/FNDE nº 026/2013 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

---

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

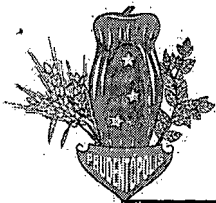
---

É competente o Foro da Comarca de Prudentópolis para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prudentópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

65



*Prefeitura Municipal de Prudentópolis*  
*Estado do Paraná*

---

\_\_\_\_\_  
Município de Prudentópolis

\_\_\_\_\_  
Contratada

**Osnei Stadler**

Contratante

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

Nome:

Nome:



*Prefeitura Municipal de Prudentópolis*  
*Estado do Paraná*

93

ANEXO V

**TERMO DE RECEBIMENTO**

(Nome do Agricultor ou Associação de Agricultores)

**DOCUMENTO OFICIAL, NÃO CONTER RASURA.**

*1ª Via Secretaria de Educação / 2ª Via Escola/CMEI*

ESCOLA/CMEI: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_

/ \_\_\_\_ /2022

**Responsável pelo Recebimento**

Nome

completo: \_\_\_\_\_

Cargo/Função: \_\_\_\_\_

| Produto | Quantidade<br>(Kg) | Preço unitário<br>(R\$) | Preço Total<br>(R\$) |
|---------|--------------------|-------------------------|----------------------|
|         |                    |                         |                      |
|         |                    |                         |                      |
|         |                    |                         |                      |
|         |                    |                         |                      |
|         |                    |                         |                      |
|         |                    |                         |                      |
|         |                    |                         |                      |
| TOTAL   |                    |                         | R\$                  |

**OBSERVAÇÕES:**

*Declaro que recebi e conferi os produtos e quantidades acima e que os mesmos estão de acordo com os padrões de identidade e qualidade exigidos. As quantidades excedentes não serão pagas ao fornecedor.*

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do Responsável pelo Recebimento*  
*E Carimbo da Escola/CMEI*

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do Agricultor/ Associação/ Cooperativa*

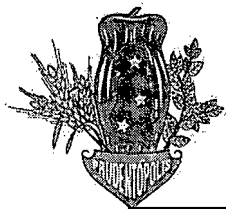


*Prefeitura Municipal de Prudentópolis*  
*Estado do Paraná*

**ANEXO VI**

**ENDEREÇOS DE ENTREGA**

| <b>ESCOLAS MUNICIPAIS<br/>(ÁREA URBANA)</b>              | <b>ENDEREÇO</b>                                      | <b>QUILOMETRAGEM*</b> |
|----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----------------------|
| Professor Acyr Cavali da Luz                             | Rua Cap. Francisco Durski Silva, s/n.<br>Vila da Luz | Até 2 KM do Centro    |
| Benedito José Pinto                                      | Rua dos Tropeiros, s/n.<br>Vila Pousinhos            | Até 2 KM do Centro    |
| Canuto Guimarães                                         | Rua das Perdizes, s/n.<br>Vila Iguaçu                | Até 2 KM do Centro    |
| Clotilde dos Santos Gomes                                | Avenida São João, s/n.<br>Barro Preto                | Até 2 KM do Centro    |
| Coronel José Durski                                      | Rua São Josafat, 920.<br>Centro                      | -                     |
| Favo de Mel                                              | Rua Silvas do Brasil, s/n.<br>Vila Beraldo           | Até 2 KM do Centro    |
| Nossa Senhora Aparecida                                  | Rua Francisco Garcia, 560.<br>Vila Mariana           | Até 2 KM do Centro    |
| Severo Agibert                                           | Av. Visconde de Guarapuava, 162.<br>Centro           | -                     |
| Tiradentes                                               | Rua Paulo Cristino, s/n.<br>Vila Nova                | Até 2 KM do Centro    |
| Professora Valdevez Guimarães<br>Boico (Vila das Flores) | Rua Lorena, s/n - Jardim Pinheiros                   | 2 KM                  |
| Marcos Antoniu                                           | Rua Iguaçu, s/n.<br>Vila Esperança                   | Até 2 KM do Centro    |
| <b>CMEI<br/>(ÁREA URBANA)</b>                            | <b>ENDEREÇO</b>                                      | <b>QUILOMETRAGEM*</b> |
| Josefina Luiza Agibert                                   | Rua Cândido de Abreu, 770.<br>Centro                 | -                     |
| Mãe Honorina                                             | Rua Iguaçu, 73.<br>Vila Esperança                    | Até 2 KM do Centro    |
| Nossa Senhora das Graças                                 | Rua Francisco Garcia, s/n.<br>Vila Mariana           | Até 2 KM do Centro    |
| Santa Luzia                                              | Rua Cap. Francisco Durski Silva, s/n.<br>Vila da Luz | Até 2 KM do Centro    |



*Prefeitura Municipal de Prudentópolis*  
*Estado do Paraná*

94  
94

|                              |                                                                    |                    |
|------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------------|
| São José De Arimateia        | Localidade de Rio dos Patos                                        | 6 KM               |
| Zilda Arns                   | Rua Dr. Geraldo Ribeiro de<br>Carvalho, s/n.<br>Loteamento Maringá | 2,5 KM do Centro   |
| Tia Antônia                  | Rua Santa Mônica, s/n.<br>Vila Santana                             | Até 2 KM do Centro |
| Elizabete Voidelo Pontarollo | Prolongamento Av. São João – Barro<br>Preto                        | Até 2 KM do Centro |
| Luiza O. Thomé               | Rua Francisco Durski Silva, 1126.                                  | Até 2 KM do Centro |

**\*Distância calculada entre a instituição e o centro da cidade**

94



*Prefeitura Municipal de Prudentópolis*  
*Estado do Paraná*

| <b>ESCOLAS MUNICIPAIS<br/>DO CAMPO</b> | <b>ENDEREÇO</b>                          | <b>QUILOMETRAGEM**</b> |
|----------------------------------------|------------------------------------------|------------------------|
| Ângela Alessi Dal Santos               | Localidade de Queimadas                  | 18 KM                  |
| Barra Bonita                           | Localidade de Barra Bonita               | 18 KM                  |
| Barra D'Areia                          | Localidade de Barra D'Areia              | 40 KM                  |
| Barra Seca 3ª Seção                    | Localidade de Barra Seca 3ª Seção        | 35 KM                  |
| Barra Vermelha                         | Localidade de Barra Vermelha             | 15 KM                  |
| Cachoeirinha                           | Localidade de Cachoeirinha               | 50 KM                  |
| Claraíde Pontarolo                     | Localidade de Palmital                   | 35 KM                  |
| Concórdia                              | Localidade de Concórdia                  | 23 KM                  |
| Eduardo Chaves                         | Localidade de Eduardo Chaves             | 21 KM                  |
| Encruzilhada                           | Localidade de Bracatinga                 | 20 KM                  |
| Getúlio Vargas                         | Localidade de Papanduva de Cima          | 22 KM                  |
| Herval Sede                            | Localidade de Herval Sede                | 45 KM                  |
| Jaciaba                                | Localidade de Jaciaba                    | 77 KM                  |
| Jesuíno Marcondes                      | Localidade de Jesuíno Marcondes 1ª Seção | 15 KM                  |
| Ligação                                | Localidade de Ligação                    | 51 KM                  |
| Linha Esperança                        | Localidade de Linha Esperança            | 14 KM                  |
| Linha Ivaí 2ª Seção                    | Localidade de Linha Ivaí 2ª Seção        | 12 KM                  |
| Linha Paraná Sede                      | Localidade de Linha Paraná               | 20 KM                  |
| Linha Piquiri                          | Localidade de Linha Piquiri              | 35 KM                  |
| Linha Sete de Setembro                 | Localidade de Linha Sete de Setembro     | 25 KM                  |
| Macacos                                | Localidade de Macacos                    | 52 KM                  |
| Manduri                                | Localidade de Manduri                    | 10 KM                  |
| Nova Galícia                           | Localidade de Nova Galícia               | 23 KM                  |
| Papanduva de Baixo                     | Localidade de Papanduva de Baixo         | 12 KM                  |
| Patos Velhos                           | Localidade de Patos Velhos               | 20 KM                  |
| Pedra Branca                           | Localidade de Pedra Branca               | 23 KM                  |
| Perobas                                | Localidade de Perobas                    | 44 KM                  |
| Ponte Nova                             | Localidade de Ponte Nova                 | 19 KM                  |
| Presidente Kennedy                     | Localidade de Rio dos Patos              | 6 KM                   |



*Prefeitura Municipal de Prudentópolis*  
*Estado do Paraná*

95

95

|                   |                                 |       |
|-------------------|---------------------------------|-------|
| Rosa Ogg          | Localidade de Rio de Areia      | 18 KM |
| Santa Clara       | Localidade de Santa Clara       | 15 KM |
| São Francisquinho | Localidade de São Francisquinho | 56 KM |
| São Pedro         | Localidade de São Pedro         | 8 KM  |
| Tijuco Preto      | Localidade de Tijuco Preto      | 30 KM |
| Vista Alegre      | Localidade de Vista Alegre      | 32 KM |

**\*\*Distância calculada entre a instituição e o centro da cidade, podendo apresentar variação de até 2Km.**

71

Rua Rui Barbosa, 801

CEP - 84.400-000 Tel - (42)3446-8007 - Prudentópolis - Pr.

Site: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) E-mail: [licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br)

95

qualificação técnica em constantes e por parte, e área jurídica.

Desta forma, destaca-se que a identificação da necessidade pública e a caracterização do objeto são atribuições específicas do órgão requisitante.

Como se sabe, a regra geral para a Administração Pública contratar serviços, realizar compras, obras e alienações, é a de que tais contratos sejam precedidos de procedimento licitatório. Como se sabe, a regra geral para a Administração Pública

Alcides



Processo: 10379/2021

Assunto: Análise de Solicitação. Chamada Pública.

Requerente: Secretaria de Educação

PARECER JURÍDICO N.º 54/2022

### 1. Síntese do Pedido

A Secretaria de Educação, por iniciativa da Secretária Eliane Dal Pisol, requereu seja deflagrado processo licitatório para credenciamento tendo por objeto a *aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)*, conforme especificações e quantitativos contidos no caderno processual. A autoridade solicitante escreveu na justificativa: *a aquisição de alimentos da Agricultura Familiar na Alimentação Escolar proporciona uma alimentação saudável aos alunos através de produtos in natura e minimamente processados. Além disso, no mínimo 30% (trinta por cento) dos recursos financeiros repassados ao PNAE pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações.* O preço total máximo admitido é de R\$ 704.571,00 (setecentos e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais).

Há autorização do senhor Prefeito Municipal e temos a indicação das dotações orçamentárias. A despesa se encontra aprovada e devidamente lançada.<sup>1</sup>

Compulsando os autos encontramos documentos referentes: memorandos e orçamentos, minuta do Edital de Chamada Pública e minuta contratual.

Logo, em face deste pedido, entendendo a entidade requisitante haver interesse público na solicitação, encaminhou-se a esta PGM, para análise e deliberação.

É o relatório essencial!

### 2. Análise do Pedido

Em primeiro lugar, adverte-se que a análise da presente solicitação se faz levando em consideração o conhecimento do homem médio no tocante as especificações e qualificações técnicas ali constantes e por óbvio, e conhecimento técnico necessário na área jurídica.

Desta forma, destaca-se que a identificação da necessidade pública e a caracterização do objeto são atribuições específicas do órgão requisitante.

Como se sabe, a regra geral para a Administração Pública contratar serviços, realizar compras, obras e alienações, é a de que tais contratos sejam precedidos de procedimento licitatório. Como se sabe, a regra geral para a Administração Pública



contratar serviços, realizar compras, obras e alienações, é a de que tais contratos sejam precedidos de procedimento licitatório.

O artigo 25 da lei de licitações dispõe que é *"inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, não se preocupando o legislador em estabelecer um rol taxativo"*.

Nesta linha de raciocínio, o jurista Marçal JUSTEN FILHO destaca que "todas essas abordagens são realmente exemplificativas, eis que extraídas do exame das diversas hipóteses contidas nos incisos do art. 25, sendo imperioso reconhecer que nelas não se esgotam as possibilidades de configuração dos pressupostos de contratação direta por inexigibilidade." Se a administração convoca todos os profissionais de determinado setor, dispondo-se a contratar os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos, ela própria fixando o valor que se dispõe a pagar, os possíveis licitantes não competirão, no estrito sentido da palavra, inviabilizando a competição, uma vez que a todos foi assegurada a contratação.

Não existe informação, no certame sob análise, se a Administração realizou a contratação de objeto igual ou similar ao qual se pretende contratar no presente calendário financeiro. Da mesma forma, não é do conhecimento se houve reserva de dotação, através de pré-empenho, para despesas com objetos iguais ou similares ao presente. A figura do credenciamento é, em verdade, um mecanismo, um sistema para se efetivar uma contratação por inexigibilidade. Portanto, a base legal do credenciamento é justamente o artigo 25, caput, da lei n. 8.666/93.

Neste sentido: o *Tribunal de Contas da União*: "Finalizando, constatamos ter ficado devidamente esclarecido no processo TC 008.797/93-5 que o sistema de credenciamento, quando realizado com a devida cautela, assegurando tratamento isonômico aos interessados na prestação dos serviços e negociando-se as condições de atendimento, obtêm-se uma melhor qualidade dos serviços além do menor preço, podendo ser adotado sem licitação amparado no artigo 25 da Lei 8.666/93."

### 3. Conclusão

*Ex positis*, considerando-se, desse modo, que as razões de interesse público foram motivadas pela Secretaria requisitante, tenho que é cabível a contratação ora pretendida, por dispensa (Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 – FNDE), nos termos e valores constantes do processo ora analisado, **observadas as cautelas previstas na legislação especial**.

*Por outro giro*, ausente qualquer regulamento na lei 8.666/93, fazemos citação a legislação estadual sob nº 15.608/2007, que estabelece normas de licitação no âmbito dos poderes do Estado do Paraná, com previsão nos arts. 24 e seguintes.

[illegible][illegible]



# THE HISTORY OF THE CITY OF BOSTON

1780

The first settlement of the city of Boston was made by a small party of Englishmen, who, in the year 1630, sailed from England, and landed at the point now called the North End. They were followed by a larger number of settlers, who, in the year 1633, arrived from England, and settled at the point now called the South End. The city of Boston was then a small village, and its inhabitants were engaged in the trade of fishing and the cultivation of the soil.

By the year 1634, the city of Boston had increased in size, and its inhabitants were engaged in the trade of fishing and the cultivation of the soil.

The city of Boston was then a small village, and its inhabitants were engaged in the trade of fishing and the cultivation of the soil. By the year 1634, the city of Boston had increased in size, and its inhabitants were engaged in the trade of fishing and the cultivation of the soil.

The city of Boston was then a small village, and its inhabitants were engaged in the trade of fishing and the cultivation of the soil. By the year 1634, the city of Boston had increased in size, and its inhabitants were engaged in the trade of fishing and the cultivation of the soil.

The city of Boston was then a small village, and its inhabitants were engaged in the trade of fishing and the cultivation of the soil. By the year 1634, the city of Boston had increased in size, and its inhabitants were engaged in the trade of fishing and the cultivation of the soil.

The city of Boston was then a small village, and its inhabitants were engaged in the trade of fishing and the cultivation of the soil. By the year 1634, the city of Boston had increased in size, and its inhabitants were engaged in the trade of fishing and the cultivation of the soil.



# Prefeitura Municipal de Prudentópolis

## Estado do Paraná

99

### AUTORIZAÇÃO

Prudentópolis, 07 de fevereiro de 2022.

DE: **PREFEITO**

PARA: **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Prezados Senhores:

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, tendo em vista a manifestação contábil (01/02) de que existe saldo orçamentário para assumir as despesas, parecer jurídico (06/02) indicando a possibilidade de contratação via Chamada Pública, AUTORIZO o Chamamento Público, tendo por objeto o Credenciamento de organizações da Agricultura Familiar Rural, para fornecimento de gêneros alimentícios para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no valor total de **R\$ 704.571,00** (setecentos e quatro mil quinhentos e setenta e um reais).

Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 056 de 31 de janeiro de 2022.

Encaminha-se ao Departamento de Licitação para as providências necessárias.

**Osnei Stadler**

**Prefeito**

---

**Rua Rui Barbosa, 801**

CEP - 84.400-000 Tel - (42)3446-8000 - Prudentópolis - Pr.  
Site: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) E-mail: [administracao@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:administracao@prudentopolis.pr.gov.br)

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2020  
- SAÚDE  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 06/2022  
PROTOCOLO 653/2022**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2020, pelo Decreto nº 116/2020 de 03 de março de 2020, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 11/02/2022**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

### CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

| Classificação | Nº de Inscrição | Candidato        |
|---------------|-----------------|------------------|
| 46º           | 2020021351003   | THAIS PASCHEVITZ |

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 001/2020.

Prudentópolis, 07 de fevereiro de 2022.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

## LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) veículo utilitário zero quilômetro, cabine simples e 02 (dois) veículos utilitários zero quilômetro, cabine dupla.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 299.880,83 (Duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e três centavos).

**DATA DA SESSÃO:** 22 de fevereiro de 2022 às 08:30hrs, junto a plataforma: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e na plataforma [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

**Vanessa Ap. Becher Sass**  
Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

**OBJETO:** Aquisição de uma escavadeira hidráulica rodante sobre esteira, nova (zero hora), ano/modelo mínimo 2021.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 1.026.666,67 (Hum milhão, vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

**DATA DA SESSÃO:** 23 de fevereiro de 2022 às 08:30hrs, junto a plataforma: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e na plataforma [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Pre-

feitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

**Vanessa Ap. Becher Sass**  
Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

**OBJETO:** Aquisição de uma retroescavadeira nova, zero hora.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 415.000,00 (Quatrocentos e quinze mil reais).

**DATA DA SESSÃO:** 24 de fevereiro de 2022 às 08:30hrs, junto a plataforma: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e na plataforma [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

**Vanessa Ap. Becher Sass**  
Pregoeira

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

**OBJETO:** Credenciamento de empresas para a futura e eventual prestação de serviços de Molejo, Suporte, Calibragem e Embuchamento de eixos, visando à manutenção dos veículos da frota municipal.

**VALOR MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 176.515,50 (cento e setenta e seis mil quinhentos e quinze reais e cinquenta centavos).

**PROTOCOLO DO ENVELOPE:** dia 08 de fevereiro de 2022 até o dia 08 de fevereiro de 2023.

**DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS:** 02 de março de 2022, às 13h30 min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, [licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br), fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

**Andriele Sydoski Lupepsa**  
Membro da CPL

### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

**OBJETO:** Credenciamento de organizações da Agricultura Familiar Rural, para fornecimento de gêneros alimentícios para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

**VALOR MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 704.571,00 (setecentos e quatro mil quinhentos e setenta e um reais).

**PROTOCOLO DO ENVELOPE:** dia 10 de fevereiro de 2022 até o dia 10 de fevereiro de 2023.

**ABERTURA DOS ENVELOPES:** 04 de março de 2022, às 08h30min.

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, [licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br), fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

**Andriele S. Lupepsa**  
Membro da CPL

Lei Complementar nº 147/20174. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

Paranaguá, 7 de fevereiro de 2022  
MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

EXTRATO CONTRATO Nº 13/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 13/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021 - PROCESSO Nº 248/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Marcio Gallina Construção Civil e Materiais de Construção Eireli. OBJETO: Construção de quadra Poliesportiva no Bairro Industrial, com área de interferência de 1.312,83m², localizada na Rua Industrial, nº 200, Bairro Industrial neste município com Recursos do Convênio nº 899217/2020 celebrado a União Federal, por intermédio do Ministério da Cidadania, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município do Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e Esporte e Lazer. VALOR: R\$ 548.287,46. PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 dias. DOTAÇÃO: 7601-7619, 1178-7621. PAGAMENTO: O Município de Pato Branco pagará a Contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e ocorrência de imprevistos. GESTOR: Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Alexandre Zocche. FISCAL: Engenheiro Civil, Jorge Eduardo Chioqueta.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021

Processo nº 248/2021

OBJETO: Construção de quadra Poliesportiva no Bairro Industrial, com área de interferência de 1.312,83m², localizada na Rua Industrial, nº 200, Bairro Industrial neste município com Recursos do Convênio nº 899217/2020 celebrado a União Federal, por intermédio do Ministério da Cidadania, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município do Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e Esporte e Lazer, para a empresa Marcio Gallina Construção Civil e Materiais de Construção Eireli, inscrita no CNPJ nº 16.700.335/0001-52, com o valor global de R\$548.287,46.

Pato Branco, 26 de janeiro de 2022  
ROBSON CANTU  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

Processo nº 42/2022

O Município de Pato Branco, UASG 450996, através da pregoeira Thais Love, designada pela Administração Municipal através da Portaria nº 1218/2021, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão contendo itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, itens com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e itens de ampla participação, objetivando a Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Agulhas; Seringas e Autolanceta automático, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e demais especificações estabelecidas no edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item", em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Municipal nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019, Decreto Municipal nº 8.574 de 01 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de R\$ 821.852,80. O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: <https://www.gov.br/compras>, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 (NOVE) HORAS DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2022. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: [www.patobranco.pr.gov.br](http://www.patobranco.pr.gov.br) - <https://www.gov.br/compras>. Demais informações, fones: (46) 3220-1534, e-mail: [licita@patobranco.pr.gov.br](mailto:licita@patobranco.pr.gov.br).

Pato Branco, 7 de fevereiro de 2022.  
THAIS LOVE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

Processo Licitatório nº 16/2022

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR. Envio das propostas: até as 08h14min do dia 18/02/2022. Abertura das Propostas: 18/02/2022 às 08h15min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, nº 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: [www.paulafreitas.pr.gov.br](http://www.paulafreitas.pr.gov.br). E-mail: [licitacao02@paulafreitas.pr.gov.br](mailto:licitacao02@paulafreitas.pr.gov.br)

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2

Ref: Contrato nº 148/2021

Contrate: Município de Perobal

Contratado: L S C INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA

Cláusula Primeira: Fica aditado no presente contrato a alteração de meta física, conforme planilha em anexo, com a consequente Acréscimo de R\$ 62.560,00 (sessenta e dois mil quinhentos e sessenta reais).

Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022

O Município de Ponta Grossa/PR realizará no dia 21 de fevereiro de 2022, às 14h00min, pregão eletrônico nº 009/2022, através da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.blcompras.com](http://www.blcompras.com)), para eventual aquisição e instalação de cortinas, persianas e tapetes. Valor Máximo: R\$ 682.740,00. Mais informações serão fornecidas das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1349) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/>

Em, 7 de fevereiro 2022

SIMONE NEVES

Secretária Municipal de Educação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

Objeto: Aquisição de uma retroescavadeira nova, zero hora.  
Valor máximo admitido: R\$ 415.000,00 (Quatrocentos e quinze mil reais)  
Data: 24 de fevereiro de 2022, às 08h30m, junto a plataforma do [comprasgovernamentais.gov.br](http://comprasgovernamentais.gov.br). Informações: O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e demais informações junto ao Depto de Licitações, localizado na Rua Rui Barbosa, 801, Centro, fone (42) 3446-8007, de segunda e sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

LIDIANE CAMPAGNARO  
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022

Objeto: Aquisição de uma escavadeira hidráulica rodante sobre esteira, nova (zero hora), ano/modelo mínimo 2021.

Valor máximo admitido: R\$ 1.026.666,67 (Um milhão, vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Data: 23 de fevereiro de 2022, às 08h30m, junto a plataforma do [comprasgovernamentais.gov.br](http://comprasgovernamentais.gov.br). Informações: O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e demais informações junto ao Depto de Licitações, localizado na Rua Rui Barbosa, 801, Centro, fone (42) 3446-8007, de segunda e sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

VANESSA AP. BECHER SASS  
Pregoeira

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2022

Objeto: Credenciamento de organizações da Agricultura Familiar Rural, para fornecimento de gêneros alimentícios para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VALOR: R\$ 704.571,00 (setecentos e quatro mil quinhentos e setenta e um reais).

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: a partir do dia 10 de fevereiro de 2022 até o dia 10 de fevereiro de 2022.

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS: 04 de março de 2022, às 08h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e demais informações junto ao Depto de Licitações, localizado na Rua Rui Barbosa, 801, Centro, fone (42) 3446-8007, de segunda e sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

ANDRIELE SYDOSKI LUPEPSA  
Membro da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2022

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Equipamentos: Mobiliário, Material Cenográfico, Áudio e Vídeo, Cine teatro, Informática, Ar Condicionado, para atender Ceu das Artes Borda do Campo, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 108/2021, através do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39. CONTRATADA ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA CNPJ sob nº 23.368.178/0001-09. VALOR: R\$ 15.229,65 (quinze mil duzentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos). DATA DE ASSINATURA: 26 de Janeiro de 2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 19, publicada no DOU de 27/01/2022, Seção 3 página 238, onde se lê: "Naziel de Oliveira- Cpf:716580.769-15.", leia-se "Lhavux Consultoria Educacional e Ambiental", pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº19.357.484/0001-59."

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2021  
Repetição

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que o Chamamento Público nº 02/2021, cuja abertura ocorreria às 09h00 em 16 de agosto de 2021, foi declarado DESERTO pela ausência de participantes. Torna público, ainda, a republicação do Edital, designando nova data e horário para abertura de sessão com a revisão de valores e quantidades conforme edital republicado.

REPUBLICAÇÃO

OBJETO: Atendimento para crianças e adolescentes da rede municipal de ensino, com necessidades especiais da área mental e múltiplas deficiências, mediante atendimento especializado em escola de educação especial.

DATA DE ABERTURA: 09h00 do dia 14/03/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.

O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site [www.quatrobarras.pr.gov.br](http://www.quatrobarras.pr.gov.br), menu "Licitações" ou solicitado via email [licitacao@quatrobarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@quatrobarras.pr.gov.br). Informações Poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 3 de fevereiro de 2022.

JARBAS MOCELIN

Prefeito

Interino



**Pinhais****Aviso de Licitação****Credenciamento 004/2022 – Inexigibilidade 006/2022**

**OBJETO:** Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços socioassistenciais de acolhimento institucional, destinados a indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, em situação de rua ou de risco social e/ou pessoal. **VALIDADE DO CREDENCIAMENTO:** 209 dias, iniciando dia 07/03/2022 e encerrando em 02/10/2022. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 006/2022. **VALOR TOTAL MÁXIMO:** R\$ 1.467.566,30 (um milhão quatrocentos e sessenta e sete mil quinhentos e sessenta e seis reais e trinta centavos), valor este que se refere a todas as empresas que se credenciarem, e não a cada uma isoladamente. **ENTREGA DOS DOCUMENTOS:** a partir do dia 07/03/2022, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mediante protocolo na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 12050, Centro, Pinhais/PR. **EDITAL:** Estará disponível aos interessados, no site <http://www.pinhais.pr.gov.br>, no link "Licitações", a partir do dia 08/02/2022. **INFORMAÇÕES:** Poderão ser obtidas no site <http://www.pinhais.pr.gov.br/>, ou pelo telefone (41) 99268-9054, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Prefeitura Municipal de Pinhais, 07/02/2022

10560/2022

**Licença Ambiental Municipal Simplificada**

A Prefeitura Municipal de Pinhais torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA/Pinhais a Licença Ambiental Municipal Simplificada para Centro de Castração, sito à Rua Cairo, 76, bairro Pineville, município de Pinhais/PR.

10556/2022

**Porto Barreiro****PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO  
AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Presencial n.º 01/2022-PMPB**

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto nas Leis Federais 8666/93, 10.520/02, com os Decretos Federais 5450 de 31/05/05 e 5504 de 05/08/05, torna público que realizará às 09h00min do dia 18 de fevereiro de 2022, na sede da Prefeitura Municipal situada a Rua das Camélias, 900, fone (42) 3661-1237, licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A LINHA RIO CRIM - PORTO SANTANA**, conforme disposto no Edital. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado junto a Divisão de Licitação, bem como por solicitação no e-mail: [prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br](mailto:prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br).

Porto Barreiro - PR, 07 de fevereiro de 2022.

RONALDO DE MATOS  
Pregoeiro

10299/2022

**Prudentópolis****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**

O Município de Prudentópolis convida, a quem interessar, para participar da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objeto a aquisição de 01 (um) veículo utilitário e (02) dois veículos utilitários zero quilômetro, R\$ 299.880,63 (Duzentos e noventa e nove mil e sessenta e três centavos). A abertura da referida licitação será no dia 16 de fevereiro de 2022, às 08:30hrs, através da [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.prh.pr.gov.br](http://www.prh.pr.gov.br), bem como junto ao Departamento de Licitações, situado na Rua Rui Barbosa, 801, Centro, Prudentópolis-PR, 3446-8007. Vanessa Ap. Becher Sass  
Pregoeira

**DOCUMENTO CERTIFICADO****CÓDIGO LOCALIZADOR: 78153222**

Documento emitido em 09/02/2022 09:01:15.

Diário Oficial.Com. Ind. e Serviços  
Nº 11108 | 08/02/2022 | PAG. 32

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

10400/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**

O Município de Prudentópolis convida, a quem interessar, para participar da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2022, que tem por objeto a aquisição de uma escavadeira hidráulica rodante sobre esteira, nova (zero hora), ano/modelo mínimo 2021, no valor total de R\$ 1.026.666,67 (Um milhão, vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). A abertura da referida licitação será no dia 23 de fevereiro de 2022, às 08:30hrs, através da plataforma disponível no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). As informações poderão ser obtidas no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), bem como junto ao Departamento de Licitações, situado na Prefeitura Municipal, na Rua Rui Barbosa, 801, Centro, Prudentópolis-Pr, ou através do telefone (42) 3446-8007.

Vanessa Ap. Becher Sass  
Pregoeira

10482/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ  
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022**

**OBJETO:** Credenciamento de organizações da Agricultura Familiar Rural, para fornecimento de gêneros alimentícios para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). **PREÇO MÁXIMO:** R\$ 704.571,00 (setecentos e quatro mil quinhentos e setenta e um reais).

**PERÍODO DE CREDENCIAMENTO:** a partir do dia 10 de fevereiro de 2022 até o dia 10 de fevereiro de 2023.

**ABERTURA DOS ENVELOPES:** 04 de março de 2022, às 08:30hrs.

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Andriele S. Lupepsa  
Membro da CPL

10500/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022**

O Município de Prudentópolis convida, a quem interessar, para participar da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2022, que tem por objeto a aquisição de uma retroescavadeira nova, zero hora, no valor total de R\$ 415.000,00 (Quatrocentos e quinze mil reais). A abertura da referida licitação será no dia 24 de fevereiro de 2022, às 08:30hrs, através da plataforma disponível no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). As informações poderão ser obtidas no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), bem como junto ao Departamento de Licitações, situado na Prefeitura Municipal, na Rua Rui Barbosa, 801, Centro, Prudentópolis-Pr, ou através do telefone (42) 3446-8007.

Vanessa Ap. Becher Sass  
Pregoeira

10517/2022

**Quatro Barras****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 59/2021**

**OBJETO:** A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus para os veículos pertencentes à frota Municipal, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 59/2021, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.

**CONTRATADA:** HENRIK RECAPADORA DE PNEUS LTDA  
Cnpj: 78.807.534/0001-11 **VALOR TOTAL:** R\$ 343.377,20 (trezentos e quarenta e três mil trezentos e setenta e sete reais e vinte centavos).

26 de Janeiro de 2022.

10123/2022

**LICITAÇÃO DESERTA E  
AVISO DE LICITAÇÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021**

Quatro Barras torna público, para os, que o Chamamento Público nº 02/2021, em 16 de agosto de 2021, foi declarado deserto. Torna público, ainda, a abertura de nova sessão com a revisão de valores e quantidades conforme edital.





*Prefeitura Municipal de Prudentópolis*  
*Estado do Paraná*

104  
S

**DECLARAÇÃO**

Em conformidade ao disposto no art. 21 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores,

**DECLARO**

Que foi afixado no Mural de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, no Mural da Câmara Municipal de Prudentópolis, bem como publicado no site oficial do município [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) (07/02), e ainda no Diário Oficial do Município (07/02), no DOU (08/02) DIOE (08/02), Jornal da Manhã (08/02), o instrumento convocatório da Chamada Pública nº 002/2022 tendo por objeto o Credenciamento de empresa(s) para locação de caminhões basculantes, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura, no valor total de R\$ 826,000,00 (oitocentos e vinte e seis mil reais).

E para clareza firmo a presente.

Prudentópolis, 09 de fevereiro de 2022.

**Andriele Sydoski**

Departamento de Licitações



*Prefeitura Municipal de Prudentópolis*  
*Estado do Paraná*

105

**DECLARAÇÃO**

Em conformidade ao disposto no art. 21 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores,

**DECLARO**

Que foi afixado no Mural de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, no Mural da Câmara Municipal de Prudentópolis, bem como publicado no site oficial [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) (07/02), e ainda no Diário Oficial do Município (07/02), no DOU (08/02) DIOE (08/02), Jornal da Manhã (08/02), o instrumento convocatório da Chamada Pública nº 002/2022, o instrumento convocatório da Chamada Pública sob nº 002/2022, tendo por objeto Credenciamento de organizações da Agricultura Familiar Rural, para fornecimento de gêneros alimentícios para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no valor de R\$ **R\$ 704.571,00** (setecentos e quatro mil quinhentos e setenta e um reais).

E para clareza firmo a presente.

Prudentópolis, 09 de fevereiro de 2022.

**Andriele S. Lupepsa**  
Departamento de Licitações



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
81.394.348/0001-02  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
14/11/1989

NOME EMPRESARIAL  
ASSOCIACAO MARCONDENSE DE AGRICULTORES AMA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
01.19-9-09 - Cultivo de tomate rasteiro

PORTE  
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
01.21-1-01 - Horticultura, exceto morango  
01.19-9-05 - Cultivo de feijão  
10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO  
LOC LINHA MARCONDES

CEP  
84.400-000

BAIRRO/DISTRITO  
MARCONDES

NÚMERO  
SN

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

MUNICÍPIO  
PRUDENTOPOLIS

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
03/11/2005

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.  
Emitido no dia 03/03/2022 às 15:58:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

**Extrato de DAP Pessoa Jurídica**

Chave do extrato: 1150354541806188

Emitido em: 04/03/2022 às 08:25:16

DAP: SDW8139434800011510211048

Versão DAP: 3.2

Emissão: 15/10/2021

Validade(\*): 15/10/2023

**Informações da Pessoa Jurídica**

CNPJ: 81.394.348/0001-02

Razão Social: ASSOCIAÇÃO MARCONDENSE DE AGRICULTORES

Tipo Pessoa Jurídica: Associação da AF

Município/UF: Prudentópolis/PR

Data Constituição: 14/11/1989

Representante Legal: LUCAS GABRIEL STRECHAR

CPF: 089.901.739-81

**Informações da DAP**

Emissor: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER

CNPJ: 75.234.757/0001-49

Agente Emissor: MAURICIO DE BARROS

CPF: 630.168.349-87

Local de Emissão: Prudentópolis/PR

**Composição Societária**

| Categoria(s) de Agricultores Familiares | Quantidade | Participação Relativa % |
|-----------------------------------------|------------|-------------------------|
| Demais agricultores familiares          | 35         | 64.81                   |
| Silvicultor/a                           | 1          | 1.85                    |

**Quantidade de DAPs por Município/UF**

| Município/UF  | Quantidade |
|---------------|------------|
| Mallet        | 1          |
| Prudentópolis | 35         |

**Resultado Composição Societária**

|                                                   |    |       |
|---------------------------------------------------|----|-------|
| Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA | 36 | 66,67 |
| Associados sem DAP                                | 18 | 33,33 |
| Total dos Associados                              | 54 | 100%  |

(\*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 81.394.348/0001-02 ✓

**Razão Social:** ASSOC MARCONDENSE AGRICULTORES AMA

**Endereço:** LOC LINHA MARCONDES SN / MARCONDES / PRUDENTOPOLIS / PR /  
84400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/02/2022 a 21/03/2022

**Certificação Número:** 2022022001065585049063

Informação obtida em 03/03/2022 16:00:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**ESTATUTO SOCIAL**  
**ASSOCIAÇÃO MARCONDENSE DE AGRICULTORES – AMA**

**CAPÍTULO I**  
**DA ASSOCIAÇÃO E DE SEUS FINS**

**Art. 1º** - É constituída a Associação Marcondense de Agricultores – AMA entidade civil sem fins lucrativos, que reger-se-á pelo presente Estatuto e leis que lhe forem aplicáveis, com personalidade jurídica, com intuito econômico e/ou não econômico com duração indeterminada, com sede e foro em Linha Jesuíno Marcondes, s/n, zona rural, CEP 84400-000, Município de Prudentópolis, Estado do Paraná.

**Art. 2º** - A Associação é uma associação civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, isenta de preconceitos raciais, credo religiosos e político partidário, e tem como fins abaixo descritos:

- I – Prioritariamente promover o desenvolvimento da agricultura e outros setores de atividades econômicas a ela ligadas ou não, usando recursos próprios, obtidos por doação ou por empréstimo;
- II – Proporcionar a melhoria do convívio entre os habitantes do lugar através da integração de seus moradores;
- III – Proporcionar aos associados e seus dependentes, atividades econômicas, culturais e desportivas;
- IV – Organizar equipes que desenvolvam atividades de assistência social aos habitantes em situação de vulnerabilidade social e econômica;
- V – Promover quando possível os trabalhos artísticos e artesanais fazendo exposições e feiras para comercialização dos mesmos;
- VI – Viabilizar o beneficiamento, processamento, transformação, armazenamento, industrialização, comercialização e transporte dos produtos oriundos dos agricultores e empreendedores familiares rurais, assim como o fornecimento de outros bens básicos consumidos por eles;
- VII – Defender o meio ambiente com a adoção de medidas que garantam a preservação e recuperação o ecossistema;
- VIII – Cultivo de hortaliças, legumes, frutas, mudas e outros produtos da olericultura e demais produtos de viveiro e de grãos em geral;
- IX – Fabricação de produtos de padaria, confeitaria, minimamente processados e sucos com predominância de produção própria;
- X – Representar seus associados na defesa de seus interesses e direitos;
- XI – Celebrar parcerias com entidades de organização social civil.





## CAPÍTULO II

### DOS MEMBROS - DA ASSOCIAÇÃO DIREITOS E DEVERES

**Art. 3º** - Serão membros da Associação Marcondense de Agricultores – AMA todos os produtores que solicitarem sua filiação, mediante o preenchimento da ficha de inscrição, onde consta a aceitação deste Estatuto.

**Parágrafo Primeiro** - A Associação Marcondense de Agricultores – AMA não fará distinção de raça, cor, sexo, nacionalidade, classe social, concepção política, filosófica ou religiosa.

**Parágrafo Segundo** - Respondem solidariamente, por qualquer prejuízo causado à Associação, o (a) associado (a) e respectivos cônjuge ou companheiro (a).

**Art. 4º** - O desligamento dos filiados dos quadros da Associação será concedido àqueles sócios que assim o solicitarem por escrito, ou àqueles que infringirem qualquer disposição deste Estatuto.

**Parágrafo Primeiro** - O desligamento por infração deste Estatuto só ocorrerá depois de o infrator ter sido notificado por escrito.

**Parágrafo Segundo** - Os filiados não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações sociais em nome da Associação.

**Art. 5º** São direitos dos associados:

**Parágrafo Primeiro** - Discutir e votar em Assembleia Geral, as medidas que julgar conveniente a Associação;

**Parágrafo Segundo** - Requerer a vistoria dos livros da Tesouraria ou Secretaria da Associação;

**Parágrafo Terceiro** - Gozar das regalias proporcionadas pelas diversas seções da Associação, respeitando seus respectivos regulamentos;

**Parágrafo Quarto** - Votar e ser votado para os cargos efetivos da Associação.

**Art. 6º** - São deveres dos associados:

**Parágrafo Primeiro** - Comparecer a todas as Assembleias Gerais promovidas pela Associação;

**Parágrafo Segundo** - Proceder com a máxima correção no recinto da Associação ou fora dela quando a estiver representando;

**Parágrafo Terceiro** - Observar os dispositivos deste estatuto, cumprindo todas as decisões da Associação, da Assembleia Geral e cooperar para o progresso da Associação;

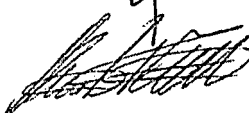
**Parágrafo Quarto** - Zelar pela boa imagem da Associação.

**Art. 7º** - Serão demitidos por justa causa da Associação, os associados que:

a) Requererem por escrito, sua demissão à diretoria;

b) Os associados contribuintes que deixarem de pagar suas contribuições decorridos três meses da data em que o débito for representado;

c) Qualquer outro motivo que a Diretoria, determinar falta grave e que assim caracterize motivo de demissão.



RENATO VAHLER  
Advogado  
OAB/PR: 51.604

**Parágrafo Primeiro** - Os Associados demitidos da Associação, por um dos motivos constantes deste artigo, não terão direito ao reembolso de qualquer importância ou valores entregues ou doados à Associação.

**Parágrafo Segundo** - Para demissão do associado por infração indicada no Art. 7º, caracterizando justa causa, será feita mediante convocação de Assembleia especialmente para este fim, que apresentada à causa, deverá ser aprovada por maioria absoluta dos presentes a Assembleia efetivando a demissão.

**Parágrafo Terceiro** - Achando o Associado a sua demissão injusta, ainda, poderá protocolar recurso à Assembleia, convocada especialmente para tal fim, e por maioria absoluta de votos, a Assembleia decidirá finalmente a sua condição de associado ou demitido.

**Art. 8º** - Serão excluídos da Associação os associados que:

- a) Promoverem descrédito da Associação, ou se revelarem sem idoneidade;
- b) Que sem justo motivo, deixarem de participar das Assembleias, por três sessões consecutivas ou cinco sessões alternadas no decorrer do ano;
- c) Que abandonarem o cargo para o qual tiverem sido eleitos;
- d) A violação de preceitos éticos legais e a prática de crimes.

**Parágrafo Primeiro** - Os Associados excluídos da Associação, por um dos motivos constantes deste artigo, não terão direito ao reembolso de qualquer importância ou valores entregues ou doados à Associação.

**Parágrafo Segundo** - Para exclusão do Associado por infração indicada no Art. 8º, caracterizando justa causa, será feita mediante convocação de Assembleia especialmente para este fim, que apresentada à causa, deverá ser aprovada por maioria absoluta dos presentes a Assembleia efetivando a exclusão.

**Parágrafo Terceiro** - Achando o Associado a sua exclusão injusta, ainda, poderá protocolar recurso à Assembleia, convocada especialmente para tal fim, e por maioria absoluta de votos, decidirá finalmente após lido e discutido o recurso, a sua condição de Associado definitivamente excluído.

### CAPÍTULO III

#### DA ASSOCIAÇÃO - ORGANIZAÇÃO FUNCIONAMENTO E COMPETÊNCIA

**Art. 9º** - A Associação será composta pelos seguintes órgãos: Assembleia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal.

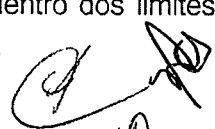
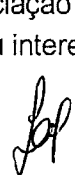
**Parágrafo Primeiro** - O exercício de qualquer das funções requeridas para o funcionamento dos órgãos referidos neste artigo não será remunerado.

**Parágrafo Segundo** - É vedado o exercício cumulativo de cargos, ressalvada a participação na Assembleia Geral.

**Parágrafo Terceiro** - O exercício de quaisquer das funções requeridas para o funcionamento dos órgãos referidos neste artigo não será remunerada.

#### DA ASSEMBLEIA GERAL SEÇÃO I

**Art. 10º** - A Assembleia Geral é o órgão supremo da Associação e, dentro dos limites legais e deste Estatuto, poderá tomar todas e quaisquer decisões do seu interesse.



RENATO VAHLICK  
Advogado

**Art. 11º** - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por exercício, e extraordinariamente sempre que for julgado conveniente.

**Art. 12º** - A Assembleia será convocada pelo Presidente ou seu substituto legal, por intermédio da imprensa, ou de editais, afixados em locais públicos, com inserção obrigatória da ordem do dia, local, data e hora de suas realizações.

**Art. 13º** - Compete à Assembleia Geral Ordinária, em especial:

- I - apresentar e votar o relatório, balanço geral e contas da Diretoria;
- II - eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- III - estabelecer o valor da contribuição anual dos associados; e
- IV - aprovar programas, estatuto e diretrizes para atividades.
- V - Aprovar as contas do exercício;
- VI - Autorizar a alienação de bens imóveis e apreciar demais assuntos em pauta;
- VII - Destituir membros da diretoria, observando os Artigos 7º e 8º e seus parágrafos;
- VIII - Deliberar sobre a demissão e exclusão de associados.

**Art. 14º** - Compete à Assembleia Geral Extraordinária apreciar, decidir sobre o objeto de sua convocação e será sempre que a Diretoria achar conveniente.

I - deliberar sobre a dissolução voluntária da associação e, neste caso, nomear os liquidantes e votar as respectivas contas;

II - decidir sobre as mudanças do objetivo e sobre a reforma do Estatuto Social.

**Art. 15º** - É também de competência da Assembleia Geral Extraordinária, a destituição da Diretoria da Associação.

**Parágrafo único.** Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou da fiscalização da associação, a Assembleia poderá designar diretores provisórios, até a posse dos novos, cuja eleição se fará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**Art. 16º** - O quórum para a instalação de Assembleia Geral, se dará com a presença da metade mais 1 (um) do número de associados, em primeira convocação, e com qualquer número, em segunda convocação.

**Parágrafo único.** As decisões serão tomadas por maioria simples de votos entre os associados presentes.

**Art. 17º** - A Assembleia será normalmente convocada pelo Presidente, com antecedência mínima de 8 (oito) dias. Ocorrendo motivos graves ou urgentes, poderá também ser convocada por dois terços da Diretoria ou, ainda, por um quinto dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais.

**Art. 18º** - Os membros comparecerão à Assembleia Geral pessoalmente, não sendo admitida procuração.

**Art. 19º** - As decisões da Assembleia serão irrecorríveis.

**Art. 20º** - A votação dos assuntos em discussão será nominal ou secreta, consoante seja solicitado.

Cartório  
[Assinatura]

5 113  
[Assinatura]

**Art. 21º** – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente na segunda quinzena de março de cada ano.

**CAPÍTULO IV**  
**DAS ELEIÇÕES: APURAÇÃO ELEITORAL E POSSE**  
**SEÇÃO I – DAS ELEIÇÕES**

**Art. 22º** - As eleições para a diretoria da Associação realizam-se a cada 3 (três) anos em Assembleia Geral ordinária e será eleita por maioria simples de voto.

**Parágrafo Primeiro** - As eleições serão disputadas por chapas para a Diretoria da Associação, devendo constar obrigatoriamente os nomes de cada componente das chapas;

**Parágrafo Segundo** - O registro das chapas devem ser encaminhadas à comissão eleitoral no mínimo (cinco) dias antes da data marcada para a eleição;

**Parágrafo Terceiro** - As eleições serão convocadas pelo Presidente da Associação, com 20 (vinte) dias de antecedência e realizada em um só dia, no horário marcado no edital;

**Parágrafo Quarto** - Verificando, a Comissão Eleitoral, estarem presentes a metade e mais um dos associados, incluindo os membros da diretoria, informará o Presidente, que declarará aberta a sessão

**Parágrafo Quinto** - Não havendo o número de associados previstos no Parágrafo quarto a Assembleia será instalada em segunda convocação do mesmo dia, uma hora após a primeira convocação, com a presença de 1/3 dos associados.

**Parágrafo Sexto** - A apuração ou o escrutínio será feita imediatamente após o término da votação, assegurada a exatidão dos resultados e a possibilidade de apresentação de recursos;

**Parágrafo Sétimo** - Será obrigatória a apresentação de documento de identificação no ato da votação;

**Parágrafo Oitavo** - O mandato dos membros da diretoria expira no dia 30 (trinta) do mês de setembro de cada triênio.

**Art. 23º** - Não poderão concorrer aos cargos os associados que tiverem menos de dois anos de associado da Associação

**Parágrafo Único** - Poderão ser inscritas várias chapas e nenhum associado poderá concorrer por duas chapas

**Art. 24º** - O processo eleitoral é dirigido por uma Comissão Eleitoral, composta de dois membros da diretoria, escolhidos em Assembleia, aos quais compete toda a organização das eleições, desde a publicação dos editais de convocação, o registro das chapas, a distribuição das sessões eleitorais, o acompanhamento e a fiscalização da votação, a apuração dos resultados e proclamação dos eleitos e o recebimento de recursos eventualmente interpostos.

**Parágrafo Primeiro** - A comissão se instala com 20 (vinte) dias da data marcada para a eleição;

**Parágrafo Segundo** - A Presidência da comissão pertencerá a um dos membros da diretoria identificados desde a designação.

**Parágrafo Terceiro** - A comissão pode, havendo a necessidade, convocar associados para auxiliar no processo eleitoral, designando-lhe funções específicas.

**Art. 25º** - A Comissão eleitoral considerará nulos os votos:

[Assinatura]

[Assinaturas]  
RENATO VAHLICI  
Advogado  
OAB/PR: 51.604

**Parágrafo Primeiro** - Que apresentem rasuras, rabiscos ou contiverem, sinais ou marcas que dificultem a identificação;

**Parágrafo Segundo** - Que tenham mais de uma identificação ao mesmo tempo;

**Parágrafo Terceiro** - Que estiverem assinalados a lápis;

I - As dúvidas quanto a validade dos votos serão sanadas pelo presidente da mesa apuradora, em consenso com os demais componentes da mesa.

**Art. 26º** - A eleição para membro da Diretoria dar-se-á por votação direta e secreta e em recintos determinados pela Comissão Eleitoral, sendo vedado o voto por procuração.

**Art. 27º** - Considerar-se-á eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos.

**Art. 28º** - No caso de empate, tomará posse a chapa que possuir o seu presidente mais idoso.

**Art. 29º** - Logo após o término da apuração, o Presidente da Comissão eleitoral proclamará oficialmente o resultado.

**Art. 30º** - O escrutínio em que o número de sobrecartas não coincidir com o número de votantes ou apresentar qualquer transgressão dos dispositivos dos estatutos, será anulado:

**Parágrafo único** - A tolerância de erro para cada urna é de 1% (um por cento)

**Art. 31º** - O exercício do voto é livre.

**Art. 32º** - Quando forem suscitadas dúvidas sobre a regularidade das eleições ou apurações, cabe a parte interessada direito de protesto que será julgado pela Comissão Eleitoral.

**Parágrafo Primeiro** - O protesto deverá ser entregue por escrito, no prazo de até uma hora após as eleições serem encerradas, ao Presidente da Comissão Eleitoral.

**Parágrafo Segundo** - No caso de chapa única, esta será considerada a eleita se obtiver 50% (cinquenta por cento) mais um dos votos computados;

**Parágrafo Terceiro** - Os votos nulos e brancos não serão computados nem contra nem a favor.

**Art. 33º** - Os casos omissos referentes a esta seção serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

## SEÇÃO II

### DA CAMPANHA ELEITORAL E POSSE

**Art. 34º** - A propaganda eleitoral far-se-á por todos os meios legais.

**Art. 35º** - Toda campanha eleitoral far-se-á por conta dos candidatos e sob suas responsabilidades.

**Art. 37º** - Os recursos são dirigidos à comissão Eleitoral, à qual compete a decisão final e definitiva sobre os mesmos, emitida no prazo de quarenta e oito (48) horas da apresentação.

**Parágrafo único** - Caso seja anulada a eleição, o Presidente convocará novas eleições, que se realizarão cinco dias após o julgamento dos recursos.

**Art. 38º** - A transmissão de cargos e posse da nova Diretoria eleita dar-se-á no mesmo dia da eleição.

**Art. 39º** - A nova diretoria deverá receber, no ato da posse, todo o patrimônio da Associação, com os relatórios específicos.

7 119



## CAPÍTULO V DA DIRETORIA

**Art. 40º** - A Diretoria será composta por 3 (três) membros: Presidente, Secretário, Tesoureiro, e por três suplentes.

**Art. 41º** - Os membros e suplentes da Diretoria serão eleitos para um período de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

**Art. 42º** - A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, bimestralmente - e extraordinariamente, sempre que se fizer necessário.

**Parágrafo Primeiro** - O quórum para a instalação da reunião será de metade mais 1 (um) dos membros, e as decisões serão tomadas por maioria simples de votos, abstendo-se de votar o Presidente, a quem fica reservado o voto de qualidade em caso de empate.

**Parágrafo Segundo** - Será lavrada a ata de cada reunião, em livro próprio, na qual serão indicados os nomes dos que compareceram e as resoluções tomadas. A ata será assinada por todos os presentes.

**Art. 43º** - Os trabalhos das reuniões da Diretoria da Associação serão divididos em duas partes: Expediente, Ordem do dia.

**Parágrafo Primeiro** - O expediente terá duração de meia hora, prorrogado em mais meia hora, e constará de:

I - Leitura da ata da reunião anterior, sendo a mesma posta em discussão e votação;

II - As leituras das correspondências da Associação que interessam à reunião em preço;

III - Discussão e votação dos assuntos que não os marcados pela ordem do dia;

**Parágrafo Segundo** - A ordem do dia constará de discussão e votação das matérias para apreciação das quais a reunião foi convocada, e de um item sob a designação de vários assuntos.

**Art. 44º** - Pessoas estranhas a Associação poderão participar, das reuniões quando para tanto obtiverem permissão do Presidente, ainda sob permissão, poderão tomar parte nas discussões, sem direito a voto.

**Art. 45º** - Compete à Diretoria, em especial:

I - Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho Fiscal;

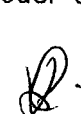
II - Estabelecer normas, orientar e controlar todas as atividades e serviços da Associação;

III - Analisar, aprovar e ajustar quando necessário, os planos de atividades e respectivos orçamentos, bem como quaisquer programas próprios de investimentos;

IV - Propor à Assembleia Geral Ordinária o valor da contribuição anual dos associados e fixar as taxas destinadas a cobrir as despesas operacionais e outras;

V - Elaborar e propor ao Conselho Fiscal a criação e extinção de cargos e funções, bem como a fixação de salários do quadro de pessoal;

VI - Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar ou onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;



RENATO VAHLDIC  
Advogado  
OAB/PR- 51.604

- VII - Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, com expressa autorização da Assembleia Geral;
- VIII - Deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação ou exclusão de associados;
- IX - Indicar o banco ou bancos nos quais deverão ser feitos os depósitos do numerário e fixar o limite que poderá ser mantido em caixa;
- X - Indicar agraciados para tomar parte em comissões ou grupos de trabalho constituídos para cumprir os objetivos da Associação;
- XI - Deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral;
- XII - Apresentar à Assembleia Geral Ordinária o relatório e as contas de sua gestão; e
- XIII - Submeter ao Conselho Fiscal os balanços, relatórios financeiros e prestações de contas da Associação.

**Art. 46º** - Nos impedimentos superiores a 90 (noventa) dias, ou vagando, a qualquer tempo, algum cargo da Diretoria, assumirão os suplentes.

**Art. 47º** - Compete ao Presidente:

- I - Presidir as reuniões da diretoria e de Assembleias;
- II - Convocar sessões extraordinárias da Diretoria, isto quando julgar necessário, ou a pedido de 3 (três) componentes da diretoria;
- III - Cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias;
- IV - Assinar com o secretário toda a correspondência expedida;
- V - Contratar e dispensar empregados ao serviço da Associação respeitando a legislação aplicável a cada caso.
- VI - Representar a entidade, ativa ou passivamente, em juízo e fora dele, por si, por meio de seus substitutos estatutários ou através de procuradores legalmente constituídos com poderes específicos;
- VII - Empossar a nova Diretoria eleita;
- VIII - Convocar as assembleias e as reuniões, ordinárias e extraordinárias, presidindo estas e instalando aquelas;
- IX - Presidir as cerimônias patrocinadas pela Associação, autorizar despesas, despachar e assinar, juntamente com o titular da tesouraria, cheques e/ou documentos que envolvam responsabilidade financeira;
- X - Abrir e fechar os termos dos livros da Associação, e rubricá-los;
- XI - Apresentar à Assembleia Geral Ordinária o relatório e o balanço anual;
- XII - Realizar, mediante aprovação da Assembleia Geral, a contratação de empréstimos e de outras obrigações pecuniárias;
- XIII - Propor e manter intercâmbios e convênios com instituições de cooperação técnica e financeira;
- XIV - Assinar as propostas de novos sócios para ingresso no quadro social; e
- XV - Distribuir tarefas aos demais membros da Diretoria, exercer outras atribuições que venham a ser estabelecidas no Regimento Interno.

**Art. 48º** - Compete ao Vice-Presidente:

- I - substituir o Presidente em sua falta ou impedimento;

RENATO VAHLDIRK  
Advogado  
OAB/PR: 51.604

**Art. 49º – Compete ao Secretário:**

- I - Encarregar-se dos serviços de documentação e informação, mantendo atualizados a correspondência e o arquivo da Associação;
- II - Assinar, com o Presidente, a correspondência e as cotas de participação dos membros;
- III - Substituir o Presidente e o Vice-Presidente quando ambos impedidos;
- IV - Lavrar as Atas das Assembleias Gerais;
- V - Manter o Livro de Registro do Patrimônio da Associação, nele lançando aquisições, doações, alienações e baixas;
- VI - Manter em dia e sob sua responsabilidade todos os serviços da secretaria;
- VII - Apresentar relatórios a Diretoria e Assembleia de toda ação realizada da Associação;
- VIII - Atualizar o registro dos membros; e
- IX - Exercer outras atribuições que venham a ser estabelecidas no Regimento Interno.

**Art. 50º – Compete ao Vice-secretário:**

- I - Substituir o primeiro secretário em seus impedimentos;

**Art. 51º – Compete ao Tesoureiro:**

- I - Ter sob tutela os valores da Associação, bem como papéis e documentações financeiras;
- II - Despachar e assinar, juntamente com o Presidente, cheques bancários e autorizações de despesas, além das cotas de participação dos membros;
- III - Arrecadar contribuições,
- IV - Manter em dia a contabilidade da Associação, organizar balanço e prestar contas, por ocasião de Assembleias Gerais sobre a situação financeira da Associação, ou quando exigir a Diretoria.
- V - Receber subvenções e doações;
- VI - providenciar a escrituração do Patrimônio, bem como das receitas e despesas da Associação;
- VII - Franquear a diretoria o acesso aos registros e documentos contabilizados;
- VIII - Emitir recibos e dar quitações, conferir ou impugnar contas e cálculos da Associação e a ela relativos;
- IX - Proceder, ou mandar proceder, escrituração do livro auxiliar de caixa, visando-o e mantendo-o sob sua responsabilidade;
- X - Zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e outras devidas ou de responsabilidade da Associação; e
- XI - Exercer outras atribuições que venham a ser estabelecidas no Regimento Interno.
- XII - Entregar ao seu sucessor ou ao presidente os livros de contabilidade, fundos e quaisquer outros bens da Associação, desde que findo o exercício de suas funções.

**Art. 52º – Compete ao Vice tesoureiro:**

- I - Colaborar com o Tesoureiro e substituí-lo em seus impedimentos.

**Art. 53º - Todos os cargos eletivos serão exercidos gratuitamente, sendo vedada qualquer remuneração, bonificação ou vantagens, sob qualquer pretexto.**

RENATO VAHLDIC  
Advogado  
OAB/PR - 51.604

## CAPÍTULO VI DO CONSELHO FISCAL

**Art. 54º** - O Conselho Fiscal será composto por seis membros, três efetivos e três suplentes, os quais, em sua primeira reunião, elegerão o seu presidente e o seu secretário.

**Art. 55º** - Compete ao Conselho Fiscal emitir parecer sobre as demonstrações financeiras e contábeis da Associação, bem como sobre o relatório anual da Diretoria e sobre as previsões orçamentárias constantes dos planos de ação para os exercícios subsequentes.

**Art. 56º** - A qualquer tempo e sem prévio aviso, qualquer um dos membros do Conselho Fiscal terá acesso aos arquivos da Associação, podendo exigir todos os documentos que julgar necessários ao exercício da rigorosa função fiscalizadora.

**Art. 57º** - Em sua função fiscalizadora, o Conselho Fiscal poderá contratar serviços técnicos especializados.

**Art. 58º** - Compete, também, ao Conselho Fiscal a denúncia à Assembleia Geral de qualquer irregularidade apurada na gestão da Associação, notadamente a que envolver movimentação de recursos financeiros.

**Art. 59º** - A Associação poderá recorrer a empréstimos para viabilizar suas finalidades, junto a organizações públicas ou privadas, mediante aprovação do Conselho Fiscal.

## CAPÍTULO VII DOS ASSOCIADOS

**Art. 60º** - A Associação será composta por número ilimitado de associados, não havendo distinção de cor, nacionalidade, sexo, credo religioso e político, que estejam em pleno gozo de seus direitos civis.

**Parágrafo Primeiro** - Serão considerados associados todos aqueles que mediante o preenchimento do formulário próprio, e que sejam aprovados pela diretoria da Associação, mantenham em dia as suas contribuições estipuladas pela diretoria e mantenham fiel obediência a este estatuto, são considerados associados participantes da comunidade;

**Parágrafo Segundo** - O valor da contribuição anual será equivalente a 01 (um) dia de serviço por ano, podendo ser pago em moeda corrente do país ou serviço prestado pelo associado;

**Parágrafo Terceiro** - A contribuição deverá ser efetuado até o mês de março de cada ano, período este em que será feito o cadastramento dos associados.

**Art. 61º** - O Título de Associado vigorará por toda a existência desta associação, podendo, porém, serem expulsos ou suspensos todos aqueles que desrespeitarem o presente estatuto ou que praticarem atos considerados ofensivos aos objetivos da entidade, tudo a critério da diretoria concedendo-se ao prejudicado, o direito de recorrer mediante apresentação de um ofício, contendo neste a explicação de sua causa, podendo ser aceita ou não a explicação contida no ofício.

**Art. 62º** - Os associados classificam-se em efetivos, honorários e beneméritos:

**Parágrafo Primeiro** - São considerados associados efetivos, os que estejam regularmente associados;

**Parágrafo Segundo** - Serão honorários os ex-presidentes da Associação, bem como aqueles que, sendo estranhos a Associação, fizeram jus a homenagem, a juízo da Assembleia Geral. Obtendo no mínimo 2/3 (dois terços) dos votos dos associados efetivos presentes:

**Parágrafo Terceiro** - Poderão ser considerados associados beneméritos os cidadãos que tenham prestado serviços relevantes a Associação ou a coletividade, a juízo da Assembleia Geral.

**Parágrafo Quarto** - O associado que passar a prestar serviço como funcionário da Associação, com registro em carteira de trabalho, terá seus direitos de associado suspensos, enquanto durar o contrato.

## **CAPÍTULO VIII DO EXERCÍCIO SOCIAL**

**Art. 63º** - O exercício social terá a duração de um ano, encerrando em 31 de dezembro de cada ano.

**Art. 64º** - No final de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração contábil da Associação, um balanço patrimonial e a Demonstração das Sobras e Perdas do Exercício e a Demonstração das Origens e Aplicação de Recursos.

## **CAPÍTULO IX DO PATRIMÔNIO E FONTE DE RECURSOS**

**Art. 65º** - Os recursos da Associação serão constituídos de:

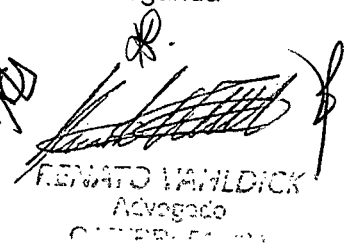
- I - Contribuições dos seus Associados;
- II - Doações e subvenções, públicas ou privadas;
- III - Produto resultante da venda de bens gerados pelo trabalho dos Associados;
- IV - Outras receitas;
- V - Contribuições e doações de terceiros;
- VI - Financiamentos de fontes nacionais e internacionais, podendo ser dado bem em garantia quando examinado pelo Conselho Fiscal e aprovado em Assembleia;
- VII - Vendas de objetos doados com a devida autorização do doador.

**Art. 66º** - O patrimônio da Associação é constituído de valores e bens de qualquer natureza, recebidos ou por ela adquiridos.

## **CAPÍTULO X DA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO**

**Art. 67º** - A Associação será dissolvida por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, convocada especificamente para tal finalidade.

**Parágrafo Primeiro**- Para a dissolução da Associação, deverão participar da Assembleia Geral Extraordinária 75% (setenta e cinco por cento) dos associados, inclusive em segunda convocação.



RENATO VANLIDICK  
Advogado

**Parágrafo Segundo** - A Associação considerar-se-á dissolvida se 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral Extraordinária votarem neste sentido.

**Parágrafo Terceiro** - Dissolvida a Associação e liquidados os compromissos assumidos, a parte remanescente do patrimônio social não poderá ser distribuída entre os associados, sendo doada a entidades assistenciais, devidamente registradas no Conselho Nacional de Assistência Social, legalmente constituída e em plena atividade, para ser aplicada na mesma finalidade da entidade dissolvida.

**Parágrafo Quarto** - Os Associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações.

## CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 68º** - A primeira Diretoria da Associação Marcondense de Agricultores estará automaticamente empossada, logo após a finalização da Ata com as assinaturas dos presentes.

**Art. 69º** - É expressamente vedado o uso da denominação social em atos que envolvam a associação em obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fiança e caução de favor. Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Diretoria.

**Art. 70º** - Os Estatutos somente poderão ser modificados pela Assembleia Geral Extraordinária, mediante proposta fundada da Diretoria ou por proposta de dois terços dos Associados em pleno gozo de seus direitos

**Art. 71º** - Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria, porém quando a mesma achar necessários levará ao conhecimento da Assembleia Geral para a resolução, em conformidade com as diretrizes traçadas por este Estatuto.

**Art. 72º** - Fica eleito o foro da Comarca de Prudentópolis - Pr, para qualquer ação fundada neste Estatuto

**Art. 73º** - O presente Estatuto Social entrará em vigor na data de sua publicação e registro, na forma da legislação em vigor.

### REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS PRUDENTÓPOLIS - PARANÁ

Assentase nesta data 16/09/2019, sob  
nº 19088, do Protocolo A-09 Pr 033.  
Registro / Autenticação sob nº AV2-537  
do 1º A-13, Prudentópolis PR 16/09/2019

Assinatura  
Substituto Designado  
X 1.000 R\$ Autenticado

Prudentópolis, 14 de agosto de 2019

JOSÉ AMILCAR PASTUCH

PRESIDENTE

### REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CESAR AUGUSTO MACHADO DE MELLO

Oficial Designado

PEDRO HENRIQUE SANCHES

Escrevente - Substituto

Fone (42) 3446-1745

84400-000 - Prudentópolis - PR

|        |               |           |            |
|--------|---------------|-----------|------------|
| CUSTAS | Registro      | R\$ 19,30 | VRC 160,00 |
|        | Averbação     | R\$       | VRC        |
|        | Prenotação    | R\$       | VRC        |
|        | Arquivamento  | R\$       | VRC        |
|        | Certidão      | R\$       | VRC        |
|        | Buscas        | R\$       | VRC        |
|        | Selo Funarpen | R\$ 1,17  | VRC 6,66   |
|        | Funrejus      | R\$ 3,40  | VRC 42,00  |
|        | Diligência    | R\$       | VRC        |
|        | Total         | R\$ 28,87 | VRC 148,66 |

FUNARPEN



SELO DIGITAL

DECRETO, ESTATUTO, RESOLUÇÃO  
CONSTITUIÇÃO, ESTATUTO  
ESTATUTO DE FUNARPEN

RENATO VAMLDICK  
Advogado  
OAB/PR: 51.604

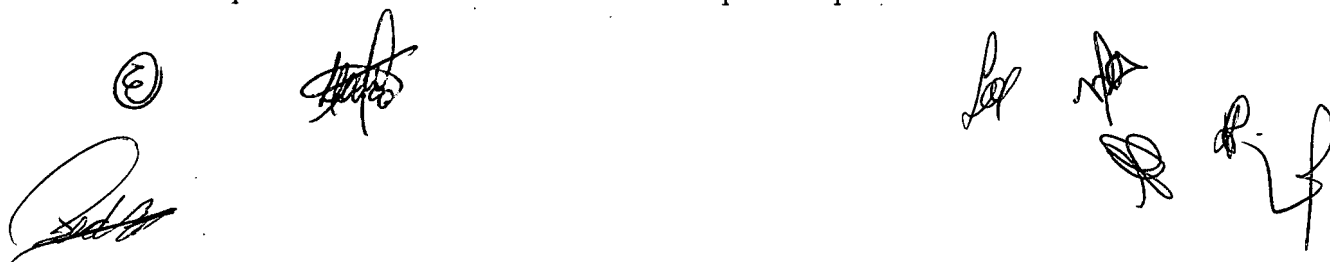
Lucas Gabriel Strechar

Secretário (a)

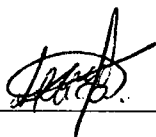
Presidente

**Ata N° 001/2022 da assembleia geral ordinária da Associação****Marcondense de Agricultores – AMA – Jesuíno Marcondes –****Prudentópolis - Paraná**

Aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois reuniram-se os membros da Associação Marcondense de Agricultores – AMA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número: 81.394.348/0001-02 para a assembleia geral ordinária conforme edital de convocação da data de três de janeiro de dois mil e vinte dois e de acordo com as normas estatutárias conforme o artigo décimo sexto nas dependências do Colégio Estadual do Campo Prefeito Antonio Witchemichen, em primeira convocação às dezoito horas com a presença de no mínimo metade mais um dos sócios e em segunda convocação às dezenove horas com a presença de no mínimo dez sócios com a seguinte ordem do dia: Eleição da nova diretoria para o triênio 2021/2024; Assuntos gerais; Relatório das ações do Coopera Paraná, nomeados para presidir e secretariar os trabalhos da mesa o presidente o senhor Lucas Gabriel Strechar e para esta assembleia nomeado secretário Esmael Bruno de Oliveira O presidente Lucas Gabriel Strechar abriu os trabalhos dando as boas vindas a todos, após apresentou o relatório das ações do Coopera Paraná em seguida procedeu a abertura do processo de eleição da nova diretoria para o triênio de dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e quatro, nesta inscrita uma única chapa que foi eleita pelos presentes, ficando assim composta: Presidente – Pedro Iaczeszen CPF: 053.676.599-50, Vice-presidente: Salvador Paluch CPF: 038.231.659-25, Primeiro Tesoureiro: Melecio Barabacz CPF: 961.345.509-49, Segundo Tesoureiro – Joel Bruno de Oliveira CPF: 049.511.259-35, Primeiro Secretário – Luiz Strechar: 019.610.569-25, Segundo Secretário – Lourenço Ternoski CPF: 057.480.409-99. Conselho Fiscal composto pelos seguintes membros: Antonio Volanin, Wilson Charnei, Aloisio Wosniak, Zaldi, Gaitkoski, Josafat Dvulathca e Vicencia Chui. Após a escolha a nova diretoria foi empossada para o mandato de três anos. Nada mais



havendo a tratar, o senhor Lucas Gabriel Strechar presidente declarou encerrada a reunião, a qual, eu Esmael Bruno de Oliveira nomeado secretário, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo presidente e pelo secretário, os demais participantes seguem as assinaturas em ficha de presença sob o número: 000,002. Prudentópolis, 11 de janeiro de 2022.



Presidente



Secretário (a)



REGISTRO CIVIL TÍTULOS E  
DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS  
PRUDENTÓPOLIS - PR

Assenta-se nesta data 28 / 01 / 2022 sob  
nº 20966 do Protocolo A 04 Fls 212  
Registro / Averbação sob nº 1123  
do Lº A-24 Prudentópolis 28 / 01 / 2022

☐ Titular☒ Escrevente Substituto

REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E  
DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS  
CESAR AUGUSTO MACHADO DE MELLO

Oficial Titular

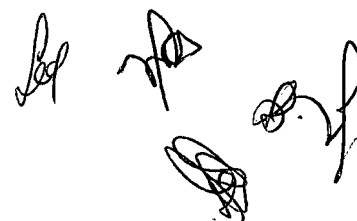
PEDRO HENRIQUE SANCHES

Escrevente - Substituto

Fone: (42) 3446-1745

84400-000 - Prudentópolis - PR

|        |               |            |            |
|--------|---------------|------------|------------|
| CUSTAS | Registro      | R\$ 73,80  | VRC 380,00 |
|        | Averbação     | R\$        | VRC        |
|        | Prenotação    | R\$        | VRC        |
|        | Distribuição  | R\$ 10,36  | VRC 42,11  |
|        | Certidão      | R\$        | VRC        |
|        | ISS           | R\$ 3,69   | VRC 15,00  |
|        | Selo Funarpen | R\$ 4,50   | VRC 6,10   |
|        | Fundep        | R\$ 3,69   | VRC 15,00  |
|        | Funrejus      | R\$ 9,92   | VRC 40,33  |
|        | Diligência    | R\$        | VRC        |
|        | Total         | R\$ 102,96 | VRC 418,54 |



123  
⑧

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO MARCONDENSE DE AGRICULTORES AMA  
CNPJ: 81.394.348/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:41:41 do dia 10/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2022.

Código de controle da certidão: **OCE5.0008.A57B.DCCB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS – PARANÁ

## ANEXO II

## PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao edital para Chamada Pública nº \_\_\_\_\_

## I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

## A - Grupo Formal

|                                                               |                             |                                 |
|---------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------------|
| 1. Nome do Proponente: ASSOCIAÇÃO MARCONDENSE DE AGRICULTORES |                             | 2. CNPJ: 81.394.348/0001-02     |
| 3. Endereço: JESUÍNO MARCONDES                                | 4. Município: PRUDENTÓPOLIS | 5. CEP: 84400-000               |
| 6. Nome do representante legal:<br>PEDRO IACZESZEN            | 7. CPF: 053.676.599-50      | 8. DDD/Fone: (42) 998659292     |
| 9. Banco: BANCO DO BRASIL                                     | 10. Nº da Agência: 1045     | 11. Nº da Conta Corrente: 673-4 |

## B - Grupo Informal

|                                  |              |             |
|----------------------------------|--------------|-------------|
| 1. Nome do Proponente            |              |             |
| 2. Endereço                      | 3. Município | 4. CEP      |
| 5. Nome da Entidade Articuladora | 6. CPF       | 7. DDD/Fone |

## C - Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)

| 1. Nome                  | 2. CPF         | 3. DAP                                                         | 4. Nº da Agência | 5. Nº da Conta Corrente |
|--------------------------|----------------|----------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|
| ESMAEL BRUNO DE OLIVEIRA | 071.649.019-61 | SDW00716490<br>1961260716083<br>1                              | 1045             | 673-4                   |
| ANTONIO VOLANIN          | 86620860982    | SDW0866208609<br>821412181127SD<br>W086620860982<br>1412181127 | 1045             | 673-4                   |

125



|                                 |                    |                                   |      |       |
|---------------------------------|--------------------|-----------------------------------|------|-------|
| ELIO NOVAK                      | 02247673996        | SDW0022476739<br>962811180831     | 1045 | 673-4 |
| VERONICA MALKO                  | 04309054919        | SDW0339081099<br>493101190324     | 1045 | 674-4 |
| JOEL BRUNO DE OLIVEIRA          | 049.511.259-35     | SDW004951125<br>9352107160210     | 1045 | 673-4 |
| ADRIANO FUTRA                   | 021.422.849-57     | SDW00214228<br>4957291121025<br>1 |      |       |
| MOACIR BRUNO DE OLIVEIRA        | <b>44411146991</b> | SDW044411146<br>9912809160216     | 1045 | 673-4 |
| LUIZ STRECHAR                   | 019.610.<br>569-25 | SDW00196105<br>6925160818081<br>4 | 1045 | 673-4 |
| Aline Mariele Czekalski Conrado | 094.197.499-59     | SDW0099760139<br>651506210955     | 1045 | 673-4 |
| BRUNO MATEUS FALBOT             | 10865734984        | SDW01086573<br>4984150420092<br>1 | 1045 | 673-4 |
| JORGE KADLUBITSKI               | 00109467990        | SDW00010946<br>7990170921102<br>5 | 1045 | 673-4 |
| PEDRO IACZESZEN                 | 05367659950        | SDW0053676599<br>500308210855     | 1045 | 673-4 |
| DIEGO OLIVEIRA                  | 06226658983        | SDW00622665<br>8983080420090<br>3 | 1045 | 673-4 |
| MELECIO BARABACH                | 96134550949        | SDW09613455<br>0949040222091<br>9 | 1045 | 673-4 |

*Handwritten signature or mark*

*Handwritten signature or mark*

|                                   |             |                                   |      |       |
|-----------------------------------|-------------|-----------------------------------|------|-------|
| Andreia Bruno de Oliveira Palhuch | 08051173937 | SDW00382316<br>5925010222015<br>8 | 1045 | 673-4 |
| JOICE DE SOUZA LEIRIA             | 10169521982 | SDW00574804<br>0999010222110<br>6 | 1045 | 673-4 |
| MAURICIO LACHMAN                  | 03357557983 | SDW00335755<br>7983290519110<br>5 | 1045 | 673-4 |
| DOROTEI CEBULSKI                  | 77203283968 | SDW07720328<br>3968260122110<br>0 | 1045 | 673-4 |
| LUIZ CARLOS BURAKOUSKI            | 63851440978 | SDW06385144<br>0978030820023<br>6 | 1045 | 673-4 |
| BASILIO CATHOLICO                 | 86015605987 | SDW08601560<br>5987080921035<br>0 | 1045 | 673-4 |
| DULCINEI PIVA                     | 03657429964 | SDW00365742<br>9964170122023<br>7 | 1045 | 673-4 |
| AMALIA EVANGELISTA STADLER        | 56906552953 | SDW05690655<br>2953190220024<br>0 | 1045 | 673-4 |
| ADILSON NIKS                      | 03096035954 | SAF000030960<br>3595411771031     | 1045 | 673-4 |
| DAVID VINHARSKI                   | 08192482901 | SDW00819248<br>2901190718125<br>9 | 1045 | 673-4 |
| MARINA GUEMBARSKI                 | 05548369989 | SDW00297210<br>2975280319041<br>6 | 1045 | 673-4 |
| MARIA IZABEL PASTUCH DVULATHCA    | 02806710910 | SDW00280671<br>0910140521025<br>0 | 1045 | 673-4 |




12f



|              |             |                                   |      |       |
|--------------|-------------|-----------------------------------|------|-------|
| JOSE PASTUCH | 14989646991 | SDW01498964<br>6991150421042<br>8 | 1045 | 673-4 |
|              |             |                                   |      |       |

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



Sal  
H. J.

Sal

## IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

| 1. Produto                             | 2. Unidade | 3. Quantidade | 4. Preço/Unidade | 5. Valor Total por Produto |
|----------------------------------------|------------|---------------|------------------|----------------------------|
| Amora in natura em bandejas            | Kg         | 2500          | 17,33            | 43.325,00                  |
| Ameixa                                 | Kg         | 250           | 7,50             | 1.875,00                   |
| Banana                                 | Kg         | 2000          | 5,12             | 10.240,00                  |
| Jaboticaba                             | Kg         | 200           | 7,40             | 1.480,00                   |
| Kiwi                                   | Kg         | 500           | 10,20            | 5.100,00                   |
| Laranja                                | Kg         | 1000          | 4,28             | 4.280,00                   |
| Morango in natura em bandeja kg        | Kg         | 1450          | 16,06            | 23.287,00                  |
| Maçã                                   | Kg         | 1000          | 5,32             | 5.320,00                   |
| Maracujá                               | Kg         | 250           | 7,42             | 1.855,00                   |
| Melancia                               | Kg         | 500           | 2,00             | 1.000,00                   |
| Pera                                   | Kg         | 250           | 6,33             | 1.582,50                   |
| Pêssego                                | Kg         | 300           | 6,16             | 1.848,00                   |
| Tangerina, mexerica, bergamota, poncã  | Kg         | 1000          | 4,66             | 4.660,00                   |
| Uva                                    | Kg         | 50            | 9,00             | 450,00                     |
| Abobora descascada, picada, a vácuo kg | Kg         | 1800          | 7,67             | 13.806,00                  |
| Abobrinha                              | Kg         | 800           | 4,06             | 3.248,00                   |
| Beterraba                              | Kg         | 700           | 4,48             | 3.136,00                   |
| Brócolis                               | Kg         | 1050          | 6,80             | 7.140,00                   |
| Cenoura                                | kg         | 500           | 4,76             | 2.380,00                   |
| Chuchu                                 | kg         | 420           | 3,73             | 1.566,60                   |
| Couve flor                             | Kg         | 1450          | 6,10             | 8.845,00                   |
| Pepino                                 | Kg         | 800           | 4,26             | 3.408,00                   |
| Rabanete                               | Kg         | 220           | 5,06             | 1.113,20                   |
| Tomate                                 | Kg         | 400           | 6,60             | 2.640,00                   |
| Vagem                                  | Kg         | 440           | 6,83             | 3.005,20                   |
| Batata                                 | Kg         | 500           | 4,26             | 2.130,00                   |
| Batata doce                            | Kg         | 500           | 3,96             | 1.980,00                   |

|                                       |    |      |         |            |
|---------------------------------------|----|------|---------|------------|
| Mandioca descascada, picada, vácuo kg | Kg | 2300 | 6,00    | 13.800,00  |
| Milho verde sem palha                 | Kg | 1250 | 6,05    | 7.562,50   |
| Pinhão                                | Kg | 500  | 7,15    | 3.575,00   |
| Couve                                 | Kg | 570  | 7,00    | 3.990,00   |
| Espinafre                             | Kg | 250  | 6,63    | 1.657,50   |
| Repolho                               | Kg | 1000 | 3,66    | 3.660,00   |
| Rúcula                                | Kg | 50   | 6,25    | 312,50     |
| Acelga                                | Kg | 200  | 4,26    | 852,00     |
| Alface                                | Kg | 1500 | 6,70    | 10.050,00  |
| Alho                                  | Kg | 20   | 26,00   | 520,00     |
| Cebola                                | Kg | 226  | 4,83    | 1.091,58   |
| Cebolinha                             | Kg | 80   | 10,66   | 852,80     |
| Limão                                 | Kg | 250  | 3,23    | 807,50     |
| Pimentão                              | Kg | 50   | 10,16   | 508,00     |
| Salsinha                              | Kg | 80   | 11,33   | 906,40     |
| Pão integral vegetais kg              | Kg | 500  | 15,63   | 7.815,00   |
| Feijão                                | Kg | 2400 | 8,26    | 19.824,00  |
| Açúcar mascavo                        | Kg | 750  | 12,33   | 9.247,50   |
| Doce de frutas c/ açúcar demerara     | Kg | 100  | 21,33   | 2.133,00   |
|                                       |    |      |         |            |
|                                       |    |      | Total = | 249.865,78 |
|                                       |    |      |         |            |



130

V - DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTO

De acordo com os critérios do presente edital.

VI - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

A Associação Marcondense de Agricultores foi fundada no ano de 1989, atualmente conta com 54 sócios. É uma entidade civil sem fins lucrativos, a qual prioritariamente vem promovendo o desenvolvimento da agricultura e outros setores da atividade econômica de seus associados.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

|                                        |                                             |                                                                   |
|----------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| Local e Data: Pruentópolis, 03/03/2022 | PEDRO IACZESZEN                             | Fone/E-mail: (42) 998185014<br>Email; esmael.bruninho10@gmail.com |
|                                        | Assinatura do Representante do Grupo Formal | CPF: 053.676.599-50                                               |
|                                        | Agricultores Fornecedores do Grupo Informal | Assinatura                                                        |
|                                        |                                             |                                                                   |
|                                        |                                             |                                                                   |

### III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

| 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto  | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade  | 6. Valor Total |
|--------------------------------|-------------|------------|---------------|-------------------|----------------|
| Esmael B. de Oliveira          | Pêssego     | Kg         | 300           | 6,16              | 1.848,00       |
|                                | Milho verde | Kg         | 1250          | 6,05              | 7.562,50       |
|                                | Kiwi        | Kg         | 500           | 10,20             | 5.100,00       |
|                                | Pinhão      | Kg         | 500           | 7,15              | 3.575,00       |
|                                |             |            |               |                   |                |
|                                |             |            |               |                   |                |
|                                |             |            |               | Total agricultor: | 18.085,50      |

### III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

| 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto                       | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade  | 6. Valor Total |
|--------------------------------|----------------------------------|------------|---------------|-------------------|----------------|
| Antonio volanin                | Batata doce                      | Kg         | 500           | 3,96              | 1.980,00       |
|                                | Mandioca picada embalada a vácuo | Kg         | 400           | 6,00              | 2.400,00       |
|                                | Pão integral                     | Kg         | 500           | 15,63             | 7.815,00       |
|                                | Pera                             | Kg         | 250           | 6,33              | 1.582,50       |
|                                | Amora                            | Kg         | 99            | 17,33             | 1.715,67       |
|                                | Doce                             | Kg         | 100           | 21,33             | 2.133,00       |
|                                | Acelga                           | Kg         | 200           | 4,26              | 852,00         |
|                                | Alface                           | Kg         | 200           | 6,70              | 1.340,00       |
|                                | Beterraba                        | Kg         | 40            | 4,48              | 179,20         |
|                                |                                  |            |               |                   |                |
|                                |                                  |            |               |                   |                |
|                                |                                  |            |               |                   |                |
|                                |                                  |            |               | Total agricultor: | 19.997,37      |





### III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

| 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto                       | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade  | 6. Valor Total |
|--------------------------------|----------------------------------|------------|---------------|-------------------|----------------|
| Elio novak                     | Mandioca picada embalada a vácuo | Kg         | 750           | 6,00              | 4.500,00       |
|                                | Morango                          | kg         | 300           | 16,06             | 4.818          |
|                                | Amora                            | Kg         | 500           | 17,33             | 8.665,00       |
|                                |                                  |            |               |                   |                |
|                                |                                  |            |               |                   |                |
|                                |                                  |            |               |                   |                |
|                                |                                  |            |               |                   |                |
|                                |                                  |            |               |                   |                |
|                                |                                  |            |               | Total agricultor: | 17.983,00      |

### III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

| 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade  | 6. Valor Total |
|--------------------------------|------------|------------|---------------|-------------------|----------------|
| VERONICA MALKO                 | Pimentão   | Kg         | 50            | 10,16             | 508,00         |
|                                | Salsinha   | Kg         | 80            | 11,33             | 906,40         |
|                                | Cebolinha  | Kg         | 80            | 10,66             | 852,80         |
|                                | Cebola     | Kg         | 226           | 4,83              | 1091,58        |
|                                | Alho       | Kg         | 20            | 26,00             | 520,00         |
|                                | Rúcula     | Kg         | 50            | 6,25              | 312,50         |
|                                | Espinafre  | Kg         | 250           | 6,63              | 1.657,50       |
|                                | Alface     | Kg         | 300           | 6,70              | 2.010,00       |
|                                | Laranja    | kg         | 300           | 4,28              | 428,00         |
|                                | Uva        | Kg         | 50            | 9,00              | 450,00         |
|                                | Beterraba  | Kg         | 300           | 4,48              | 1.344,00       |
|                                | Brócolis   | Kg         | 400           | 6,80              | 2.720,00       |
|                                | Couve flor | Kg         | 400           | 6,10              | 2.440,00       |
|                                | Batata     | Kg         | 500           | 4,26              | 2.130,00       |
|                                |            |            |               |                   |                |
|                                |            |            |               | Total agricultor: | 17.370,78      |

133

## III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

| 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade  | 6. Valor Total |
|--------------------------------|------------|------------|---------------|-------------------|----------------|
| ADRIANO FUTRA                  | Repolho    | Kg         | 1000          | 3,66              | 3.660,00       |
|                                | Laranja    | kg         | 200           | 4,28              | 428,00         |
|                                |            |            |               |                   |                |
|                                | Couve flor | Kg         | 400           | 6,10              | 2.440,00       |
|                                | Pepino     | Kg         | 400           | 4,26              | 1.704,00       |
|                                |            |            |               |                   |                |
|                                |            |            |               |                   |                |
|                                |            |            |               |                   |                |
|                                |            |            |               |                   |                |
|                                |            |            |               |                   |                |
|                                |            |            |               |                   |                |
|                                |            |            |               |                   |                |
|                                |            |            |               | Total agricultor: | 8.232,00       |

## III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

| 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto                      | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade  | 6. Valor Total |
|--------------------------------|---------------------------------|------------|---------------|-------------------|----------------|
| Joel Bruno De Oliveira         | Banana                          | Kg         | 1700          | 5,12              | 8.704,00       |
|                                | Alface                          | Kg         | 400           | 6,70              | 2.680          |
|                                | Morango                         | kg         | 200           | 16,06             | 3.212,00       |
|                                | Abobora picada embalado a vácuo | kg         | 300           | 7,67              | 3.301,00       |
|                                | abobrinha                       | Kg         | 200           | 4,06              | 812,00         |
|                                |                                 |            |               |                   |                |
|                                |                                 |            |               |                   |                |
|                                |                                 |            |               |                   |                |
|                                |                                 |            |               |                   |                |
|                                |                                 |            |               | Total agricultor: | 18.709,00      |

134

| III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS |                                  |            |               |                   |                |
|------------------------------------------|----------------------------------|------------|---------------|-------------------|----------------|
| 1. Nome do Agricultor Familiar           | 2. Produto                       | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade  | 6. Valor Total |
| MOACIR BRUNO DE OLIVEIRA                 | Banana                           | Kg         | 300           | 5,12              | 1.536,00       |
|                                          | Mandioca picada embalado a vácuo | Kg         | 350           | 6,00              | 2.100,00       |
|                                          | Limão                            | Kg         | 250           | 3,23              | 807,50         |
|                                          | Morango                          | Kg         | 200           | 16,06             | 3.212,00       |
|                                          | Feijão                           | kg         | 1400          | 8,26              | 11.564,00      |
|                                          |                                  |            |               |                   |                |
|                                          |                                  |            |               |                   |                |
|                                          |                                  |            |               |                   |                |
|                                          |                                  |            |               |                   |                |
|                                          |                                  |            |               |                   |                |
|                                          |                                  |            |               |                   |                |
|                                          |                                  |            |               | Total agricultor: | 19.219,50      |

| III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS |                                      |            |               |                   |                |
|------------------------------------------|--------------------------------------|------------|---------------|-------------------|----------------|
| Nome do Agricultor Familiar              | 2. Produto                           | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade  | 6. Valor Total |
| Luis Strechar                            | Amora in natura                      | Kg         | 600           | 17,33             | 10.398,00      |
|                                          | Mandioca picada embalada a vácuo     | kg         | 400           | 6,00              | 2.400,00       |
|                                          | Alface                               | kg         | 300           | 6,70              | 2.010,00       |
|                                          | morango                              | kg         | 200           | 16,06             | 3.212,00       |
|                                          | Tangerina, mexerica, bergamota ponca | Kg         | 350           | 4,66              | 1.631,00       |
|                                          |                                      |            |               |                   |                |
|                                          |                                      |            |               |                   |                |
|                                          |                                      |            |               |                   |                |
|                                          |                                      |            |               | Total agricultor: | 19.651,00      |

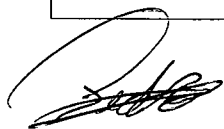
135



| III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS |            |           |               |                   |                |
|------------------------------------------|------------|-----------|---------------|-------------------|----------------|
| Nome do Agricultor Familiar              | 2. Produto | 3.Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade  | 6. Valor Total |
| Aline Mariele Czekalski Conrado          | Morango    | Kg        | 100           | 16,06             | 1.606,00       |
|                                          | Brócolis   | Kg        | 250           | 6,80              | 1.700,00       |
|                                          | Couve flor | Kg        | 250           | 6,10              | 1.525,00       |
|                                          | Pepino     | Kg        | 400           | 4,26              | 1.704,00       |
|                                          |            |           |               |                   |                |
|                                          |            |           |               |                   |                |
|                                          |            |           |               |                   |                |
|                                          |            |           |               | Total agricultor: | 6.535,00       |



| III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS |                                        |           |               |                   |                |
|------------------------------------------|----------------------------------------|-----------|---------------|-------------------|----------------|
| Nome do Agricultor Familiar              | 2. Produto                             | 3.Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade  | 6. Valor Total |
| BRUNO MATEUS FALBOT                      | Morango                                | kg        | 30            | 16,06             | 481,80         |
|                                          | Mandioca<br>picada embalada<br>a vácuo | Kg        | 400           | 6,00              | 2.400,00       |
|                                          |                                        |           |               |                   |                |
|                                          |                                        |           |               |                   |                |
|                                          |                                        |           |               |                   |                |
|                                          |                                        |           |               |                   |                |
|                                          |                                        |           |               | Total agricultor: | 2.881,80       |



**III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS**

| Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto | 3.Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade  | 6. Valor Total |
|-----------------------------|------------|-----------|---------------|-------------------|----------------|
| JORGE KADLUBITSKI           | Ameixa     | Kg        | 250           | 7,5               | 1.875,00       |
|                             |            |           |               |                   |                |
|                             |            |           |               |                   |                |
|                             |            |           |               |                   |                |
|                             |            |           |               |                   |                |
|                             |            |           |               | Total agricultor: | 1.875,00       |

*Handwritten signatures and initials.*

**III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS**

| Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto                                 | 3.Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade  | 6. Valor Total |
|-----------------------------|--------------------------------------------|-----------|---------------|-------------------|----------------|
| PEDRO IACZESZEN             | Amora                                      | Kg        | 401           | 17,33             | 6.949,33       |
|                             | Alface                                     | Kg        | 300           | 6,70              | 2.010,00       |
|                             | Laranja                                    | kg        | 100           | 4,28              | 428,00         |
|                             | Morango                                    | Kg        | 230           | 16,06             | 3.693,80       |
|                             | Tangerina,<br>mexerica, bergamota<br>ponca | Kg        | 300           | 4,66              | 1.398,00       |
|                             | Beterraba                                  | Kg        | 360           | 4,48              | 1.612,80       |
|                             | Tomate                                     | Kg        | 400           | 6,60              | 2.640,00       |
|                             |                                            |           |               |                   |                |
|                             |                                            |           |               | Total agricultor: | 18.731,93      |

*Handwritten signature.*

137



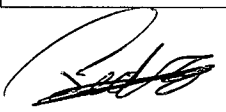
**III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS**

| Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto                      | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade | 6. Valor Total |
|-----------------------------|---------------------------------|------------|---------------|------------------|----------------|
| DIEGO OLIVEIRA              | Couve                           | kg         | 270           | 7,00             | 1.890,00       |
|                             | Abobora picada embalado a vácuo | kg         | 300           | 7,67             | 3.301,00       |
|                             | abobrinha                       | Kg         | 200           | 4,06             | 812,00         |
|                             | Cenoura                         | kg         | 500           | 4,76             | 2.380,00       |
|                             | Brócolis                        | Kg         | 400           | 6,80             | 2.720,00       |
|                             | Couve flor                      | Kg         | 400           | 6,10             | 2.440,00       |
|                             | Rabanete                        | Kg         | 220           | 5,06             | 1.113,20       |
|                             | Vagem                           | Kg         | 440           | 6,83             | 3.005,20       |
|                             |                                 |            |               |                  |                |
|                             |                                 |            |               | Total agricultor | 17.661,40      |



**III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS**

| Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade  | 6. Valor Total |
|-----------------------------|------------|------------|---------------|-------------------|----------------|
| MELECIO BARABACH            | Amora      | Kg         | 500           | 17,33             | 8.665,00       |
|                             | Maracujá   | Kg         | 250           | 7,42              | 1.855,00       |
|                             | Feijão     | Kg         | 1000          | 8,26              | 8.260,00       |
|                             |            |            |               |                   |                |
|                             |            |            |               |                   |                |
|                             |            |            |               |                   |                |
|                             |            |            |               |                   |                |
|                             |            |            |               |                   |                |
|                             |            |            |               | Total agricultor: | 18.780,00      |



138

**III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS**

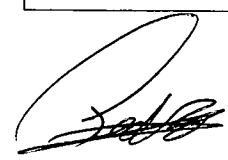
| Nome do Agricultor Familiar       | 2. Produto                            | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade  | 6. Valor Total |
|-----------------------------------|---------------------------------------|------------|---------------|-------------------|----------------|
| Andreia Bruno de Oliveira Palhuch | Couve                                 | kg         | 100           | 7,00              | 700,00         |
|                                   | Abobora picada<br>embalado a<br>vácuo | kg         | 300           | 7,67              | 3.301,00       |
|                                   |                                       |            |               |                   |                |
|                                   |                                       |            |               |                   |                |
|                                   |                                       |            |               | Total agricultor: | 4.001,00       |

**III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS**

| Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto      | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade  | 6. Valor Total |
|-----------------------------|-----------------|------------|---------------|-------------------|----------------|
| JOICE DE SOUZA LEIRIA       | Amora in natura | Kg         | 400           | 17,33             | 6.932,00       |
|                             | Couve           | Kg         | 200           | 7,00              | 1.400,00       |
|                             |                 |            |               |                   |                |
|                             |                 |            |               |                   |                |
|                             |                 |            |               | Total agricultor: | 8.332,00       |

**III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS**

| Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade  | 6. Valor Total |
|-----------------------------|------------|------------|---------------|-------------------|----------------|
| MAURICIO LACHMAN            | Maçã       | kg         | 1000          | 5,32              | 5.320,00       |
|                             |            |            |               |                   |                |
|                             |            |            |               |                   |                |
|                             |            |            |               |                   |                |
|                             |            |            |               | Total agricultor: | 5.320,00       |



139

**III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS**

| Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade  | 6. Valor Total |
|-----------------------------|------------|------------|---------------|-------------------|----------------|
| DOROTEI CEBULSKI            | Melancia   | Kg         | 500           | 2,00              | 1.000,00       |
|                             |            |            |               |                   |                |
|                             |            |            |               |                   |                |
|                             |            |            |               |                   |                |
|                             |            |            |               | Total agricultor: | 1.000,00       |

139

139

139

**III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS**

| Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto                                 | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade  | 6. Valor Total |
|-----------------------------|--------------------------------------------|------------|---------------|-------------------|----------------|
| LUIZ CARLOS BURAKOUSKI      | Tangerina,<br>mexerica, bergamota<br>ponca | Kg         | 220           | 4,66              | 1.025,20       |
|                             |                                            |            |               |                   |                |
|                             |                                            |            |               |                   |                |
|                             |                                            |            |               |                   |                |
|                             |                                            |            |               | Total agricultor: | 1.025,20       |

**III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS**

| Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto                            | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade  | 6. Valor Total |
|-----------------------------|---------------------------------------|------------|---------------|-------------------|----------------|
| BASILIO CATHOLICO           | Morango                               | kg         | 50            | 16,06             | 803,00         |
|                             | Abobora picada<br>embalado a<br>vácuo | kg         | 300           | 7,67              | 3.301,00       |
|                             |                                       |            |               |                   |                |
|                             |                                       |            |               |                   |                |
|                             |                                       |            |               | Total agricultor: | 4.104,00       |

139

**III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS**

| Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto                           | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade  | 6. Valor Total |
|-----------------------------|--------------------------------------|------------|---------------|-------------------|----------------|
| DULCINEI PIVA               | Tangerina, mexerica, bergamota ponca | kg         | 130           | 4,66              | 605,80         |
|                             | Abobora picada embalado a vácuo      | kg         | 300           | 7,67              | 3.301,00       |
|                             | abobrinha                            | Kg         | 200           | 4,06              | 812,00         |
|                             |                                      |            |               |                   |                |
|                             |                                      |            |               | Total agricultor: | 4.718,80       |


**III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS**

| Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade  | 6. Valor Total |
|-----------------------------|------------|------------|---------------|-------------------|----------------|
| AMALIA EVANGELISTA          | Morango    | kg         | 70            | 16,06             | 1.124,20       |
|                             |            |            |               |                   |                |
|                             |            |            |               |                   |                |
|                             |            |            |               |                   |                |
|                             |            |            |               | Total agricultor: | 1.124,20       |

**III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS**

| Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto                      | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade  | 6. Valor Total |
|-----------------------------|---------------------------------|------------|---------------|-------------------|----------------|
| ADILSON NIKS                | Morango                         | kg         | 70            | 16,06             | 1.124,20       |
|                             | Abobora picada embalado a vácuo | kg         | 300           | 7,67              | 3.301,00       |
|                             |                                 |            |               |                   |                |
|                             |                                 |            |               | Total agricultor: | 4.425,20       |



141

08

### III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

| Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade  | 6. Valor Total |
|-----------------------------|------------|------------|---------------|-------------------|----------------|
| DAVID VINHARSKI             | Jabuticaba | Kg         | 200           | 7,40              | 1.480,00       |
|                             | Açúcar     | Kg         | 750           | 12,33             | 9.247,50       |
|                             | Laranja    | kg         | 400           | 4,28              | 1.712,00       |
|                             |            |            |               |                   |                |
|                             |            |            |               |                   |                |
|                             |            |            |               |                   |                |
|                             |            |            |               |                   |                |
|                             |            |            |               |                   |                |
|                             |            |            |               | Total agricultor: | 12.439,50      |

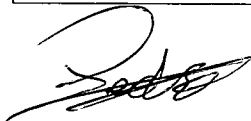

### III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

| Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade  | 6. Valor Total |
|-----------------------------|------------|------------|---------------|-------------------|----------------|
| MARINA GUEMBARSKI           | abobrinha  | Kg         | 200           | 4,06              | 812,00         |
|                             | Chuchu     | Kg         | 420           | 3,73              | 1.566,60       |
|                             |            |            |               |                   |                |
|                             |            |            |               |                   |                |
|                             |            |            |               |                   |                |
|                             |            |            |               |                   |                |
|                             |            |            |               |                   |                |
|                             |            |            |               | Total agricultor: | 2.378,60       |



| III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS |                                 |            |               |                   |                |
|------------------------------------------|---------------------------------|------------|---------------|-------------------|----------------|
| Nome do Agricultor Familiar              | 2. Produto                      | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade  | 6. Valor Total |
| JOSE PASTUCH                             | Morango                         | Kg         | 400           | 19,27             | 7.708,00       |
|                                          | Pêssego                         | Kg         | 25            | 7,39              | 184,75         |
|                                          | Uva                             | Kg         | 100           | 10,80             | 1.080,00       |
|                                          | Abobora picada embalada a vácuo | Kg         | 100           | 9,20              | 920,00         |
|                                          | Abobrinha                       | Kg         | 100           | 4,87              | 487,00         |
|                                          | Beterraba                       | Kg         | 50            | 5,38              | 269,00         |
|                                          | Brócolis                        | Kg         | 100           | 8,16              | 816,00         |
|                                          | Chuchu                          | Kg         | 40            | 4,48              | 179,20         |
|                                          | Couve flor                      | Kg         | 25            | 7,32              | 183,00         |
|                                          | Pepino                          | Kg         | 100           | 5,11              | 511,00         |
|                                          | Rabanete                        | Kg         | 15            | 6,07              | 91,05          |
|                                          | Tomate                          | Kg         | 50            | 7,92              | 396,00         |
|                                          | Vagem                           | Kg         | 30            | 8,20              | 246,00         |
|                                          | Mandioca                        | Kg         | 100           | 7,20              | 720,00         |
|                                          | Couve                           | Kg         | 90            | 8,40              | 756,00         |
|                                          | Repolho                         | Kg         | 250           | 4,39              | 1.097,50       |
|                                          | Alho                            | Kg         | 15            | 31,2              | 468,00         |
|                                          | Cebola                          | Kg         | 112           | 5,80              | 649,60         |
|                                          | Cebolinha                       | Kg         | 10            | 12,79             | 127,90         |
|                                          | Salsinha                        | Kg         | 10            | 13,60             | 136,00         |
|                                          | Feijão                          | Kg         | 300           | 9,91              | 2.973,00       |
|                                          |                                 |            |               |                   |                |
|                                          |                                 |            |               | Total agricultor: | 19.999,00      |

## III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

| Nome do Agricultor Familiar    | 2. Produto                            | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade  | 6. Valor Total |
|--------------------------------|---------------------------------------|------------|---------------|-------------------|----------------|
| MARIA IZABEL PASTUCH DVULATHCA | Morango                               | Kg         | 400           | 19,27             | 7.708,00       |
|                                | Pêssego                               | Kg         | 25            | 7,39              | 184,75         |
|                                | Uva                                   | Kg         | 100           | 10,80             | 1.080,00       |
|                                | Abobora picada<br>embalada a<br>vácuo | Kg         | 100           | 9,20              | 920,00         |
|                                | Abobrinha                             | Kg         | 100           | 4,87              | 487,00         |
|                                | Beterraba                             | Kg         | 50            | 5,38              | 269,00         |
|                                | Brócolis                              | Kg         | 100           | 8,16              | 816,00         |
|                                | Chuchu                                | Kg         | 40            | 4,48              | 179,20         |
|                                | Couve flor                            | Kg         | 25            | 7,32              | 183,00         |
|                                | Pepino                                | Kg         | 100           | 5,11              | 511,00         |
|                                | Rabanete                              | Kg         | 15            | 6,07              | 91,05          |
|                                | Tomate                                | Kg         | 50            | 7,92              | 396,00         |
|                                | Vagem                                 | Kg         | 30            | 8,20              | 246,00         |
|                                | Mandioca                              | Kg         | 100           | 7,20              | 720,00         |
|                                | Couve                                 | Kg         | 90            | 8,40              | 756,00         |
|                                | Repolho                               | Kg         | 250           | 4,39              | 1.097,50       |
|                                | Alho                                  | Kg         | 15            | 31,2              | 468,00         |
|                                | Cebola                                | Kg         | 112           | 5,80              | 649,60         |
|                                | Cebolinha                             | Kg         | 10            | 12,79             | 127,90         |
|                                | Salsinha                              | Kg         | 10            | 13,60             | 136,00         |
|                                | Feijão                                | Kg         | 300           | 9,91              | 2.973,00       |
|                                |                                       |            |               |                   |                |
|                                |                                       |            |               |                   |                |
|                                |                                       |            |               |                   |                |
|                                |                                       |            |               | Total agricultor: | 19.999,00      |

#### IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

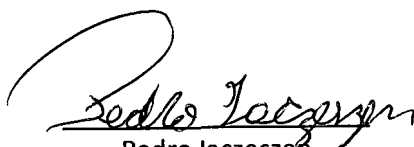
| 1. Produto                      | 2. Unidade | 3. Quantidade | 4. Preço/Unidade | 5. Valor Total por Produto |
|---------------------------------|------------|---------------|------------------|----------------------------|
| Morango                         | Kg         | 800           | 19,27            | 15.416,00                  |
| Pêssego                         | Kg         | 50            | 7,39             | 369,50                     |
| Uva                             | Kg         | 200           | 10,8             | 2.160,00                   |
| Abobora picada embalada a vácuo | Kg         | 200           | 9,2              | 1.840,00                   |
| Abobrinha                       | Kg         | 200           | 4,87             | 974,00                     |
| Beterraba                       | Kg         | 100           | 5,38             | 538,00                     |
| Brócolis                        | Kg         | 200           | 8,16             | 1.632,00                   |
| Chuchu                          | Kg         | 80            | 4,48             | 358,40                     |
| couve flor                      | Kg         | 50            | 7,32             | 366,00                     |
| Pepino                          | Kg         | 200           | 5,11             | 1.022,00                   |
| Rabanete                        | Kg         | 30            | 6,07             | 182,10                     |
| Tomate                          | Kg         | 100           | 7,92             | 792,00                     |
| Vagem                           | Kg         | 60            | 8,20             | 492,00                     |
| Mandioca picada                 | Kg         | 200           | 7,20             | 1.440,00                   |
| Couve                           | Kg         | 180           | 8,40             | 1.512,00                   |
| Repolho                         | Kg         | 500           | 4,39             | 2.195,00                   |
| Alho                            | Kg         | 30            | 31,2             | 936,00                     |
| Cebola                          | Kg         | 224           | 5,8              | 1.299,20                   |
| Cebolinha                       | Kg         | 20            | 12,79            | 255,80                     |
| Salsinha                        | Kg         | 20            | 13,6             | 272,00                     |
| Feijão                          | Kg         | 600           | 9,91             | 5.946,00                   |
|                                 |            |               |                  |                            |
|                                 |            |               |                  |                            |
|                                 |            |               |                  | Total= 39.998,00           |
|                                 |            |               |                  |                            |



## DECLARAÇÃO

A **ASSOCIAÇÃO MARCONDENSE DE AGRICULTORES**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.394.348/0001-02, com sede na cidade de Prudentópolis, Estado Paraná, Comunidade Jesuíno Marcondes, CEP 84.400-000 DECLARA para os devidos fins e em especial para o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 002/2022, que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados.

Prudentópolis/PR, 03 de Março de 2022.

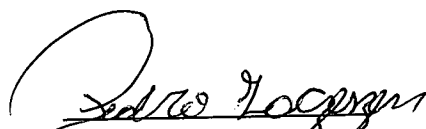
  
Pedro Iaczesen  
CPF: 053.676.599-50



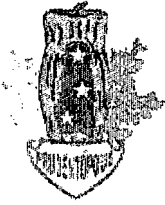
## DECLARAÇÃO

A **ASSOCIAÇÃO MARCONDENSE DE AGRICULTORES**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.394.348/0001-02, com sede na cidade de Prudentópolis, Estado Paraná, Comunidade Jesuíno Marcondes, CEP 84.400-000 DECLARA para os devidos fins e em especial para o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 002/2022, que se responsabiliza pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

Prudentópolis/PR, 03 de Março de 2022.

  
Pedro Iaczeszen  
CPF: 053.676.599-50





## LICENÇA SANITÁRIA Nº 603/2021

VENCIMENTO: 23 / 06 / 2022

Razão Social: ASSOCIAÇÃO MARCONDENSE DE AGRICULTORES AMA  
Nome Fantasia: ASSOCIAÇÃO MARCONDENSE DE AGRICULTORES  
CNPJ: 81.394.348/0001-02  
Endereço: Estrada Principal, S/n - Linha Marcondes - Prudentópolis/PR - 84400-000

### ATIVIDADES LICENCIADAS:

0121-1/01 - Horticultura, exceto morango  
1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria  
0119-9/09 - Cultivo de tomate rasteiro  
0119-9/05 - Cultivo de feijão

OBSERVAÇÃO: VÁLIDA ENQUANTO ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.

LOCAL E DATA: Prudentópolis, 23 de Junho de 2021

  
Maira Helena Falkoski  
Gestor da Vigilância Sanitária

Maira Helena Falkoski  
Gerente do Departamento  
de Vigilância Sanitária, Ambiental  
e Saúde do Trabalhador - DEVISAT

Código de Autenticidade: A74B6D39BDF514E4207865821C5FD1A5

Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

Conferir o Original

04/03/2022

Andriele Jorgetti Loureiro

\_\_\_\_\_  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL



# TÈCPAR

## CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

O Instituto de Tecnologia do Paraná certifica que o Sistema de Produção Orgânica para

**Produção primária vegetal**

Cuja certificação foi solicitada por  
Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Produzido por  
José Pastuch - CPF: 149.896.469-91  
Cecília Mahulak Pastuch - CPF: 033.161.679-35  
José Amílcar Pastuch - CPF: 937.775.159-49  
Maria Isabel Pastuch Devulathca - CPF: 028.067.109-10  
Sítio São José  
Linha Ponte Nova - Prudentópolis - PR

Está em conformidade com os requisitos estabelecidos nos documentos normativos:

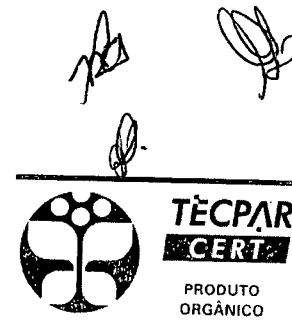
**Lei nº 10.831/2003, Decreto 6.323/2007, IN nº 46 /2011 (regulada pela IN nº 17/2014) e  
IN nº 19/2009**

Assinado de forma digital por LORENA DAMBISKI:03523358906  
Dados: 2021.12.10 16:39:50 -03'00'

Gerente Executiva do Tecpar Cert

|                       |                   |
|-----------------------|-------------------|
| Número do Certificado | <b>10237254</b>   |
| Revisão               | <b>00</b>         |
| Emissão               | <b>10/12/2021</b> |
| Validade              | <b>09/12/2022</b> |

A Licença de Uso da Marca de Conformidade está vinculada ao Contrato n.  
**10234500/00** e é válida para os produtos e áreas mencionadas no verso.



INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ  
Rua Professor Algacyr Munhoz Mader 3775 CIC CEP 81350-010 Curitiba Paraná Brasil  
Fone (41) 3316 3070 Fax (41) 3316 3061 Site [www.tecpar.br/cert](http://www.tecpar.br/cert) email [cert@tecpar.br](mailto:cert@tecpar.br)

**Áreas / unidades certificadas:**

| Unidade                                | Escopo                    | Área / Qtde |
|----------------------------------------|---------------------------|-------------|
| Sítio São José -<br>Prudentópolis - PR | Produção primária vegetal | 1,68 ha     |

**Produtos certificados:**

Abóbora, Abobrinha, Alface, Alho, Amendoim, Amora, Batata-doce, Beterraba, Brócolis, Cebola, Cebolinha, Chuchú, Couve-flor, Couve-Folha, Feijão-Preto, Kiwi, Laranja, Mandioca, Melancia, Melão, Mexerica, Morango, Pepino, Pêssego, Pipoca, Repolho, Salsinha, Tomate, Uva.

Assinado de forma digital por LORENA  
DAMBIISKI:03523358906  
Dados: 2021.12.10 16:39:31 -03'00'





Equiplano

# Prefeitura Municipal de Prudentópolis

## PROTOCOLO

**Processo: 1713 / 2022**

**Requerente:** ASSOCIAÇÃO MARCONDENSE DE AGRICULTORES      CNPJ: 81.394.348/0001-02  
AMA

**Contato:** ASSOCIAÇÃO MARCONDENSE DE AGRICULTORES AMA - Cel: 998185014 -

**Assunto:** Proposta / Habilitação de Licitação - Versão: 1

**Descrição:** CHAMADA PUBLICA 002/2022

**Prudentópolis, 04 de Março de 2022.**

---

**ASSOCIAÇÃO MARCONDENSE DE  
Requerente**

Handwritten signature and initials in the top right corner.

022

TOR: ASSOCIAÇÃO  
TORES – AMA

NO MARCONDES

(42) 3446-5720 / (42) 9 9818-5014

Handwritten mark or signature in the bottom left corner.

051

**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2**  
**IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO**  
**MARCONDENSE DE AGRICULTURA**  
**CNPJ: 81.394.348/0001-02**  
**ENDEREÇO: COLÔNIA JESUITA**  
**TELEFONE PARA CONTATO: (11) 3061-1111**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DE AGRICULTURA SUSTENTAVEL DE PRUDENTOPOLIS E REGIAO**  
**CNPJ: 08.829.805/0001-54**

Ressalyado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:04:05 do dia 21/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/08/2022.

Código de controle da certidão: **2537.7A41.CCA4.B527**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

151  
151

152

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF****Inscrição:** 08.829.805/0001-54**Razão Social:** ASSOC DE AGRICULTURA SUST DE PRUDENTOPOLIS E REGIAO**Endereço:** RUA CAPITAL FRANCISCO DURSKE SILVA 1520 / CENTRO / PRUDENTOPOLIS  
/ PR / 84400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/03/2022 a 30/03/2022**Certificação Número:** 2022030101175122931857

Informação obtida em 02/03/2022 14:20:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

153



Beneficiários Especiais

Programa Nacional de Fortalecimento da

Ministério da Agricultura, Pecuária e  
Abastecimento

Agricultura Familiar

1ª via - Beneficiário 2ª via - Emitente

SDW0882980500011712210143

## I - Identificação da Pessoa Jurídica

1.CNPJ: 08.829.805/0001-54

2.Inscrição Estadual: 08829805000154

3.Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTURA SUSTENTAVEL DE PRUDENTOPOLIS E REGIAO

5.Data de Constituição: 26/03/2007

4.Nome Fantasia: AASPRUD

7.Site:

6.Email:

9.Número: 1520

8.Endereço: RUA CAPITÃO FRANCISCO DURSKE

11.CEP: 00084-400

10.Bairro e Distrito: CENTRO

12.Município - UF: Prudentópolis - PR

13.Telefone: Tipo COMERCIAL

DDD: 42

Número: 3446-2171

Ramal:

## II - Identificação do quadro social

2.Número de sócios Agricultores Familiares: 217

1. Número total de Associações: 226 Relação anexa

## III - Informações complementares

1. Tipo de Pessoa Jurídica: Associação da AF

## IV - Declaração do(a) Responsável pela Entidade

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Polegar direito 1

Polegar direito 2

Nome: LUCIA PEREHOISKI BARABASZ

CPF 016.678.439-74

Local:

Assinatura:

Lucia P. Barabasz.

## V - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que a Pessoa Jurídica acima identificada atende ao quesito - Composição societária (Conforme estabelecido no MCR) - para ser enquadrada como BENEFICIÁRIA ESPECIAL de operações de crédito rural de apoio do Pronaf.

Razão Social: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PRUDENTOPOLIS

Instituição: CNPJ 75.682.476/0001-59

Representante: CPF 696.507.309-82

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Prudentópolis

EMILIO PURETZ

TESOUREIRO

Assinatura

Prudentópolis

Local

17/12/2021

Data





**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

**Extrato de DAP Pessoa Jurídica**

Chave de extração: 11276689  
Emitido em: 24/02/2022 às 11:19:21

DAP: SDW0882980500011712210143    Versão DAP: 3.2    Emitido: 17/12/2021    Validade (\*): 17/12/2023

**Informações da Pessoa Jurídica**

CNPJ: 08.829.805/0001-54

Nome da empresa: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTURA SUSTENTAVEL DE PRUDENTOPOLIS E REGIAO

Tipo de pessoa jurídica: Associação AF

Município/UF: Prudentópolis/PR

Data de Constituição: 26/03/2007

Representante Legal: LUCIA PEREHOUSKI BARABASZ

CPF: 016.678.439-74

**Informações DAP**

Emissor: DOS TRABALHADORES RURAL UNIÃO DE PRUDENTOPOLIS

CNPJ: 75.682.476/0001-59

Agente Emissor: EMILIO PURETZ

CPF: 696.507.309-82

Emissão Local: Prudentópolis/PR

**Composição Corporativa**

| Categoria(s) de Agricultores Familiares | Quantidade | % de participação relativa |
|-----------------------------------------|------------|----------------------------|
| Outros agricultores familiares          | 210        | 92,92                      |
| Indígena                                | dois       | 0,88                       |
| pescador                                | dois       | 0,88                       |
| silvicultor                             | 4          | 1,77                       |

**Quantidade de DAPs por Município/UF**

| Município/UF       | Quantidade |
|--------------------|------------|
| Fernandes Pinheiro | dois       |
| Guamiranga         | 10         |
| Guarapuava         | dois       |
| Irati              | 6          |
| Malho              | 1          |
| Prudentópolis      | 197        |

**Composição Corporativa do Resultado**

|                                                  |     |       |
|--------------------------------------------------|-----|-------|
| Número de titulares com DAP Reconstruído por MDA | 218 | 96,46 |
| Associados sem DAP                               | 8   | 3,54  |
| Total de dois Associados                         | 226 | 100%  |

(\*) Este dado de validade do DAP está condicionado à manutenção do número e estrutura do órgão social.

A autenticidade e veracidade deste documento podem ser verificadas através do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)





**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

**Lista de Associados com DAP**

Chave de extração: 11276689  
Emitido em: 24/02/2022 às 11:19:21

|                                |                                                                                  |                     |                          |
|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------------------|
| DAP: SDW0882980500011712210143 | Versão DAP: 3.2                                                                  | Emitido: 17/12/2021 | Validade (*): 17/12/2023 |
| CNPJ: 08.829.805/0001-54       | Nome da empresa: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTURA SUSTENTAVEL DE PRUDENTOPOLIS E REGIAO |                     |                          |

**Categoria: Outros agricultores familiares**

| CPF            | Não me                        | Número DAP                | Município          | Ufa | Validade   | Enquadramento |
|----------------|-------------------------------|---------------------------|--------------------|-----|------------|---------------|
| 034.802.969-12 | ADRIANA BOATCHUCK MARCONATO   | SDW0034802969121410211010 | Prudentópolis      | RP  | 14/10/2023 | v             |
| 075.005.899-48 | ADRIANE VAHLUX                | SDW0075005899481312211105 | Prudentópolis      | RP  | 13/12/2023 | v             |
| 050.394.429-71 | ADRIANO KRUCZKOVSKI           | SDW0050394429710110210346 | Fernandes Pinheiro | RP  | 10/01/2023 | v             |
| 117.129.179-51 | ALICE ZAVOROTIUK              | SDW0117129179511412210806 | Prudentópolis      | RP  | 14/12/2023 | v             |
| 629.092.079-00 | AMBROSIO KINAL                | SDW0629092079000811210801 | Prudentópolis      | RP  | 11/08/2023 | v             |
| 473.672.029-87 | AMBROSIO KOVALTIUK            | SDW0473672029871310210204 | Prudentópolis      | RP  | 13/10/2023 | v             |
| 976.778.929-49 | AMBROSIO SEZCHUTCHUK          | SDW0976778929490601220929 | Prudentópolis      | RP  | 01/06/2024 | v             |
| 088.091.029-16 | ANA CLAUDIA PONTAROLO NEUMANN | SDW0061501739842704201124 | Guamiranga         | RP  | 27/04/2022 | v             |
| 069.891.189-03 | ANA CRISTINA DUBIELA          | SDW0069891189032711200214 | Prudentópolis      | PR  | 27/11/2022 | V             |
| 038.461.329-26 | ANA MAMUS KOVALIV             | SDW0560975659681012210347 | Prudentópolis      | PR  | 10/12/2023 | V             |
| 062.011.159-35 | ANATOLIA PASKO LUCACIEVCZ     | SDW0030711069982704210955 | Prudentópolis      | PR  | 27/04/2023 | V             |
| 830.860.139-15 | ANATÓLIA WINYK ZAZULA         | SDW0441180239201012211020 | Prudentópolis      | PR  | 10/12/2023 | V             |
| 017.269.409-42 | ANGELO MARCONATO              | SDW0034802969121410211010 | Prudentópolis      | PR  | 14/10/2023 | V             |
| 828.214.299-91 | ANISIO PAPIRNIK               | SDW0082572599260212210843 | Prudentópolis      | PR  | 02/12/2023 | V             |
| 871.897.479-15 | ANTONIO DENICHEVICZ           | SDW0871897479151611210314 | Prudentópolis      | PR  | 16/11/2023 | V             |
| 830.066.809-87 | ANTONIO LUIS SOCHODOLAK       | SDW0830066809872411210315 | Prudentópolis      | PR  | 24/11/2023 | V             |
| 452.233.359-53 | ANTONIO MARCOVICZ             | SDW0033773209460506200346 | Prudentópolis      | PR  | 05/06/2022 | V             |
| 033.437.009-40 | ANTONIO PRUCNER               | SDW0040261969251412210132 | Prudentópolis      | PR  | 14/12/2023 | V             |
| 871.375.269-34 | ANTONIO SZPAK                 | SDW0871375269341503210224 | Prudentópolis      | PR  | 15/03/2023 | V             |
| 111.500.059-47 | ARIEL PEREIRA DA SILVA        | SDW0111500059471608210221 | Prudentópolis      | PR  | 16/08/2023 | V             |
| 395.945.729-49 | AURAMIR JOSE PRAISNER         | SDW0871342339871412210422 | Prudentópolis      | PR  | 14/12/2023 | V             |
| 819.263.759-04 | BASILIO CHOMA                 | SDW0819263759042810210824 | Prudentópolis      | PR  | 28/10/2023 | V             |
| 772.034.539-87 | BASILIO LIS                   | SDW0772034539871711211109 | Prudentópolis      | PR  | 17/11/2023 | V             |
| 957.634.579-00 | BASILIO PREISNER              | SDW0957634579001910210825 | Prudentópolis      | PR  | 19/10/2023 | V             |
| 980.717.269-15 | BERNADETE ANTONIO TLUMASKI    | SDW0772035699341611210928 | Prudentópolis      | PR  | 16/11/2023 | V             |
| 021.598.109-08 | BERNADETE MARIA KURHAN        | SDW0582170379491611210848 | Prudentópolis      | PR  | 16/11/2023 | V             |
| 044.988.309-46 | BOGDANO GILOSKI               | SDW0044988309462611210401 | Prudentópolis      | PR  | 26/11/2023 | V             |
| 022.104.419-19 | CARLOS AUGUSTO SCHIRLO        | SDW0022104419191708210325 | Prudentópolis      | PR  | 17/08/2023 | V             |
| 054.670.879-08 | CARLOS BUDNIK                 | SDW0054670879081012210210 | Prudentópolis      | PR  | 10/12/2023 | V             |
| 028.798.199-11 | CARLOS LADECA                 | SDW0028798199111607201110 | Prudentópolis      | PR  | 16/07/2022 | V             |
| 639.053.299-72 | CATARINA IVANCZUK VINHARSKI   | SDW0639060749001711211053 | Prudentópolis      | PR  | 17/11/2023 | V             |
| 980.713.199-53 | CECÍLIA VALUS BUDNIK          | SDW0980713199530312210304 | Prudentópolis      | PR  | 03/12/2023 | V             |
| 601.177.379-68 | CELSE DE OLIVEIRA DOS SANTOS  | SDW0601177379680305210913 | Prudentópolis      | PR  | 03/05/2023 | V             |
| 040.179.669-85 | CLAUDIO LADECA                | SDW0040179669850608201114 | Prudentópolis      | PR  | 06/08/2022 | V             |
| 061.989.079-70 | CLAUDIO SIDORKO               | SDW0061989079700110210246 | Prudentópolis      | PR  | 01/10/2023 | V             |
| 045.535.269-05 | CLAUDIO ZAVOROTIUK            | SDW0045535269050810211047 | Prudentópolis      | PR  | 08/10/2023 | V             |
| 030.661.479-08 | CLEUSA APARECIDA VAN HAANDEL  | SDW0030661479081612210154 | Prudentópolis      | PR  | 16/12/2023 | V             |
| 092.552.079-97 | CRISTIANO KERIK               | SDW0092552079971510210931 | Prudentópolis      | PR  | 15/10/2023 | V             |
| 076.066.509-50 | DANIEL ALUIZ ZANZELUK         | SDW0076066509501011210842 | Prudentópolis      | PR  | 10/11/2023 | V             |
| 043.669.859-50 | DANIELE FABIANE MARIANI LUXI  | SDW0023449679741911210455 | Guamiranga         | PR  | 19/11/2023 | V             |
| 079.573.489-12 | DANUZE BOIKO LUCACIEVICZ      | SDW0046311159121003210208 | Prudentópolis      | PR  | 10/03/2023 | V             |
| 068.437.529-00 | DEMETRIO KADLUBITSKI NETO     | SDW0068437529000910200240 | Prudentópolis      | PR  | 09/10/2022 | V             |
| 066.887.149-06 | DIMAS KAVESKI                 | SDW0066887149062105210212 | Prudentópolis      | PR  | 21/05/2023 | V             |
| 023.449.679-74 | DIMAS LUXI                    | SDW0023449679741911210455 | Guamiranga         | PR  | 19/11/2023 | V             |
| 029.294.939-17 | DIRCEU DITKUM                 | SDW0029294939171012211025 | Prudentópolis      | PR  | 10/12/2023 | V             |
| 661.364.829-91 | DIRCEU JOSE DE CAMARGO        | SDW0661364829910612210211 | Prudentópolis      | PR  | 06/12/2023 | V             |

|                |                                 |                           |               |    |            |   |
|----------------|---------------------------------|---------------------------|---------------|----|------------|---|
| 030.109.699-61 | DIRCEU PACHECO KINACH           | SDW0030109699611712210303 | Prudentópolis | PR | 17/12/2023 | V |
| 039.068.739-19 | DOROTEA BILHIS SZPAK            | SDW0871375269341503210224 | Prudentópolis | PR | 15/03/2023 | V |
| 097.392.149-83 | EDENILSON BOGALCZUK             | SDW0097392149832210210308 | Prudentópolis | PR | 22/10/2023 | V |
| 055.770.749-83 | EDER ANTONIO MARCOVICZ          | SDW0055770749833007211128 | Prudentópolis | PR | 30/07/2023 | V |
| 060.679.399-24 | EDINA MALESKI CEBULSKI          | SDW0035187719302611210134 | Prudentópolis | PR | 26/11/2023 | V |
| 863.624.459-53 | EFREM IACIUK                    | SDW0863624459532910211125 | Prudentópolis | PR | 29/10/2023 | V |
| 059.237.559-55 | ELEANDRO KOVALIV                | SDW0075005899481312211105 | Prudentópolis | PR | 13/12/2023 | V |
| 020.412.269-43 | ELENA RODENE ZAVOROTIUK         | SDW0395940419000810210149 | Prudentópolis | PR | 08/10/2023 | V |
| 019.095.839-10 | ELIANE APARECIDA ARRUDA PEREIRA | SDW0019095839102509200936 | Prudentópolis | PR | 25/09/2022 | V |
| 061.635.729-04 | ELIAS BUDNIAK                   | SDW0980713199530312210304 | Prudentópolis | PR | 03/12/2023 | V |
| 049.799.899-85 | ELICEIA ZAREBELNEY MICHALCZUK   | SDW0029944219500912201050 | Prudentópolis | PR | 09/12/2022 | V |
| 022.476.739-96 | ELIO NOVAK                      | SDW0022476739960911210945 | Prudentópolis | PR | 09/11/2023 | V |
| 094.731.999-96 | ELITON TLUMASKI                 | SDW0094731999962011200356 | Prudentópolis | PR | 20/11/2022 | V |
| 041.637.229-55 | ELIZABET RODRIGUES NOVAK        | SDW0022476739960911210945 | Prudentópolis | PR | 09/11/2023 | V |
| 016.784.319-23 | ELIZEU DAVI SCHIRLO             | SDW0016784319230811210816 | Prudentópolis | PR | 08/11/2023 | V |
| 064.965.059-00 | ELZA PREISNER                   | SDW0049589519971310210943 | Prudentópolis | PR | 13/10/2023 | V |
| 797.367.509-49 | ELZEVR JOÃO SCHILIAN            | SDW0797367509492709210940 | Irati         | PR | 27/09/2023 | V |
| 658.860.209-00 | EMILIO KRATKOUSKI               | SDW0658860209001510210238 | Guamiranga    | PR | 15/10/2023 | V |
| 810.078.689-53 | ESTANISLAU KERIK NETO           | SDW0810078689530710210958 | Prudentópolis | PR | 07/10/2023 | V |
| 030.123.949-58 | ESTEVÃO ADRIANO MALESKI         | SDW0030123949582207210920 | Prudentópolis | PR | 22/07/2023 | V |
| 427.351.069-34 | EUGENIO BARABASZ                | SDW0427351069341301220854 | Prudentópolis | PR | 13/01/2024 | V |
| 659.895.979-91 | EUGENIO KOLITSKI                | SDW0659895979910312210244 | Prudentópolis | PR | 03/12/2023 | V |
| 115.924.089-23 | FABIANA CHIMEL KRUCZKOVSKI      | SDW0091971529001612210229 | Irati         | PR | 16/12/2023 | V |
| 091.971.529-00 | FABIANO KRUCZKOVSKI             | SDW0091971529001612210229 | Irati         | PR | 16/12/2023 | V |
| 078.020.579-06 | FABIANO PETEL                   | SDW0078020579060511210356 | Prudentópolis | PR | 05/11/2023 | V |
| 029.021.979-50 | GELSO LUIS DA SILVA PAVLAK      | SDW0030661479081612210154 | Prudentópolis | PR | 16/12/2023 | V |
| 061.997.059-63 | GILMAR BUDNIAK                  | SDW0061997059630511210326 | Prudentópolis | PR | 05/11/2023 | V |
| 060.346.699-01 | IGOR LADECA                     | SDW0060346699010608201047 | Prudentópolis | PR | 06/08/2022 | V |
| 046.224.099-17 | INES FELICHEN                   | SDW0049100719110511210330 | Prudentópolis | PR | 05/11/2023 | V |
| 056.669.389-59 | INES LECZUK KERIK               | SDW0810078689530710210958 | Prudentópolis | PR | 07/10/2023 | V |
| 082.572.599-26 | INEZ SZCZEPANSKI                | SDW0082572599260212210843 | Prudentópolis | PR | 02/12/2023 | V |
| 441.180.239-20 | IRINEU ZAZULA                   | SDW0441180239201012211020 | Prudentópolis | PR | 10/12/2023 | V |
| 030.147.149-50 | ISAIAS BORUCH                   | SDW0030147149500501221050 | Prudentópolis | PR | 05/01/2024 | V |
| 057.997.729-38 | IVETE SCHIRLO MALESKI           | SDW0030123949582207210920 | Prudentópolis | PR | 22/07/2023 | V |
| 048.570.369-67 | IVETE SYDÓRKO                   | SDW0976767999530308201053 | Prudentópolis | PR | 03/08/2022 | V |
| 045.179.609-86 | IVONE SOCHODOLAK                | SDW0022104419191708210325 | Prudentópolis | PR | 17/08/2023 | V |
| 067.374.599-60 | JAIRA ANTUNES DA MAIA           | SDW0150808039911712210158 | Prudentópolis | PR | 17/12/2023 | V |
| 057.175.289-65 | JAQUELINE FERREIRA GOMES        | SDW0034011859851301220247 | Guamiranga    | PR | 13/01/2024 | V |
| 089.173.529-10 | JOANA LITVIN BUDNIAK            | SDW0054670879081012210210 | Prudentópolis | PR | 10/12/2023 | V |
| 560.975.659-68 | JOÃO AFONSO KOVALIU             | SDW0560975659681012210347 | Prudentópolis | PR | 10/12/2023 | V |
| 048.644.559-37 | JOÃO BUDNIAK                    | SDW0048644559372610211001 | Prudentópolis | PR | 26/10/2023 | V |
| 178.095.259-72 | JOAO GUILOVSKI                  | SDW0178095259721309190222 | Prudentópolis | PR | 13/03/2022 | V |
| 582.170.379-49 | JOÃO KURHAN                     | SDW0582170379491611210848 | Prudentópolis | PR | 16/11/2023 | V |
| 757.522.049-68 | JOAO LUIZ SCHIRLO               | SDW0757522049682911210855 | Prudentópolis | PR | 29/11/2023 | V |
| 081.250.289-27 | JOÃO MARCIO HARMATIUK           | SDW0081250289270110210126 | Prudentópolis | PR | 01/10/2023 | V |
| 049.511.259-35 | JOEL BRUNO DE OLIVEIRA          | SDW0049511259352302220935 | Prudentópolis | PR | 23/02/2024 | V |
| 619.109.969-04 | JOEL SKOROPADA                  | SDW0619109969042303210257 | Prudentópolis | PR | 23/03/2023 | V |
| 039.827.879-20 | JOELMA INES BODNAR              | SDW0039827879200510210350 | Prudentópolis | PR | 05/10/2023 | V |
| 069.499.969-50 | JORGE BUKIEWICZ                 | SDW0069499969501201221039 | Prudentópolis | PR | 12/01/2024 | V |
| 058.780.699-03 | JORGE KRUK                      | SDW0058780699032207200130 | Prudentópolis | PR | 22/07/2022 | V |
| 565.812.899-49 | JORGE KUIBIDA                   | SDW0565812899492010210413 | Prudentópolis | PR | 20/10/2023 | V |
| 049.589.519-97 | JORGE OPUSKEVICZ                | SDW0049589519971310210943 | Prudentópolis | PR | 13/10/2023 | V |
| 749.129.689-00 | JOSE CORDEIRO                   | SDW0030271909111512211045 | Prudentópolis | PR | 15/12/2023 | V |
| 723.254.619-04 | JOSE ELIAS XAVIER PEREIRA       | SDW0019095839102509200936 | Prudentópolis | PR | 25/09/2022 | V |
| 286.124.349-04 | JOSÉ POCHAPSKI SOBRINHO         | SDW0286124349042112211011 | Prudentópolis | PR | 21/12/2023 | V |
| 092.875.039-66 | JOSENEI CHOMA                   | SDW0092875039662212211002 | Prudentópolis | PR | 22/12/2023 | V |
| 071.551.689-20 | JOSIMARI DIATCHUK SCHIRLO       | SDW0022006779100206210126 | Prudentópolis | PR | 02/06/2023 | V |
| 044.017.529-10 | JULIA DENECHVICZ DITKUM         | SDW0029294939171012211025 | Prudentópolis | PR | 10/12/2023 | V |
| 012.248.509-20 | JULIANA HALACHEN                | SDW0061722599031503210907 | Prudentópolis | PR | 15/03/2023 | V |
| 012.035.939-10 | JULIANA Y CASTRO PETEL          | SDW0078020579060511210356 | Prudentópolis | PR | 05/11/2023 | V |
| 096.505.579-54 | JULIANO REPULA                  | SDW0096505579540912210320 | Prudentópolis | PR | 09/12/2023 | V |
| 434.860.299-91 | LADEMIRO KRUCZKOVSKI            | SDW0434860299911502220144 | Irati         | PR | 15/02/2024 | V |

158

|                |                                   |                           |               |    |            |   |
|----------------|-----------------------------------|---------------------------|---------------|----|------------|---|
| 067.432.929-58 | LEANDRO MLOT                      | SDW0067432929581101220220 | Prudentópolis | PR | 11/01/2024 | V |
| 079.489.299-08 | LETICIA COSTA CAMARGO             | SDW0061997059630511210326 | Prudentópolis | PR | 05/11/2023 | V |
| 030.271.909-11 | LIDIA KOTULA                      | SDW0030271909111512211045 | Prudentópolis | PR | 15/12/2023 | V |
| 584.275.709-53 | LIDIA MICHALICHEN POCHAPSKI       | SDW0286124349042112211011 | Prudentópolis | PR | 21/12/2023 | V |
| 113.894.319-32 | LUBINA GRUDESKI HARMATIUK         | SDW0081250289270110210126 | Prudentópolis | PR | 01/10/2023 | V |
| 048.453.209-08 | LUBINA HARMATIUK PRUSNAL          | SDW0966731929681209191154 | Prudentópolis | PR | 12/03/2022 | V |
| 092.875.059-00 | LUCAS CHOMA                       | SDW0092875059001712210846 | Prudentópolis | PR | 17/12/2023 | V |
| 087.296.679-84 | LUCAS DANIEL BUDNIAK              | SDW0087296679841009191059 | Prudentópolis | PR | 10/03/2022 | V |
| 122.852.989-27 | LUCAS ZAVOROTIUK                  | SDW0122852989270810211116 | Prudentópolis | PR | 08/10/2023 | V |
| 056.669.899-44 | LUCIA BUDNIAK SCHIRLO             | SDW0016784319230811210816 | Prudentópolis | PR | 08/11/2023 | V |
| 039.256.829-29 | LUCIA DEGAN KOLITSKI              | SDW0659895979910312210244 | Prudentópolis | PR | 03/12/2023 | V |
| 016.678.439-74 | LUCIA PEREHOUSKI BARABASZ         | SDW0427351069341301220854 | Prudentópolis | PR | 13/01/2024 | V |
| 058.840.349-03 | LUCIANA GRABAS LADECA             | SDW0028798199111607201110 | Prudentópolis | PR | 16/07/2022 | V |
| 089.262.629-10 | LUCIANA RYZIK                     | SDW0048644559372610211001 | Prudentópolis | PR | 26/10/2023 | V |
| 871.342.339-87 | LUCIANETE CORRENT                 | SDW0871342339871412210422 | Prudentópolis | PR | 14/12/2023 | V |
| 022.006.779-10 | LUCIANO AUGUSTO SCHIRLO           | SDW0022006779100206210126 | Prudentópolis | PR | 02/06/2023 | V |
| 036.613.809-07 | LUCIANO KRIK                      | SDW0036613809071510210137 | Prudentópolis | PR | 15/10/2023 | V |
| 046.311.159-12 | LUCIANO LUCACIEVCZ                | SDW0046311159121003210208 | Prudentópolis | PR | 10/03/2023 | V |
| 976.767.999-53 | LUCIANO ROBERTO ZDEBSKI           | SDW0976767999530308201053 | Prudentópolis | PR | 03/08/2022 | V |
| 042.195.109-58 | LURDES BUKIEWICZ                  | SDW0030007489111802211054 | Prudentópolis | PR | 18/02/2023 | V |
| 095.584.579-30 | MARCELO KRATKOUSKI                | SDW0095584579301009200146 | Guamiranga    | PR | 10/09/2022 | V |
| 022.073.369-48 | MARCELO LACHMAN                   | SDW0022073369481608210325 | Mallet        | PR | 16/08/2023 | V |
| 965.304.999-20 | MARCIA CLARA CAVASSIM KRATKOUSKI  | SDW0658860209001510210238 | Guamiranga    | PR | 15/10/2023 | V |
| 041.958.649-09 | MARCIA IVANCZUK                   | SDW0026153309691312211112 | Prudentópolis | PR | 13/12/2023 | V |
| 052.589.509-48 | MARCIA KOVALCZUK                  | SDW0030109699611712210303 | Prudentópolis | PR | 17/12/2023 | V |
| 050.400.899-45 | MARCIA VASELEK                    | SDW0036613809071510210137 | Prudentópolis | PR | 15/10/2023 | V |
| 851.641.609-78 | MARCIANA LEITE KORDIAK            | SDW0772037479720912210313 | Prudentópolis | PR | 09/12/2023 | V |
| 061.722.599-03 | MARCIO SIDORKO                    | SDW0061722599031503210907 | Prudentópolis | PR | 15/03/2023 | V |
| 055.681.119-44 | MARCIO TURCZENSKI                 | SDW0055681119442804201047 | Prudentópolis | PR | 28/04/2022 | V |
| 061.501.739-84 | MARCOS ROBERTO NEUMANN            | SDW0061501739842704201124 | Guamiranga    | PR | 27/04/2022 | V |
| 029.627.599-98 | MARIA BOGALCZUK IACIUK            | SDW0863624459532910211125 | Prudentópolis | PR | 29/10/2023 | V |
| 052.170.489-80 | MARIA ELICEIA KOVALCZUK           | SDW0473672029871310210204 | Prudentópolis | PR | 13/10/2023 | V |
| 091.613.899-27 | MARIA GORETE HARMATCHUK           | SDW0091613899272911210147 | Prudentópolis | PR | 29/11/2023 | V |
| 048.979.299-54 | MARIA GORETI ZDEBSK               | SDW0029918139111412210315 | Prudentópolis | PR | 14/12/2023 | V |
| 033.773.209-46 | MARIA JACINTA MARCOVICZ           | SDW0033773209460506200346 | Prudentópolis | PR | 05/06/2022 | V |
| 039.738.319-39 | MARIA MALESKI MLOT                | SDW0427357189722308210832 | Prudentópolis | PR | 23/08/2023 | V |
| 047.282.269-13 | MARIA RAITER DENICHEVICZ          | SDW0975075989341011210336 | Prudentópolis | PR | 10/11/2023 | V |
| 994.555.959-15 | MARIA RODOVANSKI WECILOVICZ       | SDW0465502089041303200838 | Prudentópolis | PR | 13/03/2022 | V |
| 031.226.329-50 | MARIA SKOROPADA                   | SDW0619109969042303210257 | Prudentópolis | PR | 23/03/2023 | V |
| 093.277.099-18 | MARIA TATIANE KOLITSKI            | SDW0093277099182610211011 | Prudentópolis | PR | 26/10/2023 | V |
| 030.193.319-78 | MARICI TEREZINHA ANTONIC          | SDW0023936409081612210954 | Prudentópolis | PR | 16/12/2023 | V |
| 049.298.209-01 | MARIELI KRUCZKOVSKI               | SDW0434860299911502220144 | Irati         | PR | 15/02/2024 | V |
| 041.358.809-24 | MARILDA ZABLOSKI KERIK            | SDW0019365339791712210102 | Prudentópolis | PR | 17/12/2023 | V |
| 029.918.139-11 | MARIO DARCI SCHIRLO               | SDW0029918139111412210315 | Prudentópolis | PR | 14/12/2023 | V |
| 976.757.179-53 | MARIO ELIZEU TERNOSKI             | SDW0976757179532211210120 | Prudentópolis | PR | 22/11/2023 | V |
| 047.488.339-63 | MARIO PRUCNER                     | SDW0047488339631611210954 | Prudentópolis | PR | 16/11/2023 | V |
| 028.415.909-33 | MARLI ANTUNES DE OLIVEIRA SCHLIAN | SDW0797367509492709210940 | Irati         | PR | 27/09/2023 | V |
| 032.677.559-56 | MARLI KRIK KINAL                  | SDW0629092079000811210801 | Prudentópolis | PR | 08/11/2023 | V |
| 056.037.129-29 | MARTA REGINA RIBEIRO BUDNIAK      | SDW0024006559011412210901 | Prudentópolis | PR | 14/12/2023 | V |
| 023.936.409-08 | MAURICIO REPULA                   | SDW0023936409081612210954 | Prudentópolis | PR | 16/12/2023 | V |
| 024.006.559-01 | MELETIO BUDNIAK                   | SDW0024006559011412210901 | Prudentópolis | PR | 14/12/2023 | V |
| 027.779.259-25 | MICHALINA TURCZENSKI DOS SANTOS   | SDW0601177379680305210913 | Prudentópolis | PR | 03/05/2023 | V |
| 052.947.559-63 | MIGUEL DITKUN                     | SDW0052947559630607211122 | Prudentópolis | PR | 06/07/2023 | V |
| 772.035.699-34 | NELSON TLUMASKI                   | SDW0772035699341611210928 | Prudentópolis | PR | 16/11/2023 | V |
| 029.348.009-54 | NESTOR TERNOVSKI                  | SDW0029348009540710200444 | Prudentópolis | PR | 07/10/2022 | V |
| 023.839.749-19 | NEUZA CHOMA                       | SDW0819263759042810210824 | Prudentópolis | PR | 28/10/2023 | V |
| 642.525.319-34 | NOELI ELZA SIMA                   | SDW058427392915111210325  | Prudentópolis | PR | 11/11/2023 | V |
| 150.808.039-91 | NORBERTO SOPKO                    | SDW0150808039911712210158 | Prudentópolis | PR | 17/12/2023 | V |
| 427.357.189-72 | PAULO MLOT                        | SDW0427357189722308210832 | Prudentópolis | PR | 23/08/2023 | V |
| 966.731.929-68 | PAULO PRUSNAL                     | SDW0966731929681209191154 | Prudentópolis | PR | 12/03/2022 | V |

|                |                                               |                           |                    |    |            |   |
|----------------|-----------------------------------------------|---------------------------|--------------------|----|------------|---|
| 584.273.929-15 | PAULO SIMA                                    | SDW058427392915111210325  | Prudentópolis      | PR | 11/11/2023 | V |
| 639.060.749-00 | PAULO VINHARSKI PRIMO                         | SDW0639060749001711211053 | Prudentópolis      | PR | 17/11/2023 | V |
| 024.160.079-04 | PEDRO PRUCNER                                 | SDW0024160079042801211049 | Prudentópolis      | PR | 28/01/2023 | V |
| 037.863.789-40 | PEDRO SECTZUK                                 | SDW0037863789402901211025 | Prudentópolis      | PR | 29/01/2023 | V |
| 082.754.239-96 | PEDRO SLUZOVSKI                               | SDW0082754239960601221139 | Prudentópolis      | PR | 06/01/2024 | V |
| 072.230.949-07 | RODRIGO PEREIRA                               | SDW0072230949072007201008 | Guamiranga         | PR | 20/07/2022 | V |
| 395.940.419-00 | ROMÃO ZAVOROTIUK                              | SDW0395940419000810210149 | Prudentópolis      | PR | 08/10/2023 | V |
| 633.718.399-15 | ROSA PARKUTS LIS                              | SDW0772034539871711211109 | Prudentópolis      | PR | 17/11/2023 | V |
| 054.049.529-41 | ROSANA RUDNICKI                               | SDW0976757179532211210120 | Prudentópolis      | PR | 22/11/2023 | V |
| 069.469.069-42 | SAMUEL VOLANIN                                | SDW0069469069422606200120 | Prudentópolis      | PR | 26/06/2022 | V |
| 034.011.859-85 | SANDRO LUIZ FERREIRA GOMES                    | SDW0034011859851301220247 | Guamiranga         | PR | 13/01/2024 | V |
| 036.440.339-00 | SEBASTIANA APARECIDA DAS DORES FELEMA PRUCNER | SDW0024160079042801211049 | Prudentópolis      | PR | 28/01/2023 | V |
| 083.017.559-89 | SERGIO KOVALCZUK                              | SDW0083017559891310210304 | Prudentópolis      | PR | 13/10/2023 | V |
| 030.711.069-98 | SERGIO LUCACIEVICZ                            | SDW0030711069982704210955 | Prudentópolis      | PR | 27/04/2023 | V |
| 059.902.599-99 | SERGIO SIDORKO                                | SDW0059902599992204210259 | Prudentópolis      | PR | 22/04/2023 | V |
| 078.557.859-57 | SIDELE DE FATIMA ANTUNES LEITE                | SDW0050394429710110210346 | Fernandes Pinheiro | PR | 01/10/2023 | V |
| 034.723.189-61 | SILVANA FRACARO                               | SDW0055770749833007211128 | Prudentópolis      | PR | 30/07/2023 | V |
| 040.261.969-25 | SOFIA KACZOROSKI                              | SDW0040261969251412210132 | Prudentópolis      | PR | 14/12/2023 | V |
| 081.453.719-70 | SOLANGE LUGESKI                               | SDW0040179669850608201114 | Prudentópolis      | PR | 06/08/2022 | V |
| 029.944.219-50 | TARCÍSIO MICHALCZUK                           | SDW0029944219500912201050 | Prudentópolis      | PR | 09/12/2022 | V |
| 810.073.969-20 | TEODORA IVANCZUK VINHARSKI                    | SDW0253913059341310210213 | Prudentópolis      | PR | 13/10/2023 | V |
| 819.261.709-20 | TEODORO BOIANIVSKI                            | SDW0819261709200912210253 | Prudentópolis      | PR | 09/12/2023 | V |
| 253.913.059-34 | TEODORO VINHARSKI                             | SDW0253913059341310210213 | Prudentópolis      | PR | 13/10/2023 | V |
| 026.153.309-69 | TEODOSIO SASS                                 | SDW0026153309691312211112 | Prudentópolis      | PR | 13/12/2023 | V |
| 965.336.179-15 | TEODOSIO SECTZUK                              | SDW0965336179150305210256 | Prudentópolis      | PR | 03/05/2023 | V |
| 052.947.859-51 | TEREZA DOS SANTOS BRUNO DE OLIVEIRA           | SDW0049511259352302220935 | Prudentópolis      | PR | 23/02/2024 | V |
| 025.755.599-44 | TEREZA STROCHINSKI KUIBIDA                    | SDW0565812899492010210413 | Prudentópolis      | PR | 20/10/2023 | V |
| 028.149.719-21 | TEREZINHA PRUCNER SZESCHTCHUK                 | SDW0976778929490601220929 | Prudentópolis      | PR | 06/01/2024 | V |
| 122.844.159-62 | TIAGO GILMAR SZPAK                            | SDW0122844159622607210929 | Prudentópolis      | PR | 26/07/2023 | V |
| 049.100.719-11 | VALDEMAR ZAREBELNI                            | SDW0049100719110511210330 | Prudentópolis      | PR | 05/11/2023 | V |
| 019.668.449-80 | VALDIR SOCHODOLAK                             | SDW0019668449801012210921 | Prudentópolis      | PR | 10/12/2023 | V |
| 030.007.489-11 | VALDOMIRO BUGDANOVICZ                         | SDW0030007489111802211054 | Prudentópolis      | PR | 18/02/2023 | V |
| 772.037.479-72 | VALDOMIRO KORDIAK                             | SDW0772037479720912210313 | Prudentópolis      | PR | 09/12/2023 | V |
| 093.724.229-24 | VANDERLEI KERIK                               | SDW0093724229242702200248 | Prudentópolis      | PR | 27/02/2022 | V |
| 975.075.989-34 | VASSILIO DENICHEVICZ                          | SDW0975075989341011210336 | Prudentópolis      | PR | 10/11/2023 | V |
| 465.502.089-04 | VASSÍLIO WECELOVICZ                           | SDW0465502089041303200838 | Prudentópolis      | PR | 13/03/2022 | V |
| 029.043.109-32 | VERONICA ZAIONC BOIANIVSKI                    | SDW0819261709200912210253 | Prudentópolis      | PR | 09/12/2023 | V |
| 019.365.339-79 | VILSON KERIK                                  | SDW0019365339791712210102 | Prudentópolis      | PR | 17/12/2023 | V |
| 122.881.949-10 | VINICIUS MLOT                                 | SDW0122881949102804210220 | Prudentópolis      | PR | 28/04/2023 | V |
| 032.905.859-21 | VIVIANE TERESINHA ZAVOROTIUK                  | SDW0045535269050810211047 | Prudentópolis      | PR | 08/10/2023 | V |
| 865.600.699-15 | ZELIA MARIA SCHIRLO SOCHODOLAK                | SDW0830066809872411210315 | Prudentópolis      | PR | 24/11/2023 | V |
| 077.296.559-50 | ZENI NYDZA                                    | SDW0067432929581101220220 | Prudentópolis      | PR | 11/01/2024 | V |

Total Categoria: 210

## Categoria: Indígena

| CPF            | Nome                       | Numero DAP                | Município  | UF | Validade   | Enquadramento |
|----------------|----------------------------|---------------------------|------------|----|------------|---------------|
| 881.755.459-68 | ILDA RIBEIRO DE CAMARGO    | SDW0881755459683010201128 | Guarapuava | PR | 30/10/2022 | V             |
| 411.664.009-30 | JOSÉ ADERLI PAZ DE CAMARGO | SDW0881755459683010201128 | Guarapuava | PR | 30/10/2022 | V             |

Total Categoria: 2

## Categoria: Pescador/a

| CPF            | Nome                 | Numero DAP                | Município     | UF | Validade   | Enquadramento |
|----------------|----------------------|---------------------------|---------------|----|------------|---------------|
| 120.116.239-44 | ADRIANE NIEBEKALO    | SDW0007180349101507210130 | Prudentópolis | PR | 15/07/2023 | V             |
| 007.180.349-10 | GUILHERME ZAVOROTIUK | SDW0007180349101507210130 | Prudentópolis | PR | 15/07/2023 | V             |

Total Categoria: 2

## Categoria: Silvicultor/a

| CPF            | Nome              | Numero DAP                | Município     | UF | Validade   | Enquadramento |
|----------------|-------------------|---------------------------|---------------|----|------------|---------------|
| 001.094.679-90 | JORGE KADLUBITSKI | SDW0001094679901709211025 | Prudentópolis | PR | 17/09/2023 | V             |

|                |                            |                           |               |    |            |   |
|----------------|----------------------------|---------------------------|---------------|----|------------|---|
| 046.464.709-69 | LUCIA MARCINEK KADLUBITSKI | SDW0001094679901709211025 | Prudentópolis | PR | 17/09/2023 | V |
| 054.551.779-66 | MARIA APARECIDA MOREIRA    | SDW0859582479720810210829 | Prudentópolis | PR | 08/10/2023 | V |
| 859.582.479-72 | MARIO PEREIRA DA SILVA     | SDW0859582479720810210829 | Prudentópolis | PR | 08/10/2023 | V |

**Total Categoria: 4****Total sócios: 218**

(\*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br>)



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

**Lista de Associados sem DAP**

Chave de extração: 11276689  
Emitido em: 24/02/2022 às 11:19:21

|                                |                                                                                  |                     |                          |
|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------------------|
| DAP: SDW0882980500011712210143 | Versão DAP: 3.2                                                                  | Emitido: 17/12/2021 | Validade (*): 17/12/2023 |
| CNPJ: 08.829.805/0001-54       | Nome da empresa: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTURA SUSTENTAVEL DE PRUDENTOPOLIS E REGIAO |                     |                          |

| CPF            | Não me               | Data de Afiliação |
|----------------|----------------------|-------------------|
| 021.040.369-17 | ELEUTERIO TRACZ      | 01/02/2015        |
| 054.318.809-42 | ELIAS CYBULSKI       | 01/02/2015        |
| 016.788.449-26 | FERNANDO KRIK        | 01/02/2016        |
| 804.301.989-49 | LEONILDO BOATCHUK    | 01/02/2016        |
| 061.215.509-96 | LUCIA RAITER TRACZ   | 01/02/2015        |
| 067.179.689-58 | SUELI KURLHAK        | 01/02/2016        |
| 063.153.179-36 | TATIANA RODENE       | 01/02/2015        |
| 031.649.159-42 | ZOLMARI ANGELA BELIM | 01/02/2016        |

Total de parceiros: 8

(\*) Este dado de validade do DAP está condicionado à manutenção do número e estrutura do órgão social.

A autenticidade e veracidade deste documento podem ser verificadas através do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



CNPJ 08.829.805/0001-54

AASPRUD

Cartório  
Pess. Jurídicas

162

## Associação de Agricultura Sustentável de Prudentópolis e Região

## ESTATUTO 2019

AASPRUD DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL DE PRUDENTÓPOLIS E REGIÃO – PRUDENTÓPOLIS – PARANÁ - ESTATUTO SOCIAL -CAPITULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO. ART. 1 – A AASPRUD DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL DE PRUDENTÓPOLIS E REGIÃO é uma entidade de natureza privada, sem fins econômicos, políticos ou partidários, com sede na Rua Capitão Francisco Durski Silva, 1520, Sala 06, CEP 84.400.000, município de Prudentópolis, Estado do Paraná, constituída de conformidade com a Ata, lavrada em 01 de abril de 2006, nos termos da Lei Civil, com prazo indeterminado de duração e será regida pelo presente Estatuto e demais leis aplicáveis. CAPITULO II DOS OBJETIVOS SOCIAIS – ART. 2 - A AASPRUD tem como missão: promover a agricultura sustentável através do fortalecimento da organização econômica, social e política dos agricultores familiares do Paraná. PARÁGRAFO PRIMEIRO: São os principais objetivos 1 - Fortalecer a organização econômica, social e política dos agricultores familiares no Paraná, com foco especial no desenvolvimento dos faxinalenses, mulheres e agricultores familiares em todo o Paraná; 2 - Racionalizar as atividades de horticultura, fruticultura e agrosilvipastoris desenvolvendo formas de cooperação que ajudem na produção e comercialização; 3 - Promover e contribuir para o desenvolvimento humano, cultural, social, econômico e bem-estar dos agricultores familiares. 4 - Receber e distribuir recursos de qualquer espécie e de qualquer natureza. 6 – Elaborar projetos que possam propiciar a comercialização de produtos de seus associados, seja no mercado institucional, seja nos mercados locais, estaduais, nacionais ou internacionais, promovendo previamente um estudo de mercado e estudos para elaboração de produtos que possam ser aceitos nos respectivos mercados; 7 – participar de Conselhos Municipais, Territoriais ou Estaduais levando subsídios para planejamento de política pública que beneficiem faxinalenses, mulheres e agricultores familiares. 8- Organizar um plano de desenvolvimento da entidade e planejamento sistemático que corresponda ao período do mandato da diretoria. 9) Elaborar projetos que possam promovam o desenvolvimento sustentável dos faxinais de Prudentópolis e região, podendo receber recursos e repassar aos faxinais cujos faxinalense seja associados da AASPRUD. 10) Promover ações e atividades que impeçam o desperdício de alimentos, seja remanejando alimentos para as pessoas em situação de risco nutricional, seja para promover a comercialização do excesso de produtos dos agricultores por um preço justo, garantindo a segurança e a soberania alimentar dos produtores e dos consumidores. PARÁGRAFO SEGUNDO - Para alcançar seus objetivos a AASPRUD poderá fazer convênios e parcerias, filiar-se em outras entidades, porém sem perder sua individualidade e poder de decisão. CAPITULO III - DO ESPAÇO FEMININO - ART. 3- O ESPAÇO FEMININO é um espaço reservado para a formação das mulheres dentro da AASPRUD, onde será estimulado o desenvolvimento feminino, discutida a questão de gênero e organizadas atividades que permitam às mulheres acesso a geração de renda, gerenciado pela Diretoria do Conselho, respeitando sempre as normas legais e o presente Estatuto. CAPITULO IV - DOS ASSOCIADOS. Art. 4 - DA ADMISSÃO - Serão admitidos no quadro social, a critério da diretoria, todas as pessoas maiores de 16 anos, que sejam moradores do Paraná e em especial em Prudentópolis e região, preferencialmente agricultores familiares, sendo proprietários ou não de imóveis rurais, que tenham conduta ílibada e dela queiram fazer parte. Parágrafo único – Até o limite de 20% dos associados, poderão ser admitidos como associados, profissionais liberais que comprovadamente colaborem com o desenvolvimento da

Conferir com original.

03/03/2022

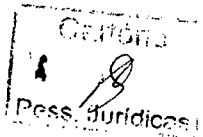
Maírcia Jerez Jerez

Vânia Mara Moreira dos Santos  
OAB 9432 PR



CNPJ 08.829.805/0001-54

AASPRUD



163

## Associação de Agricultura Sustentável de Prudentópolis e Região

agricultura familiar no Paraná e em especial em Prudentópolis e região. ART. 5- DA DEMISSÃO - A Saída do associado se dará: a) a pedido do mesmo, devendo ser feito através de carta dirigida ao Presidente, no mínimo 30 dias antes da reunião mensal subsequente ao pedido. b) quando o associado persistir em prejudicar o bom nome da AASPRUD, em virtude de falta grave, por descumprimento do Regimento interno ou ainda a critério da diretoria. Nesse caso a exclusão do associado será decidida pela Assembleia Geral, conforme disposto no artigo 16, parágrafo único. c) caso o associado deixar de participar de 3 reuniões consecutivas ou 5 alternadas por um ano, ou deixar de participar dos trabalhos coletivos estabelecidos no Regimento Interno da AASPRUD, o mesmo poderá ser excluído da entidade. d) em caso de saída ou exclusão, o associado não terá direito à restituição de nenhuma contribuição. e) As penalidades serão aplicadas a critério da Diretoria obedecendo às disposições estatutárias e do regimento interno depois de apuradas as causas. f) cabe, entretanto ao sócio penalizado recurso a ser apresentado e apreciado em Assembleia Geral, sobre a decisão tomada pela diretoria. ART 6 – DO FUNCIONAMENTO – A AASPRUD para seu funcionamento estabelece as seguintes regras : a) a Diretoria deverá estabelecer os critérios de admissibilidade dos associados, que serão referendados pelo Conselho de Administração. b) para participar da AASPRUD a pessoa interessada em associar-se deverá ao fazer sua inscrição cumprir os critérios de admissibilidade e vir referendada por pelo menos, 02 membros da Diretoria da AASPRUD ou do grupo da AASPRUD na localidade em que morar, sendo que a inscrição será submetida a aprovação na 1ª reunião da Diretoria subsequente à data do pedido de inscrição. c) as pessoas que estiverem interessadas em ingressar na AASPRUD e cuja inscrição for aprovada pela Diretoria, deverão pagar uma taxa de admissão que será estabelecida pela Diretoria da AASPRUD em reunião específica para tal; d) Para participar do Conselho de Administração cada associado deverá estar em dia com anuidade, ter participado de, pelo menos 80% das reuniões realizadas pela AASPRUD, ter participado de pelo menos 04 atividades externas representando a AASPRUD, ter participado dos cursos de capacitação com frequência mínima de 70% e ter pelo menos 03 anos de participação nos projetos. e) para poder participar dos projetos apresentados pela AASPRUD e dos respectivos contratos os associados deverão estar em dia com as anuidades estabelecidas pela Diretoria em reunião específica para tal e que serão pagas no 1º Pagamento em que o associado tiver a venda de seus produtos. f) o Conselho de Administração poderá ter no máximo 20% de membros que não sejam agricultores( artigo 4º parágrafo único) e é o órgão colegiado que elegerá a Diretoria Executiva. g) A Diretoria eleita é responsável por receber a anuidade estabelecida e poderá fazer promoções e outros eventos para custear as despesas necessárias para manter a entidade. h) na hipótese de não se conseguir obter recursos suficientes para fazer frente às despesas mensais da entidade os Associados pagarão além da anuidade, uma contribuição equivalente à contribuição de ingresso, dividida de forma mensal. i) No caso de morte do associado, a esposa ou filho mais velho assume automaticamente o lugar do falecido como associado, desde que trabalhe na mesma propriedade. j) A diretoria deverá ter no mínimo 60% dos cargos preenchidos por mulheres. ART. 7- São direito dos associados: a - Gozar de todas as vantagens e benefícios conhecido pela AASPRUD; b - votar desde que em dia com as obrigações especificadas neste estatuto c - ser votado para qualquer cargo ou função no Conselho de Administração ou Diretoria desde que cumpridas as exigências do item d artigo 6º e que sejam previamente indicados

Conferir com original

03/03/2022.

Maurício Grzeszyński

Vânia Mara Moreira dos Santos  
CAB 9432 PR





CNPJ 08.829.805/0001-54

# AASPRUD

Gen. 164  
Pess. Jurídicas

164

*[Handwritten signature]*

## Associação de Agricultura Sustentável de Prudentópolis e Região

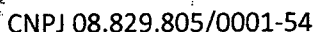
por, pelo menos, 02 membros da Diretoria da AASPRUD; d - Participar das Assembleias gerais discutindo, apresentando propostas e votando os assuntos que nelas tratarem; e - Solicitar à Diretoria a qualquer tempo esclarecimento e informações sobre medidas ou atos que a mesma vem desenvolvendo junto a comunidade; f - Convocar a Assembleia geral nos termos e nas condições deste estatuto. g - Participar das atividades da AASPRUD inclusive de departamentos ou comissões que possam ser criados. h - Por requerimento devidamente assinado, no mínimo de um quinto do quadro social, exigir que a Diretoria convoque a Assembleia Geral, no prazo de 15 dias a partir da data da solicitação. Art.8 - São deveres dos sócios: a - Acatar as decisões da Diretoria e tudo que diz respeito ao estatuto. b - Comunicar a Diretoria da AASPRUD irregularidades verificadas no desenvolvimento dos trabalhos comunitários e/ou projetos executados. c - Contribuir, com donativos em dinheiro (contribuição associativa e/ou anuidade) ou de qualquer espécie, fixados pela Diretoria. d - Participar das reuniões dos órgãos de Diretoria e fiscalização da entidade, com direito à palavra, e da Assembleia Geral com direito a voz, voto e ser votado nos termos já especificados. e - Colaborar com a AASPRUD em trabalhos de interesse da comunidade. f - Contribuir com todos os meios ao seu alcance, para o bom nome e fortalecimento da AASPRUD. g - Observar a disposição estatutária bem como as deliberações regularmente tomadas pelo Conselho de Administração e Assembleia Geral; h - Respeitar os compromissos assumidos pela AASPRUD e cumprir as obrigações que lhes advierem dos eventuais contratos assumidos; i - participar do diagnóstico econômico e sócio ambiental, assim como da construção do plano de desenvolvimento do AASPRUD e de suas revisões. CAPITULO V DO PATRIMÔNIO DA AASPRUD - ART.9 - O patrimônio será constituído de: a - Benfeitorias, terrenos e construções que vieram a ser feitas ou adquiridas pela AASPRUD; b - Máquinas e implementos agrícolas e outros equipamentos que forem adquiridos pela AASPRUD; c - Auxílio, doação ou subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou particular, nacional ou estrangeira; d - Receitas provenientes de prestação de serviço; e - Contribuições dos próprios associados estabelecidas pela Diretoria. CAPITULO VI - DA DIREÇÃO - ART. 10 - São órgãos de direção da AASPRUD: a - Assembleia Geral; b - Conselho de Administração c - Diretoria; d - Conselho Fiscal e- Espaço Feminino SEÇÃO I - DA ASSEMBLEIA GERAL- ART. 11 - A Assembleia Geral é o órgão máximo do Conselho para a deliberação em todos os assuntos e reunir-se-á ordinariamente a cada 12 meses e extraordinariamente sempre que se fizer necessário; ART. 12 - Compete à Assembleia Geral Ordinária, em especial: a - referendar a Eleição da Diretoria e empossar os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Espaço Feminino; b - Referendar o valor da contribuição anual dos associados estabelecido pela Diretoria; c - Apreçar e votar o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal; d - Apreçar e aprovar o plano de trabalho elaborado pela Diretoria da AASPRUD; e - Apreçar e aprovar os regulamentos internos de funcionamento da AASPRUD e dos diversos departamentos ou comissões que venham a ser criados; f - aprovar plano de desenvolvimento da entidade e planejamento sistemático que corresponda ao período do mandato da diretoria e sua respectiva agenda de execução. ART. 13 - Compete à Assembleia Geral Extraordinária, em especial: a - Deliberar sobre a dissolução da AASPRUD e, neste caso, nomear os liquidantes e votar as respectivas contas; b - Decidir sobre as mudanças nos estatutos; c - Autorizar a realização de empréstimo e outras obrigações pecuniárias e constituição das garantias eventualmente exigidas. ART. 14 - É da competência da

*Confere com original*  
*03/03/2022*  
*Marcia G. Z...*

*[Handwritten signature]*

Vânia Mara Moreira dos Santos  
OAB 9432 PR





AASPRVD

Carbono  
Pess. Peridicas

165

Q

f - Apresentar à Assembleia Ordinária o relatório e as contas de sua gestão bem como o parecer do Conselho Fiscal. g – cumprir o plano de desenvolvimento sustentável da AASPRUD e seu plano de

03/03/2022.

Marichia Jezuzyzzen

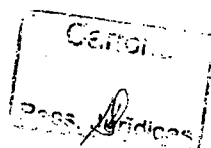
Vânia Mara Moreira dos Santos  
OAB 9432 PR

△



CNPJ 08.829.805/0001-54

AASPRUD



166



## Associação de Agricultura Sustentável de Prudentópolis e Região

desenvolvimento h – coordenar as atividades do Espaço Feminino que tem por objetivo promover a questão de Gênero. i – representar a AASPRUD com os Conselhos municipais. j – contratar e/ou escrever projetos para o mercado institucional. K - assinar contratos e executar os projetos contratados, diretamente ou mediante a contratação de terceiros. L – promover a questão de gênero, auxiliar os faxinalenses que forem associados e estimular através de cursos de capacitação os agricultores associados. ART. 25 - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que se fizer necessário. PARÁGRAFO 1º - A Diretoria somente poderá deliberar estando presente 2/3 (dois terços) de seus membros, sendo as decisões tomadas por maioria simples dos votos; PARÁGRAFO 2º - Será lavrada a Ata de cada reunião em livro próprio, no qual serão indicados os nomes dos que compareceram e as resoluções tomadas, sendo assinada pelo secretário e pelo presidente. Parágrafo 3º - Sempre será feita uma lista de presença de todas as reuniões. ART. 26 - Compete ao Presidente: a - Cumprir e fazer cumprir os estatutos, assim como o plano e a agenda de desenvolvimento da AASPRUD; b - Delegar poderes; c - Representar oficial e juridicamente a AASPRUD; d - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e Assembleia Gerais; e - Assinar as Atas e outros documentos da AASPRUD; f - Assinar, juntamente com o tesoureiro, cheques, ordens de pagamento e outros documentos de igual natureza; g - Outras atribuições que venham a ser estabelecidas no regimento interno. ART. 27 - Compete ao Vice Presidente substituir o presidente sempre que for necessário e em caso de vacância do cargo. ART. 28 - Compete ao 1º Secretário: a - Fazer ou mandar fazer as Atas das reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral; b - Fazer ou mandar fazer as correspondências, relatórios, livros e outros documentos bem como organizar os arquivos e manter a guarda dos mesmos; c - outras atribuições que venham a ser estabelecidas no regime interno. ART. 29 - Compete ao 2º SECRETÁRIO substituir 1º Secretario sempre que for necessário e em caso de vacância do cargo. ART. 30 - Compete ao Tesoureiro: a - Mandar elaborar e apresentar balancetes mensais e anuais da AASPRUD; b - Assinar, juntamente com o presidente, cheques, ordens de pagamento e demais documentos contábeis, fazendo os pagamentos devidamente autorizados; c - Ter sob sua responsabilidade quaisquer valores da AASPRUD; d - Outras atribuições que venham a ser estabelecidas no regimento interno. ART. 31 - Compete ao 2º TESOUREIRO substituir 1º Tesoureiro sempre que for necessário e em caso de vacância do cargo. ART. 32 - No caso de que o Tesoureiro tenha que se afastar por prazo maior de 30 dias, o mesmo deverá apresentar o balanço de todas as contas para a Diretoria, antes da assunção do 2º Tesoureiro. SEÇÃO II DO CONSELHO FISCAL - ART. 33 - O Conselho Fiscal será formado por 03 membros efetivos e respectivos suplentes, eleitos por um mandato de 03 (três) anos. PARÁGRAFO 1º - As reuniões do Conselho Fiscal só poderão se realizar com presença de no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros, sendo as decisões tomadas pela maioria simples de votos dos membros presentes; PARÁGRAFO 2º - Em cada reunião deverá ser feita a Ata contendo as resoluções tomadas que deverá ser assinada por todos os presentes. ART. 34 - Cabe ao Conselho Fiscal: a - Fiscalizar todas as atividades da AASPRUD, examinando todos os documentos que julgar necessário. b - Examinar e aprovar os balancetes e emitir parecer sobre o balanço e relatório final. c - fiscalizar e acompanhar o cumprimento do plano e da agenda de desenvolvimento da AASPRUD. d - acompanhar a execução dos projetos contratados. ART. 35 - As eleições para os cargos eletivos serão realizadas até no máximo na primeira quinzena do mês de abril ao término do mandato

Conferir com origem.

03/03/2022

Mariclia Jurezycki

Vânia Mara Moreira dos Santos  
OAB 9432 PR



CNPJ 08.829.805/0001-54

AASPRUD

Genor  
Pess. J. S. S. S.  
16f  
B

## Associação de Agricultura Sustentável de Prudentópolis e Região

de 03 (três) anos. PARÁGRAFO ÚNICO – Para a eleição da diretoria será convocada Assembleia Geral específica em que, antes da realização da eleição, a Diretoria anterior prestará contas de seu trabalho e as chapas inscritas terão 30 (trinta) minutos para apresentar seus planos de trabalho para o mandato seguinte. ART. 36 - Só terá direito de votar ser votado os membros do Conselho de Administração que cumprirem o previsto no art. 6º deste estatuto e quem estiver em dia com as taxas estipuladas pela AASPRUD e com a participação nas reuniões e serviços coletivos previstos no Estatuto e Regimento Interno da AASPRUD e determinados pela Diretoria. Parágrafo único - No caso do pagamento das taxas estipuladas pela AASPRUD, é permitido que o associado em atraso quite com a Tesouraria suas obrigações até 10( dez) dias antes da Assembleia. ART. 37 - O voto será exercido individual e secretamente, não podendo ocorrer voto por procuração e cada associado terá direito a 1 (um) voto. ART. 38 - Os membros eleitos para a Diretoria e Conselho Fiscal, tomarão posse imediatamente na mesma Assembleia. ART. 39 - As providências para a realização da eleição serão tomadas por uma comissão eleitoral; composta por 03 pessoas sendo, 02 (dois) associados que não ocupem cargos eletivos e 01 (hum) membro do Conselho Fiscal. Parágrafo único – essa comissão será criado pela Diretoria com 30(trinta) dias de antecedência ao pleito. CAPITULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS – ART. 40 - É proibida a remuneração dos integrantes da Diretoria e Conselho Fiscal, bem como bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados. Parágrafo primeiro – No caso de prestação de serviços à entidade por qualquer dos membros da Diretoria, isso somente se dará com autorização da Assembleia Geral, sendo pago o valor correspondente ao serviço realizado respeitando-se os valores compatíveis utilizados na região no momento da realização do trabalho. Parágrafo Segundo – Os integrantes da Diretoria e Conselho Fiscal que tiverem que deslocar-se para participar de atividades de interesse da AASPRUD terão cobertas as despesas de alimentação e deslocamento, sempre que assim o requisitarem. ART. 41 - A contabilidade da AASPRUD será feita de acordo com as leis e normas vigentes e, tanto ela como os demais registros obrigatórios, deverá ser mantida em perfeita ordem e em dia. PARÁGRAFO 1º - Para tanto, a AASPRUD deverá ter os livros e registros necessários e estabelecidos no Regimento Interno ou exigidos por Lei. PARÁGRAFO 2º - O exercício financeiro da AASPRUD termina no dia 31 de dezembro de cada ano. PARÁGRAFO 3º - Compete à Diretoria estabelecer o Regimento Interno do funcionamento da AASPRUD, que deverá ser aprovado pela Assembleia Geral. ART. 42 - Para o funcionamento do Conselho de Administração e para cada uma das principais atividades setoriais da AASPRUD, será feito pela Diretoria, se necessário, um Regimento Interno do funcionamento que deverá ser aprovado pela Assembleia Geral. ART. 43 - A AASPRUD só poderá dissolvida por vontade manifestada em Assembleia Geral Extraordinária, expressamente convocada para tal fim, de no mínimo 80% dos associados devidamente cadastrados na DAP Jurídica da AASPRUD. Parágrafo 1º - No caso de dissolução da entidade os bens do seu patrimônio líquido serão revertidos à entidades congêneres, que, preferencialmente, tenham o mesmo objeto social e estejam localizadas na mesma região geográfica, à escolha do Conselho de Administração. Parágrafo 2º - A Assembleia Geral nomeará o liquidante da entidade o qual zelará para que nenhuma parcela de seu patrimônio seja partilhada entre seus associados. Parágrafo 3º - Quaisquer bens cedidos por empréstimo, aluguel ou comodato para a entidade terão contrato de uso com cláusula de devolução ao cedente em caso de dissolução da instituição. Parágrafo 4º - Em caso de

Confere com original  
03/09/2022

Marcia J. J. J.

bel  
M  
S

Vânia Mara Moreira dos Santos  
OAB 9432 PR



CNPJ 08.829.805/0001-54

AASPRUD

Cartório  
Pessoas Jurídicas

168

## Associação de Agricultura Sustentável de Prudentópolis e Região

dissolução da entidade, o voto do presidente é levado em consideração como o os demais associados.  
ART. 44 - O presente Estatuto foi aprovado na Assembleia Geral Extraordinária, realizada nesta data, na qual também, foram eleitos os membros do Conselho de Administração, da Diretoria, e Conselho Fiscal, cujos mandatos terminam no dia 12 de abril de 2019 ( dois mil e dezenove), por ocasião da realização da Assembleia Geral, para eleição da nova diretoria. ART. 45 - Este Estatuto poderá ser reformulado, no total ou em parte, mediante deliberação tomada pelo Conselho de Administração e referendada em Assembleia Geral Extraordinária, observado o disposto no artigo 15º deste Estatuto. Art.46. Os associados, independentemente da categoria, não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações, nem por qualquer processo judicial oriundo de pronunciamento da entidade ou mesmo de qualquer dívida da entidade.

ART. 47 - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral.

*Lucia P. Barabasz*

Presidente

Lucia Perehouski Barabasz

*Vânia*

Vânia Mara Moreira dos Santos  
OAB 9432 PR

|               |           |            |
|---------------|-----------|------------|
| Registro      | R\$ 19,30 | VRC 100,00 |
| Averbação     | R\$       | VRC        |
| Prenotação    | R\$       | VRC        |
| Arquivamento  | R\$       | VRC        |
| Certidão      | R\$       | VRC        |
| Buscas        | R\$       | VRC        |
| Selo Funarpen | R\$ 1,17  | VRC 6,00   |
| Funrejus      | R\$ 1,10  | VRC 42,00  |
| Diligência    | R\$       | VRC        |
| Total         | R\$ 28,87 | VRC 148,00 |

### REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS PRUDENTÓPOLIS - PARANÁ

Assento de nesta data 24/04/2019, sob  
nº 18655, do Protocolo A-03 P-293.  
Registro / Averbação sob nº AV4-570  
do Lº A-13, Prudentópolis PR 24/04/2019

*Bandeira*  
☐ Publicar  
☐ Substituto Designado  
☒ Exonerar Juramentada

### REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CESAR AUGUSTO MACHADO DE MELLO  
Oficial Designado

PEDRO HENRIQUE SANCHES  
Escrevente - Substituto

Fone (42) 3446-1745

84400-000 - Prudentópolis - PR

Confere com original  
03/03/2022

*Marcia Joazezzer*

FUNARPEN



SELO DIGITAL

LD3nY.6aof4.PwKhV  
Wpqc9.m7M2x  
<http://funarpen.com.br>



S

|                                                                                                                                    |                                                         |                                                 |                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------|
|                                                   |                                                         | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>           |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                        |                                                         |                                                 |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>08.829.805/0001-54</b><br>MATRIZ                                                                         | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                                 | DATA DE ABERTURA<br><b>26/03/2007</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ASSOCIACAO DE AGRICULTURA SUSTENTAVEL DE PRUDENTOPOLIS E REGIAO</b>                                         |                                                         |                                                 |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>AASPRUD</b>                                                                     |                                                         |                                                 | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b> |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>01.21-1-01 - Horticultura, exceto morango</b>                       |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>399-9 - Associação Privada</b>                                                       |                                                         |                                                 |                                       |
| LOGRADUJO<br><b>R CAPITAO FRANCISCO DURSKI SILVA</b>                                                                               |                                                         | NÚMERO<br><b>1520</b>                           | COMPLEMENTO<br><b>*****</b>           |
| CEP<br><b>84.400-000</b>                                                                                                           | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                        | MUNICÍPIO<br><b>PRUDENTOPOLIS</b>               | UF<br><b>PR</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                                |                                                         | TELEFONE<br><b>(42) 3446-2171</b>               |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b>                                                                                  |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                 |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>26/03/2007</b> |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                       |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>                                                                                                  |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>       |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/02/2022 às 16:06:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CNPJ 08.829.805/0001-54

AASPRUD

110  
Pessoas Jurídicas

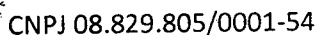
## Associação de Agricultura Sustentável de Prudentópolis e Região

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove às treze horas e trinta minutos na sede da AASPRUD em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para a modificação do Estatuto e para realização de nova Eleição e determinaram que fossem expedidos os editais competentes pelas pessoas responsáveis por conduzir o referido processo, reuniram-se os produtores associados da AASPRUD, estando presentes os associados que assinaram a lista de presença da presente reunião para a realização da Assembleia Geral Extraordinária. O Presidente abriu a reunião lendo a Ordem do Dia : Prestação de Contas e Eleição de Nova Diretoria, outros assuntos. Em seguida o Secretário leu a prestação de contas desde o início do mandato (14/04/2016) até a presente data. Colocadas as contas para aprovação foram devidamente aprovadas na presente Assembleia Geral Extraordinária. Foi apresentada pela presidente a DAP Jurídica da entidade, na qual constam todos os agricultores que participam do projeto do PAA da Conab e PNAE Estadual e Municipal para que a Diretoria tome conhecimento do nome dos 298 agricultores beneficiados pelos projetos. Em seguida foram apresentados os associados Maria Bogalczuk, Rosa Parhuts Lis, Basilio Lis, Eugenio Barabasz, Joelma Inês Bodnar que pretendem se integrar à AASPRUD, cujos nomes foram colocados em votação e cuja integração como associados foi aprovada por todos. Na sequência foi colocado em discussão as propostas de mudança do Estatuto : ART. 2 - ... PARÁGRAFO PRIMEIRO: São os principais objetivos: 1 - Fortalecer a organização econômica, social e política dos agricultores familiares no Paraná, com foco especial no desenvolvimento dos faxinalenses, mulheres e agricultores familiares em todo o Paraná. CAPITULO III - DO ESPAÇO FEMININO - ART. 3- O ESPAÇO FEMININO é um espaço reservado para a formação das mulheres dentro da AASPRUD, onde será estimulado o desenvolvimento feminino, discutida a questão de gênero e organizadas atividades que permitam às mulheres acesso a geração de renda, gerenciado pela Diretoria do Conselho, respeitando sempre as normas legais e o presente Estatuto. ART 6 – DO FUNCIONAMENTO – A AASPRUD para seu funcionamento estabelece as seguintes regras : ... j) A diretoria deverá ter no mínimo 60% dos cargos preenchidos por mulheres. O novo estatuto da AASPRUD - ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL DE PRUDENTÓPOLIS E REGIÃO que foi aprovado por todos por unanimidade. Após a aprovação dos novos nomes o Conselho de Administração da entidade ficou composto da seguinte forma : Maria Jacinta Marcovitz , Ana Paula Kruckovski, Dr. Jairo Corrent, Dra. Vânia Mara Moreira dos Santos, Lucia Perehouski. Barabasz , Edilson Briki, Elzevir Schlian, Maria Goretti Schirlo, Zelia Schirlo Sochodolak, Carlos Ladeca, Romão Zavorotiuk, Mário Darci Schirlo, Dimas Luxi, Lucianete Corrent Praismet, Rosana Suchodolak Schirlo, Tereza Kadlubiski, Maria Bogalczuk, Rosa Parhuts Lis, Basilio Lis, Eugenio Barabasz, Joelma Inês Bodnar. A comissão designada para realizar as eleições apresentou os nomes dos candidatos ao Conselho de Administração : Maria Jacinta Marcovitz , Ana Paula Kruckovski, Dr. Jairo Corrent, Joelma Inês Bodnar e Dra. Vania Mara Moreira dos

Confere com original.

03/03/2022

Maucha Jędrzejczyk



AASPRUD

Santos, à Diretoria e aos respectivos cargos: Presidente - Lucia Perehouski. Barabasz , Vice Presidente – Lucianete Corrent Praisner, 1ª Secretária - Maria Goretti Schirlo , 2ª Secretária - Zelia Sochodolak Schirlo; 1º Tesoureiro - Carlos Ladeca. 2º Tesoureiro -Romão Zavorotiuk, Conselho Fiscal - Rosa Parhuts Lis , Rosana Suchodolak Schirlo , Elzévir Schlian. Suplentes Maria Bogalczuk Iaciuk, Basilio Lis e Mario Prucner . Na sequência foi eleita por aclamação da chapa única que será eleita para 03 anos a contar desta data e terá seu mandato até 29/03/2022- composta das seguintes pessoas: Conselho de Administração da entidade : Maria Jacinta Marcovicz , Ana Paula Kruckovski, Dr. Jairo Corrent, Joelma Inês Bodnar e Dra. Vânia Mara Moreira dos Santos. Para a Diretoria Presidente - Lucia Perehouski. Barabasz, , Vice Presidente – Lucianete Corrent Praisner, 1ª Secretária - Maria Goretti Schirlo , 2ª Secretária - Zelia Sochodolak Schirlo; 1º Tesoureiro - Carlos Ladeca. 2º Tesoureiro -Romão Zavorotiuk, Conselho Fiscal - Rosa Parhuts Lis , Rosana Suchodolak , Elzevir Schlian . Suplentes Maria Bogalczuk Iaciuk, Basilio Lis e Mario Prucner - que em seguida foi empossada, sendo parabenizada por todos que desejaram sucesso à diretoria eleita. A Dra Vânia ainda apresentou os resultados do Edital do PNAE Municipal no qual a AASPRUD foi contratada para a entrega em 2019, sendo assinado o contrato até a próxima semana e que no PNAE Estadual a AASPRUD está classificada, mas ainda não saíram os nomes das escolas para as quais será entregue a merenda escolar, sendo assinado o contrato até a próxima semana. Apresentou ainda as informações a respeito do PAA compras institucionais que seria a venda de produtos ao Exército, do qual pretendemos participar em Ponta Grossa e Guarapuava. Finalmente foi falado a respeito da certificação pela ABD sendo definida a data de 30/04/2019 para marcar uma reunião com a pessoa que fará a certificação. Não tendo mais assuntos a relatar eu, Maria Goreti Schirlo, lavrei esta ata, na qual segue a minha assinatura e dos demais participantes.

Lucia P. Barobaz

|               |           |            |
|---------------|-----------|------------|
| Registro      | R\$ 57,90 | VRC 300,00 |
| Averbação     | R\$ _____ | VRC _____  |
| Prenotação    | R\$ _____ | VRC _____  |
| Arquivamento  | R\$ _____ | VRC _____  |
| Certidão      | R\$ _____ | VRC _____  |
| Buscas        | R\$ _____ | VRC _____  |
| Selo Funarpen | R\$ 117   | VRC 6,06   |
| Funrejus      | R\$ 9,90  | VRC 42,00  |
| Diligência    | R\$ _____ | VRC _____  |
| Total         | R\$ 67,47 | VRC 348,06 |

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
PRUDENTÓPOLIS - PARAÍBA

આવક નંબર 29/04/2014, 2014

no 18654, do Protocolo A-53-10431

Expediente / Averbação sob nº 783

to 10 A-13. Bacteriophage PR 24/108/120

10/1/74

Frank

Instituto Brasileiro de

7. Exercises

10-23-60

REGISTRO DE TITULOS

F DOCUMENTOS E CARTAS

DAS PESSOAS JURÍDICAS

CESAR AUGUSTO MACHADO DE ATELO

Official Designated: 1000

PEDRO HENRIQUE SANCHES

Escrevente - Substituto

Fone (42) 3446-1740

84400-000 - Prudentópolis - F

04400 000

1. *Chlorophyll a* (Chl *a*)

100

10

non

*[Handwritten signature]*

333



SELO DIGITAL

603nY.mdz0R.AFLDR

n452b.Cc3Aa

<http://funarpen.com.br>

Confere com original.

03/03/2022

Михаил Геззизов





| ANEXO II                                                                                         |                |                             |                             |                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------------------|-----------------------------|--------------------------------|
| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR        |                |                             |                             |                                |
| Identificação da proposta de atendimento ao edital para Chamada Pública nº026/2021               |                |                             |                             |                                |
| I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES                                                               |                |                             |                             |                                |
| A - Grupo Formal                                                                                 |                |                             |                             |                                |
| 1. Nome do Proponente: ASSPRUD - Associação da Agricultura Sustentável de Prudentópolis e Região |                |                             | 2. CNPJ: 08.829.805/0001-54 |                                |
| 3. Endereço: Rua Capitão Francisco Durski Silva                                                  |                | 4. Município: Prudentópolis |                             | 5. CEP: 84.400-000             |
| 6. Nome do Representante Legal: LUCIA PEREHOUSKI BARABASZ                                        |                | 7. CPF: 016.678.439-74      |                             | 8. DDD/Fone: 3446-2171         |
| 9. Banco: CRESOL                                                                                 |                | 10. Nº da Agência: 1045     |                             | 11. Nº da Conta Corrente: 9733 |
| B - Grupo Informal                                                                               |                |                             |                             |                                |
| 1. Nome do Proponente:                                                                           |                | 3. Município                |                             | 4. CEP                         |
| 2. Endereço                                                                                      |                | 6. CPF                      |                             | 7. DDD/Fone                    |
| 5. Nome da Entidade Articuladora                                                                 |                |                             |                             |                                |
| C - Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)                                         |                |                             |                             |                                |
| 1. Nome                                                                                          | 2. CPF         | 3. DAP                      | 4. Nº da Agência            | 5. Nº da Conta Corrente        |
| Adriana Boatchuk Marcondato                                                                      | 054.807.469-12 | SDW003480299112110311015    | 1045                        | 9733                           |
| Alice Zavorotiuk                                                                                 | 117.129.179-51 | SDW0117129179511412210806   | 1045                        | 9733                           |
| Ambrósio Kovalluk                                                                                | 473.672.029-87 | SDW0473672029871310210204   | 1045                        | 9733                           |
| Ambrosio Sezchutciuk                                                                             | 976.778.929-49 | SDW0976778929490601220929   | 1045                        | 9733                           |
| Ana Claudia Pontarolo Neumann                                                                    | 088.091.029-16 | SDW0061501739842704201124   | 1045                        | 9733                           |
| Anatolia Winyk Zazuia                                                                            | 830.860.139-15 | SDW0441180239201012211020   | 1045                        | 9733                           |
| Basilio Choma                                                                                    | 819.263.759-04 | SDW0819263759042810210824   | 1045                        | 9733                           |
| Bernadete Antonio Tlumaski                                                                       | 980.717.269-15 | SDW0772035699341611210928   | 1045                        | 9733                           |
| Carlos Augusto Schirio                                                                           | 022.104.419-19 | SDW0022104419191708210325   | 1045                        | 9733                           |
| Carlos Ladeca                                                                                    | 028.798.199-11 | SDW0028798199111607201110   | 1045                        | 9733                           |
| Cecilia Valus Budniak                                                                            | 980.713.199-53 | SDW0980713199530312210304   | 1045                        | 9733                           |
| Celso de Oliveira dos Santos                                                                     | 601.177.379-68 | SDW0601177379680305210913   | 1045                        | 9733                           |
| Claudio Ladeca                                                                                   | 040.179.669-85 | SDW0040179669850608201114   | 1045                        | 9733                           |
| Claudio Sidorko                                                                                  | 061.989.079-70 | SDW0061989079700110210246   | 1045                        | 9733                           |
| Claudio Zavorotiuk                                                                               | 045.535.269-05 | SDW0045535269050810211047   | 1045                        | 9733                           |
| Daniel Aluiz Zanzeluk                                                                            | 076.066.509-50 | SDW0076066509501011210842   | 1045                        | 9733                           |
| Demétrio Kadlubitski Neto                                                                        | 068.437.529-00 | SDW0068437529000910200240   | 1045                        | 9733                           |
| Dimas Kaveski                                                                                    | 066.887.149-06 | SDW0066887149062105210212   | 1045                        | 9733                           |
| Dimas Luki                                                                                       | 023.449.678-74 | SDW0023449678741011110453   | 1045                        | 9733                           |
| Elio Novak                                                                                       | 022.476.739-96 | SDW00224767399611210945     | 1045                        | 9733                           |
| Elzevir João Schilian                                                                            | 797.367.509-49 | SDW0797367509492709210940   | 1045                        | 9733                           |
| Emilio Kratkouski                                                                                | 658.860.209-00 | SDW0658860209001510210238   | 1045                        | 9733                           |
| Fabiano Kruczkowski                                                                              | 091.971.529-00 | SDW0091971529001612210229   | 1045                        | 9733                           |
| Gilmar Budniak                                                                                   | 061.997.059-63 | SDW0061997059630511210326   | 1045                        | 9733                           |
| Guilherme Zavorotiuk                                                                             | 007.180.349-10 | SDW0007180349101507210130   | 1045                        | 9733                           |
| Igor Ladeca                                                                                      | 060.346.699-01 | SDW0060346699010608201047   | 1045                        | 9733                           |
| Ines Felichen                                                                                    | 046.224.099-17 | SDW0049100719110511210330   | 1045                        | 9733                           |
| Isaías Boruch                                                                                    | 030.147.149-50 | SDW0030147149500501221050   | 1045                        | 9733                           |
| João Afonso Kovallu                                                                              | 560.975.659-68 | SDW0560975659681012210347   | 1045                        | 9733                           |
| João Budniak                                                                                     | 048.644.559-37 | SDW0048644559372610211001   | 1045                        | 9733                           |
| João Luiz Schirio                                                                                | 757.522.049-68 | SDW0757522049682911210855   | 1045                        | 9733                           |
| Joelma Ines Bodnar                                                                               | 039.827.879-20 | SDW0039827879200510210350   | 1045                        | 9733                           |
| Jorge Kadlubitski                                                                                | 001.094.679-90 | SDW0001094679901709211025   | 1045                        | 9733                           |
| Jorge Kruk                                                                                       | 058.780.699-03 | SDW0058780699032207200130   | 1045                        | 9733                           |
| Jorge Opuskevicz                                                                                 | 049.585.519-97 | SDW004958519971310210943    | 1045                        | 9733                           |
| Lademi Krukzkowski                                                                               | 434.860.299-91 | SDW0434860299911502220144   | 1045                        | 9733                           |
| Leandro Mlot                                                                                     | 067.432.929-58 | SDW0067432929581101220220   | 1045                        | 9733                           |



|                              |                |                           |      |      |
|------------------------------|----------------|---------------------------|------|------|
| Lucia Perehouski Barabasz    | 016.678.439-74 | SDW0427351069341301220854 | 1045 | 9733 |
| Lucianete Corrent            | 871.342.339-87 | SDW0871342339871412210422 | 1045 | 9733 |
| Luciano Lucacievcz           | 046.311.159-12 | SDW0046311159121003210208 | 1045 | 9733 |
| Marcelo Lachman              | 022.073.369-48 | SDW0022073369481608210325 | 1045 | 9733 |
| Marcia Kovalczuk             | 052.589.509-48 | SDW0030109699611712210303 | 1045 | 9733 |
| Marcia Vaselek               | 050.400.899-45 | SDW0036613809071510210137 | 1045 | 9733 |
| Maria Bogalczuk Iaciuk       | 029.627.599-98 | SDW0863624459532910211125 | 1045 | 9733 |
| Maria Gorete Harmatchuk      | 091.613.899-27 | SDW0091613899272911210147 | 1045 | 9733 |
| Maria Goreti Zdebsk          | 048.979.299-54 | SDW0029918139111412210315 | 1045 | 9733 |
| Mario Prucner                | 047.488.339-63 | SDW0047488339631611210954 | 1045 | 9733 |
| Marta Regina Ribeiro Budniak | 056.037.129-29 | SDW0024006559011412210901 | 1045 | 9733 |
| Paulo Sima                   | 584.273.929-15 | SDW0584273929151111210325 | 1045 | 9733 |
| Paulo Vinharski Primo        | 639.060.749-00 | SDW0639060749001711211053 | 1045 | 9733 |
| Pedro Prucner                | 024.160.079-04 | SDW0024160079042801211049 | 1045 | 9733 |
| Romão Zavorotiuk             | 395.940.419-00 | SDW0395940419000810210149 | 1045 | 9733 |
| Rosa Parkuts Lis             | 633.718.399-15 | SDW0772034539871711211109 | 1045 | 9733 |
| Rosana Rudnicki              | 054.049.629-41 | SDW0976757179532211210120 | 1045 | 9733 |
| Sandro Luiz Ferreira Gomes   | 094.011.859-85 | SDW0054011859851301220247 | 1045 | 9733 |
| Sergio Kovalczuk             | 083.017.559-89 | SDW0083017559891310210304 | 1045 | 9733 |
| Sergio Lucacievcz            | 030.711.069-98 | SDW0030711069982704210955 | 1045 | 9733 |
| Sofia Kaczoroski             | 040.261.969-25 | SDW0040261969251412210132 | 1045 | 9733 |
| Teodoro Bolianivski          | 819.261.709-20 | SDW0819261709200912210253 | 1045 | 9733 |
| Teodoro Vinharski            | 253.913.059-34 | SDW0253913059341310210213 | 1045 | 9733 |
| Teodosio Sass                | 026.153.309-69 | SDW0026153309691312211112 | 1045 | 9733 |
| Valdir Suchodolak            | 019.668.449-80 | SDW0019668449801012210921 | 1045 | 9733 |

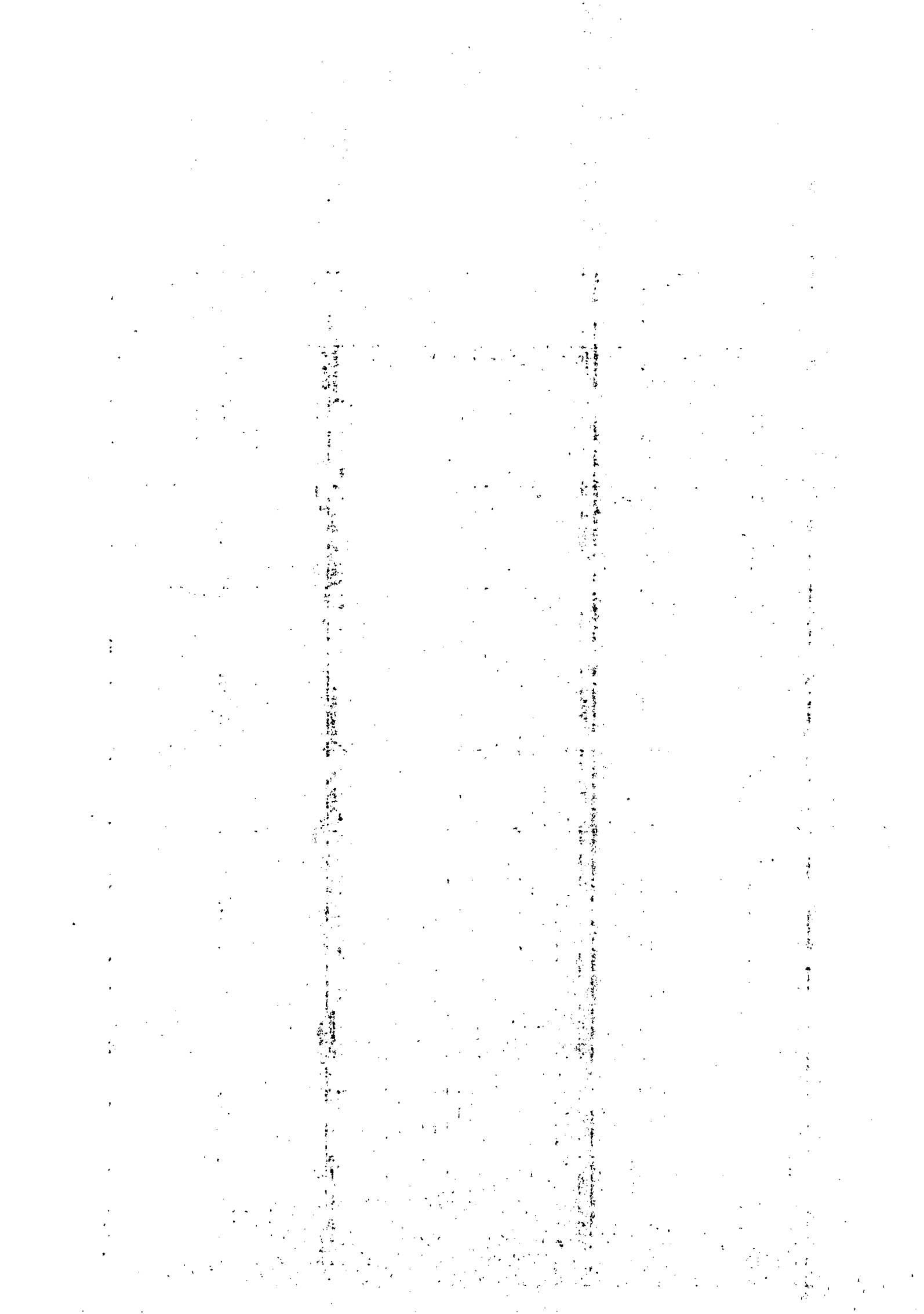
## II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

|                                                       |                             |                             |
|-------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| 1. Nome da Entidade: Secretaria Municipal de Educação | 2. CNPJ: 77.003.424/0001-34 | 3. Município: Prudentópolis |
| 4. Endereço: Rua Afonso Pena nº 370.                  |                             | 5. DDD/Fone: (42) 3908-1046 |
| 6. Nome do representante e e-mail: Eliane Dal Pisol   |                             | 7. CPF:                     |

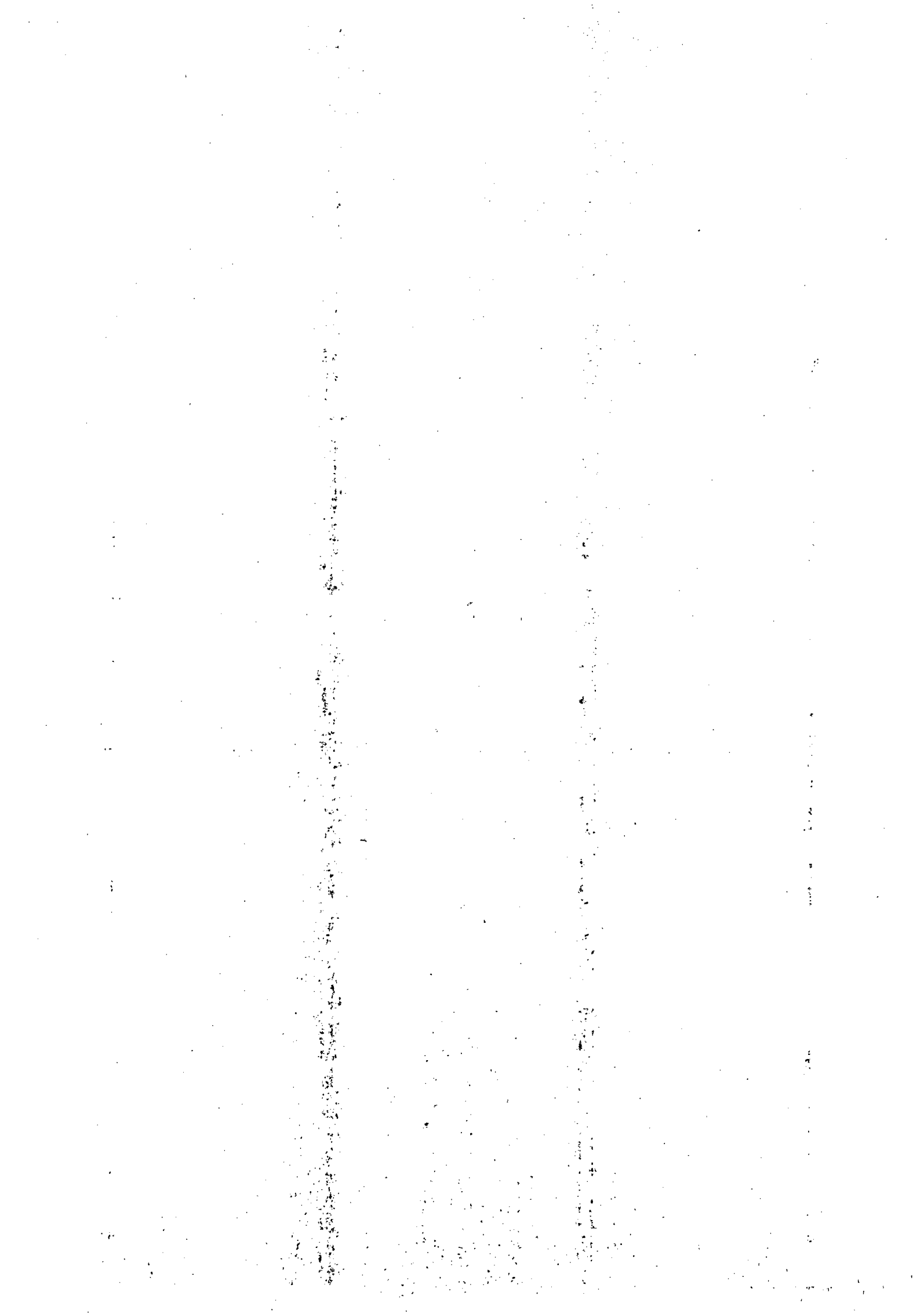
## III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

| 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto  | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade | 6. Valor Total |
|--------------------------------|-------------|------------|---------------|------------------|----------------|
| Adriana Boatchuck Marconato    | Uva         | KG         | 55,00         | 9,00             | 495,00         |
| Adriana Boatchuck Marconato    | Suco de Uva | LT         | 1.500,00      | 12,98            | 19.470,00      |
| Adriana Boatchuck Marconato    |             |            | 1.555,00      | 21,98            | 19.965,00      |
| 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto  | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade | 6. Valor Total |
| Alice Zavorotiuk               | Melão       | KG         | 85,00         | 4,56             | 387,60         |
| Alice Zavorotiuk               | Abobrinha   | KG         | 71,00         | 4,76             | 337,96         |
| Alice Zavorotiuk               | Tomate      | KG         | 85,00         | 6,60             | 561,00         |
| Alice Zavorotiuk               |             |            | 241,00        | 15,22            | 1.236,86       |
| 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto  | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade | 6. Valor Total |
| Ambrósio Kovaltiuik            | Abobrinha   | KG         | 71,00         | 4,06             | 288,26         |
| Ambrósio Kovaltiuik            | Pepino      | KG         | 70,00         | 4,26             | 298,20         |
| Ambrósio Kovaltiuik            | Batata doce | KG         | 80,00         | 3,96             | 316,80         |
| Ambrósio Kovaltiuik            | Milho verde | KG         | 110,00        | 6,05             | 665,50         |
| Ambrósio Kovaltiuik            | Repolho     | KG         | 100,00        | 3,66             | 366,00         |
| Ambrósio Kovaltiuik            |             |            | 431,00        | 21,99            | 1.934,76       |
| 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto  | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade | 6. Valor Total |
| Ambrosio Sezchutchuk           | Brócolis    | KG         | 150,00        | 6,80             | 1.020,00       |
| Ambrosio Sezchutchuk           | Couve-flor  | KG         | 100,00        | 6,10             | 610,00         |
| Ambrosio Sezchutchuk           | Repolho     | KG         | 100,00        | 3,66             | 366,00         |
| Ambrosio Sezchutchuk           | Alface      | KG         | 90,00         | 6,70             | 603,00         |
| Ambrosio Sezchutchuk           |             |            | 440,00        | 23,26            | 2.599,00       |
| 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto  | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade | 6. Valor Total |
| Ana Claudia Pontarolo Neumann  | Repolho     | KG         | 300,00        | 3,66             | 1.098,00       |
| Ana Claudia Pontarolo Neumann  | Pimentão    | KG         | 20,00         | 10,16            | 203,20         |
| Ana Claudia Pontarolo Neumann  |             |            | 320,00        | 13,82            | 1.301,20       |
| 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto  | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade | 6. Valor Total |
| Anatolia Winyk Zazula          | kwi         | KG         | 170,00        | 10,20            | 1.734,00       |

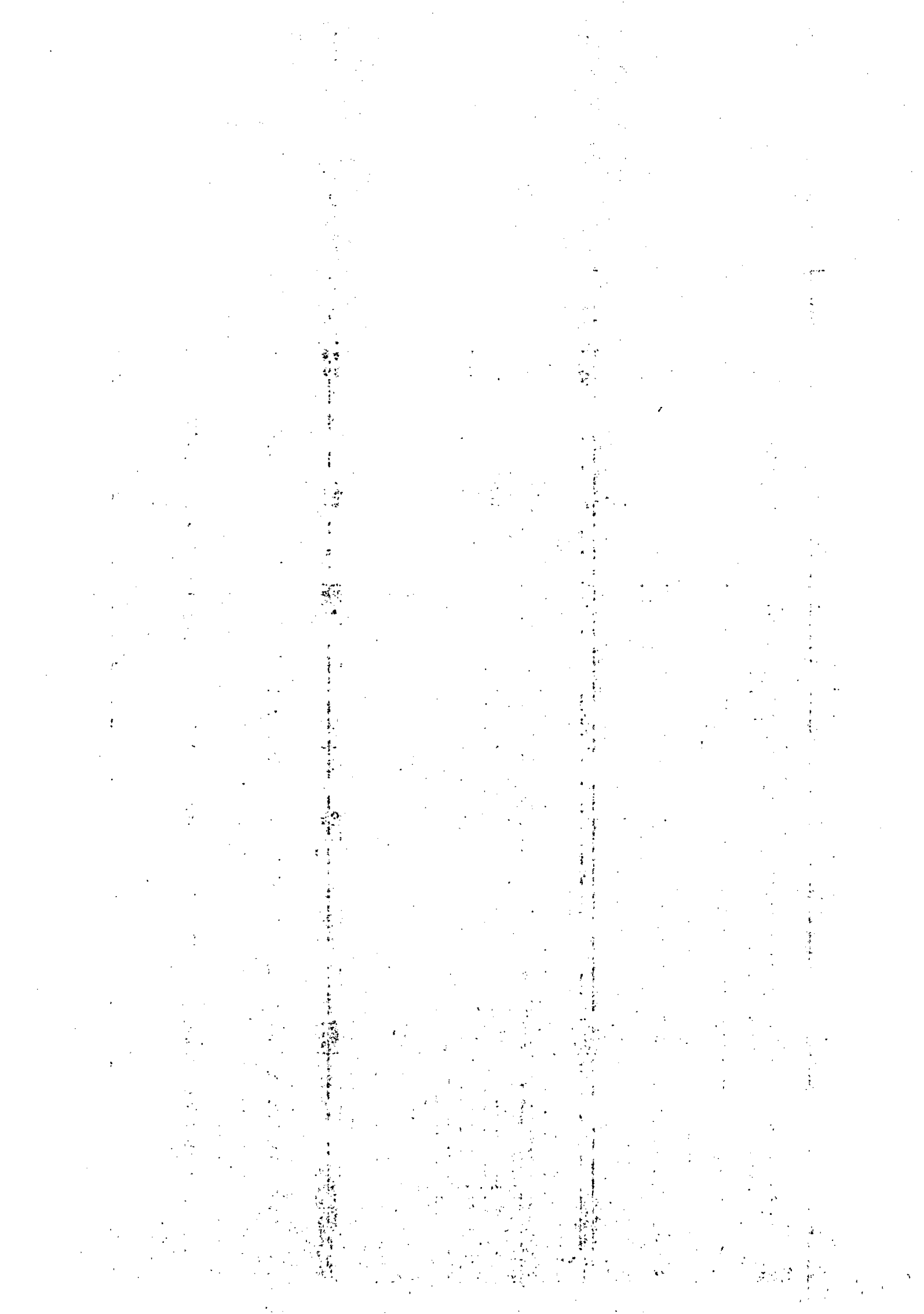
|                                |                                    |            |               |                  |                |          |          |
|--------------------------------|------------------------------------|------------|---------------|------------------|----------------|----------|----------|
| Anatolia Wnyk Izabela          |                                    |            |               | 170,00           | 10,20          | 11734,00 | 1.734,00 |
| 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto                         | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade | 6. Valor Total |          |          |
| Basilio Choma                  | Feijão                             | KG         | 500,00        | 8,26             | 4.130,00       |          |          |
| Basilio Choma                  |                                    |            | 500,00        | 8,26             | 4.130,00       |          | 4.130,00 |
| 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto                         | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade | 6. Valor Total |          |          |
| Bernadete Antonio Tlumaski     | laranja                            | KG         | 70,00         | 4,28             | 299,60         |          |          |
| Bernadete Antonio Tlumaski     | Manga                              | KG         | 50,00         | 4,58             | 229,00         |          |          |
| Bernadete Antonio Tlumaski     | Tangerina/mexerica/bergamota/ponça | KG         | 66,00         | 4,66             | 307,56         |          |          |
| Bernadete Antonio Tlumaski     | Chuchu                             | KG         | 50,00         | 3,73             | 186,50         |          |          |
| Bernadete Antonio Tlumaski     | Pepino                             | KG         | 70,00         | 4,26             | 298,20         |          |          |
| Bernadete Antonio Tlumaski     | Mandioca com casca                 | KG         | 140,00        | 3,96             | 554,4          |          |          |
| Bernadete Antonio Tlumaski     | Couve                              | KG         | 60,00         | 7,00             | 420,00         |          |          |
| Bernadete Antonio Tlumaski     | Espinafre                          | KG         | 60,00         | 6,63             | 397,80         |          |          |
| Bernadete Antonio Tlumaski     | Repolho                            | KG         | 100,00        | 3,66             | 366,00         |          |          |
| Bernadete Antonio Tlumaski     | Alface                             | KG         | 100,00        | 6,70             | 670,00         |          |          |
| Bernadete Antonio Tlumaski     | Alho                               | KG         | 5,00          | 26,00            | 130,00         |          |          |
| Bernadete Antonio Tlumaski     | Cebola                             | KG         | 50,00         | 4,83             | 241,50         |          |          |
| Bernadete Antonio Tlumaski     | Cebolinha Verde                    | KG         | 10,00         | 10,66            | 106,60         |          |          |
| Bernadete Antonio Tlumaski     | Salsinha                           | KG         | 10,00         | 11,33            | 113,30         |          |          |
| Bernadete Antonio Tlumaski     | Pão caseiro/integral/vegetais      | KG         | 55,00         | 15,63            | 859,65         |          |          |
| Bernadete Antonio Tlumaski     | Couve de mltas cl/ açúcar demerara | KG         | 12,00         | 21,33            | 255,96         |          |          |
| Bernadete Antonio Tlumaski     |                                    |            | 308,00        | 139,24           | 5.436,07       |          | 5.436,07 |
| 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto                         | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade | 6. Valor Total |          |          |
| Carlos Augusto Schirio         | Morango in Natura em bandeja ( KG) | KG         | 300,00        | 16,06            | 4.818,00       |          |          |
| Carlos Augusto Schirio         |                                    |            | 300,00        | 16,06            | 4.818,00       |          | 4.818,00 |
| 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto                         | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade | 6. Valor Total |          |          |
| Carlos Ladeca                  | Morango in Natura em bandeja ( KG) | KG         | 300,00        | 16,06            | 4.818,00       |          |          |
| Carlos Ladeca                  |                                    |            | 300,00        | 16,06            | 4.818,00       |          | 4.818,00 |
| 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto                         | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade | 6. Valor Total |          |          |
| Cecilia Valus Budniak          | Beterraba                          | KG         | 500,00        | 4,48             | 2.240,00       |          |          |
| Cecilia Valus Budniak          | Cenoura                            | KG         | 100,00        | 4,76             | 476,00         |          |          |
| Cecilia Valus Budniak          | Chuchu                             | KG         | 50,00         | 3,73             | 186,50         |          |          |
| Cecilia Valus Budniak          | Batata                             | KG         | 160,00        | 4,26             | 681,6          |          |          |
| Cecilia Valus Budniak          | Mandioca com casca                 | KG         | 150,00        | 3,96             | 594            |          |          |
| Cecilia Valus Budniak          | Milho verde                        | KG         | 110,00        | 6,05             | 665,5          |          |          |
| Cecilia Valus Budniak          | Couve                              | KG         | 80,00         | 7,00             | 560,00         |          |          |
| Cecilia Valus Budniak          | Cebola                             | KG         | 150,00        | 4,83             | 724,50         |          |          |
| Cecilia Valus Budniak          |                                    |            | 1.300,00      | 39,07            | 6.128,10       |          | 6.128,10 |
| 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto                         | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade | 6. Valor Total |          |          |
| Celso de Oliveira dos Santos   | Banana                             | KG         | 400,00        | 5,12             | 2.048,00       |          |          |
| Celso de Oliveira dos Santos   | laranja                            | KG         | 80,00         | 4,28             | 342,40         |          |          |
| Celso de Oliveira dos Santos   | Tangerina/mexerica/bergamota/ponça | KG         | 66,00         | 4,66             | 307,56         |          |          |
| Celso de Oliveira dos Santos   | Chuchu                             | KG         | 50,00         | 3,73             | 186,50         |          |          |
| Celso de Oliveira dos Santos   | Batata Salsa                       | KG         | 140,00        | 9,26             | 1296,4         |          |          |
| Celso de Oliveira dos Santos   | Milho verde                        | KG         | 110,00        | 6,05             | 665,5          |          |          |
| Celso de Oliveira dos Santos   | Cebolinha Verde                    | KG         | 10,00         | 10,66            | 106,60         |          |          |
| Celso de Oliveira dos Santos   | Salsinha                           | KG         | 10,00         | 11,33            | 113,30         |          |          |
| Celso de Oliveira dos Santos   |                                    |            | 856,00        | 55,09            | 5.066,26       |          | 5.066,26 |
| 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto                         | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade | 6. Valor Total |          |          |
| Claudio Ladeca                 | Morango in Natura em bandeja ( KG) | KG         | 300,00        | 16,06            | 4.818,00       |          |          |
| Claudio Ladeca                 |                                    |            | 300,00        | 16,06            | 4.818,00       |          | 4.818,00 |
| 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto                         | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade | 6. Valor Total |          |          |
| Claudio Sidorko                | Feijão                             | KG         | 500,00        | 8,26             | 4.130,00       |          |          |
| Claudio Sidorko                |                                    |            | 500,00        | 8,26             | 4.130,00       |          | 4.130,00 |
| 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto                         | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade | 6. Valor Total |          |          |
| Claudio Zavorotiuk             | Banana                             | KG         | 300,00        | 5,12             | 1.536,00       |          |          |
| Claudio Zavorotiuk             | laranja                            | KG         | 80,00         | 4,28             | 342,40         |          |          |
| Claudio Zavorotiuk             | Maracuja                           | KG         | 85,00         | 7,42             | 630,70         |          |          |
| Claudio Zavorotiuk             | Tangerina/mexerica/bergamota/ponça | KG         | 66,00         | 4,66             | 307,56         |          |          |
| Claudio Zavorotiuk             | Tomate                             | KG         | 85,00         | 6,60             | 561,00         |          |          |
| Claudio Zavorotiuk             | Repolho                            | KG         | 100,00        | 3,66             | 366,00         |          |          |
| Claudio Zavorotiuk             | Alho                               | KG         | 5,00          | 26,00            | 130,00         |          |          |
| Claudio Zavorotiuk             |                                    |            | 721,00        | 57,74            | 3.873,66       |          | 3.873,66 |



| 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto                         | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade | 6. Valor Total |
|--------------------------------|------------------------------------|------------|---------------|------------------|----------------|
| Daniel Aluiz Zanzeluk          | Pão caseiro/integral/vegetais      | KG         | 55,00         | 15,63            | 859,65         |
| Daniel Aluiz Zanzeluk          |                                    |            | 55,00         | 15,63            | 859,65         |
| 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto                         | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade | 6. Valor Total |
| Demétrio Kadlubitski Neto      | Ameixa                             | KG         | 70,00         | 7,50             | 525,00         |
| Demétrio Kadlubitski Neto      | Pêssego                            | KG         | 150,00        | 6,16             | 924,00         |
| Demétrio Kadlubitski Neto      |                                    |            | 220,00        | 13,66            | 1.449,00       |
| 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto                         | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade | 6. Valor Total |
| Dimas Kaveski                  | Uva                                | KG         | 140,00        | 9,00             | 1.260,00       |
| Dimas Kaveski                  | Brócolis                           | KG         | 100,00        | 6,80             | 680,00         |
| Dimas Kaveski                  | Brócolis                           | KG         | 100,00        | 6,80             | 680,00         |
| Dimas Kaveski                  | Brócolis                           | KG         | 100,00        | 6,80             | 680,00         |
| Dimas Kaveski                  | Couve-flor                         | KG         | 100,00        | 6,10             | 610,00         |
| Dimas Kaveski                  | Couve-flor                         | KG         | 100,00        | 6,10             | 610,00         |
| Dimas Kaveski                  | Couve-flor                         | KG         | 100,00        | 6,10             | 610,00         |
| Dimas Kaveski                  |                                    |            | 740,00        | 47,70            | 5.130,00       |
| 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto                         | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade | 6. Valor Total |
| Dimas Luxi                     | Uva                                | KG         | 55,00         | 9,00             | 495,00         |
| Dimas Luxi                     | Suco de Uva                        | LT         | 1.500,00      | 12,98            | 19.470,00      |
| Dimas Luxi                     |                                    |            | 1.555,00      | 21,98            | 19.965,00      |
| 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto                         | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade | 6. Valor Total |
| Elio Novak                     | Morango in Natura em bandeja ( KG) | KG         | 300,00        | 16,06            | 4.818,00       |
| Elio Novak                     |                                    |            | 300,00        | 16,06            | 4.818,00       |
| 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto                         | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade | 6. Valor Total |
| Elzevir João Schilian          | laranja                            | KG         | 80,00         | 4,28             | 342,40         |
| Elzevir João Schilian          | Tangerina/mexerica/bergamota/ponçã | KG         | 66,00         | 4,66             | 307,56         |
| Elzevir João Schilian          | Abobrinha                          | KG         | 71,00         | 4,06             | 288,26         |
| Elzevir João Schilian          | Abobrinha                          | KG         | 71,00         | 4,06             | 288,26         |
| Elzevir João Schilian          | Berinjela                          | KG         | 500,00        | 6,00             | 3.000,00       |
| Elzevir João Schilian          | Brócolis                           | KG         | 50,00         | 6,80             | 340,00         |
| Elzevir João Schilian          | Cenoura                            | KG         | 200,00        | 4,76             | 952,00         |
| Elzevir João Schilian          | Couve-flor                         | KG         | 100,00        | 6,10             | 610,00         |
| Elzevir João Schilian          | Pepino                             | KG         | 70,00         | 4,26             | 298,20         |
| Elzevir João Schilian          | Vagem                              | KG         | 100,00        | 6,83             | 683,00         |
| Elzevir João Schilian          | Couve                              | KG         | 120,00        | 7,00             | 840,00         |
| Elzevir João Schilian          | Repolho                            | KG         | 100,00        | 3,66             | 366,00         |
| Elzevir João Schilian          | Acelga                             | KG         | 40,00         | 4,26             | 170,40         |
| Elzevir João Schilian          | Alface                             | KG         | 80,00         | 6,70             | 536,00         |
| Elzevir João Schilian          | Limão                              | KG         | 42,00         | 3,23             | 135,66         |
| Elzevir João Schilian          | Pimentão                           | KG         | 15,00         | 10,16            | 152,40         |
| Elzevir João Schilian          |                                    |            | 1.705,00      | 86,82            | 9.310,14       |
| 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto                         | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade | 6. Valor Total |
| Emilio Kratkouski              | Banana                             | KG         | 400,00        | 5,12             | 2.048,00       |
| Emilio Kratkouski              | Beterraba                          | KG         | 500,00        | 4,48             | 2.240,00       |
| Emilio Kratkouski              | Couve-flor                         | KG         | 100,00        | 6,10             | 610,00         |
| Emilio Kratkouski              | Pepino                             | KG         | 70,00         | 4,26             | 298,20         |
| Emilio Kratkouski              | Tomate                             | KG         | 85,00         | 6,60             | 561,00         |
| Emilio Kratkouski              | Mandioca com casca                 | KG         | 140,00        | 3,96             | 554,40         |
| Emilio Kratkouski              | Alface                             | KG         | 80,00         | 6,70             | 536,00         |
| Emilio Kratkouski              | Pimentão                           | KG         | 15,00         | 10,16            | 152,40         |
| Emilio Kratkouski              |                                    |            | 1.390,00      | 47,38            | 7.000,00       |
| 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto                         | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade | 6. Valor Total |
| Fabiano Kruczkovski            | laranja                            | KG         | 80,00         | 4,28             | 342,40         |
| Fabiano Kruczkovski            | Pêra                               | KG         | 30,00         | 6,33             | 189,90         |
| Fabiano Kruczkovski            | Tangerina/mexerica/bergamota/ponçã | KG         | 66,00         | 4,66             | 307,56         |
| Fabiano Kruczkovski            | Abobrinha                          | KG         | 71,00         | 4,06             | 288,26         |
| Fabiano Kruczkovski            | Brócolis                           | KG         | 100,00        | 6,80             | 680,00         |
| Fabiano Kruczkovski            | Chuchu                             | KG         | 50,00         | 3,73             | 186,50         |
| Fabiano Kruczkovski            | Couve-flor                         | KG         | 100,00        | 6,10             | 610,00         |
| Fabiano Kruczkovski            | Pepino                             | KG         | 70,00         | 4,26             | 298,20         |
| Fabiano Kruczkovski            | Milho verde                        | KG         | 110,00        | 6,05             | 665,50         |
| Fabiano Kruczkovski            | Couve                              | KG         | 40,00         | 7,00             | 280,00         |
| Fabiano Kruczkovski            | Repolho                            | KG         | 100,00        | 3,66             | 366,00         |



|                                |                                    |            |               |                  |                |          |
|--------------------------------|------------------------------------|------------|---------------|------------------|----------------|----------|
| Fabiano Kruczkovski            | Acelga                             | KG         | 40,00         | 4,26             | 170,40         |          |
| Fabiano Kruczkovski            | Alface                             | KG         | 80,00         | 6,70             | 536,00         |          |
| Fabiano Kruczkovski            | Cebolinha Verde                    | KG         | 10,00         | 10,66            | 106,60         |          |
| Fabiano Kruczkovski            | Limão                              | KG         | 42,00         | 3,23             | 135,66         |          |
| Fabiano Kruczkovski            | Salsinha                           | KG         | 10,00         | 11,33            | 113,30         |          |
| Fabiano Kruczkovski            |                                    |            | 999,00        | 93,111           | 5.276,28       | 5.276,28 |
| 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto                         | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade | 6. Valor Total |          |
| Gilmar Budniak                 | Abacate                            | KG         | 250,00        | 4,98             | 1.245,00       |          |
| Gilmar Budniak                 |                                    |            | 250,00        | 4,98             | 1.245,00       | 1.245,00 |
| 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto                         | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade | 6. Valor Total |          |
| Guilherme Zavorotiuk           | Ameixa                             | KG         | 60,00         | 7,50             | 450,00         |          |
| Guilherme Zavorotiuk           | caqui                              | KG         | 250,00        | 10,08            | 2.520,00       |          |
| Guilherme Zavorotiuk           | Melancia                           | KG         | 250,00        | 2,00             | 500,00         |          |
| Guilherme Zavorotiuk           | Abobrinha                          | KG         | 71,00         | 4,06             | 288,26         |          |
| Guilherme Zavorotiuk           | Pepino                             | KG         | 70,00         | 4,26             | 298,20         |          |
| Guilherme Zavorotiuk           | Tomate                             | KG         | 85,00         | 6,60             | 561,00         |          |
| Guilherme Zavorotiuk           | Batata Salsa                       | KG         | 140,00        | 9,26             | 1296,4         |          |
| Guilherme Zavorotiuk           | Couve                              | KG         | 40,00         | 7,00             | 280,00         |          |
| Guilherme Zavorotiuk           |                                    |            | 966           | 50,761           | 6.193,86       | 6.193,86 |
| 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto                         | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade | 6. Valor Total |          |
| Igor Ladeca                    | Morango in Natura embandeja ( KG)  | KG         | 250,00        | 16,06            | 4.015,00       |          |
| Igor Ladeca                    |                                    |            | 250           | 16,061           | 4.015,00       | 4.015,00 |
| 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto                         | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade | 6. Valor Total |          |
| Ines Felichen                  | Mandioca com casca                 | KG         | 140,00        | 3,96             | 554,4          |          |
| Ines Felichen                  | Pão caseiro/integral/vegetais      | KG         | 55,00         | 15,63            | 859,65         |          |
| Ines Felichen                  | Doce de frutas c/açúcar demerara   | KG         | 10,00         | 21,33            | 213,30         |          |
| Ines Felichen                  |                                    |            | 205,00        | 740,921          | 1.627,35       | 1.627,35 |
| 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto                         | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade | 6. Valor Total |          |
| Isaias Boruch                  | Brócolis                           | KG         | 100,00        | 6,80             | 680,00         |          |
| Isaias Boruch                  | Couve-flor                         | KG         | 100,00        | 6,10             | 610,00         |          |
| Isaias Boruch                  |                                    |            | 200,00        | 112,901          | 1.290,00       | 1.290,00 |
| 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto                         | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade | 6. Valor Total |          |
| João Afonso Kovaliu            | Morango in Natura embandeja ( KG)  | KG         | 300,00        | 16,06            | 4.818,00       |          |
| João Afonso Kovaliu            |                                    |            | 300,00        | 16,061           | 4.818,00       | 4.818,00 |
| 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto                         | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade | 6. Valor Total |          |
| João Budniak                   | Beterraba                          | KG         | 100,00        | 4,48             | 448,00         |          |
| João Budniak                   | Chuchu                             | KG         | 50,00         | 3,73             | 186,50         |          |
| João Budniak                   | Batata                             | KG         | 180,00        | 4,26             | 766,8          |          |
| João Budniak                   | Milho verde                        | KG         | 110,00        | 6,05             | 665,5          |          |
| João Budniak                   | Couve                              | KG         | 80,00         | 7,00             | 560,00         |          |
| João Budniak                   | Cebola                             | KG         | 150,00        | 4,83             | 724,50         |          |
| João Budniak                   |                                    |            | 670,00        | 254,301          | 1.751,30       | 1.751,30 |
| 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto                         | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade | 6. Valor Total |          |
| João Luiz Schirio              | Morango in Natura embandeja ( KG)  | KG         | 300,00        | 16,06            | 4.818,00       |          |
| João Luiz Schirio              |                                    |            | 300           | 16,061           | 4.818,00       | 4.818,00 |
| 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto                         | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade | 6. Valor Total |          |
| Joelma Ines Bodnar             | Laranja                            | KG         | 70,00         | 4,28             | 299,60         |          |
| Joelma Ines Bodnar             | Melancia                           | KG         | 250,00        | 2,00             | 500,00         |          |
| Joelma Ines Bodnar             | Pera                               | KG         | 80,00         | 6,33             | 506,40         |          |
| Joelma Ines Bodnar             | Tangerina/mexerica/bergamota/ponça | KG         | 66,00         | 4,66             | 307,56         |          |
| Joelma Ines Bodnar             | Abobrinha                          | KG         | 71,00         | 4,06             | 288,26         |          |
| Joelma Ines Bodnar             | Brócolis                           | KG         | 100,00        | 6,80             | 680,00         |          |
| Joelma Ines Bodnar             | Cenoura                            | KG         | 200,00        | 4,76             | 952,00         |          |
| Joelma Ines Bodnar             | Chuchu                             | KG         | 50,00         | 3,73             | 186,50         |          |
| Joelma Ines Bodnar             | Couve-flor                         | KG         | 100,00        | 6,10             | 610,00         |          |
| Joelma Ines Bodnar             | Batata doce                        | KG         | 80,00         | 3,96             | 316,8          |          |
| Joelma Ines Bodnar             | Batata Salsa                       | KG         | 140,00        | 9,26             | 1296,4         |          |
| Joelma Ines Bodnar             | Mandioca com casca                 | KG         | 140,00        | 3,96             | 554,4          |          |
| Joelma Ines Bodnar             | Milho verde                        | KG         | 110,00        | 6,05             | 665,5          |          |
| Joelma Ines Bodnar             | Pinhão                             | KG         | 80,00         | 7,15             | 572,00         |          |
| Joelma Ines Bodnar             | Couve                              | KG         | 110,00        | 7,00             | 770,00         |          |
| Joelma Ines Bodnar             | Espinafre                          | KG         | 60,00         | 6,63             | 397,80         |          |
| Joelma Ines Bodnar             | Acelga                             | KG         | 40,00         | 4,26             | 170,40         |          |



|                                |                                |            |               |                  |                |           |
|--------------------------------|--------------------------------|------------|---------------|------------------|----------------|-----------|
| Joelma Ines Bodnar             | Alface                         | KG         | 80,00         | 6,70             | 536,00         |           |
| Joelma Ines Bodnar             | Alho                           | KG         | 5,00          | 28,00            | 130,00         |           |
| Joelma Ines Bodnar             | Cebolinha Verde                | KG         | 10,00         | 10,66            | 106,60         |           |
| Joelma Ines Bodnar             | Limão                          | KG         | 40,00         | 3,23             | 129,20         |           |
| Joelma Ines Bodnar             | Salsinha                       | KG         | 10,00         | 11,33            | 113,30         |           |
| Joelma Ines Bodnar             |                                | KG         | 1.892,00      | 3,48,51          | 10.088,72      | 10.088,72 |
| 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto                     | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade | 6. Valor Total |           |
| Jorge Kadlubiski               | Arroz                          | KG         | 60,00         | 7,50             | 450,00         |           |
| Jorge Kadlubiski               | Peixe                          | KG         | 100,00        | 6,16             | 616,00         |           |
| Jorge Kadlubiski               |                                | KG         | 1.600,00      | 13,66            | 10.656,00      | 1.066,00  |
| 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto                     | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade | 6. Valor Total |           |
| Jorge Kruk                     | Alface                         | KG         | 200,00        | 6,70             | 1.340,00       |           |
| Jorge Kruk                     | Cebolinha Verde                | KG         | 10,00         | 10,66            | 106,60         |           |
| Jorge Kruk                     | Salsinha                       | KG         | 10,00         | 11,33            | 113,30         |           |
| Jorge Kruk                     |                                | KG         | 220,00        | 28,69            | 1.559,90       | 1.559,90  |
| Jorge Opuskevitz               | Brócolis                       | KG         | 100,00        | 6,80             | 680,00         |           |
| Jorge Opuskevitz               | Couve-flor                     | KG         | 100,00        | 6,10             | 610,00         |           |
| Jorge Opuskevitz               | Pepino                         | KG         | 70,00         | 4,26             | 298,20         |           |
| Jorge Opuskevitz               | Tomate                         | KG         | 85,00         | 6,60             | 561,00         |           |
| Jorge Opuskevitz               | Batata                         | KG         | 160,00        | 4,26             | 681,60         |           |
| Jorge Opuskevitz               | Alface                         | KG         | 650,00        | 6,25             | 4.062,50       |           |
| Jorge Opuskevitz               | Alho                           | KG         | 80,00         | 6,70             | 536,00         |           |
| Jorge Opuskevitz               |                                | KG         | 20,00         | 28,00            | 520,00         |           |
| Jorge Opuskevitz               | Pão caseiro/integral/vegetais  | KG         | 55,00         | 15,63            | 859,65         |           |
| Jorge Opuskevitz               | Doce de leite/cacau demerara   | KG         | 10,00         | 21,30            | 213,30         |           |
| Jorge Opuskevitz               |                                | KG         | 1.330,00      | 103,53           | 9.022,25       | 9.022,25  |
| 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto                     | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade | 6. Valor Total |           |
| Ladimir Kruczowski             | Alface                         | KG         | 70,00         | 6,33             | 443,10         |           |
| Ladimir Kruczowski             | Alho                           | KG         | 66,00         | 4,66             | 307,56         |           |
| Ladimir Kruczowski             | Abobrinha                      | KG         | 71,00         | 4,06             | 288,26         |           |
| Ladimir Kruczowski             | Belerraba                      | KG         | 75,00         | 4,48             | 336,00         |           |
| Ladimir Kruczowski             | Brócolis                       | KG         | 50,00         | 6,80             | 340,00         |           |
| Ladimir Kruczowski             | Chuchu                         | KG         | 50,00         | 3,73             | 186,50         |           |
| Ladimir Kruczowski             | Couve-flor                     | KG         | 100,00        | 6,10             | 610,00         |           |
| Ladimir Kruczowski             | Pepino                         | KG         | 70,00         | 4,26             | 298,20         |           |
| Ladimir Kruczowski             | Vagem                          | KG         | 100,00        | 6,83             | 683,00         |           |
| Ladimir Kruczowski             | Batata doce                    | KG         | 80,00         | 3,96             | 316,80         |           |
| Ladimir Kruczowski             | Milho verde                    | KG         | 150,00        | 6,05             | 907,50         |           |
| Ladimir Kruczowski             | Pinhão                         | KG         | 85,00         | 7,15             | 607,75         |           |
| Ladimir Kruczowski             | Couve                          | KG         | 40,00         | 7,00             | 280,00         |           |
| Ladimir Kruczowski             | Repolho                        | KG         | 100,00        | 3,66             | 366,00         |           |
| Ladimir Kruczowski             |                                | KG         | 80,00         | 6,70             | 536,00         |           |
| Ladimir Kruczowski             | Cebola                         | KG         | 50,00         | 4,83             | 241,50         |           |
| Ladimir Kruczowski             | Cebolinha Verde                | KG         | 10,00         | 10,66            | 106,60         |           |
| Ladimir Kruczowski             | Limão                          | KG         | 42,00         | 3,23             | 135,66         |           |
| Ladimir Kruczowski             | Salsinha                       | KG         | 10,00         | 11,33            | 113,30         |           |
| Ladimir Kruczowski             |                                | KG         | 1.129,00      | 11,182           | 7.103,73       | 7.103,73  |
| 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto                     | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade | 6. Valor Total |           |
| Leandro Milot                  | Banana                         | KG         | 300,00        | 5,12             | 1.536,00       |           |
| Leandro Milot                  | Arroz                          | KG         | 80,00         | 4,28             | 342,40         |           |
| Leandro Milot                  | Arroz/mexicana/bergamota/ponçã | KG         | 66,00         | 4,66             | 307,56         |           |
| Leandro Milot                  | Abobrinha                      | KG         | 71,00         | 4,06             | 288,26         |           |
| Leandro Milot                  | Milho verde                    | KG         | 110,00        | 6,05             | 665,50         |           |
| Leandro Milot                  |                                | KG         | 627,00        | 24,172           | 3.139,72       | 3.139,72  |
| 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto                     | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade | 6. Valor Total |           |
| Lucia Peretouski Barabasz      | Alface                         | KG         | 70,00         | 6,33             | 443,10         |           |
| Lucia Peretouski Barabasz      | Alho                           | KG         | 76,00         | 4,66             | 354,16         |           |
| Lucia Peretouski Barabasz      | Abobrinha                      | KG         | 71,00         | 4,06             | 288,26         |           |
| Lucia Peretouski Barabasz      | Belerraba                      | KG         | 75,00         | 4,48             | 336,00         |           |
| Lucia Peretouski Barabasz      | Chuchu                         | KG         | 50,00         | 3,73             | 186,50         |           |
| Lucia Peretouski Barabasz      | Pepino                         | KG         | 70,00         | 4,26             | 298,20         |           |
| Lucia Peretouski Barabasz      | Mandioca com casca             | KG         | 150,00        | 3,96             | 594,00         |           |
| Lucia Peretouski Barabasz      | Couve                          | KG         | 40,00         | 7,00             | 280,00         |           |

|                                |                                    |            |               |                  |                |          |
|--------------------------------|------------------------------------|------------|---------------|------------------|----------------|----------|
| Lucia Perehouski Barabasz      | Espinafre                          | KG         | 70,00         | 6,63             | 464,10         |          |
| Lucia Perehouski Barabasz      | Repolho                            | KG         | 100,00        | 3,66             | 366,00         |          |
| Lucia Perehouski Barabasz      | Alface                             | KG         | 80,00         | 6,70             | 536,00         |          |
| Lucia Perehouski Barabasz      | Limão                              | KG         | 42,00         | 3,23             | 135,66         |          |
| Lucia Perehouski Barabasz      | Feijão                             | KG         | 500,00        | 8,26             | 4.130,00       |          |
| Lucia Perehouski Barabasz      |                                    |            | 113941        | 66,961           | 8.411,98       | 8.411,98 |
| 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto                         | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade | 6. Valor Total |          |
| Lucianete Corrent              | Pão caseiro/integral/vegetais      | KG         | 60,00         | 15,63            | 937,80         |          |
| Lucianete Corrent              | Doce de frutas c/açúcar demerara   | KG         | 20,00         | 21,33            | 426,60         |          |
| Lucianete Corrent              |                                    |            | 80,00         | 36,961           | 1.364,40       | 1.364,40 |
| 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto                         | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade | 6. Valor Total |          |
| Luciano Lucacievcz             | Brócolis                           | KG         | 100,00        | 6,80             | 680,00         |          |
| Luciano Lucacievcz             | Couve-flor                         | KG         | 100,00        | 6,10             | 610,00         |          |
| Luciano Lucacievcz             | Batata Salsa                       | KG         | 150,00        | 9,26             | 1389           |          |
| Luciano Lucacievcz             | Repolho                            | KG         | 100,00        | 3,66             | 366,00         |          |
| Luciano Lucacievcz             | Acelga                             | KG         | 40,00         | 4,26             | 170,40         |          |
| Luciano Lucacievcz             | Alface                             | KG         | 80,00         | 6,70             | 536,00         |          |
| Luciano Lucacievcz             |                                    |            | 570,001       | 36,781           | 3.751,401      | 3.751,40 |
| 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto                         | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade | 6. Valor Total |          |
| Marcelo Lachman                | Morango in Natura embandeja ( KG)  | KG         | 200,00        | 16,06            | 3.212,00       |          |
| Marcelo Lachman                | Maça                               | KG         | 1.000,00      | 5,32             | 5.320,00       |          |
| Marcelo Lachman                |                                    |            | 11200,001     | 21,381           | 8.532,001      | 8.532,00 |
| 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto                         | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade | 6. Valor Total |          |
| Marcia Kovalczuk               | Chuchu                             | KG         | 50,00         | 3,73             | 186,50         |          |
| Marcia Kovalczuk               | Feijão                             | KG         | 500,00        | 8,26             | 4.130,00       |          |
| Marcia Kovalczuk               |                                    |            | 550           | 11,991           | 4.916,50       | 4.916,50 |
| 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto                         | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade | 6. Valor Total |          |
| Marcia Vaselek                 | Feijão                             | KG         | 500,00        | 8,26             | 4.130,00       |          |
| Marcia Vaselek                 |                                    |            | 500           | 8,261            | 4.130,00       | 4.130,00 |
| 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto                         | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade | 6. Valor Total |          |
| Maria Bogalczuk Iaciuk         | laranja                            | KG         | 80,00         | 4,28             | 342,40         |          |
| Maria Bogalczuk Iaciuk         | Tangerina/mexerica/bergamota/ponça | KG         | 66,00         | 4,66             | 307,56         |          |
| Maria Bogalczuk Iaciuk         | Abobrinha                          | KG         | 71,00         | 4,06             | 288,26         |          |
| Maria Bogalczuk Iaciuk         | Pepino                             | KG         | 90,00         | 4,26             | 383,40         |          |
| Maria Bogalczuk Iaciuk         | Batata doce                        | KG         | 80,00         | 3,96             | 316,8          |          |
| Maria Bogalczuk Iaciuk         | Alface                             | KG         | 200,00        | 6,70             | 1.340,00       |          |
| Maria Bogalczuk Iaciuk         | Alho                               | KG         | 5,00          | 26,00            | 130,00         |          |
| Maria Bogalczuk Iaciuk         | Cebolinha Verde                    | KG         | 10,00         | 10,66            | 106,60         |          |
| Maria Bogalczuk Iaciuk         | Salsinha                           | KG         | 10,00         | 11,33            | 113,30         |          |
| Maria Bogalczuk Iaciuk         |                                    |            | 612           | 75,918           | 3.328,32       | 3.328,32 |
| 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto                         | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade | 6. Valor Total |          |
| Maria Gorete Harmatchuk        | Pinhão                             | KG         | 85,00         | 7,15             | 607,75         |          |
| Maria Gorete Harmatchuk        | Couve                              | KG         | 40,00         | 7,00             | 280,00         |          |
| Maria Gorete Harmatchuk        |                                    |            | 125           | 14,158           | 887,75         | 887,75   |
| 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto                         | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade | 6. Valor Total |          |
| Maria Goreti Zdebsk            | Pão caseiro/integral/vegetais      | KG         | 55,00         | 15,63            | 859,65         |          |
| Maria Goreti Zdebsk            | Doce de frutas c/açúcar demerara   | KG         | 12,00         | 21,33            | 255,96         |          |
| Maria Goreti Zdebsk            |                                    |            | 67            | 36,961           | 1.115,61       | 1.115,61 |
| 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto                         | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade | 6. Valor Total |          |
| Mario Prucner                  | Banana                             | KG         | 300,00        | 5,12             | 1.536,00       |          |
| Mario Prucner                  | laranja                            | KG         | 70,00         | 4,28             | 299,60         |          |
| Mario Prucner                  | Tangerina/mexerica/bergamota/ponça | KG         | 66,00         | 4,66             | 307,56         |          |
| Mario Prucner                  | Milho verde                        | KG         | 110,00        | 6,05             | 665,5          |          |
| Mario Prucner                  | Alface                             | KG         | 90,00         | 6,70             | 603,00         |          |
| Mario Prucner                  | Cebolinha Verde                    | KG         | 10,00         | 10,66            | 106,60         |          |
| Mario Prucner                  | Salsinha                           | KG         | 10,00         | 11,33            | 113,30         |          |
| Mario Prucner                  | Feijão                             | KG         | 500,00        | 8,26             | 4.130,00       |          |
| Mario Prucner                  |                                    |            | 1156          | 57,061           | 7.761,56       | 7.761,56 |
| 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto                         | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade | 6. Valor Total |          |
| Marta Regina Ribeiro Budniak   | laranja                            | KG         | 80,00         | 4,28             | 342,40         |          |
| Marta Regina Ribeiro Budniak   | Tangerina/mexerica/bergamota/ponça | KG         | 66,00         | 4,66             | 307,56         |          |
| Marta Regina Ribeiro Budniak   | Chuchu                             | KG         | 50,00         | 3,73             | 186,50         |          |
| Marta Regina Ribeiro Budniak   | Pepino                             | KG         | 70,00         | 4,26             | 298,20         |          |



|                              |                                    |            |            |               |                  |                |
|------------------------------|------------------------------------|------------|------------|---------------|------------------|----------------|
| Marta Regina Ribeiro Budniak | Mandioca com casca                 | KG         | 140,00     | 3,96          | 554,4            |                |
| Marta Regina Ribeiro Budniak | Couve                              | KG         | 60,00      | 7,00          | 420,00           |                |
| Marta Regina Ribeiro Budniak | Espinafre                          | KG         | 80,00      | 6,63          | 397,80           |                |
| Marta Regina Ribeiro Budniak | Repolho                            | KG         | 100,00     | 3,66          | 366,00           |                |
| Marta Regina Ribeiro Budniak | Alface                             | KG         | 6,70       | 6,70          | 44,89            |                |
| Marta Regina Ribeiro Budniak | Alho                               | KG         | 5,00       | 26,00         | 130,00           |                |
| Marta Regina Ribeiro Budniak | Cebola                             | KG         | 50,00      | 4,83          | 241,50           |                |
| Marta Regina Ribeiro Budniak | Cebolinha Verde                    | KG         | 10,00      | 10,66         | 106,60           |                |
| Marta Regina Ribeiro Budniak | Salsinha                           | KG         | 10,00      | 11,33         | 113,30           |                |
| Marta Regina Ribeiro Budniak | 2. Produto                         | KG         | 801        | 97,70         | 4.134,26         |                |
| Marta Regina Ribeiro Budniak | 1. Nome do Agricultor Familiar     | 2. Produto | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade | 6. Valor Total |
| Paulo Sima                   | Kivi                               | KG         | 160,00     | 10,20         | 1.632,00         | 1.632,00       |
| Paulo Sima                   | 2. Produto                         | KG         | 160        | 10,20         | 1.632,00         | 1.632,00       |
| Paulo Vinhasi Primo          | 1. Nome do Agricultor Familiar     | 2. Produto | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade | 6. Valor Total |
| Paulo Vinhasi Primo          | Adoçar Mascavo                     | KG         | 375,00     | 12,33         | 4.623,75         | 4.623,75       |
| Paulo Vinhasi Primo          | 2. Produto                         | KG         | 375        | 12,33         | 4.623,75         | 4.623,75       |
| Pedro Prucner                | 1. Nome do Agricultor Familiar     | 2. Produto | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade | 6. Valor Total |
| Pedro Prucner                | Pitaya                             | KG         | 300,00     | 11,17         | 3.351,00         | 3.351,00       |
| Pedro Prucner                | Pão caseiro/integral/vegetais      | KG         | 55,00      | 15,63         | 859,65           | 859,65         |
| Pedro Prucner                | Doce de frutas cl/ açúcar demerara | KG         | 12,00      | 21,33         | 255,96           | 255,96         |
| Pedro Prucner                | 2. Produto                         | KG         | 367        | 48,13         | 4.456,61         | 4.456,61       |
| Pedro Prucner                | 1. Nome do Agricultor Familiar     | 2. Produto | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade | 6. Valor Total |
| Romão Zavorotlik             | Amêixa                             | KG         | 60,00      | 7,50          | 450,00           | 450,00         |
| Romão Zavorotlik             | caqui                              | KG         | 250,00     | 10,08         | 2.520,00         | 2.520,00       |
| Romão Zavorotlik             | laranja                            | KG         | 80,00      | 4,28          | 342,40           | 342,40         |
| Romão Zavorotlik             | Melão                              | KG         | 80,00      | 4,56          | 364,80           | 364,80         |
| Romão Zavorotlik             | Pêssego                            | KG         | 100,00     | 6,16          | 616,00           | 616,00         |
| Romão Zavorotlik             | Tangerina/mexerica/bergamota/ponçã | KG         | 66,00      | 4,66          | 307,56           | 307,56         |
| Romão Zavorotlik             | Abacaxi                            | KG         | 71,00      | 4,06          | 288,26           | 288,26         |
| Romão Zavorotlik             | Brócolis                           | KG         | 100,00     | 6,80          | 680,00           | 680,00         |
| Romão Zavorotlik             | Couve-flor                         | KG         | 100,00     | 6,10          | 610,00           | 610,00         |
| Romão Zavorotlik             | Tomate                             | KG         | 75,00      | 6,60          | 495,00           | 495,00         |
| Romão Zavorotlik             | 2. Produto                         | KG         | 992        | 6,67          | 6.674,02         | 6.674,02       |
| Romão Zavorotlik             | 1. Nome do Agricultor Familiar     | 2. Produto | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade | 6. Valor Total |
| Rosa Parkulis Lis            | Abacate                            | KG         | 250,00     | 4,98          | 1.245,00         | 1.245,00       |
| Rosa Parkulis Lis            | Pão caseiro/integral/vegetais      | KG         | 55,00      | 15,63         | 859,65           | 859,65         |
| Rosa Parkulis Lis            | Doce de frutas cl/ açúcar demerara | KG         | 12,00      | 21,33         | 255,96           | 255,96         |
| Rosa Parkulis Lis            | 2. Produto                         | KG         | 317        | 41,94         | 2.360,61         | 2.360,61       |
| Rosa Parkulis Lis            | 1. Nome do Agricultor Familiar     | 2. Produto | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade | 6. Valor Total |
| Rosana Rudnicki              | Pão caseiro/integral/vegetais      | KG         | 55,00      | 15,63         | 859,65           | 859,65         |
| Rosana Rudnicki              | Doce de frutas cl/ açúcar demerara | KG         | 12,00      | 21,33         | 255,96           | 255,96         |
| Rosana Rudnicki              | 2. Produto                         | KG         | 12,00      | 21,33         | 255,96           | 255,96         |
| Rosana Rudnicki              | 1. Nome do Agricultor Familiar     | 2. Produto | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade | 6. Valor Total |
| Sandro Luiz Ferreira Gomes   | Melão                              | KG         | 335,00     | 4,56          | 1.527,60         | 1.527,60       |
| Sandro Luiz Ferreira Gomes   | Couve-flor                         | KG         | 100,00     | 6,10          | 610,00           | 610,00         |
| Sandro Luiz Ferreira Gomes   | Peprino                            | KG         | 70,00      | 4,26          | 298,20           | 298,20         |
| Sandro Luiz Ferreira Gomes   | Couve                              | KG         | 40,00      | 7,00          | 280,00           | 280,00         |
| Sandro Luiz Ferreira Gomes   | 2. Produto                         | KG         | 545        | 21,92         | 2.715,80         | 2.715,80       |
| Sandro Luiz Ferreira Gomes   | 1. Nome do Agricultor Familiar     | 2. Produto | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade | 6. Valor Total |
| Sergio Kovalczuk             | Abacaxi                            | KG         | 71,00      | 4,06          | 288,26           | 288,26         |
| Sergio Kovalczuk             | Peprino                            | KG         | 70,00      | 4,26          | 298,20           | 298,20         |
| Sergio Kovalczuk             | Batata doce                        | KG         | 80,00      | 3,96          | 316,8            | 316,8          |
| Sergio Kovalczuk             | Milho verde                        | KG         | 110,00     | 6,05          | 665,5            | 665,5          |
| Sergio Kovalczuk             | 2. Produto                         | KG         | 331,00     | 18,93         | 1.588,76         | 1.588,76       |
| Sergio Kovalczuk             | 1. Nome do Agricultor Familiar     | 2. Produto | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade | 6. Valor Total |
| Sergio Lucaciewicz           | Brócolis                           | KG         | 100,00     | 6,80          | 680,00           | 680,00         |
| Sergio Lucaciewicz           | Couve-flor                         | KG         | 100,00     | 6,10          | 610,00           | 610,00         |
| Sergio Lucaciewicz           | Batata Salada                      | KG         | 150,00     | 9,26          | 1.389            | 1.389          |
| Sergio Lucaciewicz           | Repolho                            | KG         | 100,00     | 3,66          | 366,00           | 366,00         |
| Sergio Lucaciewicz           | Acelga                             | KG         | 40,00      | 4,26          | 170,40           | 170,40         |
| Sergio Lucaciewicz           | Alface                             | KG         | 80,00      | 6,70          | 536,00           | 536,00         |
| Sergio Lucaciewicz           | 2. Produto                         | KG         | 570,00     | 36,78         | 3.751,40         | 3.751,40       |
| Sergio Lucaciewicz           | 1. Nome do Agricultor Familiar     | 2. Produto | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade | 6. Valor Total |



|                                       |                                    |                      |                         |                                  |                       |                 |
|---------------------------------------|------------------------------------|----------------------|-------------------------|----------------------------------|-----------------------|-----------------|
| Sofia Kaczoroski                      | Laranja                            | KG                   | 80,00                   | 4,28                             | 342,40                |                 |
| Sofia Kaczoroski                      | Maracuja                           | KG                   | 85,00                   | 7,42                             | 630,70                |                 |
| Sofia Kaczoroski                      | Tangerina/mexerica/bergamota/ponçã | KG                   | 66,00                   | 4,66                             | 307,56                |                 |
| Sofia Kaczoroski                      | Batata Salsa                       | KG                   | 140,00                  | 9,26                             | 1296,4                |                 |
| <b>Sofia Kaczoroski</b>               |                                    |                      | <b>371,00</b>           | <b>25,62</b>                     | <b>2.577,06</b>       | <b>2.577,06</b> |
| <b>1. Nome do Agricultor Familiar</b> | <b>2. Produto</b>                  | <b>3. Unidade</b>    | <b>4. Quantidade</b>    | <b>5. Preço/Unidade</b>          | <b>6. Valor Total</b> |                 |
| Teodoro Boianivski                    | Abobrinha                          | KG                   | 77,00                   | 4,06                             | 312,62                |                 |
| Teodoro Boianivski                    | Pepino                             | KG                   | 70,00                   | 4,26                             | 298,20                |                 |
| Teodoro Boianivski                    | Batata doce                        | KG                   | 100,00                  | 3,96                             | 396                   |                 |
| Teodoro Boianivski                    | Repolho                            | KG                   | 100,00                  | 3,66                             | 366,00                |                 |
| Teodoro Boianivski                    | Cebolinha Verde                    | KG                   | 10,00                   | 10,66                            | 106,60                |                 |
| Teodoro Boianivski                    | Salsinha                           | KG                   | 10,00                   | 11,33                            | 113,30                |                 |
| Teodoro Boianivski                    | Alho                               | KG                   | 5,00                    | 26,00                            | 130,00                |                 |
| <b>Teodoro Boianivski</b>             |                                    |                      | <b>372,00</b>           | <b>63,83</b>                     | <b>1.722,72</b>       | <b>1.722,72</b> |
| <b>1. Nome do Agricultor Familiar</b> | <b>2. Produto</b>                  | <b>3. Unidade</b>    | <b>4. Quantidade</b>    | <b>5. Preço/Unidade</b>          | <b>6. Valor Total</b> |                 |
| Teodoro Vinharski                     | kiwi                               | KG                   | 170,00                  | 10,20                            | 1.734,00              |                 |
| Teodoro Vinharski                     | Acúcar Mascavo                     | KG                   | 375,00                  | 12,33                            | 4.623,75              |                 |
| <b>Teodoro Vinharski</b>              |                                    |                      | <b>545,00</b>           | <b>22,53</b>                     | <b>6.357,75</b>       | <b>6.357,75</b> |
| <b>1. Nome do Agricultor Familiar</b> | <b>2. Produto</b>                  | <b>3. Unidade</b>    | <b>4. Quantidade</b>    | <b>5. Preço/Unidade</b>          | <b>6. Valor Total</b> |                 |
| Teodosio Sass                         | Banana                             | KG                   | 300,00                  | 5,12                             | 1.536,00              |                 |
| Teodosio Sass                         | Laranja                            | KG                   | 70,00                   | 4,28                             | 299,60                |                 |
| Teodosio Sass                         | Tangerina/mexerica/bergamota/ponçã | KG                   | 66,00                   | 4,66                             | 307,56                |                 |
| Teodosio Sass                         | Batata Salsa                       | KG                   | 140,00                  | 9,26                             | 1296,4                |                 |
| Teodosio Sass                         | Milho verde                        | KG                   | 110,00                  | 6,05                             | 665,5                 |                 |
| Teodosio Sass                         | Limão                              | KG                   | 42,00                   | 3,23                             | 135,66                |                 |
| <b>Teodosio Sass</b>                  |                                    |                      | <b>728,00</b>           | <b>32,60</b>                     | <b>4.240,72</b>       | <b>4.240,72</b> |
| <b>1. Nome do Agricultor Familiar</b> | <b>2. Produto</b>                  | <b>3. Unidade</b>    | <b>4. Quantidade</b>    | <b>5. Preço/Unidade</b>          | <b>6. Valor Total</b> |                 |
| Valdir Sochodolak                     | Maracuja                           | KG                   | 80,00                   | 7,42                             | 593,60                |                 |
| <b>Valdir Sochodolak</b>              |                                    |                      | <b>80,00</b>            | <b>7,42</b>                      | <b>593,60</b>         | <b>593,60</b>   |
| <b>Total do Projeto</b>               |                                    |                      |                         |                                  | <b>277.270,00</b>     |                 |
| <b>IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO</b>   |                                    |                      |                         |                                  |                       |                 |
| <b>1. PRODUTO</b>                     | <b>2. UNIDADE</b>                  | <b>3. QUANTIDADE</b> | <b>4. PREÇO/UNIDADE</b> | <b>5. VALOR TOTAL DO PRODUTO</b> |                       |                 |
| Abacate                               | KG                                 | 500,00               | 4,98                    | 2.490,00                         |                       |                 |
| Ameixa                                | KG                                 | 250,00               | 7,50                    | 1.875,00                         |                       |                 |
| Banana                                | KG                                 | 2.000,00             | 5,12                    | 10.240,00                        |                       |                 |
| caqui                                 | KG                                 | 500,00               | 10,08                   | 5.040,00                         |                       |                 |
| kiwi                                  | KG                                 | 500,00               | 10,20                   | 5.100,00                         |                       |                 |
| Laranja                               | KG                                 | 1.000,00             | 4,28                    | 4.280,00                         |                       |                 |
| Morango in Natura em bandeja ( KG)    | KG                                 | 2.250,00             | 16,06                   | 36.135,00                        |                       |                 |
| Maça                                  | KG                                 | 1.000,00             | 5,32                    | 5.320,00                         |                       |                 |
| Manga                                 | KG                                 | 50,00                | 4,58                    | 229,00                           |                       |                 |
| melancia                              | KG                                 | 500,00               | 2,00                    | 1.000,00                         |                       |                 |
| Melão                                 | KG                                 | 500,00               | 4,56                    | 2.280,00                         |                       |                 |
| Pêra                                  | KG                                 | 250,00               | 6,33                    | 1.582,50                         |                       |                 |
| Pêssego                               | KG                                 | 350,00               | 6,16                    | 2.156,00                         |                       |                 |
| Pitaya                                | KG                                 | 300,00               | 11,17                   | 3.351,00                         |                       |                 |
| Tangerina/mexerica/bergamota/ponçã    | KG                                 | 1.000,00             | 4,66                    | 4.660,00                         |                       |                 |
| Uva                                   | KG                                 | 250,00               | 9,00                    | 2.250,00                         |                       |                 |
| Abobrinha                             | KG                                 | 1.000,00             | 4,06                    | 4.060,00                         |                       |                 |
| Berinjela                             | KG                                 | 500,00               | 6,00                    | 3.000,00                         |                       |                 |
| Beterraba                             | KG                                 | 1.250,00             | 4,48                    | 5.600,00                         |                       |                 |
| Brócolis                              | KG                                 | 1.250,00             | 6,80                    | 8.500,00                         |                       |                 |
| Cenoura                               | KG                                 | 500,00               | 4,76                    | 2.380,00                         |                       |                 |
| Chuchu                                | KG                                 | 500,00               | 3,73                    | 1.865,00                         |                       |                 |
| Couve-flor                            | KG                                 | 1.500,00             | 6,10                    | 9.150,00                         |                       |                 |
| Pepino                                | KG                                 | 1.000,00             | 4,26                    | 4.260,00                         |                       |                 |
| Tomate                                | KG                                 | 500,00               | 6,60                    | 3.300,00                         |                       |                 |
| Vagem                                 | KG                                 | 200,00               | 6,83                    | 1.366,00                         |                       |                 |
| Batata                                | KG                                 | 500,00               | 4,26                    | 2.130,00                         |                       |                 |
| Batata doce                           | KG                                 | 500,00               | 3,96                    | 1.980,00                         |                       |                 |
| Batata Salsa                          | KG                                 | 1.000,00             | 9,26                    | 9.260,00                         |                       |                 |
| Mandioca com casca                    | KG                                 | 1.000,00             | 3,96                    | 3.960,00                         |                       |                 |





CNPJ 08.829.805/0001-54

182  
AASPRUD

Associação de Agricultura Sustentável de Prudentópolis e Região

### DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO

( Referência : CHAMADA PUBLICA EDITAL No 002/2022 – PNAE MUNICIPAL)

A AASPRUD (Associação de Agricultura Sustentável de Prudentópolis e Região), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 08.829.805/0001-54, com sede na Rua Capitão Francisco Durski Silva, nº 1.520 - Sala 6, Centro, CEP 84.400.000, na cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná - Telefone (0xx42) -3446-2171, E mail [assprud@gmail.com](mailto:assprud@gmail.com), neste ato representada por sua representante legal - sua PRESIDENTE LUCIA PEREHOUSKI BARABASZ, brasileira, casada, agricultora, portadora da CI-RG – 6.965.442-8 - PR e inscrito no CPF: 016.678.439-74, residente e domiciliada na Rua Afonso Ditzel nº 1559, CEP 84.400.000, na cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no inciso VI, Parágrafo 3º, art. 27 da RESOLUÇÃO/CD/FNDE/No 26 de 17 de junho de 2013, declara para os devidos fins, que os gêneros alimentícios a serem entregues **são produzidos** pelos cooperados/associados relacionados na Intenção de venda e conforme a DAP Jurídica.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Prudentópolis, 18 de fevereiro de 2022.

LUCIA PEREHOUSKI BARABASZ

AASPRUD - PRESIDENTE

CPF - 016.678.439-74



CNPJ 08.829.805/0001-54

183  
AASPRUD

Associação de Agricultura Sustentável de Prudentópolis e Região

DECLARAÇÃO DE CONTROLE DO LIMITE INDIVIDUAL DOS ASSOCIADOS.

( Referência : CHAMADA PUBLICA - Nº 002/2022 - PNAE MUNICIPAL)

A AASPRUD (Associação de Agricultura Sustentável de Prudentópolis e Região), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 08.829.805/0001-54, com sede na Rua Capitão Francisco Durski Silva, nº 1.520 - Sala 6, Centro, CEP 84.400.000, na cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná - Telefone (0xx42) -3446-2171, E mail [assprud@gmail.com](mailto:assprud@gmail.com), neste ato representada por sua representante legal - sua PRESIDENTE LUCIA PEREHOUSKI BARABASZ, brasileira, casada, agricultora, portadora da CI-RG - 6.965.442-8 - PR e inscrito no CPF: 016.678.439-74, residente e domiciliada na Rua Afonso Ditzel nº 1559, CEP 84.400.000, na cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná, declara que se responsabiliza por manter controle da cota dos associados não deixando ultrapassar o limite de R\$ 20.000,00 ( vinte mil reais), por DAP/ ano.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Prudentópolis, 18 de fevereiro de 2022.

LUCIA PEREHOUSKI BARABASZ

AASPRUD - PRESIDENTE

CPF - 016.678.439-74



CNPJ 08.829.805/0001-54

184  
AASPRUD

Associação de Agricultura Sustentável de Prudentópolis e Região

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE USO DE AGROTÓXICOS

( Referência : CHAMADA PUBLICA EDITAL No 002/2022 – PNAE MUNICIPAL)

A **AASPRUD** ( Associação de Agricultura Sustentável de Prudentópolis e Região), inscrita no CNPJ 08.829.805/0001-54, com sede na cidade de Prudentópolis, estado do Paraná, à Rua Capitão Francisco Durski Silva, nº 1.520 - Sala 6, Centro, CEP 84400-000, através de **REPRESENTANTE LEGAL** : LUCIA PEREHOUSKI BARABASZ, brasileira, casada, agricultora, portadora da CI-RG – 6.965.442-8 - PR e inscrito no CPF: 016.678.439-74, residente e domiciliada na Rua Afonso Ditzel nº 1559 CEP 84.400.000, na cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná, **DECLARA** para os devidos fins e em especial para o **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022**, a utilização somente de insumos químicos e agrotóxicos permitidos no Brasil, de acordo com a legislação vigente, com registro na ANVISA, nas quantidades recomendadas no receituário e para as culturas às quais se aplicam.

A detecção de insumos químicos e agrotóxicos não permitidos, ou acima do permitido na legislação vigente, sujeita o (a) Agricultor Responsável/ Associação/Cooperativa às penalidades previstas em contrato, bem como poderá ser responsabilizado com base na Lei Federal No 9.974/2000:

"Art. 15. Aquele que produzir, comercializar, transportar, aplicar, prestar serviço, der destinação a resíduos e embalagens vazias de agrotóxicos, seus componentes e afins, em descumprimento às exigências estabelecidas na legislação pertinente estará sujeito à pena de reclusão, de dois a quatro anos, além de multa."

Prudentópolis, 18 de fevereiro de 2022.

LUCIA PEREHOUSKI BARABASZ  
AASPRUD - PRESIDENTE  
CPF - 016.678.439-74



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
RUA SÃO JOSAFAT, 835 - CENTRO  
Prudentópolis - PR - CEP: 84400-000  
Fone: (42) 3446-5057 - Fax: (42) 3908-1027  
WWW.PRUDENTOPOLIS.PR.GOV.BR - VIGIPRUDENTO@GMAIL.COM



A Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições e de acordo a Legislação vigente,  
concede ao estabelecimento a presente.

# LICENÇA SANITÁRIA Nº1326/2021

**Razão Social: BERNADETE ANTONIO TLUMASKI**

**Nome Fantasia:**

**CNPJ/CPF:**

**Endereço: ESTRADA PRINCIPAL**

**Bairro: LIGAÇÃO**

**Município: PRUDENTÓPOLIS**

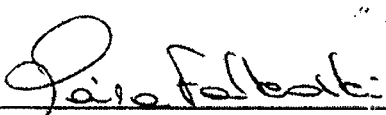
**Ramo de Subclasse: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO**

**Responsável Legal: BERNADETE TLUMASKI CPF: 980.717.269-15**

**Data de Emissão: 22/11/2021**

**Vencimento: 22/11/2022**

**Observações: PROT. VISA Nº 1809/21**

  
Responsável pela Vigilância Sanitária

**Maira Helena Falkoski**  
Gerente do Departamento  
de Vigilância Sanitária, Ambiental  
e Saúde do Trabalhador - DEVISAT

- 1 - ESTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO. (Art. 166 - Código de Saúde do Paraná)
- 2 - O ESTABELECIMENTO, MESMO COM A LICENÇA SANITÁRIA DEVIDAMENTE REGULARIZADA, PODE SOFRER AUTUAÇÃO OU INTERVENÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, QUE TÊM INTERFACE COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO. (Art. 167 do Código de Saúde do Paraná)

*Confere com  
original  
09/03/2022  
marilene gomes*




PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
RUA SÃO JOSAFAT, 835 - CENTRO  
Prudentópolis - PR - CEP: 84400-000  
Fone: (42) 3446-5057 - Fax: (42) 3908-1027  
WWW.PRUDENTOPOLIS.PR.GOV.BR - VIGIPR@HOTMAIL.COM



A Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições e de acordo a Legislação vigente, concede ao estabelecimento a presente.

# LICENÇA SANITÁRIA Nº 1490/2021

**Razão Social: ELZA PRAISNER**

**Nome Fantasia:**

**CNPJ/CPF: 064.965.059-00**

**Endereço: ESTRADA PRINCIPAL**

**Bairro: PARANÁ FAXINAL**

**Município: PRUDENTÓPOLIS**

**Ramo de Subclasse: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO**

**Responsável Legal: ELZA PRAISNER**

**CPF: 064.965.059-00**

**Data de Emissão: 22/12/2021**

**Vencimento: 22/12/2022**

**Observações: PROT. VISA Nº 1981/21**

*Maira Helena Falkoski*  
Responsável pela Vigilância Sanitária

**Maira Helena Falkoski**

Gerente do Departamento  
de Vigilância Sanitária, Ambiental  
e Saúde do Trabalhador - DEVISAT

1 - ESTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO. (Art. 166 - Código de Saúde do Paraná)

2 - O ESTABELECIMENTO, MESMO COM A LICENÇA SANITÁRIA DEVIDAMENTE REGULARIZADA, PODE SOFRER AUTUAÇÃO OU INTERVENÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, QUE TÊM INTERFACE COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO. (Art. 167 do Código de Saúde do Paraná)

*Conferido com  
orig. recd.  
09/03/2022  
marcelo pereira*

*[Handwritten signatures]*





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
RUA SÃO JOSAFAT, 835 - CENTRO  
Prudentópolis - PR - CEP: 84400-000  
Fone: (42) 3446-5057 - Fax: (42) 3908-1027  
WWW.PRUDENTOPOLIS.PR.GOV.BR - VIGIPPJD@HOTMAIL.COM



A Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições e de acordo a Legislação vigente,  
concede ao estabelecimento a presente.

# LICENÇA SANITÁRIA Nº394/2021

Razão Social: INES FELICHEN ZAREBELNI

Nome Fantasia:

CNPJ/CPF: 046.224.099-17

Endereço: ESTRADA PRINCIPAL

Bairro: NOVA GALÍCIA

Município: PRUDENTÓPOLIS

Ramo de Subclasse: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS CASEIROS

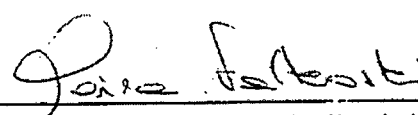
Responsável Legal: INES F ZAREBELNI

CPF: 046.224.099-17

Data de Emissão: 16/04/2021

Vencimento: 16/04/2022

Observações: PROT. VISA Nº 583/21

  
Responsável pela Vigilância Sanitária **Maria Helena Falkoski**  
Gerente do Departamento  
de Vigilância Sanitária, Ambiental  
e Saúde do Trabalhador - DEVISAT

- 1 - ESTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO. (Art. 166 - Código de Saúde do Paraná)
- 2 - O ESTABELECIMENTO, MESMO COM A LICENÇA SANITÁRIA DEVIDAMENTE REGULARIZADA, PODE SOFRER AUTUAÇÃO OU INTERVENÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, QUE TÊM INTERFACE COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO. (Art. 167 do Código de Saúde do Paraná)

*Conferiu com original*

*09/03/2022*

*Marcia Helena Falkoski*

*La*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
RUA SÃO JOSAFAT, 835 - CENTRO  
Prudentópolis - PR - CEP: 84400-000  
Fone: (42) 3446-5057 - Fax: (42) 3908-1027  
WWW.PRUDENTOPOLIS.PR.GOV.BR - VIGIPRUD@HOTMAIL.COM



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PRUDENTÓPOLIS**

A Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições e de acordo a Legislação vigente,  
concede ao estabelecimento a presente.

# LICENÇA SANITÁRIA Nº1406/2021

Razão Social: DANIEL ALUIZ ZENZELUK

Nome Fantasia:

CNPJ/CPF: 076.066.509-50

Endereço: ESTRADA PRINCIPAL

Bairro: LINHA RIO DOS PATOS Município: PRUDENTÓPOLIS

Ramo de Subclasse: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO

Responsável Legal: DANIEL A ZENZELUK CPF: 076.066.509-50

Data de Emissão: 07/12/2021

Vencimento: 07/12/2022

Observações: PROT. VISA Nº 1943/21

Responsável pela Vigilância Sanitária

**Maira Helena Falkoski**  
Gerente do Departamento  
de Vigilância Sanitária, Ambiental  
e Saúde do Trabalho - DEVISAT

- 1 - ESTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO. (Art. 166 - Código de Saúde do Paraná)
- 2 - O ESTABELECIMENTO, MESMO COM A LICENÇA SANITÁRIA DEVIDAMENTE REGULARIZADA, PODE SOFRER AUTUAÇÃO OU INTERVENÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, QUE TÊM INTERFACE COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO. (Art. 167 do Código de Saúde do Paraná)

Conferido com  
original.

09/03/2022

mauricio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
RUA SÃO JOSAFAT, 835 - CENTRO  
Prudentópolis - PR - CEP: 84400-000  
Fone: (42) 3446-5057 - Fax: (42) 3908-1027  
WWW.PRUDENTOPOLIS.PR.GOV.BR - VIGIPRUD@HOTMAIL.COM



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PRUDENTÓPOLIS**

A Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições e de acordo a Legislação vigente,  
concede ao estabelecimento a  
presente.

# LICENÇA SANITÁRIA Nº1265/2021

Razão Social: LUCIANETE CORRENT PRAISNER

Nome Fantasia:

CNPJ/CPF: 871.342.339-87

Endereço: AV. SÃO JOÃO, 3585

Bairro: CENTRO

Município: PRUDENTÓPOLIS

Ramo de Subclasse: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO

Responsável Legal: LUCIANETE PRAISNER CPF: 871.342.339-87

Data de Emissão: 29/10/2021

Vencimento: 29/10/2022

Observações: PROT. VISA Nº1708/2021.

*Joia Faltosh*

Responsável pela Vigilância Sanitária

1 - ESTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO. (Art. 166 - Código de Saúde do Paraná)

2 - O ESTABELECIMENTO, MESMO COM A LICENÇA SANITÁRIA DEVIDAMENTE REGULARIZADA, PODE SOFRER AUTUAÇÃO OU INTERVENÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, QUE TÊM INTERFACE COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO. (Art. 167 do Código de Saúde do Paraná)

*Conferiu com  
original.  
09/03/2022  
município*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



## LICENÇA SANITÁRIA Nº 458/2021

VENCIMENTO: 13 / 05 / 2022

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTURA SUSTENTAVEL DE PRUDENTOPOLIS E REGIÃO  
Nome Fantasia: AASPRUD  
CNPJ: 08.829.805/0001-54  
Endereço: Rua Cap. Francisco Durski Silva, 1520 - Centro - Prudentopolis/PR - 84400-000

### ATIVIDADES LICENCIADAS:

0121-1/01 - Horticultura, exceto morango

9499-5/00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

OBSERVAÇÃO: VÁLIDA ENQUANTO ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.

LOCAL E DATA: Prudentopolis, 13 de Maio de 2021

Maira Helena Falkoski  
Gestor da Vigilância Sanitária

Maira Helena Falkoski  
Gerente do Departamento  
de Vigilância Sanitária, Ambiental  
e Saúde do Trabalhador - DEVISAT

Código de Autenticidade: 943FC9D07A3C9BDFA5A8B05CAA952A5B

Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

Confere com  
original.  
09/03/2022

marilva  
Guzen

RUA SÃO JOSAFAT, 835 - CENTRO - Prudentópolis - PR - CEP: 84400-000 Fone: (42) 3446-5057 - Fax: (42) 3908-1027 -  
WWW.PRUDENTOPOLIS.PR.GOV.BR - VIGIPRUD@HOTMAIL.COM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

RUA SÃO JOSAFAT, 835 - CENTRO

Prudentópolis - PR - CEP: 84400-000

Fone: (42) 3446-5057 - Fax: (42) 3908-1027

E-MAIL: [PRUDENTOPOLIS@PR.GOV.BR](mailto:PRUDENTOPOLIS@PR.GOV.BR) - [VIGIPRUD@HOTMAIL.COM](mailto:VIGIPRUD@HOTMAIL.COM)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PRUDENTÓPOLIS**

A Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições e de acordo a Legislação vigente,  
concede ao estabelecimento a presente.

# LICENÇA SANITÁRIA Nº 802/2021

Razão Social: PAULO VINHARSKI PRIMO

Nome Fantasia:

CNPJ/CPF: 639.060.749-00

Endereço: ESTRADA PRINCIPAL

Bairro: LINHA PIQUIRI

Município: PRUDENTÓPOLIS

Ramo de Subclasse: FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR MASCAVO

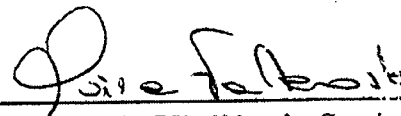
Responsável Legal: PAULO VINHARSKI  
PRIMO

CPF: 639.060.749-00

Data de Emissão: 27/07/2021

Vencimento: 27/07/2022

Observações: PROT. VISA Nº 1126/2021.

  
Responsável pela Vigilância Sanitária Gerente do Departamento  
de Vigilância Sanitária, Ambiental  
e Saúde do Trabalhador - DEVISAT

1 - ESTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO. (Art. 166 - Código de Saúde do Paraná)

2 - O ESTABELECIMENTO, MESMO COM A LICENÇA SANITÁRIA DEVIDAMENTE REGULARIZADA, PODE SOFRER AUTUAÇÃO OU INTERVENÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, QUE TÊM INTERFACE COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO. (Art. 167 do Código de Saúde do Paraná)

*Conferir com  
original  
09/03/2022  
maucilia jesus*

*[Handwritten signatures and initials]*





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
RUA SÃO JOSAFAT, 835 - CENTRO  
Prudentópolis - PR - CEP: 84400-300  
Fone: (42) 3446-5057 - Fax: (42) 3908-1027  
WWW.PRUDENTOPOLIS.PR.GOV.BR - VIGIPRUD@HOTMAIL.COM



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
www.prudentopolis.pr.gov.br

A Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições e de acordo a Legislação vigente,  
concede ao estabelecimento a presente.

# LICENÇA SANITÁRIA Nº313/2021

**Razão Social: TEODORO VINHARSKI**

**Nome Fantasia:**

**CNPJ/CPF: 253.913.059-34**

**Endereço: ESTRADA PRINCIPAL, S/N**

**Bairro: PIQUIRI BARRA GRANDE Município: PRUDENTÓPOLIS**

**Ramo de Subclasse: FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR MASCADO**

**Responsável Legal: TEODORO VINHARSKI CPF: 253.913.059-34**

**Data de Emissão: 25/03/2021**

**Vencimento: 25/03/2022**

**Observações: PROT. VISA Nº 331/21**

  
Responsável pela Vigilância Sanitária

**Maira Helena Falkoski**  
Gerente do Departamento  
de Vigilância Sanitária, Ambiental  
e Saúde do Trabalhador - DFVISAT

1 - ESTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO. (Art. 166 - Código de Saúde do Paraná)

2 - O ESTABELECIMENTO, MESMO COM A LICENÇA SANITÁRIA DEVIDAMENTE REGULARIZADA, PODE SOFRER AUTUAÇÃO OU INTERVENÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, QUE TÊM INTERFACE COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO. (Art. 167 do Código de Saúde do Paraná)

*Conferir com  
original  
09/03/2022  
Municipal Prudentópolis*




PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
RUA SÃO JOSAFAT, 835 - CENTRO  
Prudentópolis - PR - CEP: 84400-000  
Fone: (42) 3446-5057 - Fax: (42) 3908-1027  
[WWW.PRUDENTOPOLIS.PR.GOV.BR](http://WWW.PRUDENTOPOLIS.PR.GOV.BR) - [VIGIPRUD@HOTMAIL.COM](mailto:VIGIPRUD@HOTMAIL.COM)



**PRUDENTÓPOLIS**

A Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições e de acordo a Legislação vigente,  
concede ao estabelecimento a presente.

# LICENÇA SANITÁRIA Nº1043/2021

Razão Social: PEDRO PRUCNER

Nome Fantasia:

CNPJ/CPF: 024.160.079-04

Endereço: ESTRADA PRINCIPAL, S/N

Bairro: LINHA PIQUIRI

Município: PRUDENTÓPOLIS

Ramo de Subclasse: FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS

ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

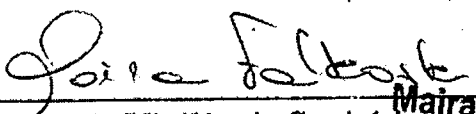
Responsável Legal: PEDRO PRUCNER

CPF: 024.160.079-04

Data de Emissão: 23/09/2021

Vencimento: 23/09/2022

Observações: PROT. VISA Nº 1428 /21

  
Responsável pela Vigilância Sanitária **Maira Helena Falkoski**  
Gerente do Departamento  
de Vigilância Sanitária, Ambiental  
e Saúde do Trabalhador - DEVISAT

- 1 - ESTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO. (Art. 166 - Código de Saúde do Paraná)
- 2 - O ESTABELECIMENTO, MESMO COM A LICENÇA SANITÁRIA DEVIDAMENTE REGULARIZADA, PODE SOFRER AUTUAÇÃO OU INTERVENÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, QUE TÊM INTERFACE COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO. (Art. 167 do Código de Saúde do Paraná)

*Confere com original  
09/03/2022  
maucelia j...*

*[Handwritten signatures and initials]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
RUA SÃO JOSAFAT, 835 - CENTRO

Prudentópolis - PR - CEP: 84400-000  
Fone: (42) 3446-5057 - Fax: (42) 3903-1027

WWW.PRUDENTOPOLIS.PR.GOV.BR - VIGIPRUD@HOTMAIL.COM



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
www.prudentopolis.pr.gov.br

A Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições e de acordo a Legislação vigente,  
concede ao estabelecimento a presente.

# LICENÇA SANITÁRIA Nº290/2021

**Razão Social: ROSA PARKUTS LIS**

**Nome Fantasia:**

**CNPJ/CPF: 633.718.399-15**

**Endereço: ESTRADA PRINCIPAL, S/N**

**Bairro: BARRA BONITA**

**Município: PRUDENTÓPOLIS**

**Ramo de Subclasse: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO**

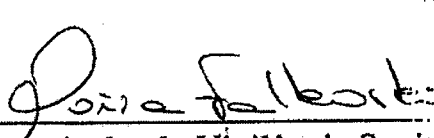
**Responsável Legal: ROSA PARKUTS LIS**

**CPF: 633.718.399-15**

**Data de Emissão: 16/03/2021**

**Vencimento: 16/03/2022**

**Observações: PROT. VISA Nº323/2021**

  
Responsável pela Vigilância Sanitária

**Maira Helena Falkoski**  
Gerente do Departamento  
de Vigilância Sanitária, Ambiental  
e Saúde do Trabalhador - DEVISAT

1 - ESTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO. (Art. 166 - Código de Saúde do Paraná)

2 - O ESTABELECIMENTO, MESMO COM A LICENÇA SANITÁRIA DEVIDAMENTE REGULARIZADA, PODE SOFRER AUTUAÇÃO OU INTERVENÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, QUE TÊM INTERFACE COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO. (Art. 167 do Código de Saúde do Paraná)

*Conferir com  
original  
09/03/2022  
marilucia frezzozzi*




MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - PR

196

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o N°.: PR 000211-9.000007

|                                    |                                                                                 |            |          |     |    |
|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|------------|----------|-----|----|
| O Produto:                         | SUCO DE UVA INTEGRAL                                                            |            |          |     |    |
| De Marca Comercial:                | BERTOLETTI, CAVALI, FRANCIO, LUXI, MOLETA, PASCHOETO, POLITANO, SARTOR, VÓ VITO |            |          |     |    |
| De Solicitação Eletrônica:         | 00027605/2016                                                                   |            |          |     |    |
| Número do registro                 | PR-9391300007-1                                                                 |            |          |     |    |
| De propriedade do Estabelecimento: | MARCELO BERTOLETTI - ME                                                         |            |          |     |    |
| CPF/CNPJ N°.                       | 05.854.458/0001-21                                                              |            |          |     |    |
| Localizado a:                      | M Bituruna 515 KM ROD TANCREDO BENGHI                                           |            |          |     |    |
| Bairro:                            |                                                                                 | Município: | Bituruna | UF: | PR |

Concedido em: 13/09/2016

VÁLIDO ATÉ: 24/02/2030

Renovado em: 24/02/2020

Documento gerado eletronicamente, em 19/10/2020, às 11:00, conforme horário oficial de

CÓDIGO DE AUTENTICIDADEJIZK-04XO-OKZF-QGC7

Página 1 / 1



A Vigilância Sanitária do Município de Prudentópolis, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, concede ao estabelecimento:

## LICENÇA SANITÁRIA Nº 130/2022

Razão Social: ADRIANA BOATCHUCK MARCONATO  
Nome Fantasia:  
CNPJ/CPF: 034.802.969-11  
Endereço: SÍTIO ANTA GORDA  
Bairro: QUEIMADAS Município: PRUDENTÓPOLIS  
Forno de Subclasse: FABRICAÇÃO DE GELÉRIAS  
Responsável Legal: ADRIANA MARCONATO CPF: 034.802.969-12  
Data de Emissão: 11/11/2022 Vencimento: 11/11/2022  
Observações: PROT. VISA Nº 1757/21

Responsável pela Vigilância Sanitária:

Maira Helena Fagundes

1. ESTE DEVE SER AFIKADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (Art. 164 - Código de Saúde do Paraná)
2. O ESTABELECIMENTO, MESMO COM A LICENÇA SANITÁRIA DEVIDAMENTE REGULARIZADA, PODE SOFRER AUTUAÇÃO OU INTERVENÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, QUE TEM INTERAÇÃO COM OS US E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO (Art. 157 do Código de Saúde do Paraná)

Conferir com  
original  
09/09/2022  
Maurício  
Fagundes



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - PR

196

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o N°.: PR 000211-9.000007

|                                    |                                                                                 |            |          |     |    |
|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|------------|----------|-----|----|
| O Produto:                         | SUCO DE UVA INTEGRAL                                                            |            |          |     |    |
| De Marca Comercial:                | BERTOLETTI, CAVALI, FRANCIO, LUXI, MOLETA, PASCHOETO, POLITANO, SARTOR, VÓ VITO |            |          |     |    |
| De Solicitação Eletrônica:         | 00027605/2016                                                                   |            |          |     |    |
| Número do registro                 | PR-9391300007-1                                                                 |            |          |     |    |
| De propriedade do Estabelecimento: | MARCELO BERTOLETTI - ME                                                         |            |          |     |    |
| CPF/CNPJ N°.                       | 05.854.458/0001-21                                                              |            |          |     |    |
| Localizado a:                      | M Bituruna 515 KM ROD TANCREDO BENGHI                                           |            |          |     |    |
| Bairro:                            |                                                                                 | Município: | Bituruna | UF: | PR |

Concedido em: 13/09/2016

VALIDO ATÉ: 24/02/2030

Renovado em: 24/02/2020

Documento gerado eletronicamente, em 19/10/2020, às 11:00, conforme horário oficial de

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE JIZK-04XO-OKZF-QGC7

Página 1 / 1



CNPJ 08.829.805/0001-54

AASPRUD



Associação de Agricultura Sustentável de Prudentópolis e Região

## DECLARAÇÃO DE LOTES.

(Referência : CHAMADA PUBLICA -Nº 002/2022 – PNAE MUNICIPAL)

A AASPRUD (Associação de Agricultura Sustentável de Prudentópolis e Região), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 08.829.805/0001-54, com sede na Rua Capitão Francisco Durski Silva, nº 1.520 - Sala 6, Centro, CEP 84.400.000, na cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná - Telefone (0xx42) -3446-2171, E mail [assprud@gmail.com](mailto:assprud@gmail.com), neste ato representada por sua representante legal - sua PRESIDENTE LUCIA PEREHOUSKI BARABASZ, brasileira, casada, agricultora, portadora da CI-RG – 6.965.442-8 - PR e inscrito no CPF: 016.678.439-74, residente e domiciliada na Rua Afonso Ditzel nº 1559, CEP 84.400.000, na cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná, declara que tem interesse em se credenciar nos seguintes lotes:

|       | Produto                            | Qtd.     | Valor unitário | Total     |
|-------|------------------------------------|----------|----------------|-----------|
| nº 01 | Abacate                            | 500,00   | 4,98           | 2.490,00  |
| nº 02 | Ameixa                             | 250,00   | 7,50           | 1.875,00  |
| nº 03 | Banana                             | 2.000,00 | 5,12           | 10.240,00 |
| nº 04 | Caqui                              | 500,00   | 10,08          | 5.040,00  |
| nº 05 | Kiwi                               | 500,00   | 10,20          | 5.100,00  |
| nº 06 | Laranja                            | 1.000,00 | 4,28           | 4.280,00  |
| nº 07 | Morango in Natura em bandeja ( KG) | 2.250,00 | 16,06          | 36.135,00 |
| nº 08 | Maçã                               | 1.000,00 | 5,32           | 5.320,00  |
| nº 09 | Manga                              | 50,00    | 4,58           | 229,00    |
| nº 10 | Maracuja                           | 250,00   | 7,42           | 1.855,00  |
| nº 11 | Melancia                           | 500,00   | 2,00           | 1.000,00  |
| nº 12 | Melão                              | 500,00   | 4,56           | 2.280,00  |
| nº 13 | Pêra                               | 250,00   | 6,33           | 1.582,50  |
| nº 14 | Pêssego                            | 350,00   | 6,16           | 2.156,00  |
| nº 15 | Pitaya                             | 300,00   | 11,17          | 3.351,00  |
| nº 16 | Tangerina/mexerica/bergamota/poncã | 1.000,00 | 4,66           | 4.660,00  |
| nº 17 | Uva                                | 250,00   | 9,00           | 2.250,00  |
| nº 18 | Abobrinha                          | 1.000,00 | 4,06           | 4.060,00  |
| nº 19 | Berinjela                          | 500,00   | 6,00           | 3.000,00  |
| nº 20 | Beterraba                          | 1.250,00 | 4,48           | 5.600,00  |
| nº 21 | Brócolis                           | 1.250,00 | 6,80           | 8.500,00  |
| nº 22 | Cenoura                            | 500,00   | 4,76           | 2.380,00  |
| nº 23 | Chuchu                             | 500,00   | 3,73           | 1.865,00  |
| nº 24 | Couve-flor                         | 1.500,00 | 6,10           | 9.150,00  |
| nº 25 | Pepino                             | 1.000,00 | 4,26           | 4.260,00  |
| nº 26 | Tomate                             | 500,00   | 6,60           | 3.300,00  |

Rua Capitão Francisco Durski Silva, nº 1.520 - Prudentópolis Paraná - CEP 84.400.000

Fone (0xx42) -3446-2171 E mail [assprud@gmail.com](mailto:assprud@gmail.com)

E:\Users\lvaniamamoreira\Dropbox\Dropbox\AASPRUD\2022 - Pnae Municipal Prudentópolis\DECLARAÇÕES PROJETO.doc

Rua Capitão Francisco Durski Silva, nº 1.520 - Prudentópolis Paraná - CEP 84.400.000

Fone (0xx42) -3446-2171 E mail [assprud@gmail.com](mailto:assprud@gmail.com)

C:\Users\User\Dropbox\AASPRUD\2022 - Pnae Municipal Prudentópolis\DECLARAÇÕES PROJETO.doc



CNPJ 08.829.805/0001-54

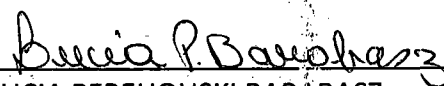
AASPRUD

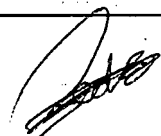
Associação de Agricultura Sustentável de Prudentópolis e Região

|       |                                  |           |        |            |
|-------|----------------------------------|-----------|--------|------------|
| nº 27 | Vagem                            | 200,00    | 6,83   | 1.366,00   |
| nº 28 | Batata                           | 500,00    | 4,26   | 2.130,00   |
| nº 29 | Batata doce                      | 500,00    | 3,96   | 1.980,00   |
| nº 30 | Batata Salsa                     | 1.000,00  | 9,26   | 9.260,00   |
| nº 31 | Mandioca com casca               | 1.000,00  | 3,96   | 3.960,00   |
| nº 32 | Milho verde                      | 1.250,00  | 6,05   | 7.562,50   |
| nº 33 | Pinhão                           | 250,00    | 7,15   | 1.787,50   |
| nº 34 | Couve                            | 750,00    | 7,00   | 5.250,00   |
| nº 35 | Espinafre                        | 250,00    | 6,63   | 1.657,50   |
| nº 36 | Repolho                          | 1.500,00  | 3,66   | 5.490,00   |
| nº 37 | Rúcula                           | 650,00    | 6,25   | 4.062,50   |
| nº 38 | Acelga                           | 200,00    | 4,26   | 852,00     |
| nº 39 | Alface                           | 1.500,00  | 6,70   | 10.050,00  |
| nº 40 | Alho                             | 50,00     | 26,00  | 1.300,00   |
| nº 41 | Cebola                           | 450,00    | 4,83   | 2.173,50   |
| nº 42 | Cebolinha Verde                  | 100,00    | 10,66  | 1.066,00   |
| nº 43 | Limão                            | 250,00    | 3,23   | 807,50     |
| nº 44 | Pimentão                         | 50,00     | 10,16  | 508,00     |
| nº 45 | Salsinha                         | 100,00    | 11,33  | 1.133,00   |
| nº 46 | Pão caseiro/integral/vegetais    | 500,00    | 15,63  | 7.815,00   |
| nº 47 | Feijão                           | 3.000,00  | 8,26   | 24.780,00  |
| nº 48 | Acúcar Mascavo                   | 750,00    | 12,33  | 9.247,50   |
| nº 49 | Doce de frutas c/açúcar demerara | 100,00    | 21,33  | 2.133,00   |
| nº 50 | Suco de Uva                      | 3.000,00  | 12,98  | 38.940,00  |
|       |                                  | 37.350,00 | 378,92 | 277.270,00 |

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Prudentópolis, 18 de fevereiro de 2022.

  
LUCIA PEREHOUSKI BARABASZ  
AASPRUD - PRESIDENTE  
CPF - 016.678.439-74




Equiplano

# Prefeitura Municipal de Prudentópolis

## PROTOCOLO

**Processo: 1699 / 2022**

Requerente: **ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTURA SUST. DE PRUDENTÓPOLIS E REGIÃO** CNPJ: 08.829.805/0001-54  
Contato: **ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTURA SUST. DE PRUDENTÓPOLIS E REGIÃO -**  
Assunto: **Abertura de Processo Licitatório - Versão: 2**  
Descrição: Chamada pública nº 002/2022

**Prudentópolis, 03 de Março de 2022.**

**ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTURA SUST. DE  
Requerente**

1993  
D

D  
M

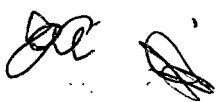
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR: AS  
SUSTENTÁVEL DE PRUDENTÓPOLIS

CNPJ/CPF:08.829.805/0001-54

ENDEREÇO: RUA CAPITÃO FRANCIS  
CENTRO

TELEFONE PARA CONTATO: (42) 34

  
SOCIAÇÃO DA AGRICULTURA  
E REGIÃO- AASPRUD

CO DURSKI SILVA Nº 1520-

46-2171.(42) 99121-2834



# *Prefeitura Municipal de Prudentópolis*

## *Estado do Paraná*

201  
1  
J

### **ATA Nº 01**

### **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022**

Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às 08h:30m, reuniu-se a Comissão de Licitação, composta pelos membros Andriele Sydoski Lupepsa, Kelly Vilczak e Nilcelia Catarina dos Santos, para juntos procederem à abertura dos envelopes contendo os documentos para habilitação da Chamada Pública em epígrafe, tendo por objeto Credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no valor total de R\$ 704.571,00 (setecentos e quatro mil quinhentos e setenta e um reais).

Participando também a Sra. Lucia Perehouski Barabasz e Sr. Pedro Iaczeszen.

A presente abertura está sendo transmitida ao vivo pelo canal de YouTube.

A Comissão iniciou a sessão constatando que na data aprazada a Associações abaixo identificadas protocolaram os envelopes contendo os documentos de habilitação ao credenciamento junto ao Setor de Protocolos desta municipalidade, devidamente identificado e lacrado como pedia o Edital.

### **Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:**

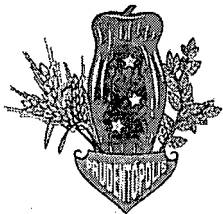
01. Associação de Agricultura Sustentável de Prudentópolis e Região – AASPRUD, CNPJ: 08.829.805/0001-54. Telefone para contato: (42) 3446-2171/ 9 9121-2834. (Protocolo 1699/2022);
02. Associação Marcondense de Agricultores AMA, CNPJ 81.394.348/0001-02. Telefone para contato: (42)9 9818-5014 / 9 9865-9292.

Rua Rui Barbosa, 801

CEP - 84.400-000 Tel - (42)3446-8007 - Prudentópolis - Pr.

Site: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) E-mail: [licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br)

*[Handwritten signatures and initials]*



# *Prefeitura Municipal de Prudentópolis*

## *Estado do Paraná*

203

*[Handwritten signature]*

A CPL após analisar os documentos apresentados, constatou que a Associação Marcondense de Agricultores AMA deixou de apresentar:

- Estatuto Social para conferencia;
- Apresentou Projeto por item e não grupo conforme Edital;
- Declaração do Lote quais solicitam seu credenciamento.

Associação de Agricultura Sustentável de Prudentópolis e Região – AASPRUD, deixou de apresentar:

- Originais da Licença Sanitária para conferencia;
- Apresentou Projeto por item e não grupo conforme Edital;

A CPL foi questionada frente a individualização dos lotes, tendo em vista que existem produtos sazonais sem a certeza de previsão da produção.

Sendo assim a CPL convocou as fiscais de contrato para esclarecimento, as quais informaram que poderá haver a substituição desde que formalmente solicitado, justificado e aprovado pelas fiscais de contrato, devendo o item substituto estar incluso no mesmo Lote/Grupo do item.

Também esclarecido o fato dos produtores orgânicos se credenciarem apenas nos itens que estiverem no certificado de conformidade, sendo obrigação da Associação entregar o restante dos itens do lote.

Questionado frente a individualização dos projetos por produtor, a AASPRUD questionou a possibilidade que caso o produtor não possua o produto quando solicitado a Associação poderá solicitar de outro produtor informado na DAP Jurídica. As fiscais informam que tal substituição é permitida desde que não cause atrasos na entrega.

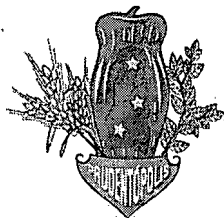
*[Handwritten signatures]*

*Rua Rui Barbosa, 801*

*CEP - 84.400-000 Tel - (42)3446-8007 - Prudentópolis - Pr.*

*Site: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) E-mail: [licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br)*

*[Handwritten signature]*



*Prefeitura Municipal de Prudentópolis*  
*Estado do Paraná*

203



Em continuidade, a CPL decide suspender o presente certame para que as Associações realizem a correção do projeto de venda, e demais documentações citadas anteriormente.

Fica portanto SUSPENSO o presente certame, com retorno no dia 10 de março de 2022, às 08h30min.

Nada mais a relatar encerro o presente certame.

Andriele Sydoski Lupepsa

Kelly Vilczak

Nilcelia Catarina dos Santos

Lucia Perehouski Barabasz

Pedro Iaczeszen

Ana Paula Marchioro Mattiello

Carolina Woichik Fenke



Equipe

# Prefeitura Municipal de Prudentópolis

## PROTOCOLO

**Processo: 1883 / 2022**

Requerente: **ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTURA SUST. DE PRUDENTÓPOLIS E REGIÃO** CNPJ: **08.829.805/0001-54**  
Contato: **ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTURA SUST. DE PRUDENTÓPOLIS E REGIÃO -**  
Assunto: **Abertura de Processo Licitatório - Versão: 2**  
Descrição: **Chamada publica 002/2022**

**Prudentópolis, 09 de Março de 2022.**

**ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTURA SUST. DE  
Requerente**

204

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures]*





CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR: AS  
SUSTENTÁVEL DE PRUDENTÓPOLIS

CNPJ/CPF:08.829.805/0001-54

ENDEREÇO: RUA CAPITÃO FRANCISCO  
CENTRO

TELEFONE PARA CONTATO: (42) 344

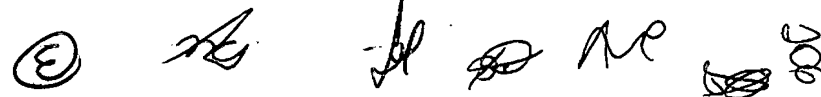


ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA  
DA REGIÃO- AASPRUD

JOÃO DURSKE SILVA Nº 1520-

6-2171.(42) 99121-2834

| ANEXO II                                                                                         |                |                           |                             |                             |                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------------|-----------------------------|-----------------------------|--------------------------------|
| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR        |                |                           |                             |                             |                                |
| Identificação da proposta de atendimento ao edital para Chamada Pública nº 026/2021              |                |                           |                             |                             |                                |
| I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES                                                               |                |                           |                             |                             |                                |
| <b>A - Grupo Formal</b>                                                                          |                |                           |                             |                             |                                |
| 1. Nome do Proponente: ASSPRUD - Associação da Agricultura Sustentável de Prudentópolis e Região |                |                           |                             | 2. CNPJ: 08.829.805/0001-54 |                                |
| 3. Endereço: Rua Capitão Francisco Durski Silva                                                  |                |                           | 4. Município: Prudentópolis |                             | 5. CEP: 84.400-000             |
| 6. Nome do representante legal: LUCIA PEREHOUSKI BARABASZ                                        |                |                           | 7. CPF: 016.678.439-74      |                             | 8. DDD/Fone: 3446-2171         |
| 9. Banco: CRESOL                                                                                 |                |                           | 10. Nº da Agência: 1045     |                             | 11. Nº da Conta Corrente: 9733 |
| <b>B - Grupo Informal</b>                                                                        |                |                           |                             |                             |                                |
| 1. Nome do Proponente:                                                                           |                |                           | 3. Município                |                             | 4. CEP                         |
| 2. Endereço                                                                                      |                |                           | 6. CPF                      |                             | 7. DDD/Fone                    |
| 5. Nome da Entidade Articuladora                                                                 |                |                           |                             |                             |                                |
| <b>C - Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)</b>                                  |                |                           |                             |                             |                                |
| 1. Nome                                                                                          | 2. CPF         | 3. DAP                    | 4. Nº da Agência            | 5. Nº da Conta Corrente     |                                |
| Bernadete Antonio Tlumaski                                                                       | 980.717.269-15 | SDW0772035699341611210928 | 1045                        | 9733                        |                                |
| Cecília Valus Budniak                                                                            | 980.713.199-53 | SDW0980713199530312210304 | 1045                        | 9733                        |                                |
| Elzevir João Schilian                                                                            | 797.367.509-49 | SDW0797367509492709210940 | 1045                        | 9733                        |                                |
| Joelma Ines Bodnar                                                                               | 039.827.879-20 | SDW0039827879200510210350 | 1045                        | 9733                        |                                |
| Jorge Kruk                                                                                       | 058.780.699-03 | SDW0058780699032207200130 | 1045                        | 9733                        |                                |
| Lademiro Kruczkowski                                                                             | 434.860.299-91 | SDW0434860299911502220144 | 1045                        | 9733                        |                                |
| Leandro Mlot                                                                                     | 067.432.929-58 | SDW0067432929581101220220 | 1045                        | 9733                        |                                |
| Maria Gorete Harmatchuk                                                                          | 091.613.899-27 | SDW0091613899272911210147 | 1045                        | 9733                        |                                |
| Maria Maleski Mlot                                                                               | 039.738.319-39 | SDW0427357189722308210832 | 1045                        | 9733                        |                                |
| Marta Regina Ribeiro Rudniak                                                                     | 056.037.129-26 | SDW0024706559011412210901 | 1045                        | 9733                        |                                |
| Maurício Repula                                                                                  | 023.936.409-08 | SDW0023936409081612210954 | 1045                        | 9733                        |                                |
| <b>II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>                                 |                |                           |                             |                             |                                |
| 1. Nome da Entidade: Secretaria Municipal de Educação                                            |                |                           | 2. CNPJ: 77.003.424/0001-34 |                             | 3. Município: Prudentópolis    |
| 4. Endereço: Rua Afonso Pena nº 370.                                                             |                |                           |                             |                             | 5. DDD/Fone: (42) 3908-1046    |
| 6. Nome do representante e e-mail: Eliane Dal Pisol                                              |                |                           |                             |                             | 7. CPF:                        |
| <b>III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS</b>                                                  |                |                           |                             |                             |                                |
| 1. Nome do Agricultor Familiar                                                                   | 2. Produto     | 3. Unidade                | 4. Quantidade               | 5. Preço/Unidade            | 6. Valor Total                 |
| Bernadete Antonio Tlumaski                                                                       | Manga          | KG                        | 100,00                      | 4,58                        | 458,00                         |
| Bernadete Antonio Tlumaski                                                                       |                |                           | 100,00                      | 4,58                        | 458,00                         |
| 1. Nome do Agricultor Familiar                                                                   | 2. Produto     | 3. Unidade                | 4. Quantidade               | 5. Preço/Unidade            | 6. Valor Total                 |
| Cecília Valus Budniak                                                                            | Cenoura        | KG                        | 100,00                      | 4,76                        | 476,00                         |
| Cecília Valus Budniak                                                                            | Vagem          | KG                        | 60,00                       | 6,83                        | 409,80                         |
| Cecília Valus Budniak                                                                            |                |                           | 160                         | 11,59                       | 885,80                         |
| 1. Nome do Agricultor Familiar                                                                   | 2. Produto     | 3. Unidade                | 4. Quantidade               | 5. Preço/Unidade            | 6. Valor Total                 |



|                                       |                   |                     |                        |                          |                                 |
|---------------------------------------|-------------------|---------------------|------------------------|--------------------------|---------------------------------|
| Elzevir João Schilian                 | Cenoura           | KG                  | 200,00                 | 4,76                     | 952,00                          |
| Elzevir João Schilian                 | Vagem             | KG                  | 60,00                  | 6,83                     | 409,80                          |
| Elzevir João Schilian                 | Almeirão          | KG                  | 125,00                 | 5,83                     | 728,75                          |
| Elzevir João Schilian                 | Agrião            | KG                  | 100,00                 | 6,70                     | 670,00                          |
| Elzevir João Schilian                 |                   |                     | 485,00                 | 24,12                    | 2.760,55                        |
| <b>1. Nome do Agricultor Familiar</b> | <b>2. Produto</b> | <b>3. Unidade</b>   | <b>4. Quantidade</b>   | <b>5. Preço/Unidade</b>  | <b>6. Valor Total</b>           |
| Joelma Ines Bodnar                    | Cenoura           | KG                  | 200,00                 | 4,76                     | 952,00                          |
| Joelma Ines Bodnar                    | Pinhão            | KG                  | 80,00                  | 7,15                     | 572,00                          |
| Joelma Ines Bodnar                    | Vagem             | KG                  | 60,00                  | 6,83                     | 409,80                          |
| Joelma Ines Bodnar                    |                   |                     | 340,00                 | 18,74                    | 1.933,80                        |
| <b>1. Nome do Agricultor Familiar</b> | <b>2. Produto</b> | <b>3. Unidade</b>   | <b>4. Quantidade</b>   | <b>5. Preço/Unidade</b>  | <b>6. Valor Total</b>           |
| Jorge Kruk                            | Almeirão          | KG                  | 125,00                 | 5,83                     | 728,75                          |
| Jorge Kruk                            | Agrião            | KG                  | 100,00                 | 6,70                     | 670,00                          |
| Jorge Kruk                            |                   |                     | 225,00                 | 12,53                    | 1.398,75                        |
| <b>1. Nome do Agricultor Familiar</b> | <b>2. Produto</b> | <b>3. Unidade</b>   | <b>4. Quantidade</b>   | <b>5. Preço/Unidade</b>  | <b>6. Valor Total</b>           |
| Lademiرو Kruczkowski                  | Pinhão            | KG                  | 85,00                  | 7,15                     | 607,75                          |
| Lademiرو Kruczkowski                  | Vagem             | KG                  | 60,00                  | 6,83                     | 409,80                          |
| Lademiرو Kruczkowski                  |                   |                     | 145,00                 | 13,98                    | 1.017,55                        |
| <b>1. Nome do Agricultor Familiar</b> | <b>2. Produto</b> | <b>3. Unidade</b>   | <b>4. Quantidade</b>   | <b>5. Preço/Unidade</b>  | <b>6. Valor Total</b>           |
| Leandro Mlot                          | Rabanete          | KG                  | 50,00                  | 5,06                     | 253,00                          |
| Leandro Mlot                          | Vagem             | KG                  | 60,00                  | 6,83                     | 409,80                          |
| Leandro Mlot                          |                   |                     | 110,00                 | 11,89                    | 662,80                          |
| <b>1. Nome do Agricultor Familiar</b> | <b>2. Produto</b> | <b>3. Unidade</b>   | <b>4. Quantidade</b>   | <b>5. Preço/Unidade</b>  | <b>6. Valor Total</b>           |
| Maria Gorete Harmatchuk               | Pinhão            | KG                  | 85,00                  | 7,15                     | 607,75                          |
| Maria Gorete Harmatchuk               |                   |                     | 85,00                  | 7,15                     | 607,75                          |
| <b>1. Nome do Agricultor Familiar</b> | <b>2. Produto</b> | <b>3. Unidade</b>   | <b>4. Quantidade</b>   | <b>5. Preço/Unidade</b>  | <b>6. Valor Total</b>           |
| Maria Maleski Mlot                    | Rabanete          | KG                  | 100,00                 | 5,06                     | 506,00                          |
| Maria Maleski Mlot                    |                   |                     | 100,00                 | 5,06                     | 506,00                          |
| <b>1. Nome do Agricultor Familiar</b> | <b>2. Produto</b> | <b>3. Unidade</b>   | <b>4. Quantidade</b>   | <b>5. Preço/Unidade</b>  | <b>6. Valor Total</b>           |
| Marta Regina Ribeiro Budniak          | Manga             | KG                  | 100,00                 | 4,58                     | 458,00                          |
| Marta Regina Ribeiro Budniak          | Rabanete          | KG                  | 100,00                 | 5,06                     | 506,00                          |
| Marta Regina Ribeiro Budniak          |                   |                     | 200,00                 | 9,64                     | 964,00                          |
| <b>1. Nome do Agricultor Familiar</b> | <b>2. Produto</b> | <b>3. Unidade</b>   | <b>4. Quantidade</b>   | <b>5. Preço/Unidade</b>  | <b>6. Valor Total</b>           |
| Mauricio Repula                       | Goiaba            | KG                  | 150,00                 | 11,08                    | 1.662,00                        |
| Mauricio Repula                       | Abacaxi           | KG                  | 250,00                 | 7,65                     | 1.912,50                        |
| Mauricio Repula                       |                   |                     | 400,00                 | 18,73                    | 3.574,50                        |
|                                       |                   |                     |                        | <b>Total do Projeto.</b> | <b>14.769,50</b>                |
| <b>IV. TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO</b>    |                   |                     |                        |                          |                                 |
| <b>1.PRODUTO</b>                      | <b>2.UNIDADE</b>  | <b>3.QUANTIDADE</b> | <b>4.PREÇO/UNIDADE</b> |                          | <b>5.VALOR TOTAL DO PRODUTO</b> |
| Abacaxi                               | KG                | 250,00              | 7,65                   |                          | 1.912,50                        |
| Goiaba                                | KG                | 150,00              | 11,08                  |                          | 1.662,00                        |
| Manga                                 | KG                | 200,00              | 4,58                   |                          | 916,00                          |
| Cenoura                               | KG                | 500,00              | 4,76                   |                          | 2.380,00                        |
| Rabanete                              | KG                | 250,00              | 5,06                   |                          | 1.265,00                        |
| Vagem                                 | KG                | 300,00              | 6,83                   |                          | 2.049,00                        |
| Pinhão                                | KG                | 250,00              | 7,15                   |                          | 1.787,50                        |
| Almeirão                              | KG                | 250,00              | 5,83                   |                          | 1.457,50                        |

*[Handwritten signatures and initials]*



|        |    |        |      |           |
|--------|----|--------|------|-----------|
| Agrião | KG | 200,00 | 6,70 | 1.340,00  |
|        |    |        |      | 14.769,50 |

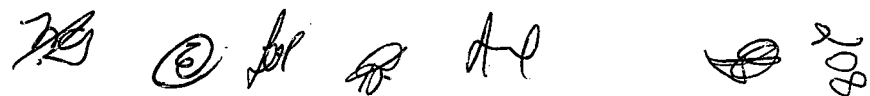
#### V - DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

O projeto será avaliado por meio do COMSEA (Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional) e também pelo CAE (Conselho de Alimentação Escolar). Haverá ainda acompanhamento constante da equipe de nutricionistas do município. Além disso, o ING - Instituto Os Guardiões da Natureza fará o assessoramento à AASPRUD no cumprimento do regimento interno de funcionamento do projeto junto aos agricultores. O Regimento interno estabelece padrões mínimos de qualidade dos alimentos entregues, organiza o recebimento, triagem e distribuição dos produtos. A equipe de Nutricionistas da Secretária de Educação selecionará os produtos para as escolas e CMEI e vai realizar as entregas de acordo com o pedido que será repassado à AASPRUD e os que não atenderem os padrões serão devolvidos. O ING realizará reuniões bimestrais com os agricultores e mensalmente com as nutricionistas do município para verificar a qualidade dos produtos recebidos. Durante todo o projeto a AASPRUD, o ING e a equipe de Nutricionistas do município avaliará a influência destes produtos na qualidade de vida das pessoas que estão consumindo, tais como melhoria no rendimento escolar, aumento na capacidade de concentração, diminuição das carências nutricionais, etc. Ao final do projeto, assim como com as necessidades e carências constatadas nos setores envolvidos, para que se possa buscar a melhor forma para o funcionamento do projeto.

#### VI - CARACTERÍSTICAS DA PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

A AASPRUD - Associação da Agricultura Sustentável de Prudentópolis e região nasceu em 2013 da fusão da Associação dos Fruticultores de Barra Bonita e Região e o Conselho do Faxinal de Taboãozinho, entidades que haviam sido fundadas em 2005 por um grupo de faxinalenses e agricultores familiares daquelas comunidades tradicionais que decidiram buscar alternativas de renda para melhorar sua qualidade de vida, permitir aos seus associados saírem da cultura do fumo, organizar mecanismos de desenvolvimento dos agricultores familiares e faxinalenses de nosso município. O ING - Instituto Os Guardiões da Natureza ajudou a organizar e apoiar a entidade desde sua fundação. O ING já realizou em parceria com as comunidades os projetos Faxinalenses - Agricultores Amigos da Floresta financiado pela Fundação o Boticário de Proteção à Natureza e Ecoturismo como ferramenta para o desenvolvimento sustentável dos Faxinais de Taboãozinho e Barra Bonita financiado pelo MMA/PDA, patrocinado pelo PDA/MMA - KFW/GTZ - Governo Alemão. Em 2006 o Conselho do Faxinal de Taboãozinho e o ING apresentaram ao Banco Mundial no Development Marketplace 2006, em Washington DC-EUA, o projeto introdução de unidades de biodigestores em comunidades pobres no sul do Brasil no faxinal de Taboãozinho. Em 2007, com apoio do Instituto HSBC Solidariade - foi instalado o 1o Biodigestor em Faxinal no Paraná e uma Caixa de Água de 18.000 litros para captação de água para alguns moradores. O Conselho mantém associados que participaram dos projetos já citados e receberam capacitação em Ecoturismo. Têm atualmente 302 associados de Prudentópolis, Irati e Ponta Grossa. Alguns produtores já conseguiram deixar a cultura do fumo e através da diversificação proposta pelo ING (com produção de olericultura e fruticultura). O presente projeto alavancará sobremaneira a organização da AASPRUD o que ampliará o número de associados e garantirá que sejam cumpridas as metas propostas pela Convenção Quadro do Tabaco - que é oferecer alternativas para que os fumicultores possam diversificar sua propriedade e deixar a cultura do fumo e melhorar sua qualidade de vida. Fortalecerá sobremaneira as comunidades tradicionais envolvidas (Taboãozinho, Tijuco Preto, Barra Bonita, Paraná Anta gorda, Ivaí Anta Gorda e Marcondes) além Jaciaba, Ligação, Macacos, Poço dos Anzóis, Herval, Cachoeirinha e Barra d'Areia, entre outras) nos projetos. O objetivo principal da entidade é melhorar a qualidade de vida dos agricultores familiares em especial os faxinalenses, mantendo principalmente os jovens no campo com alternativas econômicas viáveis e que respeitem o meio ambiente. A Entidade tem um grande número de mulheres que tem se esforçado para manter seus filhos no campo e por isso compreendem bem a importância de participar desse tipo de atividades. Atualmente a entidade vem congregando inúmeras comunidades e tem conseguido o envolvimento de muitos jovens e mulheres. Atualmente conta com o apoio do Fórum Estadual de combate ao uso de Agrotóxicos coordenado pela Coordenação das Promotorias de Meio Ambiente do Paraná e pelo Fórum de Diversificação de Cultura do Tabaco coordenado pelo Ministério Público do Trabalho. Desde 2007 o ING auxilia na execução do projeto do PAA e PNAE, além disso todas as demais ações e projetos da AASPRUD são em parceria com o ING (Instituto Os Guardiões da Natureza).

|                                                                                                                                     |  |                                                             |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------------------|--|
| Local e Data: Prudentópolis, 08 de março de 2022.                                                                                   |  | Fone/E-mail: 042-3446-2171/99989-0016<br>asssprud@gmail.com |  |
| <br>Assinatura do Representante do Grupo Formal |  | CPF: 016.678.439-74                                         |  |
| Local e data:                                                                                                                       |  | Assinatura                                                  |  |
| Agricultores Fornecedores do Grupo Informal                                                                                         |  |                                                             |  |







CNPJ 08.829.805/0001-54

**AASPRUD**

Associação de Agricultura Sustentável de Prudentópolis e Região

**DECLARAÇÃO DE LOTES.**

( Referência : CHAMADA PUBLICA - Nº 002/2022 - PNAE MUNICIPAL)

A AASPRUD (Associação de Agricultura Sustentável de Prudentópolis e Região), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 08.829.805/0001-54, com sede na Rua Capitão Francisco Durski Silva, nº 1.520 - Sala 6, Centro, CEP 84.400.000, na cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná - Telefone (0xx42) -3446-2171, E mail [assprud@gmail.com](mailto:assprud@gmail.com), neste ato representada por sua representante legal - sua PRESIDENTE LUCIA PEREHOUSKI BARABASZ, brasileira, casada, agricultora, portadora da CI-RG - 6.965.442-8 - PR e inscrito no CPF: 016.678.439-74, residente e domiciliada na Rua Afonso Ditzel nº 1559, CEP 84.400.000, na cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná, declara que tem interesse em se credenciar nos seguintes lotes:

**Lote 01 Frutas**

| Produto                            | Qtd.     | Valor unitário | Total            |
|------------------------------------|----------|----------------|------------------|
| Abacate                            | 500,00   | 4,98           | 2.490,00         |
| Abacaxi                            | 250,00   | 7,65           | 1912,50          |
| Ameixa                             | 250,00   | 7,50           | 1.875,00         |
| Banana                             | 2.000,00 | 5,12           | 10.240,00        |
| Caqui                              | 500,00   | 10,08          | 5.040,00         |
| Goiaba                             | 150,00   | 11,08          | 1662,00          |
| Kiwi                               | 500,00   | 10,20          | 5.100,00         |
| Laranja                            | 1.000,00 | 4,28           | 4.280,00         |
| Morango in Natura em bandeja ( KG) | 2.250,00 | 16,06          | 36.135,00        |
| Maçã                               | 1.000,00 | 5,32           | 5.320,00         |
| Manga                              | 250,00   | 4,58           | 1145,00          |
| Maracujá                           | 250,00   | 7,42           | 1.855,00         |
| Melancia                           | 500,00   | 2,00           | 1.000,00         |
| Melão                              | 500,00   | 4,56           | 2.280,00         |
| Pêra                               | 250,00   | 6,33           | 1.582,50         |
| Pêssego                            | 350,00   | 6,16           | 2.156,00         |
| Pitaya                             | 300,00   | 11,17          | 3.351,00         |
| Tangerina/mexerica/bergamota/poncã | 1.000,00 | 4,66           | 4.660,00         |
| Uva                                | 250,00   | 9,00           | 2.250,00         |
| Abobrinha                          | 1.000,00 | 4,06           | 4.060,00         |
| <b>Soma Do Grupo</b>               |          |                | <b>94.334,00</b> |

**Grupo 02 (Hortaliças)**

| Produto   | Qtd. | Valor unitário | Total   |
|-----------|------|----------------|---------|
| Abobrinha | 1000 | 4,06           | 4060,00 |
| Berinjela | 500  | 6,00           | 3000,00 |

Rua Capitão Francisco Durski Silva, nº 1.520 - Prudentópolis Paraná - CEP 84.400.000

Fone (0xx42) -3446-2171 E mail [assprud@gmail.com](mailto:assprud@gmail.com)

C:\Users\User\Dropbox\AASPRUD\2022 - Pnae Municipal Prudentópolis\DECLARAÇÕES PROJETO.doc





CNPJ 08.829.805/0001-54

AASPRUD

Associação de Agricultura Sustentável de Prudentópolis e Região

|                      |      |      |                  |
|----------------------|------|------|------------------|
| Beterraba            | 1250 | 4,48 | 5600,00          |
| Brócolis             | 1250 | 6,80 | 8500,00          |
| Cenoura              | 1000 | 4,76 | 4760,00          |
| Chuchu               | 500  | 3,73 | 1865,00          |
| Couve-flor           | 1500 | 6,10 | 9150,00          |
| Pepino               | 1000 | 4,26 | 4260,00          |
| Rabanete             | 250  | 5,06 | 1265,00          |
| Tomate               | 500  | 6,60 | 3300,00          |
| Vagem                | 500  | 6,83 | 3415,00          |
| <b>Soma Do Grupo</b> |      |      | <b>49.175,00</b> |

**Grupo 03 (Amiláceos, tubérculos)**

| Produto              | Qtd. | Valor unitário | Total            |
|----------------------|------|----------------|------------------|
| Batata               | 500  | 4,26           | 2130,00          |
| Batata doce          | 500  | 3,96           | 1980,00          |
| Batata Salsa         | 1000 | 9,26           | 9260,00          |
| Mandioca com casca   | 1000 | 3,96           | 3960,00          |
| Milho verde          | 1250 | 6,05           | 7562,50          |
| Pinhão               | 500  | 7,15           | 3575,00          |
| <b>Soma Do Grupo</b> |      |                | <b>28.467,50</b> |

**Grupo 04 (Verduras)**

| Produto              | Qtd. | Valor unitário | Total            |
|----------------------|------|----------------|------------------|
| Couve                | 750  | 7,00           | 5250,00          |
| Espinafre            | 250  | 6,63           | 1657,50          |
| Repolho              | 1500 | 3,66           | 5490,00          |
| Rúcula               | 650  | 6,25           | 4062,50          |
| Almeirão             | 250  | 5,83           | 1457,50          |
| Acelga               | 200  | 4,26           | 852,00           |
| Agrião               | 200  | 6,70           | 1340,00          |
| Alface               | 1500 | 6,70           | 10.050,00        |
| <b>Soma Do Grupo</b> |      |                | <b>30.159,50</b> |

**Grupo 05 (Temperos)**

| Produto              | Qtd. | Valor unitário | Total          |
|----------------------|------|----------------|----------------|
| Alho                 | 50   | 26,00          | 1300,00        |
| Cebola               | 450  | 4,83           | 2173,50        |
| Cebolinha Verde      | 100  | 10,66          | 1066,00        |
| Limão                | 250  | 3,23           | 807,50         |
| Pimentão             | 50   | 10,16          | 508,00         |
| Salsinha             | 100  | 11,33          | 1133,00        |
| <b>Soma Do Grupo</b> |      |                | <b>6988,00</b> |





CNPJ 08.829.805/0001-54

**AASPRUD**

Associação de Agricultura Sustentável de Prudentópolis e Região

**Grupo 06 (Panificados)**

| Produto                       | Qtd. | Valor unitário | Total          |
|-------------------------------|------|----------------|----------------|
| Pão Caseiro/Integral/Vegetais | 500  | 15,63          | 7815,00        |
| <b>Soma Do Grupo</b>          |      |                | <b>7815,00</b> |

**Grupo 07 (Feijão)**

| Produto              | Qtd. | Valor unitário | Total            |
|----------------------|------|----------------|------------------|
| Feijão               | 3000 | 8,26           | 24.780,00        |
| <b>Soma Do Grupo</b> |      |                | <b>24.780,00</b> |

**Grupo 08 (Açúcar Mascavo)**

| Produto              | Qtd.   | Valor unitário | Total          |
|----------------------|--------|----------------|----------------|
| Açúcar Mascavo       | 750,00 | 12,33          | 9.247,50       |
| <b>Soma Do Grupo</b> |        |                | <b>9247,50</b> |

**Grupo 09 (Doce)**

| Produto                           | Qtd. | Valor unitário | Total          |
|-----------------------------------|------|----------------|----------------|
| Doce de Frutas c/ açúcar demerara | 100  | 21,33          | 2133,00        |
| <b>Soma Do Grupo</b>              |      |                | <b>2133,00</b> |

**Grupo 10 (Suco)**

| Produto              | Qtd. | Valor unitário | Total            |
|----------------------|------|----------------|------------------|
| Suco de Uva          | 3000 | 12,98          | 38.940,00        |
| <b>Soma Do Grupo</b> |      |                | <b>38.940,00</b> |

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Prudentópolis, 08 de março de 2022.

LUCIA PEREHOUSKI BARABASZ

AASPRUD - PRESIDENTE

CPF - 016.678.439-74





Equiplano

# Prefeitura Municipal de Prudentópolis

## PROTOCOLO

**Processo: 1890 / 2022**

**Requerente: ASSOCIAÇÃO MARCONDENSE DE AGRICULTORES      CNPJ: 81.394.348/0001-02**  
**AMA**

**Contato: ASSOCIAÇÃO MARCONDENSE DE AGRICULTORES AMA - Cel: 998185014 -**

**Assunto: Abertura de Processo Licitatório - Versão: 2**

**Descrição: Chamada pública nº 002/2022**

**Prudentópolis, 09 de Março de 2022.**

---

**ASSOCIAÇÃO MARCONDENSE DE**  
**Requerente**

212  
S

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

213



**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/202**  
**IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO**  
**MARCONDENSE DE AGRICULTURA**  
**CNPJ: 81.394.348/0001-02**  
**ENDEREÇO: COLÔNIA JESUÍNO**  
**TELEFONE PARA CONTATO: (41)**


R: ASSOCIAÇÃO  
RES - AMA

MARCONDES

) 3446-5720 / (42) 9 9818-5014

214

\$

**SERVIÇO REGISTRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
PESSOAS JURÍDICAS**

Av. São João, 2.027, centro, Prudentópolis - PR - Fone/Fax: (42) 99105 1745  
COMARCA DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

**CESAR AUGUSTO MACHADO DE MELLO**

OFICIAL TITULAR

**PEDRO HENRIQUE SANCHES**

Escrevente Substituto

**CERTIDÃO**

CERTIFICO, para os devidos fins a pedido da parte interessada que, revendo os livros da Serventia de Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Prudentópolis, Paraná. Encontra-se registrado sob número AV3-537 no Livro A-020 de **Pessoas Jurídicas**, protocolado sob número 20405 do Livro A-004 em data de 18/06/2021. A terceira alteração estatutária da Associação Marcondense de Agricultores AMA. A qual a partir de imagem digitalizada é parte inseparável desta certidão, compondo um total de 18 folhas. Certifico, ainda, que a presente certidão possui o mesmo valor probante do documento original para todos os fins de Direito, seja em juízo ou fora dele.

Prudentópolis, 07 de março de 2022.

*Confere com  
original.  
09/03/2022.  
maíclia guzenyzen*

  
**PEDRO HENRIQUE SANCHES**  
Escrevente Substituto  
Portaria 27/2018

REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E  
DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS  
CESAR AUGUSTO MACHADO DE MELLO  
Oficial Titular  
PEDRO HENRIQUE SANCHES  
Escrevente - Substituto  
Fone: (42) 99105-1745  
84400-000 - Prudentópolis - PR



*@*

*for*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS – PARANÁ  
PROJETO ORGÂNICO, CERTIFICADO Nº 10237254

ANEXO II

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao edital para Chamada Pública nº

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

A - Grupo Formal

|                                                                     |                                 |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| 1. Nome do Proponente: ASSOCIAÇÃO MARCONDENSE DE AGRICULTORES - AMA | 2. CNPJ: 81.394.348/0001-02     |
| 3. Endereço: JESUÍNO MARCONDES                                      | 4. Município: PRUDENTÓPOLIS     |
| 6. Nome do representante legal:<br>PEDRO IACZESZEN                  | 5. CEP: 84400-000               |
|                                                                     | 7. CPF: 053.676.599-50          |
|                                                                     | 8. DDD/Fone: (42) 998185014     |
| 9. Banco: BANCO DO BRASIL                                           | 10. Nº da Agência: 1045         |
|                                                                     | 11. Nº da Conta Corrente: 673-4 |

B - Grupo Informal

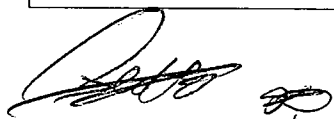
1. Nome do Proponente

|                                  |              |             |
|----------------------------------|--------------|-------------|
| 2. Endereço                      | 3. Município | 4. CEP      |
| 5. Nome da Entidade Articuladora | 6. CPF       | 7. DDD/Fone |

C - Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)

|                                |             |                                   |                  |                         |
|--------------------------------|-------------|-----------------------------------|------------------|-------------------------|
| 1. Nome                        | 2. CPF      | 3. DAP                            | 4. Nº da Agência | 5. Nº da Conta Corrente |
| MARIA IZABEL PASTUCH DVULATHCA | 02806710910 | SDW00280671<br>0910140521025<br>0 | 1045             | 673-4                   |
| JOSE PASTUCH                   | 14989646991 | SDW01498964<br>6991150421042<br>8 | 1045             | 673-4                   |

| IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO     |            |               |                  |                            |
|----------------------------------|------------|---------------|------------------|----------------------------|
| 1. Produto                       | 2. Unidade | 3. Quantidade | 4. Preço/Unidade | 5. Valor Total por Produto |
| Morango                          | Kg         | 800           | 19,27            | 15.416,00                  |
| Pêssego                          | Kg         | 50            | 7,39             | 369,50                     |
| Uva                              | Kg         | 200           | 10,8             | 2.160,00                   |
| Abobora picada embalada a vácuo  | Kg         | 200           | 9,2              | 1.840,00                   |
| Abobrinha                        | Kg         | 200           | 4,87             | 974,00                     |
| Beterraba                        | Kg         | 100           | 5,38             | 538,00                     |
| Brócolis                         | Kg         | 200           | 8,16             | 1.632,00                   |
| Chuchu                           | Kg         | 80            | 4,48             | 358,40                     |
| couve flor                       | Kg         | 50            | 7,32             | 366,00                     |
| Pepino                           | Kg         | 200           | 5,11             | 1.022,00                   |
| Rabanete                         | Kg         | 30            | 6,07             | 182,10                     |
| Tomate                           | Kg         | 100           | 7,92             | 792,00                     |
| Vagem                            | Kg         | 60            | 8,20             | 492,00                     |
| Mandioca picada embalada a vácuo | Kg         | 200           | 7,20             | 1.440,00                   |
| Couve                            | Kg         | 180           | 8,40             | 1.512,00                   |
| Repolho                          | Kg         | 500           | 4,39             | 2.195,00                   |
| Alho                             | Kg         | 30            | 31,2             | 936,00                     |
| Cebola                           | Kg         | 224           | 5,8              | 1.299,20                   |
| Cebolinha                        | Kg         | 20            | 12,79            | 255,80                     |
| Salsinha                         | Kg         | 20            | 13,6             | 272,00                     |
| Feijão                           | Kg         | 600           | 9,91             | 5.946,00                   |
|                                  |            |               |                  |                            |
|                                  |            |               |                  | Total= 39.998,00           |
|                                  |            |               |                  |                            |





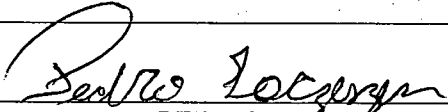

**V - DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTO**

De acordo com os critérios do presente edital.

**VI - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)**

A Associação Marcondense de Agricultores foi fundada no ano de 1989, atualmente conta com 54 sócios. É uma entidade civil sem fins lucrativos, a qual prioritariamente vem promovendo o desenvolvimento da agricultura e outros setores da atividade econômica de seus associados.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

|                                        |                                                                                                       |                                                                   |
|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| Local e Data: Pruentópolis, 03/03/2022 | <br>PEDRO IACZESZEN | Fone/E-mail: (42) 998185014<br>Email; esmael.bruninho10@gmail.com |
|                                        | Assinatura do Representante do Grupo Formal                                                           | CPF: 053.676.599-50                                               |
|                                        | Agricultores Fornecedores do Grupo Informal                                                           | Assinatura                                                        |
|                                        |                                                                                                       |                                                                   |
|                                        |                                                                                                       |                                                                   |

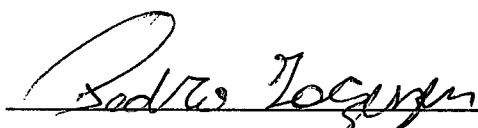


**DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE FORNECIMENTO**

A **ASSOCIAÇÃO MARCONDENSE DE AGRICULTORES - AMA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob o nº **81.394.348/0001-02**, com sede na Localidade de Linha Marcondes, nº S/N, Bairro Marcondes, CEP 84.400-000, na Cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná, **DECLARA** para os devidos fins e em especial para o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 002/2022, que opta por fornecer alimentos para os lotes conforme descritas abaixo:

| Grupo 01 | Produto                         | Qtd | Preço         | Vlr total              |
|----------|---------------------------------|-----|---------------|------------------------|
|          | Morango                         | 800 | 19,27         | 15.416,00              |
|          | Pêssego                         | 50  | 7,39          | 369,50                 |
|          | Uva                             | 200 | 10,8          | 2.160,00               |
|          |                                 |     |               | <b>Total=17.945,50</b> |
| Grupo 02 | Abobora picada embalada a vácuo | 200 | 9,2           | 1.840,00               |
|          | Abobrinha                       | 200 | 4,87          | 974,00                 |
|          | Beterraba                       | 100 | 5,38          | 538,00                 |
|          | Brócolis                        | 200 | 8,16          | 1.632,00               |
|          | Chuchu                          | 80  | 4,48          | 358,40                 |
|          | couve flor                      | 50  | 7,32          | 366,00                 |
|          | Pepino                          | 200 | 5,11          | 1.022,00               |
|          | Rabanete                        | 30  | 6,07          | 182,10                 |
|          | Tomate                          | 100 | 7,92          | 792,00                 |
|          | Vagem                           | 60  | 8,20          | 492,00                 |
|          |                                 |     | <b>Total=</b> | <b>8.196,50</b>        |

Prudentópolis, 09 de março de 2022.

  
PEDRO IACZESZEN

③

219

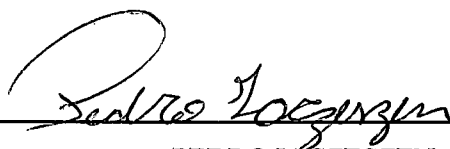
D

## DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE FORNECIMENTO

A **ASSOCIAÇÃO MARCONDENSE DE AGRICULTORES - AMA**, pessoa jurídica de direito provado, inscrita no **CNPJ** sob o nº **81.394.348/0001-02**, com sede na Localidade de Linha Marcondes, nº S/N, Bairro Marcondes, CEP 84.400-000, na Cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná, **DECLARA** para os devidos fins e em especial para o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 002/2022, que opta por fornecer alimentos para os lotes conforme descritas abaixo.

| Grupo 03 | Produto                          | Qtd | Preço          | Vlr total       |
|----------|----------------------------------|-----|----------------|-----------------|
|          | Mandioca picada embalada a vácuo | 200 | 7,20           | 1.440,00        |
|          |                                  |     | <b>Total=</b>  | <b>1.440,00</b> |
| Grupo 04 | Couve                            | 180 | 8,40           | 1.512,00        |
|          | Repolho                          | 500 | 4,39           | 2.195,00        |
|          |                                  |     | <b>Total=3</b> | <b>3.707,00</b> |
| Grupo 05 | Alho                             | 30  | 31,2           | 936,00          |
|          | Cebola                           | 224 | 5,8            | 1.299,20        |
|          | Cebolinha                        | 20  | 12,79          | 255,80          |
|          | Salsinha                         | 20  | 13,6           | 272,00          |
|          |                                  |     | <b>Total=</b>  | <b>2.763,00</b> |
| Grupo 07 | Feijão                           | 600 | 9,91           | 5.946,00        |
|          |                                  |     | <b>Total=</b>  | <b>5.946,00</b> |

Prudentópolis, 09 de março de 2022.



PEDRO IACZESZEN



### III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

| Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto                            | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade  | 6. Valor Total |
|-----------------------------|---------------------------------------|------------|---------------|-------------------|----------------|
| JOSE PASTUCH                | Morango                               | Kg         | 400           | 19,27             | 7.708,00       |
|                             | Pêssego                               | Kg         | 25            | 7,39              | 184,75         |
|                             | Uva                                   | Kg         | 100           | 10,80             | 1.080,00       |
|                             | Abobora picada<br>embalada a<br>vácuo | Kg         | 100           | 9,20              | 920,00         |
|                             | Abobrinha                             | Kg         | 100           | 4,87              | 487,00         |
|                             | Beterraba                             | Kg         | 50            | 5,38              | 269,00         |
|                             | Brócolis                              | Kg         | 100           | 8,16              | 816,00         |
|                             | Chuchu                                | Kg         | 40            | 4,48              | 179,20         |
|                             | Couve flor                            | Kg         | 25            | 7,32              | 183,00         |
|                             | Pepino                                | Kg         | 100           | 5,11              | 511,00         |
|                             | Rabanete                              | Kg         | 15            | 6,07              | 91,05          |
|                             | Tomate                                | Kg         | 50            | 7,92              | 396,00         |
|                             | Vagem                                 | Kg         | 30            | 8,20              | 246,00         |
|                             | Mandioca                              | Kg         | 100           | 7,20              | 720,00         |
|                             | Couve                                 | Kg         | 90            | 8,40              | 756,00         |
|                             | Repolho                               | Kg         | 250           | 4,39              | 1.097,50       |
|                             | Alho                                  | Kg         | 15            | 31,2              | 468,00         |
|                             | Cebola                                | Kg         | 112           | 5,80              | 649,60         |
|                             | Cebolinha                             | Kg         | 10            | 12,79             | 127,90         |
|                             | Salsinha                              | Kg         | 10            | 13,60             | 136,00         |
|                             | Feijão                                | Kg         | 300           | 9,91              | 2.973,00       |
|                             |                                       |            |               |                   |                |
|                             |                                       |            |               | Total agricultor: | 19.999,00      |

*[Handwritten signatures and marks]*

| III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS |                                       |            |               |                   |                |
|------------------------------------------|---------------------------------------|------------|---------------|-------------------|----------------|
| Nome do Agricultor Familiar              | 2. Produto                            | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade  | 6. Valor Total |
| MARIA IZABEL PASTUCH DVULATHCA           | Morango                               | Kg         | 400           | 19,27             | 7.708,00       |
|                                          | Pêssego                               | Kg         | 25            | 7,39              | 184,75         |
|                                          | Uva                                   | Kg         | 100           | 10,80             | 1.080,00       |
|                                          | Abobora picada<br>embalada a<br>vácuo | Kg         | 100           | 9,20              | 920,00         |
|                                          | Abobrinha                             | Kg         | 100           | 4,87              | 487,00         |
|                                          | Beterraba                             | Kg         | 50            | 5,38              | 269,00         |
|                                          | Brócolis                              | Kg         | 100           | 8,16              | 816,00         |
|                                          | Chuchu                                | Kg         | 40            | 4,48              | 179,20         |
|                                          | Couve flor                            | Kg         | 25            | 7,32              | 183,00         |
|                                          | Pepino                                | Kg         | 100           | 5,11              | 511,00         |
|                                          | Rabanete                              | Kg         | 15            | 6,07              | 91,05          |
|                                          | Tomate                                | Kg         | 50            | 7,92              | 396,00         |
|                                          | Vagem                                 | Kg         | 30            | 8,20              | 246,00         |
|                                          | Mandioca                              | Kg         | 100           | 7,20              | 720,00         |
|                                          | Couve                                 | Kg         | 90            | 8,40              | 756,00         |
|                                          | Repolho                               | Kg         | 250           | 4,39              | 1.097,50       |
|                                          | Alho                                  | Kg         | 15            | 31,2              | 468,00         |
|                                          | Cebola                                | Kg         | 112           | 5,80              | 649,60         |
|                                          | Cebolinha                             | Kg         | 10            | 12,79             | 127,90         |
|                                          | Salsinha                              | Kg         | 10            | 13,60             | 136,00         |
|                                          | Feijão                                | Kg         | 300           | 9,91              | 2.973,00       |
|                                          |                                       |            |               |                   |                |
|                                          |                                       |            |               |                   |                |
|                                          |                                       |            |               |                   |                |
|                                          |                                       |            |               | Total agricultor: | 19.999,00      |











102



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

**Extrato de DAP Pessoa Jurídica**

Chave do extrato: 11712780

Emitido em: 09/03/2022 às 10:26:53

|                                |                 |                     |                         |
|--------------------------------|-----------------|---------------------|-------------------------|
| DAP: SDW8139434800010403220304 | Versão DAP: 3.2 | Emissão: 04/03/2022 | Validade(*): 04/03/2024 |
|--------------------------------|-----------------|---------------------|-------------------------|

**Informações da Pessoa Jurídica**

CNPJ: 81.394.348/0001-02

Razão Social: ASSOCIAÇÃO MARCONDENSE DE AGRICULTORES

Tipo Pessoa Jurídica: Associação da AF

Município/UF: Prudentópolis/PR

Representante Legal: PEDRO IACZESZEN

Data Constituição: 14/11/1989

CPF: 053.676.599-50

**Informações da DAP**

Emissor: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER

CNPJ: 75.234.757/0001-49

Agente Emissor: MAURICIO DE BARROS

Local de Emissão: Prudentópolis/PR

CPF: 630.168.349-87

**Composição Societária**

| Categoria(s) de Agricultores Familiares | Quantidade | Participação Relativa % |
|-----------------------------------------|------------|-------------------------|
| Demais agricultores familiares          | 44         | 91,67                   |
| Silvicultor/a                           | 1          | 2,08                    |

**Quantidade de DAPs por Município/UF**

| Município/UF  | Quantidade |
|---------------|------------|
| Guamiranga    | 2          |
| Mallet        | 1          |
| Prudentópolis | 42         |

**Resultado Composição Societária**

|                                                   |    |       |
|---------------------------------------------------|----|-------|
| Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA | 45 | 93,75 |
| Associados sem DAP                                | 3  | 6,25  |
| Total dos Associados                              | 48 | 100%  |

(\*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



# TÈCPAR

## CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

O Instituto de Tecnologia do Paraná certifica que o Sistema de Produção Orgânica para

**Produção primária vegetal**

Cuja certificação foi solicitada por  
Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Produzido por  
**José Pastuch - CPF: 149.896.469-91**  
**Cecilia Mahulak Pastuch - CPF: 033.161.679-35**  
**José Amílcar Pastuch - CPF: 937.775.159-49**  
**Maria Isabel Pastuch Devulathca - CPF: 028.067.109-10**  
**Sítio São José**  
**Linha Ponte Nova - Prudentópolis - PR**

Está em conformidade com os requisitos estabelecidos nos documentos normativos:

**Lei nº 10.831/2003, Decreto 6.323/2007, IN nº 46 /2011 (regulada pela IN nº 17/2014) e  
IN nº 19/2009**

Assinado de forma digital por LORENA DAMBISKI:03523358906  
Dados: 2021.12.10 16:39:50 -03'00'

Gerente Executiva do Tecpar Cert

|                       |                   |
|-----------------------|-------------------|
| Número do Certificado | <b>10237254</b>   |
| Revisão               | <b>00</b>         |
| Emissão               | <b>10/12/2021</b> |
| Validade              | <b>09/12/2022</b> |

A Licença de Uso da Marca de Conformidade está vinculada ao Contrato n.  
**10234500/00** e é válida para os produtos e áreas mencionadas no verso.



**INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ**

Rua Professor Algacyr Munhoz Mader 3775 CIC CEP 81350-010 Curitiba Paraná Brasil  
Fone (41) 3316 3070 Fax (41) 3316 3061 Site [www.tecpar.br/cert](http://www.tecpar.br/cert) email [cert@tecpar.br](mailto:cert@tecpar.br)

Handwritten signatures and marks on the right side of the page, including a circled '6' and several illegible signatures.

*[Handwritten signature]*

Áreas / unidades certificadas:

| Unidade                             | Escopo                    | Área / Qtde |
|-------------------------------------|---------------------------|-------------|
| Sítio São José - Prudentópolis - PR | Produção primária vegetal | 1,68 ha     |

Produtos certificados:

Abóbora, Abobrinha, Alface, Alho, Amendoim, Amora, Batata-doce, Beterraba, Brócolis, Cebola, Cebolinha, Chuchú, Couve-flor, Couve-Folha, Feijão-Preto, Kiwi, Laranja, Mandioca, Melancia, Melão, Mexerica, Morango, Pepino, Pêssego, Pipoca, Repolho, Salsinha, Tomate, Uva.

Assinado de forma digital por LORENA  
DAMBISKI:03523358906  
Dados: 2021.12.10 16:39:31 -03'00'

*[Handwritten signatures and initials]*

|  |       |  |                         |               |       |  |
|--|-------|--|-------------------------|---------------|-------|--|
|  | De ac |  | A As<br>lucrar<br>assoc | Decla<br>fome | Local |  |
|--|-------|--|-------------------------|---------------|-------|--|

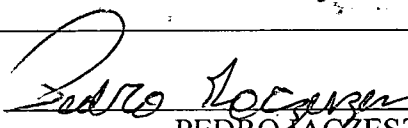
**V - DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTO**

De acordo com os critérios do presente edital.

**VI - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)**

A Associação Marcondense de Agricultores foi fundada no ano de 1989, atualmente conta com 54 sócios. É uma entidade civil sem fins lucrativos, a qual prioritariamente vem promovendo o desenvolvimento da agricultura e outros setores da atividade econômica de seus associados.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

|                                        |                                                                                                                                                      |                                                                   |
|----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| Local e Data: Pruentópolis, 03/03/2022 | <br>PEDRO IACZESZEN<br>Assinatura do Representante do Grupo Formal | Fone/E-mail: (42) 998185014<br>Email; esmael.bruninho10@gmail.com |
|                                        |                                                                                                                                                      | CPF: 053.676.599-50                                               |
|                                        | Agricultores Fornecedores do Grupo Informal                                                                                                          | Assinatura                                                        |
|                                        |                                                                                                                                                      |                                                                   |
|                                        |                                                                                                                                                      |                                                                   |

  
  
By   

 505

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS – PARANÁ

ANEXO II

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Identificação da proposta de atendimento ao edital para Chamada Pública nº \_\_\_\_\_

**I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**

**A - Grupo Formal**

|                                                                     |                             |                                 |
|---------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------------|
| 1. Nome do Proponente: ASSOCIAÇÃO MARCONDENSE DE AGRICULTORES - AMA |                             | 2. CNPJ: 81.394.348/0001-02     |
| 3. Endereço: JESUÍNO MARCONDES                                      | 4. Município: PRUDENTÓPOLIS | 5. CEP: 84400-000               |
| 6. Nome do representante legal:<br>PEDRO IACZESZEN                  | 7. CPF: 053.676.599-50      | 8. DDD/Fone: (42) 998659292     |
| 9. Banco: BANCO DO BRASIL                                           | 10. Nº da Agência: 1045     | 11. Nº da Conta Corrente: 673-4 |

**B - Grupo Informal**

|                                  |              |             |
|----------------------------------|--------------|-------------|
| 1. Nome do Proponente            |              |             |
| 2. Endereço                      | 3. Município | 4. CEP      |
| 5. Nome da Entidade Articuladora | 6. CPF       | 7. DDD/Fone |

**C - Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)**

| 1. Nome                  | 2. CPF         | 3. DAP                                                         | 4. Nº da Agência | 5. Nº da Conta Corrente |
|--------------------------|----------------|----------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|
| ESMAEL BRUNO DE OLIVEIRA | 071.649.019-61 | SDW00716490<br>1961260716083<br>1                              | 1045             | 673-4                   |
| ANTONIO VOLANIN          | 86620860982    | SDW0866208609<br>821412181127SD<br>W086620860982<br>1412181127 | 1045             | 673-4                   |

|                                 |                    |                                   |      |       |
|---------------------------------|--------------------|-----------------------------------|------|-------|
| ELIO NOVAK                      | 02247673996        | SDW0022476739<br>962811180831     | 1045 | 673-4 |
| VERONICA MALKO                  | 04309054919        | SDW0339081099<br>493101190324     | 1045 | 674-4 |
| JOEL BRUNO DE OLIVEIRA          | 049.511.259-35     | SDW004951125<br>9352107160210     | 1045 | 673-4 |
| ADRIANO FUTRA                   | 021.422.849-57     | SDW00214228<br>4957291121025<br>1 |      |       |
| MOACIR BRUNO DE OLIVEIRA        | <b>44411146991</b> | SDW044411146<br>9912809160216     | 1045 | 673-4 |
| LUIZ STRECHAR                   | 019.610.<br>569-25 | SDW00196105<br>6925160818081<br>4 | 1045 | 673-4 |
| Aline Mariele Czekalski Conrado | 094.197.499-59     | SDW0099760139<br>651506210955     | 1045 | 673-4 |
| BRUNO MATEUS FALBOT             | 10865734984        | SDW01086573<br>4984150420092<br>1 | 1045 | 673-4 |
| JORGE KADLUBITSKI               | 00109467990        | SDW00010946<br>7990170921102<br>5 | 1045 | 673-4 |
| PEDRO IACZESZEN                 | 05367659950        | SDW0053676599<br>500308210855     | 1045 | 673-4 |
| DIEGO OLIVEIRA                  | 06226658983        | SDW00622665<br>8983080420090<br>3 | 1045 | 673-4 |
| MELECIO BARABACH                | 96134550949        | SDW09613455<br>0949040222091<br>9 | 1045 | 673-4 |



|                                   |             |                                   |      |       |
|-----------------------------------|-------------|-----------------------------------|------|-------|
| Andreia Bruno de Oliveira Palhuch | 08051173937 | SDW00382316<br>5925010222015<br>8 | 1045 | 673-4 |
| JOICE DE SOUZA LEIRIA             | 10169521982 | SDW00574804<br>0999010222110<br>6 | 1045 | 673-4 |
| MAURICIO LACHMAN                  | 03357557983 | SDW00335755<br>7983290519110<br>5 | 1045 | 673-4 |
| DOROTEI CEBULSKI                  | 77203283968 | SDW07720328<br>3968260122110<br>0 | 1045 | 673-4 |
| LUIZ CARLOS BURAKOUSKI            | 63851440978 | SDW06385144<br>0978030820023<br>6 | 1045 | 673-4 |
| BASILIO CATHOLICO                 | 86015605987 | SDW08601560<br>5987080921035<br>0 | 1045 | 673-4 |
| DULCINEI PIVA                     | 03657429964 | SDW00365742<br>9964170122023<br>7 | 1045 | 673-4 |
| AMALIA EVANGELISTA STADLER        | 56906552953 | SDW05690655<br>2953190220024<br>0 | 1045 | 673-4 |
| ADILSON NIKS                      | 03096035954 | SAF000030960<br>3595411771031     | 1045 | 673-4 |
| DAVID VINHARSKI                   | 08192482901 | SDW00819248<br>2901190718125<br>9 | 1045 | 673-4 |
| MARINA GUEMBARSKI                 | 05548369989 | SDW00297210<br>2975280319041<br>6 | 1045 | 673-4 |
|                                   |             |                                   |      |       |

### III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

| 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto  | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade  | 6. Valor Total |
|--------------------------------|-------------|------------|---------------|-------------------|----------------|
| Esmael B. de Oliveira          | Pêssego     | Kg         | 300           | 6,16              | 1.848,00       |
|                                | Milho verde | Kg         | 1250          | 6,05              | 7.562,50       |
|                                | Kiwi        | Kg         | 500           | 10,20             | 5.100,00       |
|                                | Pinhão      | Kg         | 500           | 7,15              | 3.575,00       |
|                                |             |            |               |                   |                |
|                                |             |            |               |                   |                |
|                                |             |            |               | Total agricultor: | 18.085,50      |

### III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

| 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto                                | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade  | 6. Valor Total |
|--------------------------------|-------------------------------------------|------------|---------------|-------------------|----------------|
| Antonio volanin                | Batata doce                               | Kg         | 500           | 3,96              | 1.980,00       |
|                                | Mandioca<br>picada<br>embalada a<br>vácuo | Kg         | 400           | 6,00              | 2.400,00       |
|                                | Pão integral                              | Kg         | 500           | 15,63             | 7.815,00       |
|                                | Pera                                      | Kg         | 250           | 6,33              | 1.582,50       |
|                                | Amora                                     | Kg         | 99            | 17,33             | 1.715,67       |
|                                | Doce                                      | Kg         | 100           | 21,33             | 2.133,00       |
|                                | Acelga                                    | Kg         | 200           | 4,26              | 852,00         |
|                                | Alface                                    | Kg         | 200           | 6,70              | 1.340,00       |
|                                | Beterraba                                 | Kg         | 40            | 4,48              | 179,20         |
|                                |                                           |            |               |                   |                |
|                                |                                           |            |               |                   |                |
|                                |                                           |            |               | Total agricultor: | 19.997,37      |


 btl

| III - RELATÓRIO DE FORNECEDORES E PRODUTOS |                                  |            |               |                   |                |
|--------------------------------------------|----------------------------------|------------|---------------|-------------------|----------------|
| 1. Nome do Agricultor Familiar             | 2. Produto                       | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade  | 6. Valor Total |
| Elio novak                                 | Mandioca picada embalada a vácuo | Kg         | 750           | 6,00              | 4.500,00       |
|                                            | Morango                          | kg         | 300           | 16,06             | 4.818          |
|                                            | Amora                            | Kg         | 500           | 17,33             | 8.665,00       |
|                                            |                                  |            |               |                   |                |
|                                            |                                  |            |               |                   |                |
|                                            |                                  |            |               |                   |                |
|                                            |                                  |            |               |                   |                |
|                                            |                                  |            |               | Total agricultor: | 17.983,00      |

| III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS |            |            |               |                   |                |
|------------------------------------------|------------|------------|---------------|-------------------|----------------|
| 1. Nome do Agricultor Familiar           | 2. Produto | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade  | 6. Valor Total |
| VERONICA MALKO                           | Pimentão   | Kg         | 50            | 10,16             | 508,00         |
|                                          | Salsinha   | Kg         | 80            | 11,33             | 906,40         |
|                                          | Cebolinha  | Kg         | 80            | 10,66             | 852,80         |
|                                          | Cebola     | Kg         | 226           | 4,83              | 1091,58        |
|                                          | Alho       | Kg         | 20            | 26,00             | 520,00         |
|                                          | Rúcula     | Kg         | 50            | 6,25              | 312,50         |
|                                          | Espinafre  | Kg         | 250           | 6,63              | 1.657,50       |
|                                          | Alface     | Kg         | 300           | 6,70              | 2.010,00       |
|                                          | Laranja    | kg         | 300           | 4,28              | 428,00         |
|                                          | Uva        | Kg         | 50            | 9,00              | 450,00         |
|                                          | Beterraba  | Kg         | 300           | 4,48              | 1.344,00       |
|                                          | Brócolis   | Kg         | 400           | 6,80              | 2.720,00       |
|                                          | Couve flor | Kg         | 400           | 6,10              | 2.440,00       |
|                                          | Batata     | Kg         | 500           | 4,26              | 2.130,00       |
|                                          |            |            |               |                   |                |
|                                          |            |            |               | Total agricultor: | 17.370,78      |

| III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS |            |            |               |                   |                |
|------------------------------------------|------------|------------|---------------|-------------------|----------------|
| 1. Nome do Agricultor Familiar           | 2. Produto | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade  | 6. Valor Total |
| ADRIANO FUTRA                            | Repolho    | Kg         | 1000          | 3,66              | 3.660,00       |
|                                          | Laranja    | Kg         | 200           | 4,28              | 428,00         |
|                                          |            |            |               |                   |                |
|                                          | Couve flor | Kg         | 400           | 6,10              | 2.440,00       |
|                                          | Pepino     | Kg         | 400           | 4,26              | 1.704,00       |
|                                          |            |            |               |                   |                |
|                                          |            |            |               |                   |                |
|                                          |            |            |               |                   |                |
|                                          |            |            |               |                   |                |
|                                          |            |            |               |                   |                |
|                                          |            |            |               |                   |                |
|                                          |            |            |               |                   |                |
|                                          |            |            |               | Total agricultor: | 8.232,00       |

| III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS |                                 |            |               |                   |                |
|------------------------------------------|---------------------------------|------------|---------------|-------------------|----------------|
| 1. Nome do Agricultor Familiar           | 2. Produto                      | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade  | 6. Valor Total |
| Joel Bruno De Oliveira                   | Banana                          | Kg         | 1700          | 5,12              | 8.704,00       |
|                                          | Alface                          | Kg         | 400           | 6,70              | 2.680          |
|                                          | Morango                         | Kg         | 200           | 16,06             | 3.212,00       |
|                                          | Abobora picada embalado a vácuo | Kg         | 300           | 7,67              | 3.301,00       |
|                                          | abobrinha                       | Kg         | 200           | 4,06              | 812,00         |
|                                          |                                 |            |               |                   |                |
|                                          |                                 |            |               |                   |                |
|                                          |                                 |            |               |                   |                |
|                                          |                                 |            |               |                   |                |
|                                          |                                 |            |               | Total agricultor: | 18.709,00      |

*[Handwritten signature]*

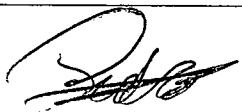
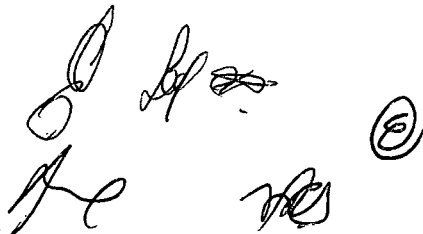
| III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS |                                  |            |               |                   |                |
|------------------------------------------|----------------------------------|------------|---------------|-------------------|----------------|
| 1. Nome do Agricultor Familiar           | 2. Produto                       | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade  | 6. Valor Total |
| MOACIR BRUNO DE OLIVEIRA                 | Banana                           | Kg         | 300           | 5,12              | 1.536,00       |
|                                          | Mandioca picada embalado a vácuo | Kg         | 350           | 6,00              | 2.100,00       |
|                                          | Limão                            | Kg         | 250           | 3,23              | 807,50         |
|                                          | Morango                          | Kg         | 200           | 16,06             | 3.212,00       |
|                                          | Feijão                           | Kg         | 1400          | 8,26              | 11.564,00      |
|                                          |                                  |            |               |                   |                |
|                                          |                                  |            |               |                   |                |
|                                          |                                  |            |               |                   |                |
|                                          |                                  |            |               |                   |                |
|                                          |                                  |            |               |                   |                |
|                                          |                                  |            |               |                   |                |
|                                          |                                  |            |               | Total agricultor: | 19.219,50      |

| III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS |                                      |           |               |                   |                |
|------------------------------------------|--------------------------------------|-----------|---------------|-------------------|----------------|
| Nome do Agricultor Familiar              | 2. Produto                           | 3.Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade  | 6. Valor Total |
| Luis Strechar                            | Amora in natura                      | Kg        | 600           | 17,33             | 10.398,00      |
|                                          | Mandioca picada embalada a vácuo     | Kg        | 400           | 6,00              | 2.400,00       |
|                                          | Alface                               | Kg        | 300           | 6,70              | 2.010,00       |
|                                          | morango                              | Kg        | 200           | 16,06             | 3.212,00       |
|                                          | Tangerina, mexerica, bergamota ponca | Kg        | 350           | 4,66              | 1.631,00       |
|                                          |                                      |           |               |                   |                |
|                                          |                                      |           |               |                   |                |
|                                          |                                      |           |               | Total agricultor: | 19.651,00      |

*[Handwritten signature]*

| III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS |            |           |               |                   |                |
|------------------------------------------|------------|-----------|---------------|-------------------|----------------|
| Nome do Agricultor Familiar              | 2. Produto | 3.Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade  | 6. Valor Total |
| Aline Mariele Czekalski Conrado          | Morango    | Kg        | 100           | 16,06             | 1.606,00       |
|                                          | Brócolis   | Kg        | 250           | 6,80              | 1.700,00       |
|                                          | Couve flor | Kg        | 250           | 6,10              | 1.525,00       |
|                                          | Pepino     | Kg        | 400           | 4,26              | 1.704,00       |
|                                          |            |           |               |                   |                |
|                                          |            |           |               |                   |                |
|                                          |            |           |               |                   |                |
|                                          |            |           |               | Total agricultor: | 6.535,00       |

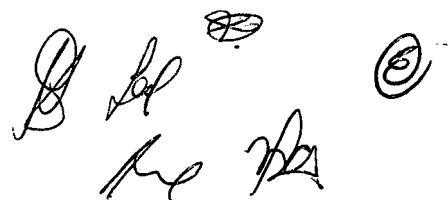
| III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS |                                        |           |               |                   |                |
|------------------------------------------|----------------------------------------|-----------|---------------|-------------------|----------------|
| Nome do Agricultor Familiar              | 2. Produto                             | 3.Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade  | 6. Valor Total |
| BRUNO MATEUS FALBOT                      | Morango                                | Kg        | 30            | 16,06             | 481,80         |
|                                          | Mandioca<br>picada embalada<br>a vácuo | Kg        | 400           | 6,00              | 2.400,00       |
|                                          |                                        |           |               |                   |                |
|                                          |                                        |           |               |                   |                |
|                                          |                                        |           |               |                   |                |
|                                          |                                        |           |               |                   |                |
|                                          |                                        |           |               | Total agricultor: | 2.881,80       |



| III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS |            |           |               |                   |                |
|------------------------------------------|------------|-----------|---------------|-------------------|----------------|
| Nome do Agricultor Familiar              | 2. Produto | 3.Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade  | 6. Valor Total |
| JORGE KADLUBITSKI                        | Ameixa     | Kg        | 250           | 7,5               | 1.875,00       |
|                                          |            |           |               |                   |                |
|                                          |            |           |               |                   |                |
|                                          |            |           |               |                   |                |
|                                          |            |           |               |                   |                |
|                                          |            |           |               | Total agricultor: | 1.875,00       |

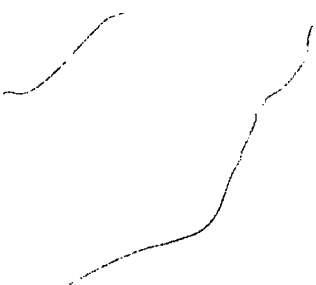
| III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS |                                            |           |               |                   |                |
|------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------|---------------|-------------------|----------------|
| Nome do Agricultor Familiar              | 2. Produto                                 | 3.Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade  | 6. Valor Total |
| PEDRO IACZESZEN                          | Amora                                      | Kg        | 401           | 17,33             | 6.949,33       |
|                                          | Alface                                     | Kg        | 300           | 6,70              | 2.010,00       |
|                                          | Laranja                                    | Kg        | 100           | 4,28              | 428,00         |
|                                          | Morango                                    | Kg        | 230           | 16,06             | 3.693,80       |
|                                          | Tangerina,<br>mexerica, bergamota<br>ponca | Kg        | 300           | 4,66              | 1.398,00       |
|                                          | Beterraba                                  | Kg        | 360           | 4,48              | 1.612,80       |
|                                          | Tomate                                     | Kg        | 400           | 6,60              | 2.640,00       |
|                                          |                                            |           |               |                   |                |
|                                          |                                            |           |               | Total agricultor: | 18.731,93      |

1000  
1000  
1000

1000

1000  
1000



| III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS |                                 |            |               |                  |                |
|------------------------------------------|---------------------------------|------------|---------------|------------------|----------------|
| Nome do Agricultor Familiar              | 2. Produto                      | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade | 6. Valor Total |
| DIEGO OLIVEIRA                           | Couve                           | Kg         | 270           | 7,00             | 1.890,00       |
|                                          | Abobora picada embalado a vácuo | Kg         | 300           | 7,67             | 3.301,00       |
|                                          | abobrinha                       | Kg         | 200           | 4,06             | 812,00         |
|                                          | Cenoura                         | Kg         | 500           | 4,76             | 2.380,00       |
|                                          | Brócolis                        | Kg         | 400           | 6,80             | 2.720,00       |
|                                          | Couve flor                      | Kg         | 400           | 6,10             | 2.440,00       |
|                                          | Rabanete                        | Kg         | 220           | 5,06             | 1.113,20       |
|                                          | Vagem                           | Kg         | 440           | 6,83             | 3.005,20       |
|                                          |                                 |            |               |                  |                |
|                                          |                                 |            |               | Total agricultor | 17.661,40      |

| III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS |            |            |               |                   |                |
|------------------------------------------|------------|------------|---------------|-------------------|----------------|
| Nome do Agricultor Familiar              | 2. Produto | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade  | 6. Valor Total |
| MELECIO BARABACH                         | Amora      | Kg         | 500           | 17,33             | 8.665,00       |
|                                          | Maracujá   | Kg         | 250           | 7,42              | 1.855,00       |
|                                          | Feijão     | Kg         | 1000          | 8,26              | 8.260,00       |
|                                          |            |            |               |                   |                |
|                                          |            |            |               |                   |                |
|                                          |            |            |               |                   |                |
|                                          |            |            |               |                   |                |
|                                          |            |            |               |                   |                |
|                                          |            |            |               | Total agricultor: | 18.780,00      |

*[Handwritten signatures and initials]*

| III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS |                                       |            |               |                   |                |
|------------------------------------------|---------------------------------------|------------|---------------|-------------------|----------------|
| Nome do Agricultor Familiar              | 2. Produto                            | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade  | 6. Valor Total |
| Andreia Bruno de Oliveira Palhuch        | Couve                                 | Kg         | 100           | 7,00              | 700,00         |
|                                          | Abobora picada<br>embalado a<br>vácuo | Kg         | 300           | 7,67              | 3.301,00       |
|                                          |                                       |            |               |                   |                |
|                                          |                                       |            |               |                   |                |
|                                          |                                       |            |               | Total agricultor: | 4.001,00       |

| III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS |                 |            |               |                   |                |
|------------------------------------------|-----------------|------------|---------------|-------------------|----------------|
| Nome do Agricultor Familiar              | 2. Produto      | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade  | 6. Valor Total |
| JOICE DE SOUZA LEIRIA                    | Amora in natura | Kg         | 400           | 17,33             | 6.932,00       |
|                                          | Couve           | Kg         | 200           | 7,00              | 1.400,00       |
|                                          |                 |            |               |                   |                |
|                                          |                 |            |               |                   |                |
|                                          |                 |            |               | Total agricultor: | 8.332,00       |

| III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS |            |            |               |                   |                |
|------------------------------------------|------------|------------|---------------|-------------------|----------------|
| Nome do Agricultor Familiar              | 2. Produto | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade  | 6. Valor Total |
| MAURICIO LACHMAN                         | Maçã       | Kg         | 1000          | 5,32              | 5.320,00       |
|                                          |            |            |               |                   |                |
|                                          |            |            |               |                   |                |
|                                          |            |            |               |                   |                |
|                                          |            |            |               | Total agricultor: | 5.320,00       |




### III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTO

| Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade  | 6. Valor Total |
|-----------------------------|------------|------------|---------------|-------------------|----------------|
| DOROTEI CEBULSKI            | Melancia   | Kg         | 500           | 2,00              | 1.000,00       |
|                             | Abacaxi    | Kg         | 250           | 7,65              | 1.912,50       |
|                             | Goiaba     | Kg         | 150           | 11,08             | 1.662,00       |
|                             | Cenoura    | Kg         | 500           | 4,76              | 2.380,00       |
|                             | Almeirão   | Kg         | 250           | 5,83              | 1.457,50       |
|                             | Agrião     | Kg         | 200           | 6,70              | 1.340,00       |
|                             | Manga      | Kg         | 250           | 4,58              | 1.145,00       |
|                             | Beterraba  | Kg         | 450           | 4,48              | 2.016,00       |
|                             |            |            |               |                   |                |
|                             |            |            |               |                   |                |
|                             |            |            |               | Total agricultor: | 12.913,00      |

### III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

| Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto                           | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade  | 6. Valor Total |
|-----------------------------|--------------------------------------|------------|---------------|-------------------|----------------|
| LUIZ CARLOS BURAKOUSKI      | Tangerina, mexerica, bergamota poncã | Kg         | 220           | 4,66              | 1.025,20       |
|                             |                                      |            |               |                   |                |
|                             |                                      |            |               |                   |                |
|                             |                                      |            |               |                   |                |
|                             |                                      |            |               |                   |                |
|                             |                                      |            |               | Total agricultor: | 1.025,20       |

### III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

| Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto                      | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade  | 6. Valor Total |
|-----------------------------|---------------------------------|------------|---------------|-------------------|----------------|
| BASILIO CATHOLICO           | Morango                         | Kg         | 50            | 16,06             | 803,00         |
|                             | Abobora picada embalado a vácuo | Kg         | 300           | 7,67              | 3.301,00       |
|                             |                                 |            |               |                   |                |
|                             |                                 |            |               |                   |                |
|                             |                                 |            |               | Total agricultor: | 4.104,00       |

*[Handwritten signatures and marks]*

*[Handwritten marks]*

| III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS |                                      |            |               |                   |                |
|------------------------------------------|--------------------------------------|------------|---------------|-------------------|----------------|
| Nome do Agricultor Familiar              | 2. Produto                           | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade  | 6. Valor Total |
| DULCINEI PIVA                            | Tangerina, mexerica, bergamota ponca | Kg         | 130           | 4,66              | 605,80         |
|                                          | Abobora picada embalado a vácuo      | Kg         | 300           | 7,67              | 3.301,00       |
|                                          | abobrinha                            | Kg         | 200           | 4,06              | 812,00         |
|                                          |                                      |            |               |                   |                |
|                                          |                                      |            |               | Total agricultor: | 4.718,80       |

| III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS |            |            |               |                   |                |
|------------------------------------------|------------|------------|---------------|-------------------|----------------|
| Nome do Agricultor Familiar              | 2. Produto | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade  | 6. Valor Total |
| AMALIA EVANGELISTA                       | Morango    | Kg         | 70            | 16,06             | 1.124,20       |
|                                          |            |            |               |                   |                |
|                                          |            |            |               |                   |                |
|                                          |            |            |               |                   |                |
|                                          |            |            |               | Total agricultor: | 1.124,20       |

| III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS |                                 |            |               |                   |                |
|------------------------------------------|---------------------------------|------------|---------------|-------------------|----------------|
| Nome do Agricultor Familiar              | 2. Produto                      | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade  | 6. Valor Total |
| ADILSON NIKS                             | Morango                         | Kg         | 70            | 16,06             | 1.124,20       |
|                                          | Abobora picada embalado a vácuo | Kg         | 300           | 7,67              | 3.301,00       |
|                                          |                                 |            |               |                   |                |
|                                          |                                 |            |               |                   |                |
|                                          |                                 |            |               | Total agricultor: | 4.425,20       |

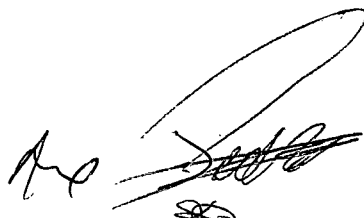
  






| III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS |            |            |               |                   |                |
|------------------------------------------|------------|------------|---------------|-------------------|----------------|
| Nome do Agricultor Familiar              | 2. Produto | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade  | 6. Valor Total |
| DAVID VINHARSKI                          | Jabuticaba | Kg         | 200           | 7,40              | 1.480,00       |
|                                          | Açúcar     | Kg         | 750           | 12,33             | 9.247,50       |
|                                          | Laranja    | Kg         | 400           | 4,28              | 1.712,00       |
|                                          |            |            |               |                   |                |
|                                          |            |            |               |                   |                |
|                                          |            |            |               |                   |                |
|                                          |            |            |               |                   |                |
|                                          |            |            |               |                   |                |
|                                          |            |            |               | Total agricultor: | 12.439,50      |

| III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS |            |            |               |                   |                |
|------------------------------------------|------------|------------|---------------|-------------------|----------------|
| Nome do Agricultor Familiar              | 2. Produto | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade  | 6. Valor Total |
| MARINA GUEMBARSKI                        | abobrinha  | Kg         | 200           | 4,06              | 812,00         |
|                                          | Chuchu     | Kg         | 420           | 3,73              | 1.566,60       |
|                                          |            |            |               |                   |                |
|                                          |            |            |               |                   |                |
|                                          |            |            |               |                   |                |
|                                          |            |            |               |                   |                |
|                                          |            |            |               |                   |                |
|                                          |            |            |               |                   |                |
|                                          |            |            |               | Total agricultor: | 2.378,60       |


#### IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

| 1. Produto                             | 2. Unidade | 3. Quantidade | 4. Preço/Unidade | 5. Valor Total por Produto |
|----------------------------------------|------------|---------------|------------------|----------------------------|
| Amora in natura em bandejas            | Kg         | 2500          | 17,33            | 43.325,00                  |
| Abacaxi                                | Kg         | 250           | 7,65             | 1.912,50                   |
| Ameixa                                 | Kg         | 250           | 7,50             | 1.875,00                   |
| Banana                                 | Kg         | 2000          | 5,12             | 10.240,00                  |
| Goiaba                                 | Kg         | 150           | 11,08            | 1.662,00                   |
| Jabuticaba                             | Kg         | 200           | 7,40             | 1.480,00                   |
| Kiwi                                   | Kg         | 500           | 10,20            | 5.100,00                   |
| Laranja                                | Kg         | 1000          | 4,28             | 4.280,00                   |
| Morango in natura em bandeja kg        | Kg         | 1450          | 16,06            | 23.287,00                  |
| Maçã                                   | Kg         | 1000          | 5,32             | 5.320,00                   |
| Manga                                  | Kg         | 250           | 4,58             | 1.145,00                   |
| Maracujá                               | Kg         | 250           | 7,42             | 1.855,00                   |
| Melancia                               | Kg         | 500           | 2,00             | 1.000,00                   |
| Pera                                   | Kg         | 250           | 6,33             | 1.582,50                   |
| Pêssego                                | Kg         | 300           | 6,16             | 1.848,00                   |
| Tangerina, mexerica, bergamota, poncã  | Kg         | 1000          | 4,66             | 4.660,00                   |
| Uva                                    | Kg         | 50            | 9,00             | 450,00                     |
| Abobora descascada, picada, a vácuo kg | Kg         | 1800          | 7,67             | 13.806,00                  |
| Abobrinha                              | Kg         | 800           | 4,06             | 3.248,00                   |
| Beterraba                              | Kg         | 1150          | 4,48             | 5.152,00                   |
| Brócolis                               | Kg         | 1050          | 6,80             | 7.140,00                   |
| Cenoura                                | kg         | 1000          | 4,76             | 4.760,00                   |
| Chuchu                                 | kg         | 420           | 3,73             | 1.566,60                   |
| Couve flor                             | Kg         | 1450          | 6,10             | 8.845,00                   |
| Pepino                                 | Kg         | 800           | 4,26             | 3.408,00                   |
| Rabanete                               | Kg         | 220           | 5,06             | 1.113,20                   |
| Tomate                                 | Kg         | 400           | 6,60             | 2.640,00                   |

ont

|                                       |    |      |         |            |
|---------------------------------------|----|------|---------|------------|
| Vagem                                 | Kg | 440  | 6,83    | 3.005,20   |
| Batata                                | Kg | 500  | 4,26    | 2.130,00   |
| Batata doce                           | Kg | 500  | 3,96    | 1.980,00   |
| Mandioca descascada, picada, vácuo kg | Kg | 2300 | 6,00    | 13.800,00  |
| Milho verde sem palha                 | Kg | 1250 | 6,05    | 7.562,50   |
| Pinhão                                | Kg | 500  | 7,15    | 3.575,00   |
| Couve                                 | Kg | 570  | 7,00    | 3.990,00   |
| Espinafre                             | Kg | 250  | 6,63    | 1.657,50   |
| Repolho                               | Kg | 1000 | 3,66    | 3.660,00   |
| Rúcula                                | Kg | 50   | 6,25    | 312,50     |
| Almeirão                              | Kg | 250  | 5,83    | 1.457,50   |
| Acelga                                | Kg | 200  | 4,26    | 852,00     |
| Agrião                                | Kg | 200  | 6,70    | 1.340,00   |
| Alface                                | Kg | 1500 | 6,70    | 10.050,00  |
| Alho                                  | Kg | 20   | 26,00   | 520,00     |
| Cebola                                | Kg | 226  | 4,83    | 1.091,58   |
| Cebolinha                             | Kg | 80   | 10,66   | 852,80     |
| Limão                                 | Kg | 250  | 3,23    | 807,50     |
| Pimentão                              | Kg | 50   | 10,16   | 508,00     |
| Salsinha                              | Kg | 80   | 11,33   | 906,40     |
| Pão integral vegetais kg              | Kg | 500  | 15,63   | 7.815,00   |
| Feijão                                | Kg | 2400 | 8,26    | 19.824,00  |
| Açúcar mascavo                        | Kg | 750  | 12,33   | 9.247,50   |
| Doce de frutas c/ açúcar demerara     | Kg | 100  | 21,33   | 2.133,00   |
|                                       |    |      |         |            |
|                                       |    |      | Total = | 261.778,78 |
|                                       |    |      |         |            |


242

## DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE FORNECIMENTO

A **ASSOCIAÇÃO MARCONDENSE DE AGRICULTORES - AMA**, pessoa jurídica de direito provado, inscrita no **CNPJ** sob o nº **81.394.348/0001-02**, com sede na Localidade de Linha Marcondes, nº S/N, Bairro Marcondes, CEP 84.400-000, na Cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná, **DECLARA** para os devidos fins e em especial para o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 002/2022, que opta por fornecer alimentos para os **LOTES** conforme descritas abaixo:

| Grupo 05 | Produto   | Qtd | Preço  | Vlr total |
|----------|-----------|-----|--------|-----------|
|          | Alho      | 20  | 26,00  | 520,00    |
|          | Cebola    | 226 | 4,83   | 1.091,58  |
|          | Cebolinha | 80  | 10,66  | 852,80    |
|          | Limão     | 250 | 3,23   | 807,50    |
|          | Pimentão  | 50  | 10,16  | 508,00    |
|          | Salsinha  | 80  | 11,33  | 906,40    |
|          |           |     |        |           |
|          |           |     | Total= | 4.686,28  |
|          |           |     |        |           |

Prudentópolis, 09 de março de 2022

  
PEDRO IACZESZEN



243

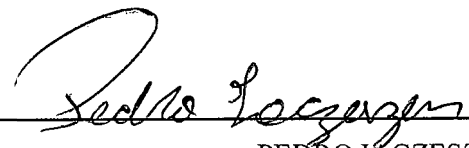


## DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE FORNECIMENTO

A **ASSOCIAÇÃO MARCONDENSE DE AGRICULTORES - AMA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob o nº **81.394.348/0001-02**, com sede na Localidade de Linha Marcondes, nº S/N, Bairro Marcondes, CEP 84.400-000, na Cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná, **DECLARA** para os devidos fins e em especial para o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 002/2022, que opta por fornecer alimentos para os **LOTES** conforme descritas abaixo:

| Grupo 06 | Produto                              | Qtd  | Preço  | Vlr total        |
|----------|--------------------------------------|------|--------|------------------|
|          | Pão integral<br>vegetais kg          | 500  | 15,63  | 7.815,00         |
|          |                                      |      | Total= | <b>7815,00</b>   |
| Grupo 07 | Feijão                               | 2400 | 8,26   | 19.824,00        |
|          |                                      |      | Total= | <b>19.824,00</b> |
| Grupo 08 | Açúcar mascavo                       | 750  | 12,33  | 9.247,50         |
|          |                                      |      | Total= | <b>9.247,50</b>  |
| Grupo 09 | Doce de frutas c/<br>açúcar demerara | 100  | 21,33  | 2.133,00         |
|          |                                      |      | Total= | <b>2.133,00</b>  |
|          |                                      |      |        |                  |
|          |                                      |      |        |                  |
|          |                                      |      |        |                  |

Prudentópolis, 09 de março de 2022

  
PEDRO IACZESZEN



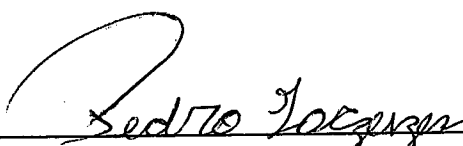


## DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE FORNECIMENTO

A **ASSOCIAÇÃO MARCONDENSE DE AGRICULTORES - AMA**, pessoa jurídica de direito provado, inscrita no **CNPJ** sob o nº **81.394.348/0001-02**, com sede na Localidade de Linha Marcondes, nº S/N, Bairro Marcondes, CEP 84.400-000, na Cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná, **DECLARA** para os devidos fins e em especial para o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 002/2022, que opta por fornecer alimentos para os **LOTES** conforme descritas abaixo:

| Grupo 04 | Produto   | Qtd  | Preço  | Vlr total |
|----------|-----------|------|--------|-----------|
|          | Couve     | 570  | 7,00   | 3.990,00  |
|          | Espinafre | 250  | 6,63   | 1.657,50  |
|          | Repolho   | 1000 | 3,66   | 3.660,00  |
|          | Rúcula    | 50   | 6,25   | 312,50    |
|          | Almeirão  | 250  | 5,83   | 1.457,50  |
|          | Acelga    | 200  | 4,26   | 852,00    |
|          | Agrião    | 200  | 6,70   | 1.340,00  |
|          | Alface    | 1500 | 6,70   | 10.050,00 |
|          |           |      |        |           |
|          |           |      | Total= | 23.319,50 |

Prudentópolis, 09 de março de 2022

  
PEDRO IACZESZEN

⑤

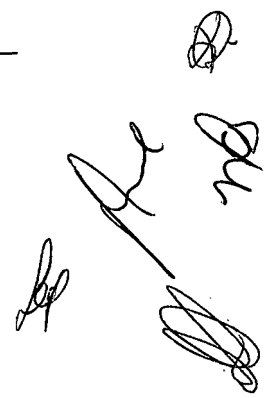
**DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE FORNECIMENTO**

A **ASSOCIAÇÃO MARCONDENSE DE AGRICULTORES - AMA**, pessoa jurídica de direito provado, inscrita no **CNPJ** sob o nº **81.394.348/0001-02**, com sede na Localidade de Linha Marcondes, nº S/N, Bairro Marcondes, CEP 84.400-000, na Cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná, **DECLARA** para os devidos fins e em especial para o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 002/2022, que opta por fornecer alimentos para as escolas dos **LOTES** conforme descritas abaixo:

| Grupo 01 | Produto                               | Qtd  | Preço  | Vlr total         |
|----------|---------------------------------------|------|--------|-------------------|
|          | Amora in natura em bandejas           | 2500 | 17,33  | 43.325,00         |
|          | Abacaxi                               | 250  | 7,65   | 1.912,50          |
|          | Ameixa                                | 250  | 7,50   | 1.875,00          |
|          | Banana                                | 2000 | 5,12   | 10.240,00         |
|          | Goiaba                                | 150  | 11,08  | 1.662,00          |
|          | Jabuticaba                            | 200  | 7,40   | 1.480,00          |
|          | Kiwi                                  | 500  | 10,20  | 5.100,00          |
|          | Laranja                               | 1000 | 4,28   | 4.280,00          |
|          | Morango in natura em bandeja kg       | 1450 | 16,06  | 23.287,00         |
|          | Maçã                                  | 1000 | 5,32   | 5.320,00          |
|          | Manga                                 | 250  | 4,58   | 1.145,00          |
|          | Maracujá                              | 250  | 7,42   | 1.855,00          |
|          | Melancia                              | 500  | 2,00   | 1.000,00          |
|          | Pera                                  | 250  | 6,33   | 1.582,50          |
|          | Pêssego                               | 300  | 6,16   | 1.848,00          |
|          | Tangerina, mexerica, bergamota, poncã | 1000 | 4,66   | 4.660,00          |
|          | Uva                                   | 50   | 9,00   | 450,00            |
|          |                                       |      | Total= | <b>111.022,00</b> |

Prudentópolis, 09 de março de 2022

PEDRO IACZESZEN

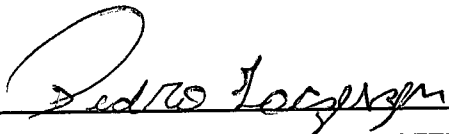


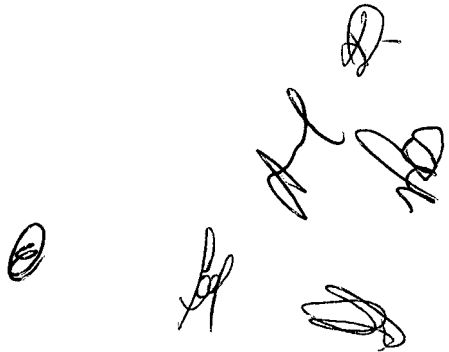
DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE FORNECIMENTO

A ASSOCIAÇÃO MARCONDENSE DE AGRICULTORES - AMA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.394.348/0001-02, com sede na Localidade de Linha Marcondes, nº S/N, Bairro Marcondes, CEP 84.400-000, na Cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná, **DECLARA** para os devidos fins e em especial para o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 002/2022, que opta por fornecer alimentos para os **LOTES** conforme descritas abaixo:

| Grupo 02 | Produto                                | Qtd  | Preço  | Vlr total |
|----------|----------------------------------------|------|--------|-----------|
|          | Abobora descascada, picada, a vácuo kg | 1800 | 7,67   | 13.806,00 |
|          | Abobrinha                              | 800  | 4,06   | 3.248,00  |
|          | Beterraba                              | 1150 | 4,48   | 5.152,00  |
|          | Brócolis                               | 1050 | 6,80   | 7.140,00  |
|          | Cenoura                                | 1000 | 4,76   | 4.760,00  |
|          | Chuchu                                 | 420  | 3,73   | 1.566,60  |
|          | Couve flor                             | 1450 | 6,10   | 8.845,00  |
|          | Pepino                                 | 800  | 4,26   | 3.408,00  |
|          | Rabanete                               | 220  | 5,06   | 1.113,20  |
|          | Tomate                                 | 400  | 6,60   | 2.640,00  |
|          | Vagem                                  | 440  | 6,83   | 3.005,20  |
|          |                                        |      | Total= | 54.684,00 |

Prudentópolis, 09 de março de 2022

  
PEDRO LACZESZEN



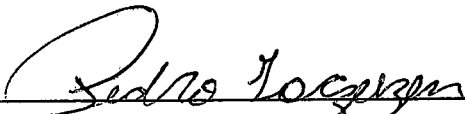
247  
①

## DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE FORNECIMENTO

A **ASSOCIAÇÃO MARCONDENSE DE AGRICULTORES - AMA**, pessoa jurídica de direito provado, inscrita no **CNPJ** sob o nº **81.394.348/0001-02**, com sede na Localidade de Linha Marcondes, nº S/N, Bairro Marcondes, CEP 84.400-000, na Cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná, **DECLARA** para os devidos fins e em especial para o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 002/2022, que opta por fornecer alimentos para os **LOTES** conforme descritas abaixo:

| Grupo 03 | Produto                               | Qtd  | Preço  | Vlr total |
|----------|---------------------------------------|------|--------|-----------|
|          | Batata                                | 500  | 4,26   | 2.130,00  |
|          | Batata doce                           | 500  | 3,96   | 1.980,00  |
|          | Mandioca descascada, picada, vácuo kg | 2300 | 6,00   | 13.800,00 |
|          | Milho verde sem palha                 | 1250 | 6,05   | 7.562,50  |
|          | Pinhão                                | 500  | 7,15   | 3.575,00  |
|          |                                       |      |        |           |
|          |                                       |      |        |           |
|          |                                       |      | Total= | 29.047,50 |

Prudentópolis, 09 de março de 2022

  
\_\_\_\_\_  
PEDRO IACZESZEN

②  
③  
④  
⑤  
⑥  
⑦  
⑧  
⑨  
⑩  
⑪  
⑫  
⑬  
⑭  
⑮  
⑯  
⑰  
⑱  
⑲  
⑳  
㉑  
㉒  
㉓  
㉔  
㉕  
㉖  
㉗  
㉘  
㉙  
㉚  
㉛  
㉜  
㉝  
㉞  
㉟  
㊱  
㊲  
㊳  
㊴  
㊵  
㊶  
㊷  
㊸  
㊹  
㊺  
㊻  
㊼  
㊽  
㊾  
㊿

248



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

**Extrato de DAP Pessoa Jurídica**

Chave do extrato: 11712780

Emitido em: 09/03/2022 às 10:26:53

|                                |                 |                     |                         |
|--------------------------------|-----------------|---------------------|-------------------------|
| DAP: SDW8139434800010403220304 | Versão DAP: 3.2 | Emissão: 04/03/2022 | Validade(*): 04/03/2024 |
|--------------------------------|-----------------|---------------------|-------------------------|

**Informações da Pessoa Jurídica**

|                                                      |                               |
|------------------------------------------------------|-------------------------------|
| CNPJ: 81.394.348/0001-02                             |                               |
| Razão Social: ASSOCIAÇÃO MARCONDENSE DE AGRICULTORES |                               |
| Tipo Pessoa Jurídica: Associação da AF               |                               |
| Município/UF: Prudentópolis/PR                       | Data Constituição: 14/11/1989 |
| Representante Legal: PEDRO IACZESZEN                 | CPF: 053.676.599-50           |

**Informações da DAP**

|                                                                      |                     |
|----------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Emissor: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER |                     |
| CNPJ: 75.234.757/0001-49                                             |                     |
| Agente Emissor: MAURICIO DE BARROS                                   | CPF: 630.168.349-87 |
| Local de Emissão: Prudentópolis/PR                                   |                     |

**Composição Societária**

| Categoria(s) de Agricultores Familiares | Quantidade | Participação Relativa % |
|-----------------------------------------|------------|-------------------------|
| Demais agricultores familiares          | 44         | 91,67                   |
| Silvicultor/a                           | 1          | 2,08                    |

**Quantidade de DAPs por Município/UF**

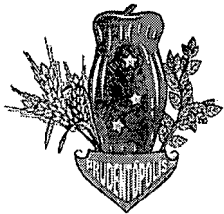
| Município/UF  | Quantidade |
|---------------|------------|
| Guamiranga    | 2          |
| Mallet        | 1          |
| Prudentópolis | 42         |

**Resultado Composição Societária**

|                                                   |           |             |
|---------------------------------------------------|-----------|-------------|
| Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA | 45        | 93,75       |
| Associados sem DAP                                | 3         | 6,25        |
| <b>Total dos Associados</b>                       | <b>48</b> | <b>100%</b> |

(\*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



*Prefeitura Municipal de Prudentópolis*  
*Estado do Paraná*

249

*[Handwritten signature]*

ATA Nº 02

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às 08h:30m, reuniu-se a Comissão de Licitação, composta pelos membros Andriele Sydoski Lupepsa, Kelly Vilczak e Nilcelia Catarina dos Santos, para juntos procederem à abertura dos envelopes complementando os documentos já apresentados na sessão anterior para habilitação da Chamada Pública em epígrafe, tendo por objeto Credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no valor total de R\$ 704.571,00 (setecentos e quatro mil quinhentos e setenta e um reais).

Participando também a Sra. Lucia Perehouski Barabasz e Sr. Esmael Bruno de Oliveira e as fiscais de contrato Ana Paula Marchioro Mattielli e Carolina Woichik Fenker.

A presente abertura está sendo transmitida ao vivo pelo canal de YouTube.

A Comissão iniciou a sessão constatando que na data aprazada a Associações abaixo identificadas protocolaram os envelopes contendo a complementação dos documentos de habilitação ao credenciamento junto ao Setor de Protocolos desta municipalidade, devidamente identificado e lacrado como pedia o Edital.

**Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:**

01. Associação de Agricultura Sustentável de Prudentópolis e Região – AASPRUD, CNPJ: 08.829.805/0001-54. Telefone para contato: (42) 3446-2171/ 9 9121-2834. (Protocolo 1883/2022);

*[Handwritten signatures and initials]*

Rua Rui Barbosa, 801

CEP - 84.400-000 7d - (42)3446-8007 - Prudentópolis - Pr.

Site: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) E-mail: [licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br)



*Prefeitura Municipal de Prudentópolis*  
*Estado do Paraná*

250

*[Handwritten signature]*

02. Associação Marcondense de Agricultores AMA, CNPJ 81.394.348/0001-02. Telefone para contato: (42)9 9818-5014 / 9 9865-9292. (Protocolo 1890/2022)

A CPL informou na Ata anterior que restou faltantes na documentação da Associação Marcondense de Agricultores AMA:

- Estatuto Social para conferencia;
- Apresentou Projeto por item e não grupo conforme Edital;
- Declaração dos Lotes quais solicitam seu credenciamento.

Associação de Agricultura Sustentável de Prudentópolis e Região – AASPRUD, deixou de apresentar:

- Originais da Licença Sanitária para conferencia;
- Apresentou Projeto por item e não grupo conforme Edital;

A CPL recebeu os envelopes contendo as correções, onde as Associações atenderam ao disposto no Edital, restando por CREDENCIADAS.

Neste momento a CPL realizou a análise das propostas, ficando, portanto, o seguinte resultado:

|         |                       | VALOR EDITAL   |                | AASPRUD       | AME            |               |
|---------|-----------------------|----------------|----------------|---------------|----------------|---------------|
|         |                       | Convencional   | Orgânico       | Convencional  | Convencional   | ORGÂNICO      |
| Lote 01 | Frutas                | R\$220.312,00  | R\$264.359,00  | R\$ 94.334,00 | R\$ 111.022,00 | R\$ 17.945,50 |
| Lote 02 | Hortaliças            | R\$ 110.690,00 | R\$ 132.825,00 | R\$ 49.175,00 | R\$ 54.684,00  | R\$ 8.196,50  |
| Lote 03 | Amiláceos, tubérculos | R\$ 58.715,00  | R\$70.450,00   | R\$ 28.467,50 | R\$ 29.047,50  | R\$ 1.440,00  |
| Lote 04 | Verduras              | R\$58.715,00   | R\$67.880,00   | R\$ 30.159,50 | R\$ 23.319,50  | R\$ 3.707,00  |
| Lote 05 | Temperos              | R\$13.976,00   | R\$16.777,00   | R\$ 6.988,00  | R\$ 4.686,28   | R\$ 2.763,00  |
| Lote 06 | Panificados           | R\$15.630,00   | R\$18.760,00   | R\$ 7.815,00  | R\$ 7.815,0    | -             |
| Lote 07 | Feijão                | R\$49.560,00   | R\$59.460,00   | R\$ 24.780,00 | R\$ 19.824,00  | R\$ 5.946,00  |
| Lote 08 | Açúcar Mascavo        | R\$18.495,00   | R\$22.200,00   | R\$ 9.247,50  | R\$ 9.247,50   | -             |
| Lote 09 | Doce                  | R\$4.266,00    | R\$5.120,00    | R\$ 2.133,00  | R\$ 2.133,00   | -             |

Rua Rui Barbosa, 801

CEP - 84.400-000 Tel - (42)3446-8007 - Prudentópolis - Pr.

Site: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) E-mail: [licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br)

*[Handwritten signatures and initials]*



*Prefeitura Municipal de Prudentópolis*  
*Estado do Paraná*

251



|         |      |              |              |               |               |              |
|---------|------|--------------|--------------|---------------|---------------|--------------|
| Lote 10 | Suco | R\$38.940,00 | R\$46.740,00 | R\$ 38.940,00 | -             | -            |
| TOTAL   |      |              |              | R\$292.039,50 | R\$261.778,78 | R\$39.998,00 |
| TOTAL   |      |              |              |               | R\$301.776,78 |              |

As propostas acima estão descritas no valor total de cada lote e as entregas devem observar as quantidades e valores individuais descritas em Edital, podendo a Associação substituir o produto, conforme descrito na Ata anterior, devendo o item substituto estar incluso no mesmo Lote/Grupo do item, ficando sobre responsabilidade das credenciadas e do município o controle do saldo dos contratos.

Aberto a palavra, não houve mais questionamentos das Associações credenciadas.

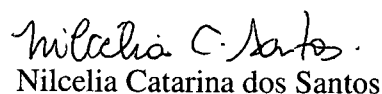
Neste momento a Fiscal do Contrato Carolina Woichik Fenker, se manifestou referente a realização de um controle de entrega entre as credenciadas e o município, a fim de evitar que as instituições fiquem sem receber produtos por mais de 15 dias. Fica portanto todos cientes e de acordo com o prazo.

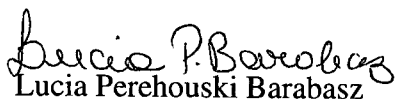
Também referente aos produtos orgânicos fica portanto a Associação ciente que deverá cumprir todos os dispostos NA Lei nº 10.831/2003, Decreto 6.323/2007, IN nº 46/2011( regulada pelo IN Nº 17/2014) e IN nº 19/2009.

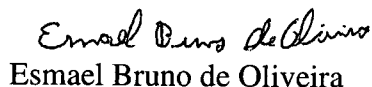
Nada mais a relatar encerro o presente certame, às 10h42min.

  
Andriele Sydoski Lupepsa

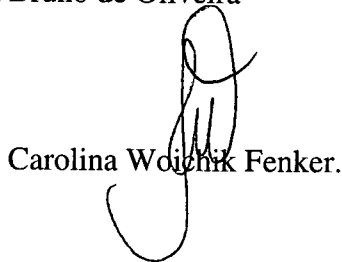
  
Kelly Vilczak

  
Nilcelia Catarina dos Santos

  
Lucia Perehouski Barabasz

  
Esmael Bruno de Oliveira

  
Ana Paula Marchioro Mattielli

  
Carolina Woichik Fenker.

Rua Rui Barbosa, 801

CEP - 84.400-000 Tel - (42)3446-8007 - Prudentópolis - Pr.

Site: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) E-mail: [licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br)

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

252

Processo: 10379/2021

Assunto: Análise para homologação – Chamada Pública nº 002/2022

Requerente: Secretaria de Educação

Consultante: CPL

PARECER JURÍDICO N.º 156/2022**1. Síntese do Pedido**

A Secretaria de Educação, requereu o *credenciamento de empresas para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, no valor de R\$ 704.571,00 (setecentos e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais).*

Destaco que a presente análise dispensa o exame do edital e, obviamente, dos preceitos necessários à consecução da fase interna do certame, em razão desta Procuradoria já ter emitido parecer relativo à minuta de tal peça processual, analisando mais detidamente os demais atos do procedimento licitatório realizados até então.

A dispensa de Licitação atende à exigência legal.

A consultante requer manifestação jurídica acerca da regularidade da Chamada Pública nº 02/2022.

Feito o sintético relatório, passo a fundamentar.

**2. Do Ato Homologatório**

A fim de delimitar o objeto de o presente parecer, imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta digressão em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Estabelece o artigo 43, VI, da Lei 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que ***“a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência”***.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

253

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que ***“a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade, competente para assinar o contrato, com os atos até então praticados pela comissão. Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação”***.

Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Desta forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

**3. Do Chamamento Público**

A figura do credenciamento é, em verdade, um mecanismo para se efetivar uma contratação por dispensa. Portanto, a base legal do credenciamento é justamente o art. 25, caput, da Lei 8666/93.

O processo ora em análise é um procedimento administrativo que visa à contratação de prestadores de serviços, mediante requisitos estabelecidos previamente no edital de convocação.

Importante registrar que a modalidade de chamada pública, não vislumbra a escolha da proposta mais vantajosa e ou do proponente mais qualificado.

Não se trata de “competição”, mas sim de meio para habilitação dos interessados, obviamente com a qualificação e idoneidade exigida em lei, para fins de cumprimento do objeto estabelecidos pela Administração Municipal.

Desta forma a presente análise se resume às formalidades essenciais.

Perlustrando o processo administrativo verifica-se a realização das publicações necessárias e a correta análise da documentação da empresa credenciada.

**4. Da homologação e adjudicação**

Conforme nos ensina Diogenes Gaparini<sup>1</sup> ***“homologação é ato da autoridade competente, superior à comissão de licitação, pelo qual é promovido o controle de todo o procedimento licitatório no que respeita ao mérito e à legalidade. A homologação não é fase que integra o procedimento da licitação, pois incide sobre um procedimento já realizado para lhe dar eficácia.”***

<sup>1</sup> GASPARINI, Diógenes. Direito administrativo, atualizada por Fabricio Motta – 17. ed. – São Paulo: Saraiva, 2012, pg. 688.



Neste sentido é procedimento previsto no VI, do art. 43, da Lei nº 8666/93:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

[...]

VI - deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.(g.n.)

À luz destas considerações, verifica-se que o desenvolvimento das fases do certame, bem como da sessão pública, ocorreu sem qualquer mácula, podendo, assim, ser a mesma homologada, desde que a Autoridade Superior assim entenda e deseje.

Quanto à adjudicação, temos que a mesma ***“é um ato vinculado, tanto no tocante a sua prática quanto ao seu conteúdo. Desse modo, salvo as hipóteses de anulação ou revogação da licitação, a adjudicação e, se assim for, será necessariamente em favor do vencedor do certame.”***<sup>2</sup>

Assim, havendo interesse da Administração poderá ser homologado o certame e adjudicado o objeto à empresa vencedora.

#### **5. Da formalização do contrato**

Ao contrário do senso comum, a homologação do certame e a adjudicação do objeto, **não estabelecem direito real à empresa credenciada quanto à assinatura de contrato junto à Administração.**

A doutrina, de forma majoritária, entende que do ato adjudicatório surtem os seguintes efeitos jurídicos: **a) aquisição, pelo vencedor do certame, do direito de contratar com a pessoa licitante, b) conferir ao vencedor o direito de não ser preterido, impedindo que a Administração contrate objeto licitado com qualquer outro que não seja o adjudicatário, devendo respeitar a ordem de classificação e não podendo contratar com terceiros estranhos ao procedimento licitatório, c) vincular o adjudicatário a todos os encargos estabelecidos no Edital e aos prometidos na sua proposta, d) sujeitar o adjudicatário às penalidades previstas no Edital, no caso de não assinar o contrato no prazo e segundo as condições estabelecidas, e) liberar dos encargos da licitação os licitantes vencidos.**

Todavia, a unanimidade está no fato de que a **adjudicação do objeto, não confere direito real ou obrigacional da formalização do contrato pela Administração.**

No presente caso, por tratar-se de Credenciamento, a quantificação do objeto poderá ser variada, levando-se em consideração a quantidade de empresas que venham a se credenciar.

Assim, o contrato será aditivado, sempre que houver uma nova empresa credenciada, oportunidade em que haverá a redistribuição dos serviços contratados.

*Assim.*

<sup>2</sup> In: GASPARINI, Diógenes. Direito administrativo, atualizada por Fabrício Motta – 17. ed. – São Paulo: Saraiva, 2012, pg. 688.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PRUDENTÓPOLIS**

www.prudentopolis.pr.gov.br

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

255

*[Handwritten signature]*

Todavia que haja a formalização do contrato com a empresa credenciada, deve-se observar novamente a conveniência e a legalidade.

Quanto à conveniência é esfera a ser analisada exclusivamente pela Autoridade Superior, porém, no que concerne à legalidade, o exame deve ser promovido considerando as obrigações quanto à manutenção da condição apresentada – *pela empresa(s) credenciada(s) no Chamamento Público* – no momento de sua habilitação.

Assim, a existência de qualquer pendência, por parte da empresa credenciada, que leve, por exemplo, à não consecução de expedição de certidão negativa – *entre outros* -, gera um descumprimento de obrigação legal e editalícia.

Desta forma, em que pese possa haver a homologação e adjudicação às empresas credenciadas no Chamamento Público, a formalização do contrato junto à Administração deverá ser promovida considerando o exposto acima.

|         |                       | VALOR EDITAL   |                | AASPRUD       | AME            |               |
|---------|-----------------------|----------------|----------------|---------------|----------------|---------------|
|         |                       | Convencional   | Orgânico       | Convencional  | Convencional   | ORGÂNICO      |
| Lote 01 | Frutas                | R\$220.312,00  | R\$264.359,00  | R\$ 94.334,00 | R\$ 111.022,00 | R\$ 17.945,50 |
| Lote 02 | Hortaliças            | R\$ 110.690,00 | R\$ 132.825,00 | R\$ 49.175,00 | R\$ 54.684,00  | R\$ 8.196,50  |
| Lote 03 | Amiláceos, tubérculos | R\$ 58.715,00  | R\$70.450,00   | R\$ 28.467,50 | R\$ 29.047,50  | R\$ 1.440,00  |
| Lote 04 | Verduras              | R\$58.715,00   | R\$67.880,00   | R\$ 30.159,50 | R\$ 23.319,50  | R\$ 3.707,00  |
| Lote 05 | Temperos              | R\$13.976,00   | R\$16.777,00   | R\$ 6.988,00  | R\$ 4.686,28   | R\$ 2.763,00  |
| Lote 06 | Panificados           | R\$15.630,00   | R\$18.760,00   | R\$ 7.815,00  | R\$ 7.815,00   | -             |
| Lote 07 | Feijão                | R\$49.560,00   | R\$59.460,00   | R\$ 24.780,00 | R\$ 19.824,00  | R\$ 5.946,00  |
| Lote 08 | Açúcar Mascavo        | R\$18.495,00   | R\$22.200,00   | R\$ 9.247,50  | R\$ 9.247,50   | -             |
| Lote 09 | Doce                  | R\$4.266,00    | R\$5.120,00    | R\$ 2.133,00  | R\$ 2.133,00   | -             |

|         |      |              |              |               |               |              |
|---------|------|--------------|--------------|---------------|---------------|--------------|
| Lote 10 | Suco | R\$38.940,00 | R\$46.740,00 | R\$ 38.940,00 | -             | -            |
| TOTAL   |      |              |              | R\$292.039,50 | R\$261.778,78 | R\$39.998,00 |
| TOTAL   |      |              |              |               | R\$301.776,78 |              |

## 6. Conclusão

Conforme se espelha das informações trazidas aos autos, a fase externa do Chamamento Público transcorreu de forma linear e sem qualquer mácula.

Assim, oriento aos seguintes procedimentos:

1. Homologue-se o presente certame;
2. Adjudique-se às empresas credenciadas o respectivo objeto do certame;
3. Mantenha aberto o credenciamento até sua data derradeira;

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**PRUDENTÓPOLIS**

www.prudentopolis.pr.gov.br

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

256

*[Handwritten mark]*

4. Atendido o disposto neste Parecer, promova-se o necessário contrato;
5. Havendo novos credenciamento, acautele-se do disposto neste Parecer e promova-se os necessários contratos.

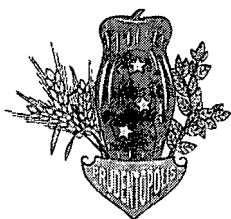
À apreciação superior.

**É O PARECER.**

Prudentópolis, 16 de março de 2022

*[Handwritten signature]*

**AYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO**  
**OAB/PR 12.164 – ADVOGADO PÚBLICO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PRUDENTÓPOLIS**

www.prudentopolis.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

25f

PA

## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prudentópolis – PR, 17 de março de 2022.

Informo que a partir do Credenciamento das **ASSOCIAÇÕES AASPRUD – ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL DE PRUDENTÓPOLIS E REGIÃO e AMA – ASSOCIAÇÃO MARCONDENSE DE AGRICULTORES**, foi gerada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº 015/2022**, na qual estão anexos o ato homologatório e os devidos Contratos.

Maricleia Grzeszezyszen

**Departamento de Licitações**